Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 02

Tribunal Superior Eleitoral
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 256-17.2012.6.00.0000

TERMO DE ABERTURA

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, procedi à abertura do anexo 3, à fl. 02.

Eu, [illegible], Técnico Judiciário, da Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição - CPAD, lavrei o presente termo.



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000003
CPADI/SJD

Janeiro

Dia	Histórico - Saídas	Valor
1-jan-11	Saldo Inicial Janeiro BANCO DO BRASIL AG.: 1193-2 C/C 21810-3	52.071,64
3-jan-11	Pagto Tit.: adm 122010 - Cheque 850753 - Marcelo Moraes	-1.000,00
3-jan-11	Pgto Tit.: adm 193 - Cheque - 850755 - Best Partner	-4.925,00
4-jan-11	Pgto . Tit.: GPE 012011 - Thiago Milhin	-360,00
4-jan-11	Pgto. Tit.: GPE 0122010 - Thiago Milhin	-2.000,00
5-jan-11	Tarifas Bancárias - Tar Manut Cta Ativ 312040103 a 840050200042086	-20,00
5-jan-11	Pgto. Tit.: adm 122010 - Cheque - 850762 -Sonia Maria	-2.500,00
5-jan-11	Pgto. Tit.: adm 2010 B - Cheque 850763 - Sonia Maria	-1.250,00
11-jan-11	Pgto Tit.: adm 241210 - Fund Dorival de Abreu	-12.632,52
11-jan-11	Pgto. Tit. GPE 000000020 - PTN	-429,60
11-jan-11	Pgto. Tit.: adm 67588 - Cheque - 850769 - Class Tour	-4.468,46
11-jan-11	Pgto. Tit.: adm 012011 - Cheque - 850770 - Telefonica	-189,38
11-jan-11	Pgto. Tit.: adm 012011 1 - Cheque 850771 - telefonica	-71,24
11-jan-11	Pgto. Tit.: adm 012011 2 - Cheque 850772 - telefonica	-71,24
11-jan-11	Transf. Banc. - saida B. Brasil (F. Partidario) - PTN Mulher	-3.158,13
11-jan-11	Transf. Banc. - saida B. Brasil (F. Partidario) - PTN Mulher	-4.000,00
12-jan-11	Tar. Banc. - Tarif Adic Chq Comp 84312040103 0120700015653	-13,89
17-jan-11	Pgto. Tit.: GPE 000000028 - PTN	-332,00
17-jan-11	Pgto. Tit.: GPE 131210 - Cheque - 850746 - Barbara Vital	-729,01
18-jan-11	Pgto. Tit.: adm 194 - 1- UNIAO	-18,00
18-jan-11	Pgto. Tit.: adm E468012 - Cheque - 850773 - Microsiga	-300,07
18-jan-11	Pgto. Tit.: adm E745043 - Cheque - 850774 - Microsiga	-5.732,64
18-jan-11	Pgto. Tit.: adm 012011 - Cheque - 850775 - Brasil Telecom	-432,44
20-jan-11	Pgto. Tit.: GPE 012011 - Cheque - 850751 - Fabiana	-426,80
21-jan-11	Pgto. Tit.: GPE 231210 - Cheque - 850752 - Paulo Eduardo	-1.456,00
28-jan-11	Pgto. Tit.: adm 122010 - Cheque - Cheque - 850777 - Reginaldo Santos	-700,00
31-jan-11	Pgto. Tit.: adm 322635C - Cheque - 850778 - Microsiga	-10.783,70
31-jan-11	Pgto. Tit.: adm E322633 - Cheque - 850779 - Microsiga	-5.228,37
31-jan-11	Pgto. Tit.: adm 76 - Cheque - 850780 - AF /BRSTI	-2.106,00
31-jan-11	Pgto. Tit. Adm 022011 - Cheque - 850781 -Luiz F. Cendron	-2.600,00
31-jan-11	Pgto. Tit.: adm 022011 - Cheque - 8500782 - Cond. Nelson Plaza	-814,97
31-jan-11	Pgto. Tit.: adm 68020 - Cheque - 850783 - Class Tour	-3.336,74
31-jan-11	Pgto. Tit.: adm 012011 - Cheque - 850784 - Embratel	-61,42

Partido Trabalhista Nacional

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000004
CPAD I / SJD

Janeiro

Dia	Histórico - Entradas	Valor
25-jan-11	Receb. Adm 012011 / TSE	51.143,58
26-jan-11	Receb. Adm 012011 / 1 de TSE	13.075,02
31-jan-11	Saldo Inicial Janeiro Final BANCO DO BRASIL AG.: 1193-2 C/C 21810-3	44.142,62

DATA LOTE/SUB/DOC/LINHA HISTORICO	C/PARTIDA	C CUSTO	ITEM CONTA	COD CL VAL	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
1.1.1.02 - BANCOS CONTA MOVIMENTO							
CONTA - 1.1.1.02.02 - BANCO DO BRASIL - AG 1193-2 C/C 21810-					SALDO ANTERIOR:		52.071,64 D
03/01/11							
008850001000002017 PAGTO. TIT. : ADM 122010 - CHEQUE- 85075 018 3 -MARCELO MORAES					0,00	1.000,00	51.071,64 D
008850001000002021 PAGTO. TIT. : ADM 193 - CHEQUE- 850755 - 022 BEST PARTNER					0,00	4.925,00	46.146,64 D
04/01/11							
008850001000001003 PAGTO. TIT. : GPE 012011 - -THIAGO MILH 004 IN					0,00	360,00	45.786,64 D
008850001000001007 PAGTO. TIT. : GPE 122010 - -THIAGO MILH 008 IN					0,00	2.000,00	43.786,64 D
05/01/11							
008850001000001003 TARIFAS BANCARIAS - TAR MANUT CONTA ATIV 3.1.2.04.0103 004 A 840050200042086					0,00	20,00	43.766,64 D
008850001000001007 PAGTO. TIT. : ADM 122010 - CHEQUE- 85076 008 2 -SONIA MARIA					0,00	2.500,00	41.266,64 D
008850001000001011 PAGTO. TIT. : ADM 2010 B - CHEQUE- 012 850763 -SONIA MARIA					0,00	1.250,00	40.016,64 D
11/01/11							
008850001000001007 PAGTO. TIT. : ADM 241210 - -FUND DORIVA 008 L ABREU					0,00	12.632,52	27.384,12 D
008850001000001010 PAGTO. TIT. : GPE 000000020 - -PTN					0,00	429,60	26.954,52 D
008850001000001013 PAGTO. TIT. : ADM 67588 - CHEQUE- 850769 014 -CLASS TOUR					0,00	4.468,46	22.486,06 D
008850001000001017 PAGTO. TIT. : ADM 012011 - CHEQUE- 85077 018 0 -TELEFONICA					0,00	189,38	22.296,68 D
008850001000001021 PAGTO. TIT. : ADM 012011 1 - CHEQUE- 022 850771 -TELEFONICA					0,00	71,24	22.225,44 D
008850001000001025 PAGTO. TIT. : ADM 012011 2 - CHEQUE- 026 850772 -TELEFONICA					0,00	71,24	22.154,20 D
008850001000001027 TRANSF. BANC. - SAIDA B. BRASIL (F. PART 028 IDARIO)					0,00	3.158,13	18.996,07 D
008850001000001031 TRANSF. BANC. - SAIDA B. BRASIL (F. PART 032 IDARIO)					0,00	4.000,00	14.996,07 D
12/01/11							
008850001000001013 TARIFAS BANCARIAS - TAR ADIC CHQ COMP 84 3.1.2.04.0103 014 0120700015653					0,00	13,89	14.982,18 D
17/01/11							
008850001000001002 PAGTO. TIT. : GPE 000000028 - -PTN					0,00	332,00	14.650,18 D
008850001000001005 PAGTO. TIT. : GPE 131210 - CHEQUE- 85074 006 6 -BARBARA VITAL					0,00	729,01	13.921,17 D
18/01/11							
008850001000001008 PAGTO. TIT. : ADM 194 1 - -UNIAO					0,00	18,00	13.903,17 D
008850001000001011 PAGTO. TIT. : ADM E468012 - CHEQUE- 8507 012 73 -MICROSIGA					0,00	300,07	13.603,10 D
008850001000001015 PAGTO. TIT. : ADM E475043 - CHEQUE- 8507 016 74 -MICROSIGA					0,00	5.732,64	7.870,46 D
008850001000001019 PAGTO. TIT. : ADM 012011 - CHEQUE- 85077 020 5 -BRASIL TELECOM					0,00	432,44	7.438,02 D
20/01/11							
008850001000001005 PAGTO. TIT. : GPE 012011 - CHEQUE- 85075 006 1 -FABIANA					0,00	426,80	7.011,22 D
21/01/11							
008850001000001003 PAGTO. TIT. : GPE 231210 - CHEQUE- 85075 004 2 -PAULO EDUARDO					0,00	1.455,78	5.555,22 D
25/01/11							
008850001000001005 RECEB. ADM 012011 / DE TSE					51.143,58		56.698,80 D
26/01/11							

FL. 000005
CPAD1/SJD
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

DATA LOTE/SUB/DOC/LINHA	H I S T O R I C O	C/PARTIDA	C CUSTO	ITEM CONTA	COD CL VAL	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA - 1.1.1.02.02	- BANCO DO BRASIL - AG 1193-2 C/C 21810-					DE TRANSPORTE :		69.773,82 D
28/01/11								
008850001000001009	PAGTO. TIT. : ADM 122010 - CHEQUE- 85077					0,00	700,00	69.073,82 D
010	7 -REGINALDO SANTOS							
31/01/11								
008850001000001030	PAGTO. TIT. : ADM 322635C - CHEQUE- 8507					0,00	10.783,70	58.290,12 D
031	78 -MICROSIGA							
008850001000001034	PAGTO. TIT. : ADM E322633 - CHEQUE- 8507					0,00	5.228,37	53.061,75 D
035	79 -MICROSIGA							
008850001000001038	PAGTO. TIT. : ADM 76 - CHEQUE- 850780 -A					0,00	2.106,00	50.955,75 D
039	F / BRSTI							
008850001000001042	PAGTO. TIT. : ADM 022011 - CHEQUE- 85078					0,00	2.600,00	48.355,75 D
043	1 -LUIZ F. CENDRON							
008850001000001046	PAGTO. TIT. : ADM 022011 - CHEQUE- 85078					0,00	814,97	47.540,78 D
047	2 -COND. NELSON PLAZA							
008850001000001050	PAGTO. TIT. : ADM 68020 - CHEQUE- 850783					0,00	3.336,74	44.204,04 D
051	-CLASS TOUR							
008850001000001054	PAGTO. TIT. : ADM 012011 - CHEQUE- 85078					0,00	61,42	44.142,62 D
055	4 -EMBRATEL							
	T o t a i s d a C o n t a ==>					64.218,60	72.147,62	44.142,62 D
	T O T A L G E R A L ==>					64.218,60	72.147,62	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000006
CFADI S&D

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000007
CPADI/SJD

UM MIL REAIS **********

****

MARCELO MAURICIO DE MORAES

SAO PAULO 23 Dezembro

LANÇADO

cópia de cheque

850723

visado ◯ SIM ◯ NÃO

cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

do Banco B.B. (2180-31

utilizado para ASSES. POLITICA - REF. 12/2010

cópia de cheque

VISTOS		contador	caixa	Cheque assinado por
			c/ corrente	
			talão nº	P.T.N

ref. 221 · spiral CNPJ 63.935.829/0001-04

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000008
CPADI / SJD

Nome: MARCELO MAURICIO DE MORAES

Valor dos serviços: R$ (HUM MIL REAIS)

Recebi de PTN Partido Trabalhista Nacional, com sede administrativa à Rua Jacofer, n°615, bairro do Limão, cidade de São Paulo, CEP 02712-070, a importância nada acima referente à prestação de serviços no mês de dezembro /2010.

São Paulo, 05 de janeiro de 2011

MARCELO MAURÍCIO DE MORAES

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000009
CPAD I / S.J.D

Pelo presente instrumento PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DETERMINADO, de um lado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN**, com sede administrativa à Rua Jacofer, nº 615 – B, bairro do Limão, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 02712-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.248.362/0001-69; neste ato por seu representante legal, Sr. **JOSÉ MASCI DE ABREU**, brasileiro, casado, empresário, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 183.729.888-20, com o mesmo domicilio comercial; doravante aqui designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, **MARCELO MAURÍCIO DE MORAES**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 21.263.132-9 SSP/SP, CPF/MF nº 173.877.038-92, residente e domiciliado à Rua da Bica nº 410 – apto 84 A – Freguesia do Ó, nesta Capital, doravante aqui designada simplesmente **CONTRATADO**, têm, entre si, justo e contratado o presente instrumento de prestação de serviço, por prazo determinado, que será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de desenvolvimento de estratégias e projetos políticos.

2 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 O CONTRATANTE se compromete a colocar a disposição do CONTRATADO, informações, documentos, meios e recursos necessário a realização dos serviços estipulados no item 1.1.

2.2 Serão de responsabilidade do CONTRATANTE o custeio das despesas de transporte, material, comunicação, alimentação, reprodução de documentos, realizado pelo CONTRATADO na execução dos serviços estipulados, mediante reembolso/prestação de contas, com solicitação prévia por escrito, adiantamento ou outra modalidade.

3 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 Competirá à CONTRATANTE designar elemento de seu quadro funcional para ser contato com o CONTRATADO.

3.2 Será de responsabilidade do CONTRATADO, comunicar previamente à CONTRATANTE eventuais alterações de horários e/ou dias em que se realizarão às prestações de serviço.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000010
CPADI/SAD

3.3 Os serviços serão realizados diariamente. Devendo, por conseguinte, o Contratado respeitar as regras condominiais vigentes.

3.4 Responsabiliza-se o CONTRATADO por qualquer RECLAMAÇÃO TRABALHISTA promovida por seus empregados, tanto no que se refere à defesa, quanto em relação aos ônus decorrentes, mesmo que tais reclamações venham a ser ajuizadas em nome da CONTRATANTE, inclusive após a rescisão deste contrato.

3.5 Fica responsabilizado o CONTRATADO por qualquer acidente ou sinistro que venha a ocorrer a si ou a seus funcionários, bem como por toda a segurança, vigilância e prevenção contra acidentes de trabalho.

3.6 Fica o CONTRATADO responsável por todo e qualquer dano causado por seu funcionário em pessoas e bens pertencentes a CONTRATANTE, e assumirá a responsabilidade exclusiva por acidentes comprometendo-se a colocar a última a salvo de qualquer demanda, inclusive reembolsando os prejuízos eventualmente compostos pela CONTRATANTE em tais demandas, ou custeando diretamente a contingência.

4 – DA REMUNERAÇÃO

4.1 O CONTRATADO receberá da CONTRATANTE pela prestação dos serviços referidos na cláusula primeira, a importância de R$ 1.000,00 (*hum mil reais*), a título de honorários mensais, vincendos no dia 05 de cada mês, devendo a CONTRATADA emitir a respectiva NOTA FISCAL e/ou RECIBO – RPA com a data do vencimento, que será pago através de depósito em conta bancária de titularidade do CONTRATADO.

5 – PRAZOS DE VIGÊNCIA

5.1 O presente instrumento terá duração de 45 (*quarenta e cinco*) dias, iniciando-se a partir da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado mediante manifestação por escrito, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

5.2 Na inércia das partes, após o prazo pactuado o mesmo estará rescindido em todos os seus fins e direitos.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000011
CPADI/SJD

5.3 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer momento, independentemente de multas, indenizações ou qualquer cláusula penal, desde que se faça mediante prévia comunicação por escrito a outra parte, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

5.4 As hipóteses rescisórias também decorrem do inadimplemento contratual ou da superveniência de concordata ou falência de qualquer das partes correspondendo, portanto, a faculdade da parte denunciante, sem prejuízo das perdas e danos que esta sofrer.

5.5 Com a antecipação das perdas e danos, à parte que incorrer em qualquer falta ou desrespeito às condições estipuladas no presente contrato, inclusive no que diz respeito ao aviso prévio objeto do item 5.3, supra, pagará à inocente o valor correspondente a 03 (três) vezes o valor mensal dos serviços prestados no mês da infração, sem prejuízo dos honorários advocatícios e das custas e despesas processuais na hipótese de heterocomposição.

5.6 Ocorrerá a rescisão automática, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial convalidando-se uma das seguintes hipóteses:

5.6.1 – O CONTRATADO tiver a qualquer tempo ou por qualquer motivo, cancelada sua autorização de funcionamento;

5.6.2 - A CONTRATANTE deixar de efetuar o pagamento dos serviços nas datas estipuladas;

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Toda e qualquer alteração aos termos do presente contrato deverão ser objeto de termo aditivo próprio, sendo esta a condição para serem consideradas válidas e bastantes para a efetiva modificação dos termos e condições ora estipuladas.

6.2 Todo e qualquer aumento ou redução do efetivo deverá ter anuência por escrito da CONTRATANTE e será objeto de aditivo contratual.

7 – FORO DE ELEIÇÃO

7.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, as partes elegem o **FORO DA COMARCA DE SÃO PAULO JOÃO MENDES JUNIOR– ESTADO DE SÃO PAULO**, como o competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000012
CPADI / SJD

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença de 2 (*duas*) testemunhas.

São Paulo, 21 de outubro de 2010

Partido Trabalhista Nacional
CONTRATANTE

Marcelo Maurício de Morais
CONTRATADO

Testemunha:
RG: 18586125-8

Testemunha:
RG: 44.295.261-7

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850755	4
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850755	4

R$4.925,00#

000009

Paque por este cheque a quantia de QUATRO MIL E NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS **********

****

a BEST PARTNER SERVICOS DE MARKETING E INT ou à sua ordem

SAO PAULO 23 de Dezembro de 10

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000013
CPADI/SJD

BANCO DO BRASIL

BAIRRO DO LIMAO SP
00.000.000/1140.14
PJ - AV PROF CELESTINO
BOURROUL 1013 - LIMAO

ICA-1193-221110-K

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.362/0001-69
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/1995

⑈0011193⑆ 0188507555⑈ 0410021810 3⑈

#4.925,00#

QUATRO MIL E NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS **********

****

BEST PARTNER SERVICOS DE MARKETING E INT

SAO PAULO 23 Dezembro

LANÇADO

7 896886 410711

cópia de cheque

850755

visado ◯ SIM ◯ NÃO cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

do Banco B.B. 21810-31

utilizado para CONS. / ASSES. - REF. 12/2010

cópia de cheque

VISTOS		contador	caixa		Cheque assinado por
			c/ corrente		P.T.N
			talão nº		

spiral CNPJ 63.935.829/0001-04

ref. 221

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000014
CPAD I / SJD

RECIBO

R$ 4.925,00

Recebi do PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL, a importância supra de R$ 4.925,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS), referente ao pagamento da Nota Fiscal 194, sobre serviços extras prestados em consultoria e assessoria em Marketing na Área Política ref. 12/2010.

São Paulo, 07 de Janeiro de 2011.

BEST PARTNER SERV. MKT

0000...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e

20120424u04964228000152

Número da Nota: **00000193**

Data e Hora de Emissão: **17/12/2010 14:49:59**

Código de Verificação: **RRKN-4VUB**

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
0015
SPAD / SJD

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **04.964.228/0001-52** Inscrição Municipal: **3.448.589-9**

Nome/Razão Social: **BEST PARTNER INDUSTRIA COMERCIO EXPORTACAO E SERVICOS LTDA E**

Endereço: **LG SETE DE SETEMBRO 00064, CONJUNTO 416 - CENTRO - CEP: 01501-050**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN**

CPF/CNPJ: **01.248.362/0001-69** Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **R Saus Qd.06, Bl.K 07, sl.02 - sobreloja - Asa Sul - CEP: 70310-500**

Município: **Brasília** UF: **DF** E-mail: **ptnbrasil@ptn.org.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REF. CONSULTORIA E ASSESSORIA NA AREA POLITICA

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 5.000,00

Código do Serviço

06297 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	5.000,00	5,00%	250,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Esta NF-e não gera crédito pois o Tomador de Serviço está localizado fora do estado de São Paulo.
- Data de vencimento do ISS desta NF-e: 10/1/2011

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000016
CPADI / SJD

(2.360,00)

Dois mil e trezentos e sessenta reais xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxx

000013

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1193	[illegible]	0	[illegible]	7	800	850750	3	R$ 2.360,00

Pague por este cheque a quantia de Dois mil e trezentos e sessenta reais xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

RECIBO DE VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000018
CPADI / SJO

Nome: THIAGO MARTINS MILHIM

Valor total dos benefícios: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

Recebi de PTN Partido Trabalhista Nacional, com sede administrativa à Rua Jacofer n°615, bairro do Limão, cidade de São Paulo, CEP 02712-070, a importância acima mencionada referente ao adiantamento de transporte e alimentação do mês de Janeiro/2011.

São Paulo, ___ de _____ de _____.

THIAGO MARTINS MILHIM

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000019
CPADI/SJD

Nome: THIAGO MARTINS MILHIN

Valor dos serviços: R$ (Dois Mil Reais)

Recebi de PTN Partido Trabalhista Nacional, com sede administrativa à Rua Jacofer, n°615, bairro do Limão, cidade de São Paulo, CEP 02712-070, a importância nada acima referente à prestação de serviços no mês de dezembro /2010.

São Paulo, ___ de _____ de _____.

THIAGO MARTINS MILHIM

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000016
CPADI/SJD

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA POLITICA E OUTROS

Pelo presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si fazem, de um lado, **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN**, organização da sociedade civil de natureza pública [*pessoa jurídica*], devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.248.362/0001-69 estabelecida na Rua Jacofer, nº 615, Bairro do Limão, Cep 02712-070, Cidade de São Paulo – Estado de São Paulo; neste ato representado por seu Presidente Nacional e patrono legal JOSÉ MASCI DE ABREU, brasileiro, casado, assentado no CPF/MF sob o nº 183.729.888-20, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **THIAGO MARTINS MILHIM**, brasileiro, solteiro, acadêmico de direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie - UPM , código de matrícula nº 4080720-7, portador do RG/SSPSP nº 46.255.634-7 e CPF/MF 337.439.658-52 residente e domiciliado na Rua Major Sertório nº 557, Apt. 7C – Consolação – CEP 01222-001 - Comarca de São Paulo – Estado de São Paulo, denominado simplesmente **CONTRATADO**, nos termos que se seguem:

1. OBJETIVO

1.1. O presente contrato tem por finalidade Assessoria Política - Administrativa e Jurídica junto a Comissão Executiva Nacional e ao Diretório Nacional na rotina da lida partidária em âmbitos nacionais e afins, especialmente para assistência e acompanhamento dos Órgãos Partidários Municipais e Estaduais, no pleno de suas atuações e atividades políticas e organizacionais, bem como, na recepção, fiscalização e contato destes com a Direção Nacional, no que couber. Ademais, o presente contrato visa à prospecção de candidatos, de filiados, líderes e colaboradores em geral, culminando no crescimento e fortalecimento da legenda nos Estados Federativos, realizando estratégicas subdivisões regionais de trabalho, projeções e afins. Destarte, o presente contrato visa, também, o acompanhamento dos registros de candidatura até a diplomação, bem como,

acompanhamento de lides processuais eleitorais, em sua atividade e permissibilidade legal de atuação. No mais, o presente contrato visa à elaboração de todas e quaisquer formas de trabalho intelectual necessário para os fins partidário-organizacionais da Comissão Executiva Nacional e do Diretório Nacional, tendo tudo por fiel e valioso em sua completude.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000021
CPADI / SJD

2 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

2.1 O CONTRATANTE se compromete a colocar a disposição do CONTRATADO, informações, documentos, meios e recursos necessário a realização dos serviços estipulados no item 1.1.

2.2 Serão de responsabilidade do CONTRATANTE o custeio das despesas de transporte, hospedagem, material, comunicação, alimentação, reprodução de documentos, realizado pelo CONTRATADO na execução dos serviços estipulados, desde que se dêem fora do domicilio do CONTRATANTE, mediante reembolso/prestação de contas, com solicitação prévia por escrito, adiantamento ou outra modalidade.

3 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 Competirá ao CONTRATADO realizar suas funções e atividades com a máxima lisura e empenho, tendo por valor maior o crescimento do PTN, com moralidade e pragmatismo.

3.2 Fica convencionado entre as partes que este instrumento não caracteriza, em nenhuma hipótese, qualquer vinculo empregatício, previstos na Lei especifica.

4 – DA REMUNERAÇÃO

4.1 O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE pela prestação dos serviços referidos na cláusula primeira, a importância mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de honorários, bem como Auxílio – Transporte e Alimentação, por serviços prestados no domicilio do CONTRATANTE, somando-se com espórtula, de "13° salário ou gratificação natalina", em reconhecimento e

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000022
CPADI / SJD

acompanhamento de lides processuais eleitorais, em sua atividade e permissibilidade legal de atuação. No mais, o presente contrato visa à elaboração de todas e quaisquer formas de trabalho intelectual necessário para os fins partidário-organizacionais da Comissão Executiva Nacional e do Diretório Nacional, tendo tudo por fiel e valioso em sua completude.

2 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

2.1 O CONTRATANTE se compromete a colocar a disposição do CONTRATADO, informações, documentos, meios e recursos necessário a realização dos serviços estipulados no item 1.1.

2.2 Serão de responsabilidade do CONTRATANTE o custeio das despesas de transporte, hospedagem, material, comunicação, alimentação, reprodução de documentos, realizado pelo CONTRATADO na execução dos serviços estipulados, desde que se dêem fora do domicilio do CONTRATANTE, mediante reembolso/prestação de contas, com solicitação prévia por escrito, adiantamento ou outra modalidade.

3 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 Competirá ao CONTRATADO realizar suas funções e atividades com a máxima lisura e empenho, tendo por valor maior o crescimento do PTN, com moralidade e pragmatismo.

3.2 Fica convencionado entre as partes que este instrumento não caracteriza, em nenhuma hipótese, qualquer vinculo empregatício, previstos na Lei especifica.

4 – DA REMUNERAÇÃO

4.1 O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE pela prestação dos serviços referidos na cláusula primeira, a importância mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de honorários, bem como Auxílio – Transporte e Alimentação, por serviços prestados no domicilio do CONTRATANTE, somando-se com espórtula, de "13° salário ou gratificação natalina", em reconhecimento e

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000023
CPADI / SJD

bonificação, em convergência de vontades, já assegurado, no mesmo valor do importe mensal, obedecendo, desde já, sua proporcionalidade de vigência.

4.2 O CONTRATADO deverá emitir o respectivo recibo e comprovante de pagamento com a data do adimplemento, que será pago através de cheque nominal de titularidade do CONTRATANTE.

5 – PRAZOS DE VIGÊNCIA

5.1 O presente instrumento terá prazo indeterminado, iniciando-se a partir da assinatura do presente.

5.2 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer momento, independentemente de multas, indenizações ou qualquer cláusula penal, civil ou trabalhista, desde que se faça mediante prévia comunicação por escrito a outra parte, com prazo mínimo de 30 (*trinta*) dias de antecedência.

5.3 Ocorrerá a rescisão automática, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial convalidando-se a seguinte hipótese:

5.3.1 – O CONTRATANTE tiver a qualquer tempo ou por qualquer motivo, cancelada sua autorização de funcionamento.

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Toda e qualquer alteração aos termos do presente contrato deverão ser objeto de termo aditivo próprio, sendo esta a condição para serem consideradas válidas e bastantes para a efetiva modificação dos termos e condições ora estipuladas.

7 – FORO DE ELEIÇÃO

7.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, as partes elegem o **FORO DA COMARCA DE SÃO PAULO – ESTADO DE SÃO PAULO**, como o competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000024
CPAD I / SAD

Destarte, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença de 2 (*duas*) testemunhas.

São Paulo- SP, 06 de novembro de 2010.

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN
JOSÉ MASCI DE ABREU – PRESIDENTE NACIONAL
CONTRATANTE

01.248.362/0001-69
PTN -
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Rua Jacofer, nº 615
Bairro do Limão - CEP 02712-070
SÃO PAULO - SP

THIAGO MARTINS MILHIM
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1ª) _____
NOME: KENNEDY R. RODRIGUES
CPF/ MF nº 221.337.518-66

2ª) _____
NOME: JUSSARA SANTOS DOS ANJOS
CPF/MF nº 319.743.598-24

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corre

Correntista

Nome	CNPJ	Posição	Data da emissão
PARTIDO TRABALHISTA NACIO	01.248.362/0001-69	Janeiro / 2011	02.04.2012

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura
1193-2	21	21.810-3	28.08.2007

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$		Saldo - R$
30.12.2010		Saldo anterior							52.071,6
03.01.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	14896		05717	850753	1.000,00	D	
03.01.2011		102-Cheque Compensado	13097	104	01981	850755	4.925,00	D	46.146,6
04.01.2011		102-Cheque Compensado	13097	001	01981	850750	2.360,00	D	43.786,6
05.01.2011		231-Tarifa Manutenção Conta Ativa	13113			840050200042086	20,00	D	
05.01.2011		102-Cheque Compensado	13097	237	01981	850762	2.500,00	D	
05.01.2011		102-Cheque Compensado	13097	237	01981	850763	1.250,00	D	40.016,6
11.01.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850768	429,60	D	
11.01.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850769	4.468,46	D	
11.01.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850770	189,38	D	
11.01.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850771	71,24	D	
11.01.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850772	71,24	D	
11.01.2011		102-Cheque Compensado	13097	104	01981	850765	12.632,52	D	
11.01.2011		102-Cheque Compensado	13097	001	01981	850766	3.158,13	D	
11.01.2011		102-Cheque Compensado	13097	001	01981	850767	4.000,00	D	14.996,0
12.01.2011		392-Tarifa Adicional Ch Proc Compe	13113			8401207000015653	13,89	D	14.982,1
17.01.2011		102-Cheque Compensado	13097	341	01981	850720	332,00	D	
17.01.2011		102-Cheque Compensado	13097	341	01981	850746	729,01	D	13.921,1
18.01.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850773	300,07	D	
18.01.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850774	5.732,64	D	
18.01.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850775	432,44	D	
18.01.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850776	18,00	D	7.438,0
20.01.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15644		05717	850751	426,80	D	7.011,2
21.01.2011		102-Cheque Compensado	13097	237	01981	850752	1.456,00	D	5.555,2
25.01.2011		632-Ordem Bancária	14056			236140000000	51.143,58	C	56.698,8
26.01.2011		632-Ordem Bancária	14056			253567000000	13.075,02	C	69.773,8
28.01.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15644		05717	850777	700,00	D	69.073,8
31.01.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	14896		05717	850778	10.783,70	D	
31.01.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	14896		05717	850779	5.228,37	D	
31.01.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	14896		05717	850780	2.106,00	D	
31.01.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	14896		05717	850781	2.600,00	D	
31.01.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	14896		05717	850782	814,97	D	
31.01.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	14896		05717	850783	3.336,74	D	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000026
CPADI / SJD

R$2.500,00

DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS **********

****

SONIA MARIA A. R. HENRIQUE

SÃO PAULO 23 Dezembro

cópia de cheque

850962

visado ◯ SIM ◯ NÃO

cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

LANÇADO

7 896886 410711

do Banco B.B. (2180-3)

utilizado para CONSULT. POLITICA - REF. 12/2010

cópia de cheque

VISTOS				Cheque assinado por
		contador	caixa	
			c/ corrente	
			talão nº	P.T.N

spiral CNPJ 63.935.829/0001-04 ref. 221

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000027
CPADI / SJD

Nome: SONIA MARIA A. R. HENRIQUE

Valor dos serviços: R$ (Dois Mil Quinhentos Reais)

Recebi de PTN Partido Trabalhista Nacional, com sede administrativa à Rua Jacofer, n°615, bairro do Limão, cidade de São Paulo, CEP 02712-070, a importância nada acima referente à prestação de serviços no mês de dezembro /2010.

São Paulo, 05 de janeiro de 2011

SONIA MARIA ARRUDA RODRIGUES HENRIQUE

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA POLITICA E JURÍDICA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000028
CPAD / SJD

Pelo presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si fazem, de um lado, **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN**, organização da sociedade civil de natureza pública [*pessoa jurídica*], devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.248.362/0001-69 estabelecida na Rua Jacofer, nº 615, bairro do limão, Cep 02712-070, Cidade de São Paulo – Estado de São Paulo; neste ato por seu representante legal JOSÉ MASCI DE ABREU, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **SONIA MARIA ARRUDA RODRIGUES HENRIQUE**, brasileira, casada , advogada, portadora do CPF.MF 489.078.808-59 e OAB/SP nº 51.670, residente e domiciliada na Avenida Dep. Emílio Carlos, 1009 apt.73, Bairro do Limão Município de Comarca de São Paulo – Estado de São Paulo, denominado simplesmente **CONTRATADO**, nos termos que se seguem:

1. OBJETIVO

1.1 O presente contrato tem por finalidade Assessoria Política - Administrativa e Jurídica para junto a Comissão Executiva Nacional na rotina da lida partidária em âmbitos nacionais e afins, especialmente para controle, execução e gerenciamento dos sistemas de filiação, geração de nominatas e candidaturas, todos do colendo Tribunal Superior Eleitoral-TSE, bem como para o trabalho intelectual na elaboração de requerimentos, ofícios, cartas propostas, resposta de e-mails, suporte jurídico em assistência á correligionários e órgãos partidários, assim como, acompanhamento e fiscalização de metas acordadas com as Comissões Estaduais, cobrança de contribuições estatutárias e tais, tendo tudo por fiel e valoroso em sua completude.

2 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 O CONTRATANTE se compromete a colocar a disposição do CONTRATADO, informações, documentos, meios e recursos necessário a realização dos serviços estipulados no item 1.1.

2.2 Serão de responsabilidade da CONTRATANTE o custeio das despesas de transporte, hospedagem, material, comunicação, alimentação, reprodução de documentos, realizado pelo CONTRATADO na execução dos serviços estipulados, mediante reembolso/prestação de contas, com solicitação prévia por escrito, adiantamento ou outra modalidade.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000029
CPADI/SJD

3 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 Competirá à CONTRATANTE designar elemento de seu quadro funcional para ser contato com o CONTRATADO.

3.2 Será de responsabilidade do CONTRATADO, comunicar previamente à CONTRATANTE eventuais alterações de horários e/ou dias em que se realizarão às prestações de serviço.

3.3 Os serviços serão realizados diariamente, de acordo com suas atividades.

4 – DA REMUNERAÇÃO

4.1 O CONTRATADO receberá da CONTRATANTE pela prestação dos serviços referidos na cláusula primeira, a importância de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a título de honorários mensais, a serem pagas no décimo dia de cada mês, ou em data de combinação que melhor aprouver ao Contratante, no importe de valor que for, por autonomia da vontade, repassado pela Contratante segundo suas razoáveis possibilidades e condições contábeis, iniciando-se o primeiro pagamento 30 (trinta) dias após o ato da assinatura do presente Contrato, convergido pelas partes acima mencionadas e consagrado pelas assinaturas abaixo postas, devendo a CONTRATADA emitir o respectivo recibo e comprovante de pagamento com a data do adimplemento, que será pago através de cheque nominal de titularidade do CONTRATADO.

5 – PRAZOS DE VIGÊNCIA

5.1 O presente instrumento terá duração de 12 meses, iniciando-se a partir da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado mediante manifestação por escrito, com no mínimo 30 (*trinta*) dias de antecedência.

5.2 Na inércia das partes, após o prazo pactuado o mesmo estará rescindido em todos os seus fins e direitos.

5.3 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer momento, independentemente de multas, indenizações ou qualquer cláusula penal, civil

ou trabalhista, desde que se faça mediante prévia comunicação por escrito a outra parte, com prazo mínimo de 4 (*quatro*) dias de antecedência.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000030
CPAD I / SJD

5.4 As hipóteses rescisórias também decorrem do inadimplemento contratual ou da superveniência de concordata ou falência de qualquer das partes correspondendo, portanto, a faculdade da parte denunciante, sem prejuízo das perdas e danos que esta sofrer.

5.5 Ocorrerá a rescisão automática, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial convalidando-se uma das seguintes hipóteses:

5.6.1 – O CONTRATADO tiver a qualquer tempo ou por qualquer motivo, cancelada sua autorização de funcionamento;

5.6.2 - A CONTRATANTE deixar de efetuar o pagamento dos serviços nas datas estipuladas;

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Toda e qualquer alteração aos termos do presente contrato deverão ser objeto de termo aditivo próprio, sendo esta a condição para serem consideradas válidas e bastantes para a efetiva modificação dos termos e condições ora estipuladas.

6.2 Todo e qualquer aumento ou redução do efetivo deverá ter anuência por escrito da CONTRATANTE e será objeto de aditivo contratual.

7 – FORO DE ELEIÇÃO

7.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, as partes elegem o **FORO DA COMARCA DE SÃO PAULO – ESTADO DE SÃO PAULO**, como o competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença de 2 (*duas*) testemunhas.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000031
CPADI / SJD

São Paulo- SP, 02 de janeiro de 2011,

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN
JOSÉ DE ABREU – PRESIDENTE NACIONAL
CONTRATANTE

SONIA M. A. R. HENRIQUE
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1ª) _____
NOME: MARCIA CRAVO
CPF/ MF nº 646.886.078-49

2ª) _____
NOME: JUSSARA SANTOS DOS ANJOS
CPF/MF nº 319.743.598-24

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 00,0032
.../SJD

#1.250,00#

UM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS **********

****

SONIA MARIA A. R. HENRIQUE

SAO PAULO 23 Dezembro

LANÇADO

cópia de cheque

850763 visado ◯ SIM ◯ NÃO cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

Banco B.B. (2140-3)

lizado para SERV. FATOR CONSULT. POLITICA - REF. 12/2010

cópia de cheque

VISTOS			Cheque assinado por
	contador	caixa	
		c/ corrente	
		talão nº	P.T.N

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000033
CPADI / SJD

Nome: SONIA MARIA A. R. HENRIQUE

Valor dos serviços: R$ (HUM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Recebi de PTN Partido Trabalhista Nacional, com sede administrativa à Rua Jacofer, n°615, bairro do Limão, cidade de São Paulo, CEP 02712-070, a importância nada acima referente à prestação de serviços no mês de dezembro /2010.

São Paulo, 05 de janeiro de 2011

SONIA MARIA ARRUDA RODRIGUES HENRIQUE

000030

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000034
CPADI / SJD

12.632/31

[illegible] mil e seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois

centavos xxxx

000031

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850765	1	R$12.632,52)

Pague por este cheque a quantia de Doze mil e seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e centavos acima

a FUNDAÇÃO FORM. POLITICA DORIVAL DE ABREU ou à sua ordem

SAO PAULO 27 de DEZEMBRO de 10

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000031
CPADI/SJD

BANCO DO BRASIL

BAIRRO DO LIMAO SP
00.000.000/1140.14
PJ - AV PROF CELESTINO
BOURROUL 1013 - LIMAO

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.362/0001-89
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/1995

ICA-1193-151210-K

⑈001⑆19312⑈ 01⑆850765⑈ 027⑆00213⑆037⑈

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AUTO-ATENDIMENTO - casa verde
DATA: 10/01/2011 HORA: 17:13:04
TERMINAL: 02441016 CONTROLE: 024410160261

COMPROVANTE PROVISORIO DE
DEPÓSITO DE CHEQUES

CONTA CREDITADA: 1816.003.00001128-6
NOME: FDA FUNDACAO DORIVAL DE ABREU

VALOR TOTAL DOS CHEQUES: 12.632,52

NÚMERO DO ENVELOPE: 6702829381
NÚMERO DE CONTROLE: 010561436

Movimento do dia encerrado. A confirmação do depósito se dará pelo lançamento do valor na conta do favorecido após a abertura do envelope no próximo dia útil e a verificação dos valores contidos.

Informações, reclamações, sugestões e elogios
SAC CAIXA: 0800-726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800-725 7474
www.caixa.gov.br

000032

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850768	6

R$(429,60)

Pague por este cheque a quantia de Quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos xxxxxxxxxx

xxxxxxxxx

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
FLS. 000037
CRADI / SJD

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIARIA - SRP
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
4 - COMPETÊNCIA	12/2010
5 - IDENTIFICADOR	01.248.362/0001-69
6 - VALOR INSS	360,00
7 -	
8 -	
9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	69,60
10 - ATM / MULTA E JUROS	
11 - TOTAL	429,60

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
SAUS QD 06 BL K, 07
70310-500 - BRASILIA - DF

2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS) **20/01/2011**

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

2ª via CONTRIBUINTE

11/01/2011 - BANCO DO BRASIL - 13:04:40
571715641 0360
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GPS

DATA DO PAGAMENTO	11/01/2011
IDENTIFICADOR	1248362000169
CODIGO DE PAGAMENTO	2100
COMPETENCIA	12/2010
VALOR DA CONTRIBUICAO	360,00
VALOR OUTRAS ENTIDADES	69,60
VALOR TOTAL	429,60

NR.AUTENTICACAO B.946.FF6.3D8.26D.F3E

000034

class tour

Recibo do Sacado

Cedente **CLASS TOUR PASSAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 47236302000127**	Agência/Código Cedente **0068/63295-9**	Vencimento **15/01/2011**
Sacado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**	Número do Documento **FT00067588**	Nosso Número **109/20654283-7**
Espécie **R$** / Quantidade / (x) Valor	(=) Valor do Documento **4.468,46**	(-) Desconto
Demonstrativo:	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado

Encargos por dia R$ 14,74 após 15/01/2011
Após 16/01/2011 cobrar multa de R$ 89,36
Cobran#a registrada n#o efetuar deposito em conta.

Autenticação Mecânica

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000038
CPAD / SJD

$4.465,46#

QUATRO MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS **********

CLASS TOUR PASSAGENS E TURISMO LTDA

SAO PAULO 03 Janeiro

7 896886 410711

cópia de cheque

850768

visado ◯ SIM ◯ NÃO

cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

do Banco B.B. (2181-0-31

utilizado para PASSAG. AEREA

cópia de cheque

VISTOS		contador	caixa
			c/ corrente
			talão nº

Cheque assinado por

P.T.N

spiral CNPJ 63.935.429/0001-04

ref. 221

000035

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850769	4	R$4.468,46#
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850769	4	

Pague por este cheque a quantia de QUATRO MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS **********

a CLASS TOUR PASSAGENS E TURISMO LTDA ou à sua ordem

SAO PAULO 03 de Janeiro de 11

BANCO DO BRASIL

BAIRRO DO LIMAO SP
00.000.000/1140.14
PJ - AV PROF CELESTINO
BOURROUL 1013 - LIMAO

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.362/0001-69
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/1995

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000039
CPADI/SJD

⑈00111938⑈ 01885076954 099002181032⑈

11/01/2011 - BANCO DO BRASIL - 13:05:15
571715641 0364
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

ITAU UNIBANCO S.A.

34191092066542837006186329590003148480000446846

DATA DO PAGAMENTO	11/01/2011
VALOR DO DOCUMENTO	4.468,46
VALOR COBRADO	4.468,46

NR.AUTENTICACAO 6.1C0.476.3F9.215.702

LANÇ

000036

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000040
CPADI / SJD

Class Tour

Class Tour Passagens e Turismo Ltda
CNPJ **47.236.302/0001-27** Inscr. Mun.:
Endereço **Rua André Gonçalves, 40 - Itaim Bibi**
CEP **04530-010, São Paulo, SP, Brasil**
Fone **11 - 3040-5060** Embratur:
Fax **11 - 3040-5070** ABAV: IATA:
Home Page **http://www.classtour.com.br**
E-mail **faturamento@classtour.com.br**

Nºda Fatura / Duplicata	Valor Fatura / Duplicata [R$]	Data de Emissão	Data de Vencimento	
FT00067588	4.468,46	03/01/2011	15/01/2011	

Encargos p/dia de R$ 14,74 após 15/01/2011.

Sacado	PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
	A/C.: Contato: ANA
Endereço:	RUA JACOFER, 615
Bairro:	LIMAO | Cidade: SAO PAULO | UF: SP | Cep: 02712-070
Fone(s) / Fax:	11 3488-9424/ 9400 / 11 3935-6353
Cobrança:	LIMAO | RUA JACOFER, 615 | SP | 02712-070
CNPJ:	01.248.362/0001-69 | Inscrição Estadual:
Praça de Pagamento:	SAO PAULO

EXTENSO Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Quarenta e Seis Centavos ** ** ** ** ** ** ** **

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMÁ QUE PAGAREMOS A **Class Tour Passagens e Turismo Ltda**, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.

Aceite: _____ Data: __/__/____

Nota de Débito / Fornecedor / Documento / Observações	Passageiro / Reserva / Matrícula	Tipo / OP	Emissão / Vlr.Original / Num.Viagem	Bilhete/VC/OS / Câmbio	Saída-Período / Valor / NF Fornecedor	Rota / Produto / Taxas / Tx.Serv. / Motivo Viagem	Total
SETOR:							
LOCALIZA BRASILIA CENTRO							
ND00179170	VASCONCELOS/PAULO	[]	15/12/2010	VC00117284	- 16/12/2010 - 20/12/2010	/Veículo: VECTRA	
LOCALIZA BRASILIA CENTRO	00273965		1.356,60 [R$]	1,000000	1.356,60	461,58 0,00 0,00	1.818,18
CPF DO CONDUTOR 376 552 051 91							
TAM LINHAS AEREAS							
ND00178162	DE ABREU/JOSE	[ADT]	21/12/2010	2420208389	01/01/2011- 02/01/2011	CGH/BSB/CGH	
TAM LINHAS AEREAS	00274792		1.169,00 [R$]	1,000000	1.169,00	0 156,14 0,00	1.325,14
TAM LINHAS AEREAS							
ND00178163	SILVA/CLODOALDO	[ADT]	21/12/2010	2420208390	01/01/2011- 02/01/2011	CGH/BSB/CGH	
TAM LINHAS AEREAS	00274794		1.169,00 [R$]	1,000000	1.169,00	0 156,14 0,00	1.325,14
Total do Setor.....					3.694,60	461,58 312,28 0,00	4.468,46
***** Total da Fatura**					3.694,60	461,58 312,28 0,00	4.468,46
***** Total Líquido**					**3.694,60**	**461,58 312,28 0,00**	**4.468,46**

Nota explicativa (passagens aéreas)

As despesas com passagens aéreas estão especificadas e comprovadas na "planilha de passagens aéreas" , que segue, em anexo, nesta prestação de contas.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000041
CPADI / SJD

SHIN QL 05, CONJUNTO 06, CASA 19
LAGO NORTE - BRASÍLIA/DF
71·505-765
(61) 3468-3412

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000042
CPADI/SJD

#189.38#

CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS **********

****

TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO SA - TELES

SAO PAULO 03 Janeiro 11

7 896886 410711

cópia de cheque

850770

visado ◯ SIM ◯ NÃO

cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

do Banco B.B. (21810-3)

utilizado para TEL. SEDE REF. 01/2011

cópia de cheque

VISTOS			caixa		Cheque assinado por
		contador	c/ corrente		P.T.N
			talão nº		

ref. 221 spiral CNPJ 63.935.829/0001-04

000039

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850770	8	R$189,38#
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850770	8	

Pague por este cheque a quantia de CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS **********

****

a TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO SA - TELES ou à sua ordem

SAO PAULO 03 de Janeiro de 11

BANCO DO BRASIL

BAIRRO DO LIMAO SP
00.000.000/1140.14
PJ - AV PROF CELESTINO
BOURROUL 1013 - LIMAO

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.362/0001-69
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/1995

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000043
CPADI/SJD

⑈00111935⑈ 018850770⑆ 007002181035⑈

11/01/2011 - BANCO DO BRASIL - 13:05:50
571715641 0368

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TELECOMUNICACOES DE
Codigo de Barras 84690000001-5 89381029110-2
00393563530-4 01115110109-1
Data do pagamento 11/01/2011
Valor Total 189,38

NR.AUTENTICACAO C.B21.01D.962.AC7.A53

ecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP
Rua Martinho de Carvalho, 851 - Bela Vista
São Paulo - SP - CEP:01321-001
o Estadual 108.383.949.112 CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
http://www.telefonica.com.br

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS
DOCUMENTO PARA PAGAMENTO

000040

Telefônica

8183 - 3 L

ocal	Uso
1000	NEGOCIO

elefone	DV	NRC
935-6353 0	3	02542696483

otal da Fatura	Vencimento	Mês
189,38	09/01/2011	01/2011

entral de Relacionamento:
800 015 1500

00052577

CTC V MARIA SPM PL3
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
R JACOFER 615
02712-070 JD PEREIRA LEITE S PAULO - SP

Devolução Cx Postal 1024 SP
01009-970 02542696483

7208091889168130000001288210301210

Vencimento
09/01/2011

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
000044
CPAD/ SJD

ERVIÇOS	VALOR (R$)
lanos de Minutos - Ligações Locais	82,44
gações para Celular	78,72
hamadas de Longa Distância Nacional - Telefônica 15	28,22

LANÇADO

OTAL A AGAR 189,38

ontribuição para o FUST e FUNTTEL - 1,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.

Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC): 0800 015 15 00. Portadores de necessidades especiais de fala/audição, acesso pelo 142. Para saber qual a loja Telefônica mais perto de você ligue 102 ou acesse www.telefonica.com.br

enção: O atraso do pagamento acarreta em multa de 2% e juros de 1% a.m.

a longa distância: 12-CTBC 14-BRT 15-TELEFÔNICA 17-TRANSIT 18-SPIN 19-EPSILON 21-EMBRATEL 23-INTELIG 24-DIALDATA 25-GVT IDT 29-T-LESTE 31-TELEMAR 32-CONVERGIA 34-ETML 35-EASYTONE 36-DSLI VOX 38-TESA 41-TIM 42-GT GROUP 45-GLOBAL OSSING 46-HOJE TELECOM 47-BT COMUNICATIONS 49-CAMBRIDGE 57-ITACEU 58-VOITEL 61-NEXUS 62-OTS OPTION 63-HELLO AZIL 67-E1 72-LOCAWEB 75-VIPWAY 81-SERMATEL 85-AMERICA NET 89-KONECTA 91-IP CORP TELECOM 98-AMIGO TELECOM ALPHA NOBILIS. Para recurso Telefônica, ligue 10315 c/ protocolo fornecido pela Prestadora. ANATEL 133, ligue com o protocolo da sfonica.

O processo de faturamento das ligações está Certificado conforme Resolução 426 de 09/12/2005 (artigo 18).

Disque 15

Não deixe escolas, hospitais e delegacias sem voz. Denuncie quem furta cabos telefônicos. Para denunciar ligue 0800 144 444, a ligação é anônima e gratuita. A Fundação Telefônica apoia essa iniciativa.

AA1013000525772160B

O Recibo só será válido com autenticação ou apresentação do extrato bancário.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000045
CPAD/SJD

#71,24#

SETENTA E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS **********

****

TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO SA - TELES

SAO PAULO 03 Janeiro

7 896886 410711

cópia de cheque

850941

visado ◯ SIM ◯ NÃO

cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

do Banco B.B. 021810-31

utilizado para TEL. SEDE REF. 01/2005

cópia de cheque

VISTOS			caixa	Cheque assinado por
		contador	c/ corrente	P.T.N
			talão nº	

spiral CNPJ 63.935.829/0001-04 ref. 221

000042

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850771	6	R$71,24#

Pague por este cheque a quantia de SETENTA E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS **********

****

a TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO SA - TELES ou à sua ordem

SAO PAULO 03 de Janeiro de 11

BANCO DO BRASIL

BAIRRO DO LIMAO SP
00.000.000/1140.14
PJ - AV PROF CELESTINO
BOURROUL 1013 - LIMAO

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.362/0001-69
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/1995

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000046
CPADI/SJD

11/01/2011 - BANCO DO BRASIL - 13:06:45
571715641 0376

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio	TELECOMUNICACOES DE	
Codigo de Barras	84620000000-4	71241029110-8
	00393154740-4	01119110109-3
Data do pagamento		11/01/2011
Valor Total		71,24

NR.AUTENTICACAO 7.CF1.C31.6FE.F84.003

ecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP
Rua Martiniano de Carvalho, 851 - Bela Vista
São Paulo - SP - CEP:01321-001
Estadual 108.383.949.112 CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
http://www.telefonica.com.br

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS 000043
DOCUMENTO PARA PAGAMENTO

Telefônica

8171 - 3 L

ocal	Uso
1000	NEGOCIO

elefone	DV	NRC
931-5474 0	0	03523227480

otal da Fatura	Vencimento	Mês
71,24	09/01/2011	01/2011

Central de Relacionamento:
800 015 1500

0005272

CTC V MARIA SPM PL3
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
R JACOFER 615
02712-070 JD PEREIRA LEITE S PAULO - SP

Devolução Cx Postal 1024 SP
01009-970 03523227480

7208091889168130000001287710301210

Vencimento
09/01/2011

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
000047
CPADI/SJD

SERVIÇOS	VALOR (R$)
Assinatura Mensal	69,67
Outros Serviços	1,57

LANÇADO

TOTAL A PAGAR 71,24

Contribuição para o FUST e FUNTTEL - 1,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.

Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC): 0800 015 15 00. Portadores de necessidades especiais de fala/audição, acesso pelo 142. Para saber qual a loja Telefônica mais perto de você ligue 102 ou acesse www.telefonica.com.br

Atenção: O atraso do pagamento acarreta em multa de 2% e juros de 1% a.m.

a longa distância: 12-CTBC 14-BRT 15-TELEFÔNICA 17-TRANSIT 18-SPIN 19-EPSILON 21-EMBRATEL 23-II-TELIG 24-DIALDATA 25-GVT IDT 29-T-LESTE 31-TELEMAR 32-CONVERGIA 34-ETML 35-EASYTONE 36-DSLI VOX 38-TESA 41-TIM 42-GT GROUP 45-GLOBAL OSSING 46-HOJE TELECOM 47-BT COMUNICATIONS 49-CAMBRIDGE 57-ITACEU 58-VOITEL 61-NEXUS 62-OTS OPTION 63-HELLO AZIL 67-E1 72-LOCAWEB 75-VIPWAY 81-SERMATEL 85-AMERICA NET 89-KONECTA 91-IP CORP TELECOM 98-AMIGO TELECOM ALPHA NOBILIS. Para recurso Telefônica, ligue 10315 c/ protocolo fornecido pela Prestadora. ANATEL 133, ligue com o protocolo da sfonica.

O processo de faturamento das ligações está Certificado conforme Resolução 426 de 09/12/2005 (artigo 18).

Disque 15

Não deixe escolas, hospitais e delegacias sem voz. Denuncie quem furta cabos telefônicos. Para denunciar ligue 0800 144 444, a ligação é anônima e gratuita. A Fundação Telefônica apoia essa iniciativa.

AA1013005257211908*

O Recibo só será válido com autenticação ou apresentação do extrato bancário.

000044

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000048
CPADI/SJD

#71,24#

SETENTA E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS **********

****

TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO SA - TELES

SAO PAULO 03 Janeiro 11

7 896886 410711

cópia de cheque

850772

visado ◯ SIM ◯ NÃO cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

do Banco B.B. (21810-3)

utilizado para TEL. SEDE REF. 01/2011

cópia de cheque

VISTOS		contador	caixa	Cheque assinado por
			c/ corrente	P.T.N
			talão nº	

ref. 221 spiral CNPJ 63.935.829/0001-04

000045

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850772	4	R$71,24#
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850772	4	

Pague por este cheque a quantia de SETENTA E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS **********

****

a TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO SA - TELES ou à sua ordem

SAO PAULO 03 de Janeiro de 11

BANCO DO BRASIL

BAIRRO DO LIMAO SP
00.000.000/1140.14
PJ - AV PROF CELESTINO
BOURROUL 1013 - LIMAO

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.362/0001-69
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/1995

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000049
CPADI / SJD

⑈00111933⑈ 01885077254 070002181033⑈

11/01/2011 - BANCO DO BRASIL - 13:06:19
571715641 0372

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TELECOMUNICACOES DE
Codigo de Barras 84670000000-9 71241029110-8
00393263260-1 01116110109-9
Data do pagamento 11/01/2011
Valor Total 71,24

NR.AUTENTICACAO B.ABD.BD8.54F.0EB.DF9

elecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP
Rua Martiniano de Carvalho, 851 - Bela Vista
São Paulo - SP - CEP 01321-001
o Estadual 108.383.949.112 CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
http://www.telefonica.com.br

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS
DOCUMENTO PARA PAGAMENTO

Telefonica

8181 - 3 L 000046

Local	Uso
1000	NEGOCIO

Telefone	DV	NRC
3932-6326 0	5	04886653617

Total da Fatura	Vencimento	Mês
71,24	09/01/2011	01/2011

00052576

CTC V MARIA SPM PL3
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
R JACOFER 615
02712-070 JD PEREIRA LEITE S PAULO - SP

Devolução Cx Postal 1024 SP
01009-970 04886653617

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000051
CPADI / SJD

Vencimento
09/01/2011

7208091889168130000001288110301210

Central de Relacionamento:
0800 015 1500

SERVIÇOS	VALOR (R$)
Assinatura Mensal	69,67
Outros Serviços	1,57
TOTAL A PAGAR	71,24

LANÇADO

Contribuição para o FUST e FUNTTEL - 1,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000050
CPADI / SJD

Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC): 0800 015 15 00. Portadores de necessidades especiais de fala/audição, acesso pelo 142. Para saber qual a loja Telefônica mais perto de você ligue 102 ou acesse www.telefonica.com.br

Atenção: O atraso do pagamento acarreta em multa de 2% e juros de 1% a.m.

ara longa distância: 12-CTBC 14-BRT 15-TELEFÔNICA 17-TRANSIT 18-SPIN 19-ÉPSILON 21-EMBRATEL 23-INTELIG 24-DIALDATA 25-GVT 3-IDT 29-T-LESTE 31-TELEMAR 32-CONVERGIA 34-ETML 35-EASYTONE 36-DSLI VOX 38-TESA 41-TIM 42-GT GROUP 45-GLOBAL ROSSING 46-HOJE TELECOM 47-BT COMUNICATIONS 49-CAMBRIDGE 57-ITACEU 58-VOITEL 61-NEXUS 62-OTS OPTION 63-HELLO RAZIL 67-E1 72-LOCAWEB 75-VIPWAY 81-SERMATEL 85-AMERICA NET 89-KONECTA 91-IP CORP TELECOM 96-AMIGO TELECOM 8-ALPHA NOBILIS. Para recurso Telefônica, ligue 10315 c/ protocolo fornecido pela Prestadora. ANATEL 133, ligue com o protocolo da elefonica.

O processo de faturamento das ligações está Certificado conforme Resolução 426 de 09/12/2005 (artigo 18).

Disque 15

Não deixe escolas, hospitais e delegacias sem voz. Denuncie quem furta cabos telefônicos. Para denunciar ligue 0800 144 444, a ligação é anônima e gratuita. A Fundação Telefônica apoia essa iniciativa.

AA101300052576115 08

O Recibo só será válido com autenticação ou apresentação do extrato bancário.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000051
CPAD! / SJO

(3.158,13)

Três mil e cento e cinquenta e oito reais e treze centavos xxxx
xxxx

000048

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850766	0

R$ (7.158,13)

Pague por este cheque a quantia de Três mil e cento e cinquenta e oito reais e treze centavos xxxx xxxx

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000053
CPADI / SJD

4.000 00

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

SÃO PAULO 06 DINHEIRO

LANÇADO

7 89688 6 410711

cópia de cheque

85076

visado ◯ SIM ◯ NÃO

cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

do Banco B.B. 121810-91

utilizado para TRANSF. P/ PTN MULNER REF. PERÍODO DE JAN A JUL/10

PARC. 5/5

cópia de cheque

VISTOS		contador

caixa

c/ corrente

talão nº

Cheque assinado por

P.T.N

spiral CNPJ 63.935.829/0001-04
ref. 221

000050

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850767	8	R$4.000,00

Pague por este cheque a quantia de Quatro mil reais xxxx

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corre

Correntista

Nome	CNPJ	Posição	Data da emissão
PARTIDO TRABALHISTA NACIO	01.248.362/0001-69	Janeiro / 2011	02.04.2012

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura
1193-2	21	21.810-3	28.08.2007

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$		Saldo - R$
30.12.2010		Saldo anterior							52.071,6
03.01.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	14896		05717	850753	1.000,00	D	
03.01.2011		102-Cheque Compensado	13097	104	01981	850755	4.925,00	D	46.146,6
04.01.2011		102-Cheque Compensado	13097	001	01981	850750	2.360,00	D	43.786,6
05.01.2011		231-Tarifa Manutenção Conta Ativa	13113			840050200042086	20,00	D	
05.01.2011		102-Cheque Compensado	13097	237	01981	850762	2.500,00	D	
05.01.2011		102-Cheque Compensado	13097	237	01981	850763	1.250,00	D	40.016,6
11.01.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850768	429,60	D	
11.01.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850769	4.468,46	D	
11.01.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850770	189,38	D	
11.01.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850771	71,24	D	
11.01.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850772	71,24	D	
11.01.2011		102-Cheque Compensado	13097	104	01981	850765	12.632,52	D	
11.01.2011		102-Cheque Compensado	13097	001	01981	850766	3.158,13	D	
11.01.2011		102-Cheque Compensado	13097	001	01981	850767	4.000,00	D	14.996,0
12.01.2011		392-Tarifa Adicional Ch Proc Compe	13113			840120700015653	13,89	D	14.982,1
17.01.2011		102-Cheque Compensado	13097	341	01981	850720	332,00	D	
17.01.2011		102-Cheque Compensado	13097	341	01981	850746	729,01	D	13.921,1
18.01.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850773	300,07	D	
18.01.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850774	5.732,64	D	
18.01.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850775	432,44	D	
18.01.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850776	18,00	D	7.438,6
20.01.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15644		05717	850751	426,80	D	7.011,2
21.01.2011		102-Cheque Compensado	13097	237	01981	850752	1.456,00	D	5.555,2
25.01.2011		632-Ordem Bancária	14056			236140000000	51.143,58	C	56.698,8
26.01.2011		632-Ordem Bancária	14056			253567000000	13.075,02	C	69.773,8
28.01.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15644		05717	850777	700,00	D	69.073,8
31.01.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	14896		05717	850778	10.783,70	D	
31.01.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	14896		05717	850779	5.228,37	D	
31.01.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	14896		05717	850780	2.106,00	D	
31.01.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	14896		05717	850781	2.600,00	D	
31.01.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	14896		05717	850782	814,97	D	
31.01.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	14896		05717	850783	3.336,74	D	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 0000056

000052

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850720	1	R$(332,00)

Pague por este cheque a quantia de Trezentos e trinta e dois reais xxxx

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000056
CPADI/SJD

RECIBO DE PAGAMENTO

presa : PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL — Local : 01
PJ : 01248362000169
ereco : SAUS QD 06 BL K Nr. 07 — ASA SUL — BRASILIA — DF 70310500
Custo : 20101 - ADMINISTRATIVO F.PAR — Dezembro/2010
:ricula : 800003 Nome : BARBARA VITAL JERONIMO — Ordem : 0002
ıcao : 50000 - ESTAGIARIO

PROVENTOS			DESCONTOS			BASES		
2a.PARCELA 13.SAL.	11.00	458,33	502 ADTO.1A.PC.13.SAL	0.00	229,17	708 BASE IR 13.SALARIO	0.00	560,41
MEDIA 13.SAL.VALOR	11.00	102,08				849 LIQUIDO 13.SALARIO	0.00	332,00
ARREDOND.13.SALARIO	0.00	0,76						
			TOTAL BRUTO		561,17	TOTAL DESCONTOS		229,17
			CREDITO: -** Nao Cadastrado **			LIQUIDO A RECEBER		332,00
			CONTA:					

:ebi o valor acima em 17/01/11 Bárbara Vital Jerônimo

000054

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850746	5	R$ #729,01#
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850746	5	

Pague por este cheque a quantia de SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E UM CENTAVO **********

****

a BARBARA VITAL JERONIMO ou à sua ordem

SAO PAULO 14 de Dezembro de 10

BANCO DO BRASIL

BAIRRO DO LIMAO SP
00.000.000/1140.14
PJ - AV PROF CELESTINO
BOURROUL 1013 - LIMAO

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.362/0001-69
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/1995

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000058
CPADI / SJD

⑈00111936⑈ 0188507465⑆ 089002181033⑈

SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E UM CENTAVO **********

****

BARBARA VITA [illegible]

SAO PAULO 14 Dezembro

7 896886 410711

cópia de cheque

850746

LANÇADO

visado ◯ SIM ◯ NÃO cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

do Banco B.B. (21810-3)

utilizado para REVISÃO DE TRABALHO

cópia de cheque

VISTOS		contador	caixa	Cheque assinado por
			c/ corrente	P.T.N
			talão nº	

ref. 221 spiral CNPJ 63.935.829/0001-04

TERMO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICACAO DO EMPREGADOR

CNPJ/CEI: 01248362000169 |02 Razao Social/Nome:PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - Filial: 01

Endereco: SAUS QD 06 BL K Nr. 07 SL 024SDBRELo: ASA SUL

Munic.: BRASILIA |06 UF: DF |07 Cep: 70310500 |08 CNAE: 9492800 |09 CNPJ/CEI Tomador/Obra:

IDENTIFICACAO DO TRABALHADOR

PIS/PASEP: |11 Nome:BARBARA VITAL JERONIMO |Matricula: 800003

Endereco: AV OTAVIANO A DE LIMA 2060 BLOCO C 01 |13 Bairro: B LIMAO

Munic.: SAO PAULO |15 UF: SP |16 Cep: 02712070 |17 Ctps/Serie/UF :045260 /456 /SP

CPF:22887343882 |19 Nasc.:06/11/1992 |20 Nome da Mae: LUCIDALVA VITA DA SILVA JERONIMO

DADOS DO CONTRATO

Remun.fins resc.: 500,00 |22 Admis.: 18/01/2010 |23 Dt.Av.Previo:13/12/2010 |24 Dt. Afast.: 13/12/2010

Causa:L- TERMINO ESTAGIO |26 Cod. afastamento:NAO |27 Pens.Alim.: 0.00 |28 Categoria: 01

DISCRIMINACAO DAS VERBAS RESCISORIAS

					DESCONTOS
ALDO DE SALARIO	13.00	216,67	DESC.ARREDOND.FOLHA	0.00	0,80
ERIAS PROP.INDENIZ.	0.12	416,67	ADTO.1A.PC.13.SAL	0.00	229,17
/3 FERIAS INDENIZ.	0.00	138,89	DESC.2.PC.13.RESC.	0.00	332,00
3.SALARIO INDENIZ.	10.12	416,67			
ED.13.SAL.INDENIZ.	10.12	102,08			

-TOTAL B 1.290,98 |TOTAL DESCONTOS 561,97 |LIQUIDO A RECEBER 729,01

FORMALIZACAO DA RESCISAO

Local e data do recebimento
Barbara Vital Jerônimo

Assinatura do trabalhador
Barbara Vital Jerônimo

57 Carimbo e assinatura do empregador ou preposto

59 Assinatura Responsavel legal

HOMOLOGACAO

i prestada, gratuitamente, assistencia ao trabalhador, nos rmos do art. 477,Inc.1. da CLT, sendo comprovado, neste ato efetivo pagamento das verbas rescisorias acima especificadas.

ocal e data

arimbo e assinatura do assistente

61 Digital do trabalhador

62 Digital do responsavel legal

Identificacao do orgao homologador:

64 Recepcao pelo Banco (data e carimbo)

A ASSISTENCIA NO ATO DE RESCISAO CONTRATUAL E GRATUITA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000059
C. ADI / SJD

23/12/2010

000056

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850776	7

R$18,00)

Pague por este cheque a quantia de Dezoito reais xxxx

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000061
CPAD! / SJD

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

2ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL	
NF.194 BEST PARTNER **DARF válido para pagamento até20/01/2011** Domicílio tributário do contribuinte: **SAO PAULO** **NÃO RECEBER COM RASURAS** Auto-Atendimento Versão 4.24.49.7107 - opção 1 - DLL versão 1.3	
02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/12/2010
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	01.248.362/0001-69
04 CÓDIGO DA RECEITA	1708
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	20/01/2011
07 VALOR DO PRINCIPAL	18,00
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	18,00

85660000000-9 18000064102-7 01012483620-5 00117080365-2

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

18/01/2011 - BANCO DO BRASIL - 15:01:52
57715641 0305

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

AG. ARRECADADOR
CNC 001 - 5717 -
CODIGO DE BARRAS 85660000000 18000064102
01012483620 00117080365
DATA DO PAGAMENTO 18/01/2011
PERIODO DE APURACAO
NUMERO DO CPF
CODIGO DA RECEITA
NUMERO DE REFERENCIA
DATA DO VENCIMENTO
RECEITA BRUTA ACUMULADA
PERCENTUAL
VALOR DO PRINCIPAL
VALOR DA MULTA
VALOR DOS JUROS
VALOR TOTAL 18,00

000053

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e

20101217u04964228000152

Número da Nota	**00000194**
Data e Hora de Emissão	**17/12/2010 14:50:50**
Código de Verificação	**LELW-KDLT**

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000062
ASJD

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **04.964.228/0001-52** Inscrição Municipal: **3.448.589-9**

Nome/Razão Social: **BEST PARTNER INDUSTRIA COMERCIO EXPORTACAO E SERVICOS LTDA E**

Endereço: **LG SETE DE SETEMBRO 00064, CONJUNTO 416 - CENTRO - CEP: 01501-050**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN**

CPF/CNPJ: **01.248.362/0001-69** Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **R Saus Qd.06, Bl.K 07, sl.02 - sobreloja - Asa Sul - CEP: 70310-500**

Município: **Brasília** UF: **DF** E-mail: **ptnbrasil@ptn.org.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REF CONSULTORIA E ASSESSORIA NA AREA POLITICA

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 1.200,00

Código do Serviço

06297 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	1.200,00	5,00%	60,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Esta NF-e não gera crédito pois o Tomador de Serviço está localizado fora do estado de São Paulo.
- Data de vencimento do ISS desta NF-e: 10/1/2011

000059

TREZENTOS MEIL E SETe [illegible]

TOTVS S/A

SAO PAULO [illegible]

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000063
CPADI/SJD

7 89688 6 41071 1

cópia de cheque

LANÇADO

850773 | visado ◯ SIM ◯ NÃO | cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

do Banco B.B. (2181D-3)

utilizado para MANUT. SMS - REF. 01/2011

cópia de cheque

VISTOS			caixa	Cheque assinado por
		contador	c/ corrente	P.T.N
			talão nº	

spiral CNPJ 63.935.829/0001-04 ref. 221

000060

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850773	2	R$#300,07#
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850773	2	

Pague por este cheque a quantia de TREZENTOS REAIS E SETE CENTAVOS **********

****

a TOTVS S/A ou à sua ordem

SAO PAULO 13 de Janeiro de 11

BANCO DO BRASIL

BAIRRO DO LIMAO SP
00.000.000/1140.14
PJ - AV PROF CELESTINO
BOURROUL 1013 - LIMAO

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.363/0001-69
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/1995

ICA-1193-151210-K

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000064
CPADI / SJD

⑈00111932⑈ 01885077354 03900218103 8⑈

18/01/2011 BANCO DO BRASIL 15:03:45
571715641 0317
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

ITAU UNIBANCO S.A.

34191094618012003293580684630009948540000030007

DATA DO PAGAMENTO	18/01/2011
VALOR DO DOCUMENTO	300,07
VALOR COBRADO	300,07

NR.AUTENTICACAO 7.A33.621.887.A01.E3C

BANCO ITAÚ S/A |341-7|

Recibo do Sacado

Local de Pagamento: **Pagável em qualquer banco até o vencimento.**					Vencimento **21/01/11**
Cedente: **TOTVS SA**					Agência/Conta **2938/06846**
Data Documento **06/01/11**	Nº Documento **E468012**	Espécie Doc. **NF**	Aceite **N**	Processamento **06/01/11**	Nosso Número **109/46801200-3**
Uso do Banco	Carteira **17**	Espécie **R$**	Quantidade	Valor	Valor do Documento **300,07**
Instruções: Todas as informações desse boleto são de exclusiva responsabilidade do cedente. **Após o vencimento incluir Multa de 2% e Juros de 1% ao mês.** **Após 10 dias do vencimento o débito será inscrito automaticamente em cadastro de proteção ao crédito** **Ref. Nota Fiscal Eletrônica, (NF-e), n.° 00476881**					(-)Desconto (-)Outras Deduções (+)Mora/Multa (+)Outros Acréscimos (=)Valor Cobrado
Sacado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (T16677-00) CNPJ: 01.248.362/0001-69** **RUA JACOFER, 615**					

Autenticação Mecânica

BANCO ITAÚ S/A |341-7|

Ficha de Caixa

Local de Pagamento: **Pagável em qualquer banco até o vencimento.**					Vencimento **21/01/11**
Cedente: **TOTVS SA**					Agência/Conta **2938/06846**
Data Documento **06/01/11**	Nº Documento **E468012**	Espécie Doc. **NF**	Aceite **N**	Processamento **06/01/11**	Nosso Número **109/46801200-3**
Uso do Banco	Carteira **17**	Espécie **R$**	Quantidade	Valor	Valor do Documento **300,07**
Instruções: Todas as informações desse boleto são de exclusiva responsabilidade do cedente. **Após o vencimento incluir Multa de 2% e Juros de 1% ao mês.** **Após 10 dias do vencimento o débito será inscrito automaticamente em cadastro de proteção ao crédito** **Ref. Nota Fiscal Eletrônica, (NF-e), n.° 00476881**					(-)Desconto (-)Outras Deduções (+)Mora/Multa (+)Outros Acréscimos (=)Valor Cobrado
Sacado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (T16677-00) CNPJ: 01.248.362/0001-69** **RUA JACOFER, 615**					

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000065
CPADI / SJD

000062

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e

RPS Nº 468012 Série UNE, emitido em 06/01/2011

20110106u53113791000122

Número da Nota	**00476881**
Data e Hora de Emissão	**06/01/2011 13:39:42**
Código de Verificação	**EXCF-RLYG**

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000066
CPAD I / SJD

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **53.113.791/0001-22** Inscrição Municipal: **9.081.427-4**

Nome/Razão Social: **TOTVS SA**

Endereço: **AV BRAZ LEME 01631 - JARDIM SAO BENTO - CEP: 02511-000**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**

CPF/CNPJ: **01.248.362/0001-69** Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **SAUS QD 06 BL K, 07- SALA 02 SOBRELOJA - ASA SUL - CEP: 70310-500**

Município: **Brasília** UF: **DF** E-mail: **-----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contrato de manutencao SMS 1,00 300,07
CLIENTE: T16677/ 1o. VENC.: 21/01/11/ N.CONTRATO: 365344-01/ ESSA NF NÃO ESTA SUJEITA A RETENÇÃO NA FONTE DO ISSQN POR FORÇA DO ARTIGO 3o. DA LC 116/03/ 01/01/2011 - 31/01/2011

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 300,07

Código do Serviço

02917 - Suporte técnico em informática, instalação, configuração e manutenção de programas.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	300,07	3,00%	9,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- A NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Esta NF-e não gera crédito pois o Tomador de Serviço está localizado fora do estado de São Paulo.
- Esta NF-e substitui o RPS Nº 468012 Série UNE, emitido em 06/01/2011.
- Data de vencimento do ISS desta NF-e: 10/2/2011

TOTVS

TOTVS SA
AV. BRAZ LEME, 1631
JD. SAO BENTO
SAO PAULO - SP - 02511000
C.N.P.J.: 53.113.791/0001-22
I.E.: 90814274

Número do RPS	000468012 /
Data Emissão	06/01/11
Hora emissão	10:57

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000067
CPAD1 / SJD

DADOS DO DESTINATÁRIO

Nome/Razão Social:	PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
C.P.F./C.N.P.J.:	01.248.362/0001-69
Inscrição Municipal:	
Endereço:	SAUS QD 06 BL K, 07- SALA 02 SOBRELOJA - ASA SUL
CEP:	70310500
Município:	BRASILIA **UF:** DF
E-mail:	RENATA@RADIOATUAL.COM.BR;PMAHFUZ@PTN.ORG.BR

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contrato de manutencao SMS 1,00 300,07 | CLIENTE: T16677/ 1o. VENC.: 21/01/11/ N.CONTRATO: 365344-01/ ESSA NF NÃO ESTA SUJEITA A RETENÇÃO NA FONTE DO ISSQN POR FORÇA DO ARTIGO 3o. DA LC 116/03/ 01/01/2011 - 31/01/2011

VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS R$ 300,07

Código do Serviço
2917 - SUP TECNICO, MANUT E OUTROS SERV. TECNOL. INFORMAT

Total das deduções (R$)	Base de cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)
0,00	300,07	3,00	9,00

INFORMAÇÕES SOBRE A NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Número	Emissão	Código Verificação	Crédito IPU (R$)
2011/00476881	06/01/11	EXCFRLYG	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000068
CPADI / SJD

15.742.640

CINCO MIL E SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO

CENTAVOS **********

TOTVS S/A

SAO PAULO 13 Janeiro 11

7 896886 410711

cópia de cheque

LANÇADO

850774

visado ◯ SIM ◯ NÃO cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

do Banco B.B (21810-3)

utilizado para ASP/INTERNET. REF. 0412011

cópia de cheque

VISTOS		contador	caixa		Cheque assinado por
			c/ corrente		P.T.N
			talão nº		

ref. 221 spiral CNPJ 63.935.829/0001-04

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000069
CPADI/SJD

BOLETO BANCÁRIO

BANCO ITAÚ S/A |341-7|

Recibo do Sacado

Local de Pagamento: **Pagável em qualquer banco até o vencimento.**					Vencimento **21/01/11**
Cedente: **TOTVS SA**					Agência/Conta **2938/06846**
Data Documento **07/01/11**	Nº Documento **E475043**	Espécie Doc. **NF**	Aceite **N**	Processamento **10/01/11**	Nosso Número **109/47504300-9**
Uso do Banco	Carteira **17**	Espécie **R$**	Quantidade	Valor	Valor do Documento **5.732,64**

Instruções: Todas as informações desse boleto são de exclusiva responsabilidade do cedente.
Após o vencimento incluir Multa de 2% e Juros de 1% ao mês.
Após 10 dias do vencimento o débito será inscrito automaticamente em cadastro de proteção ao crédito

Ref. Nota Fiscal Eletrônica, (NF-e), n.° 00483911

(-)Desconto
(-)Outras Deduções
(+)Mora/Multa
(+)Outros Acréscimos
(=)Valor Cobrado

Sacado **[redacted]RTIDO TRABALHISTA NACIONAL (T16677-00) CNPJ: 01.248.362/0001-69**
RUA JACOFER, 615

Autenticação Mecânica

BANCO ITAÚ S/A |341-7|

Ficha de Caixa

Local de Pagamento: **Pagável em qualquer banco até o vencimento.**					Vencimento **21/01/11**
Cedente: **TOTVS SA**					Agência/Conta **2938/06846**
Data Documento **07/01/11**	Nº Documento **E475043**	Espécie Doc. **NF**	Aceite **N**	Processamento **10/01/11**	Nosso Número **109/47504300-9**
Uso do Banco	Carteira **17**	Espécie **R$**	Quantidade	Valor	Valor do Documento **5.732,64**

Instruções: Todas as informações desse boleto são de exclusiva responsabilidade do cedente.
Após o vencimento incluir Multa de 2% e Juros de 1% ao mês.
Após 10 dias do vencimento o débito será inscrito automaticamente em cadastro de proteção ao crédito

Ref. Nota Fiscal Eletrônica, (NF-e), n.° 00483911

(-)Desconto
(-)Outras Deduções
(+)Mora/Multa
(+)Outros Acréscimos
(=)Valor Cobrado

Sacado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (T16677-00) CNPJ: 01.248.362/0001-69**
RUA JACOFER, 615

000066

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850774	0	R$5.732,64#
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850774	0	

Pague por este cheque a quantia de CINCO MIL E SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO

CENTAVOS ********** e centavos acima

a TOTVS S/A ou à sua ordem

SAO PAULO 13 de Janeiro de 11

BANCO DO BRASIL

BAIRRO DO LIMAO SP
00.000.000/1140.14
PJ - AV PROF CELESTINO
BOURROUL 1013 - LIMAO

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.362/0001-69
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/1995

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
000070
CPADI / SJD

⑈00111931⑈ 01885077454 086002181039⑈

18/01/2011 - BANCO DO BRASIL - 15:03:11
571715641 0313
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

ITAU UNIBANCO S.A.

34191094795043009293780684630009848540000573264

DATA DO PAGAMENTO	18/01/2011
VALOR DO DOCUMENTO	5.732,64
VALOR COBRADO	5.732,64

NR.AUTENTICACAO 7.9FB.EF9.5CE.66F.68E

000067

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e

RPS Nº 475043 Série UNE, emitido em 07/01/2011

20110110u53113791000122

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
00483911	**07/01/2011 11:09:34**	**Y8F2-8BNJ**

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 00007
CPADI / SJD

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **53.113.791/0001-22** Inscrição Municipal: **9.081.427-4**

Nome/Razão Social: **TOTVS SA**

Endereço: **AV BRAZ LEME 01631 - JARDIM SAO BENTO - CEP: 02511-000**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**

CPF/CNPJ: **01.248.362/0001-69** Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **SAUS QD 06 BL K, 07- SALA 02 SOBRELOJA - ASA SUL - CEP: 70310-500**

Município: **Brasília** UF: **DF** E-mail: **-----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

```
INTERNET BUSINESS-10.3008        1,00          1.333,17
 ASP CORPORATE MICROSIGA-10.3016       1,00          4.399,47
 CLIENTE: T16677/ 1o. VENC.: 21/01/11/ N.CONTRATO: AS1211-04/ ESSA NF NÃO ESTA SUJEITA A
RETENÇÃO NA FONTE DO ISSQN POR FORÇA DO ARTIGO 3o. DA LC 116/03/ 01/01/2011 - 31/01/2011
```

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 5.732,64

Código do Serviço

02917 - Suporte técnico em informática, instalação, configuração e manutenção de programas.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	**5.732,64**	**3,00%**	**171,97**	**0,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

- [redacted]NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Esta NF-e não gera crédito pois o Tomador de Serviço está localizado fora do estado de São Paulo.
- Esta NF-e substitui o RPS Nº 475043 Série UNE, emitido em 07/01/2011.
- Data de vencimento do ISS desta NF-e: 10/2/2011

TOTVS

TOTVS SA
AV. BRAZ LEME, 1631
JD. SAO BENTO
SAO PAULO - SP - 02511000
C.N.P.J.: 53.113.791/0001-22
I.E.: 90814274

Número do RPS	000475043 /
Data Emissão	07/01/11
Hora emissão	10:20

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000072
CPAD I / SJD

DADOS DO DESTINATÁRIO

Nome/Razão Social:	PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
C.P.F./C.N.P.J.:	01.248.362/0001-69
Inscrição Municipal:	
Endereço:	SAUS QD 06 BL K, 07- SALA 02 SOBRELOJA - ASA SUL
CEP:	70310500
Município:	BRASILIA **UF:** DF
E-mail:	RENATA@RADIOATUAL.COM.BR;PMAHFUZ@PTN.ORG.BR

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

INTERNET BUSINESS-10.3008 1,00 1.333,17 | ASP CORPORATE
MICROSIGA-10.3016 1,00 4.399,47 | CLIENTE: T16677/ 1o. VENC.:
21/01/11/ N.CONTRATO: AS1211-04/ ESSA NF NÃO ESTA SUJEITA A RETENÇÃO NA FONTE DO ISSQN POR FORÇA DO ARTIGO 3o. DA LC 116/03/ 01/01/2011 - 31/01/2011

VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS R$ 5.732,64

Código do Serviço
2917 - SUP TECNICO, MANUT E OUTROS SERV. TECNOL. INFORMAT

Total das deduções (R$)	Base de cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)
0,00	5.732,64	3,00	171,97

INFORMAÇÕES SOBRE A NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Número	Emissão	Código Verificação	Crédito IPU (R$)
2011/00483911	07/01/11	Y8F28BNJ	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

000069

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000073
CPAD1/SJD

#432,44#

QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS

****

BRASIL TELECOM SA

SAO PAULO 13 Janeiro

LANÇADO

7 896886 410711

cópia de cheque

850775

visado ◯ SIM ◯ NÃO

cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

do Banco B.B. 12840-37

utilizado para TEL. BRASILIA - REF. 01/2011

cópia de cheque

VISTOS			Cheque assinado por
	contador	caixa	P.T.N
	al.	c/ corrente	
		talão nº	

ref. 221 spirax CNPJ 03.935.829/0001-04

000070

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850775	9	R$432,44#
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850775	9	

Pague por este cheque a quantia de QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS *

****

a BRASIL TELECOM SA ou à sua ordem

SAO PAULO 13 de Janeiro de 11

BANCO DO BRASIL

BAIRRO DO LIMAO SP
00.000.000/1140.14
PJ - AV PROF CELESTINO
BOURROUL 1013 - LIMAO

ICA-1193-151210-K

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.362/0001-69
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/1995

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000074
CPADI/SJD

⑈00111930⑈ 01885077554 032002181033⑈

18/01/2011 - BANCO DO BRASIL - 15:02:36
571715641 0309

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio BRASIL TELECOM (DF)		
Codigo de Barras	84610000004-7	32440014905-4
	39553620110-0	10110100000-4
Data do pagamento		18/01/2011
Valor em Dinheiro		432,44
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		432,44

NR.AUTENTICACAO A.871.158.9BA.8D9.DE5

TELEFONE FIXO

Fatura de Serviços de Telecomunicações
Período de: 26/11/2010 a 25/12/2010

Fatura: 1101.000065667 - Contrato Agrupador: 905.395.536-0 - 1ª Via

000071

BRASIL TELECOM S.A.
SCS Qd. 02 Bloco E Projeção 21 CEP 70302-903 - Brasília - DF
CNPJ Matriz 76.535.764/0001-43
CNPJ Brasília 76.535.764/0326-90 I.E. 07.408.927/001-42
CNPJ Tocantins 76.535.764/0325-09 I.E. 29.066.151-0
CNPJ Goiás 76.535.764/0328-51 I.E. 10.325.318-1

00027997

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
SHIN CA 5 LTJ1 BLJ1 S 104
71503-505 BRASILIA - DF

7200039896165950000000803830050111

Oi,

Só a Oi tem Móvel, Banda Larga, Fixo, DDD e muito mais. E sua empresa só tem a ganhar: **os benefícios continuam os mesmos e, em breve, muitas novidades vêm por aí.**

Mais informações? Acesse **www.oi.com.br** ou ligue **0800 643 0014**.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000075
CPMI / SJD

Número de seu telefone	Mês de referência	Data de vencimento	Valor de sua conta
61 3468 5633	Janeiro 2011	14/01/2011	R$ 432,44

Veja o que está sendo cobrado

▶ **SERVICOS OI**	**421,61**
SERVICOS MENSAIS	64,27
SERVICOS LOCAIS HORARIO NORMAL	0,00
CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO	0,28
MEDIA DE CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO	0,00
INTERURBANOS	11,45
CHAMADAS LOCAIS PARA MOVEL	292,72
CHAMADAS PARA MOVEL	35,14
CHAMADAS RECEBIDAS DE MOVEL A COBRAR	17,75
▶ **DOCUMENTO FINANCEIRO**	**10,83**
ITENS FINANCEIROS	10,83
Total a pagar	**432,44**

TELEFONE FIXO

Rodrigo Recarga a nota fiscal. Com. Ma

Nota Fiscal / Documento Financeiro

000072

BRASIL TELECOM S.A.
SCS Qd. 02 Bloco E Projeção 21 CEP 70302-903 - Brasília - DF
CNPJ Matriz 76.535.764/0001-43
CNPJ Brasília 76.535.764/0326-90 I.E. 07.408.927/001-42
CNPJ Tocantins 76.535.764/0325-09 I.E. 29.066.151-0
CNPJ Goiás 76.535.764/0328-51 I.E. 10.325.318-1

Número do Cliente: 272281453000000
Contrato Agrupador: 905.395.536-0
Contrato Agrupado: 905.395.536-0
CPF/CNPJ: 01.248.362/0001-69
Postagem: 05/01/2011

Período de: 26/11/2010 a 25/12/2010
Telefone Agrupador: 61 3468 5633
Telefone Agrupado: 61 3468 5633
Insc. Estadual: ISENTO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000076
CPADI / SJD

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
SHIN CA 5 LTJ1 BLJ1 S 104
71503-505 BRASILIA - DF

Número de seu telefone
61 3468 5633

Vencimento
14/01/2011

Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações BRASIL TELECOM S/A - Nº 000.065.667

Série U-02 - Cód. Fiscal da Operação 5.307 - Classe PABX VIRTUAL - CNPJ 76.535.764/0326-90 Insc. Est. 07.408.927/001-42
SCS, QD. 02 Bloco E Projeção 21 - 8/9/10º andar - Asa Sul CEP:70302-903 - Brasília - DF - Emissão: 01/01/2011

Impostos

Alíquota		Base de Cálculo	Valor
ICMS	25%	421,61	105,40
ICMS	0%	0,00	0,00
ISS	0%	0,00	0,00

ISENTO	0,00
NÃO TRIBUTÁVEL	10,83

RESERVADO AO FISCO
09E9.7DEE.F3E2.4B67.D3B7.3FE6.C606.06FF

Contribuição para o FUST - 1% do valor dos serviços - não repassada às tarifas

Contribuição para o FUNTTEL - 0,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas

▶ SERVICOS OI

SERVICOS MENSAIS

Sequência	Descrição dos serviços	Dia/Qtde	Valor	Alíquota
1	ASSINATURA BASICA PABX VIRTUAL	30	64,27	25% ICMS
Total SERVICOS MENSAIS			**64,27**	

SERVICOS LOCAIS HORARIO NORMAL

Sequência	Descrição dos serviços	Data	Minutos Tarifados	
2	CHAM. LOCAIS BRASILTELECOM	24/12/2010	MIN. 0000000085,6	
3	CHAM. LOCAIS OUTRAS OPERADORAS	24/12/2010	MIN. 0000000067,1	
Total SERVICOS LOCAIS HORARIO NORMAL				**0,00**

CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO

Sequência	Descrição dos serviços	Data	Minutos Tarifados	Valor	Alíquota
4	TOTAL DE MINUTOS LOCAIS	25/11/2010	MIN. 0000000152,7	0,00	0%
5	FRANQUIA EM MINUTOS	25/11/2010	MIN. 0000000150,0	0,00	0%
6	MINUTOS EXCEDENTES A FRANQUIA	24/12/2010	MIN. 0000000002,7	0,28	25% ICMS
Total CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO				**0,28**	

MEDIA DE CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO

Sequência	Descrição dos serviços	Data	Quantidade/Méd. Minutos	
7	CHAMADAS HORARIO NORMAL - QUANTIDADE/DURACAO MEDIA	24/12/2010	00000086/000001,7	
Total MEDIA DE CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO				**0,00**

INTERURBANOS

Sequência	Data	Hora	Duração	Localização	Tarifação	Telefone	Valor	Alíquota
8	25/11/2010	12:03:42	00:01:47	DDD-SP-SAO PAULO	NOR	1134889400	0,75	25% ICMS
9	26/11/2010	15:12:53	00:00:16	DDD-SP-SAO PAULO	DIF	1134889400	0,27	25% ICMS
10	26/11/2010	15:13:15	00:00:10	DDD-SP-SAO PAULO	DIF	1134889400	0,27	25% ICMS
11	29/11/2010	08:27:02	00:01:23	DDD-PB-BOM SUCESSO	NOR	8334481113	0,59	25% ICMS
12	29/11/2010	09:42:27	00:01:12	DDD-GO-MINEIROS	DIF	6436612056	0,65	25% ICMS
13	29/11/2010	12:01:57	00:02:32	DDD-GO-MINEIROS	NOR	6436612056	1,09	25% ICMS
14	29/11/2010	14:23:41	00:00:34	DDD-GO-MINEIROS	DIF	6436612056	0,32	25% ICMS
15	02/12/2010	13:00:28	00:01:22	DDD-PB-BREJO DO CRUZ	NOR	8334432264	0,59	25% ICMS
16	03/12/2010	09:33:05	00:00:41	DDD-SP-SAO PAULO	DIF	1155727295	0,38	25% ICMS
17	03/12/2010	09:34:05	00:00:37	DDD-SP-SAO PAULO	DIF	1155391102	0,38	25% ICMS
18	06/12/2010	17:00:52	00:04:13	DDD-SP-SAO PAULO	DIF	1134889400	2,36	25% ICMS
19	07/12/2010	16:56:15	00:01:38	DDD-PB-CATOLE DO ROCHA	DIF	8334412938	0,93	25% ICMS
20	08/12/2010	08:42:44	00:00:48	DDD-PB-CATOLE DO ROCHA	NOR	8334412938	0,33	25% ICMS
21	09/12/2010	10:33:37	00:00:53	DDD-SP-SAO PAULO	DIF	1134889400	0,49	25% ICMS
22	10/12/2010	17:45:18	00:00:34	DDD-PB-BREJO DO CRUZ	DIF	8334432264	0,32	25% ICMS
23	15/12/2010	09:47:27	00:01:10	DDD-PB-BREJO DO CRUZ	DIF	8334432264	0,65	25% ICMS
24	15/12/2010	17:24:46	00:00:05	DDD-SP-SAO PAULO	DIF	1139367333	0,27	25% ICMS
25	15/12/2010	17:25:09	00:00:20	DDD-SP-SAO PAULO	DIF	1134889400	0,27	25% ICMS
26	15/12/2010	17:41:26	00:00:55	DDD-SP-SAO PAULO	DIF	1134889400	0,54	25% ICMS
Total INTERURBANOS							**11,45**	

CHAMADAS LOCAIS PARA MOVEL

Sequência	Data	Hora	Duração	Localização	Tarifação	Telefone	Valor	Alíquota
27	25/11/2010	12:06:19	00:00:29	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6199325994	0,39	25% ICMS
28	25/11/2010	14:49:37	00:00:25	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6185714177	0,38	25% ICMS
29	25/11/2010	15:49:55	00:00:31	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6181421370	0,45	25% ICMS
30	26/11/2010	10:23:42	00:00:56	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6199510837	0,78	25% ICMS
31	26/11/2010	10:25:39	00:01:25	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6199510837	1,18	25% ICMS
32	26/11/2010	10:43:50	00:00:26	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6184509312	0,38	25% ICMS
33	26/11/2010	12:28:16	00:00:32	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6184015830	0,45	25% ICMS
34	26/11/2010	12:59:46	00:00:29	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6193007039	0,38	25% ICMS
35	26/11/2010	13:38:23	00:00:43	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6199325994	0,62	25% ICMS
36	26/11/2010	14:45:54	00:00:31	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6199325994	0,47	25% ICMS
37	26/11/2010	14:48:01	00:01:49	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6178153833	1,25	25% ICMS
38	26/11/2010	14:54:06	00:01:06	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6184065006	0,84	25% ICMS

▶ Continua na próxima página

Nota Fiscal / Documento Financeiro

000073

BRASIL TELECOM S.A.
SCS Qd. 02 Bloco E Projeção 21 CEP 70302-903 - Brasília - DF
CNPJ Matriz 76.535.764/0001-43
CNPJ Brasília 76.535.764/0326-90 I.E. 07.408.927/001-42
CNPJ Tocantins 76.535.764/0325-09 I.E. 29.066.151-0
CNPJ Goiás 76.535.764/0328-51 I.E. 10.325.318-1

Número do Cliente: 272281453000000 Período de: 26/11/2010 a 25/12/2010
Contrato Agrupador: 905.395.536-0 Telefone Agrupador: 61 3468 5633
Contrato Agrupado: 905.395.536-0 Telefone Agrupado: 61 3468 5633
CPF/CNPJ: 01.248.362/0001-69 Insc. Estadual: ISENTO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 00007
CPAD1/SJD

▶ SERVICOS OI - Continuação

CHAMADAS LOCAIS PARA MOVEL

Sequência	Data	Hora	Duração	Localização	Tarifação	Telefone	Valor	Alíquota
39	26/11/2010	16:05:33	00:00:15	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6199510837	0,39	25% ICMS
40	26/11/2010	17:56:26	00:00:13	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6199510837	0,39	25% ICMS
41	29/11/2010	11:43:37	00:00:43	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6181951052	0,61	25% ICMS
42	29/11/2010	12:21:58	00:22:03	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6192067990	17,18	25% ICMS
43	29/11/2010	13:19:54	00:04:36	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6184974259	3,52	25% ICMS
44	29/11/2010	13:24:47	00:02:19	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6185204970	1,83	25% ICMS
45	29/11/2010	13:27:41	00:00:20	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6186095006	0,38	25% ICMS
46	29/11/2010	16:34:35	00:01:07	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6181421370	0,91	25% ICMS
47	29/11/2010	17:34:50	00:06:41	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6186095006	5,13	25% ICMS
48	29/11/2010	17:44:45	00:03:03	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6185976174	2,37	25% ICMS
49	30/11/2010	11:57:42	00:01:52	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6181751661	1,45	25% ICMS
50	30/11/2010	18:30:11	00:01:38	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6178137213	1,12	25% ICMS
51	01/12/2010	09:33:15	00:03:07	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6178153833	2,12	25% ICMS
52	01/12/2010	09:40:29	00:00:29	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6182280156	0,38	25% ICMS
53	01/12/2010	09:41:35	00:00:18	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6181951052	0,38	25% ICMS
54	01/12/2010	09:51:34	00:00:11	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6199510837	0,39	25% ICMS
55	01/12/2010	09:56:01	00:00:12	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6186095006	0,38	25% ICMS
56	01/12/2010	15:18:39	00:01:56	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6185714177	1,53	25% ICMS
57	01/12/2010	18:02:20	00:03:10	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6191683717	2,48	25% ICMS
58	01/12/2010	19:05:36	00:00:30	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6182237624	0,38	25% ICMS
59	01/12/2010	19:07:19	00:00:50	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6185714177	0,68	25% ICMS
60	02/12/2010	09:07:00	00:04:05	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6181469372	3,14	25% ICMS
61	02/12/2010	10:46:09	00:00:23	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6191744685	0,38	25% ICMS
62	02/12/2010	10:47:00	00:01:00	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6193211377	0,77	25% ICMS
63	02/12/2010	11:01:22	00:00:11	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6184065006	0,38	25% ICMS
64	02/12/2010	11:03:49	00:01:39	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6181951052	1,30	25% ICMS
65	02/12/2010	11:59:31	00:00:22	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6186095006	0,38	25% ICMS
66	02/12/2010	12:01:05	00:01:34	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6186095006	1,22	25% ICMS
67	02/12/2010	15:02:59	00:02:06	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6193007039	1,63	25% ICMS
68	02/12/2010	15:53:19	00:22:11	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6191891441	17,26	25% ICMS
69	02/12/2010	17:13:09	00:00:10	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6199510837	0,39	25% ICMS
70	02/12/2010	17:25:09	00:00:05	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6186095006	0,38	25% ICMS
71	03/12/2010	12:04:47	00:01:19	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6181421370	1,07	25% ICMS
72	03/12/2010	12:33:49	00:02:10	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6184433113	1,68	25% ICMS
73	03/12/2010	13:12:02	00:00:24	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6185714177	0,38	25% ICMS
74	03/12/2010	16:07:35	00:01:20	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6192865683	1,08	25% ICMS
75	03/12/2010	16:12:31	00:09:28	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6186095006	7,28	25% ICMS
76	03/12/2010	16:33:00	00:03:31	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6186095006	2,75	25% ICMS
77	03/12/2010	16:36:46	00:00:20	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6186095006	0,38	25% ICMS
78	03/12/2010	16:40:57	00:00:21	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6186095006	0,38	25% ICMS
79	03/12/2010	17:37:54	00:01:15	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6193007039	1,01	25% ICMS
80	03/12/2010	18:10:00	01:07:01	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6185674470	51,42	25% ICMS
81	06/12/2010	10:01:26	00:01:54	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6192880654	1,47	25% ICMS
82	06/12/2010	11:07:25	00:03:32	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6185104981	2,75	25% ICMS
83	06/12/2010	11:24:08	00:01:08	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6185674470	0,91	25% ICMS
84	06/12/2010	11:25:37	00:03:23	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6192722303	2,64	25% ICMS
85	06/12/2010	12:31:43	00:00:09	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6191365419	0,38	25% ICMS
86	06/12/2010	14:01:43	00:03:47	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6196447077	2,98	25% ICMS
87	06/12/2010	14:07:52	00:00:51	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6186095006	0,68	25% ICMS
88	06/12/2010	14:50:12	00:01:47	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6192722303	1,39	25% ICMS
89	06/12/2010	14:52:20	00:01:02	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6186095006	0,84	25% ICMS
90	07/12/2010	09:29:33	00:00:19	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6192067990	0,38	25% ICMS
91	07/12/2010	09:44:48	00:00:13	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6199510837	0,39	25% ICMS
92	07/12/2010	09:47:54	00:05:39	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6192880654	4,43	25% ICMS
93	07/12/2010	10:00:10	00:03:01	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6181153462	2,37	25% ICMS
94	07/12/2010	10:07:11	00:00:23	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6192087990	0,38	25% ICMS
95	07/12/2010	10:07:56	00:16:34	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6192067990	12,90	25% ICMS
96	07/12/2010	10:26:58	00:05:50	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6186095006	4,52	25% ICMS
97	07/12/2010	10:33:53	00:00:20	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6181153462	0,38	25% ICMS
98	07/12/2010	11:01:21	00:00:34	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6186095006	0,45	25% ICMS
99	07/12/2010	11:53:13	00:03:18	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6184832828	2,52	25% ICMS
100	07/12/2010	11:59:03	00:01:17	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6191821540	1,01	25% ICMS
101	07/12/2010	14:42:17	00:00:47	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6192363877	0,62	25% ICMS
102	07/12/2010	14:55:06	00:03:49	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6196447077	3,06	25% ICMS
103	07/12/2010	15:03:29	00:00:21	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6196691541	0,39	25% ICMS
104	07/12/2010	15:09:19	00:01:28	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6196447077	1,18	25% ICMS
105	07/12/2010	15:10:58	00:00:52	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6186095006	0,68	25% ICMS
106	07/12/2010	16:10:16	00:00:22	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6199510837	0,39	25% ICMS
107	07/12/2010	17:12:56	00:06:48	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6186095006	5,21	25% ICMS
108	07/12/2010	17:47:07	00:00:18	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6186095006	0,38	25% ICMS
109	07/12/2010	18:49:58	00:01:18	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6199578865	1,02	25% ICMS
110	08/12/2010	08:43:37	00:00:51	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6181510848	0,68	25% ICMS
111	08/12/2010	12:38:31	00:00:40	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6185714177	0,53	25% ICMS
112	08/12/2010	14:36:57	00:00:16	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6184087944	0,38	25% ICMS
113	08/12/2010	15:31:40	00:04:01	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6198184676	3,22	25% ICMS
114	08/12/2010	15:38:30	00:02:24	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6184718086	1,83	25% ICMS
115	08/12/2010	17:34:42	00:00:31	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6184065006	0,45	25% ICMS
116	08/12/2010	17:48:41	00:07:12	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6184065006	5,51	25% ICMS
117	09/12/2010	09:44:34	00:00:37	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6193409572	0,54	25% ICMS
118	09/12/2010	09:47:25	00:00:18	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6185976174	0,38	25% ICMS
119	09/12/2010	10:05:16	00:00:27	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6192796636	0,38	25% ICMS
120	09/12/2010	10:06:01	00:01:06	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6192796636	0,85	25% ICMS
121	09/12/2010	12:27:09	00:00:40	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6198184676	0,55	25% ICMS
122	09/12/2010	12:58:13	00:00:50	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6192796636	0,69	25% ICMS

▶ Continua na próxima página

TELEFONE FIXO

Nota Fiscal / Documento Financeiro

000074

BRASIL TELECOM S.A.
SCS Qd. 02 Bloco E Projeção 21 CEP 70302-903 - Brasília - DF
CNPJ Matriz 76.535.764/0001-43
CNPJ Brasília 76.535.764/0326-90 I.E. 07.408.927/001-42
CNPJ Tocantins 76.535.764/0325-09 I.E. 29.066.151-0
CNPJ Goiás 76.535.764/0328-51 I.E. 10.325.318-1

Número do Cliente: 272281453000000 Período de: 26/11/2010 a 25/12/2010
Contrato Agrupador: 905.395.536-0 Telefone Agrupador: 61 3468 5633
Contrato Agrupado: 905.395.536-0 Telefone Agrupado: 61 3468 5633
CPF/CNPJ: 01.248.362/0001-69 Insc. Estadual: ISENTO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000078
ASJD

▶ **SERVICOS OI - Continuação**

CHAMADAS LOCAIS PARA MOVEL

Sequência	Data	Hora	Duração	Localização	Tarifação	Telefone	Valor	Alíquota
123	09/12/2010	14:20:37	00:00:42	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6181421370	0,53	25% ICMS
124	09/12/2010	17:09:36	00:01:44	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6181421370	1,37	25% ICMS
125	09/12/2010	17:52:23	00:00:46	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6181421370	0,61	25% ICMS
126	09/12/2010	18:31:20	00:00:18	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6186095006	0,38	25% ICMS
127	09/12/2010	18:32:15	00:00:21	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6199510837	0,39	25% ICMS
128	10/12/2010	12:21:58	00:01:00	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6182296114	0,76	25% ICMS
129	10/12/2010	13:57:08	00:00:33	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6181153462	0,45	25% ICMS
130	10/12/2010	13:57:52	00:00:30	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6184225694	0,38	25% ICMS
131	10/12/2010	13:59:36	00:04:25	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6196531506	3,54	25% ICMS
132	10/12/2010	14:12:00	00:00:36	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6191492546	0,45	25% ICMS
133	10/12/2010	14:13:29	00:00:54	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6191945929	0,68	25% ICMS
134	10/12/2010	14:14:53	00:00:38	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6191492546	0,53	25% ICMS
135	10/12/2010	14:15:49	00:00:49	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6181161148	0,70	25% ICMS
136	10/12/2010	14:17:09	00:00:34	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6192663387	0,46	25% ICMS
137	10/12/2010	14:18:24	00:01:47	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6184170604	1,37	25% ICMS
138	10/12/2010	14:20:43	00:02:05	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6192880654	1,63	25% ICMS
139	10/12/2010	14:23:21	00:00:14	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6192722303	0,38	25% ICMS
140	10/12/2010	14:24:10	00:00:27	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6196921196	0,39	25% ICMS
141	10/12/2010	14:25:22	00:04:21	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6199865877	3,46	25% ICMS
142	10/12/2010	14:34:13	00:04:57	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6186095006	3,83	25% ICMS
143	10/12/2010	15:18:18	00:00:57	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6199510837	0,78	25% ICMS
144	10/12/2010	16:12:32	00:00:49	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6199856532	0,70	25% ICMS
145	10/12/2010	16:36:51	00:00:27	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6181421370	0,38	25% ICMS
146	10/12/2010	16:42:52	00:00:26	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6185714177	0,38	25% ICMS
147	10/12/2010	17:56:25	00:00:12	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6186095006	0,38	25% ICMS
148	13/12/2010	10:41:49	00:00:17	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6192796636	0,38	25% ICMS
149	13/12/2010	16:33:32	00:00:20	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6181831999	0,38	25% ICMS
150	13/12/2010	16:34:20	00:01:09	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6185714177	0,91	25% ICMS
151	13/12/2010	18:00:47	00:00:13	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6185714177	0,38	25% ICMS
152	14/12/2010	10:23:35	00:01:30	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6181459601	1,14	25% ICMS
153	14/12/2010	12:41:14	00:05:24	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6181459601	4,13	25% ICMS
154	14/12/2010	14:25:02	00:00:23	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6199510837	0,39	25% ICMS
155	14/12/2010	14:25:45	00:00:17	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6196691541	0,39	25% ICMS
[redacted]	14/12/2010	15:31:06	00:00:30	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6181338908	0,38	25% ICMS
[redacted]	14/12/2010	15:33:38	00:00:47	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6181031288	0,61	25% ICMS
[redacted]	14/12/2010	15:34:49	00:00:15	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6181259767	0,38	25% ICMS
159	15/12/2010	09:29:33	00:00:34	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6181512241	0,45	25% ICMS
160	15/12/2010	09:36:44	00:00:07	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6181512241	0,38	25% ICMS
161	15/12/2010	09:37:19	00:00:37	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6181512241	0,53	25% ICMS
162	15/12/2010	09:45:34	00:01:06	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6192796636	0,85	25% ICMS
163	15/12/2010	10:18:19	00:00:20	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6199510837	0,39	25% ICMS
164	15/12/2010	11:13:29	00:02:25	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6192796636	1,94	25% ICMS
165	15/12/2010	11:25:50	00:08:59	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6192461405	6,99	25% ICMS
166	15/12/2010	12:15:47	00:00:52	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6199510837	0,70	25% ICMS
167	15/12/2010	12:59:35	00:03:53	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6181346437	2,98	25% ICMS
168	15/12/2010	14:01:45	00:00:07	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6193007039	0,38	25% ICMS
169	15/12/2010	14:23:27	00:05:04	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6181831999	3,90	25% ICMS
170	15/12/2010	15:25:45	00:01:38	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6199510837	1,33	25% ICMS
171	16/12/2010	08:47:33	00:01:48	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6185714177	1,37	25% ICMS
172	16/12/2010	11:17:45	00:00:33	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6199510837	0,47	25% ICMS
173	16/12/2010	11:32:03	00:00:41	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6192796636	0,54	25% ICMS
174	16/12/2010	12:28:45	00:00:20	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6192796636	0,38	25% ICMS
175	16/12/2010	14:08:54	00:01:09	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6181951052	0,91	25% ICMS
176	16/12/2010	15:00:19	00:00:59	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6181951052	0,76	25% ICMS
177	16/12/2010	15:01:48	00:03:47	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6185714177	2,91	25% ICMS
178	16/12/2010	15:08:08	00:02:41	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6181401946	2,06	25% ICMS
179	20/12/2010	09:38:51	00:00:30	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6199510837	0,39	25% ICMS
180	20/12/2010	15:25:52	00:00:16	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6181259767	0,38	25% ICMS
181	20/12/2010	15:26:21	00:00:33	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6181031288	0,45	25% ICMS
182	20/12/2010	15:27:09	00:00:18	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6185725120	0,38	25% ICMS
183	21/12/2010	11:07:28	00:01:48	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6181031288	1,37	25% ICMS
184	21/12/2010	11:11:23	00:00:22	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6178137213	0,33	25% ICMS
185	21/12/2010	11:40:02	00:00:29	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6178137310	0,33	25% ICMS
186	21/12/2010	12:14:12	00:05:47	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6199578865	4,56	25% ICMS
187	21/12/2010	12:33:55	00:00:48	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6199578865	0,62	25% ICMS
188	21/12/2010	19:02:32	00:00:26	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6199510837	0,39	25% ICMS
Total CHAMADAS LOCAIS PARA MOVEL							**292,72**	

CHAMADAS PARA MOVEL

Sequência	Data	Hora	Duração	Localização	Tarifação	Telefone	Valor	Alíquota
189	30/11/2010	18:19:08	00:09:09	VC2-GO-RIO VERDE	VC2	6492181400	14,44	25% ICMS
190	01/12/2010	15:16:30	00:01:38	VC3-AL-MACEIO	VC3	8288229421	3,03	25% ICMS
191	07/12/2010	09:46:55	00:00:32	VC3-SP-SAO PAULO	VC3	1191206265	1,07	25% ICMS
192	09/12/2010	12:51:50	00:01:45	VC3-SP-SAO PAULO	VC3	1171512008	3,21	25% ICMS
193	09/12/2010	13:44:28	00:00:20	VC3-SP-SAO PAULO	VC3	1171512008	0,89	25% ICMS
194	10/12/2010	17:48:13	00:01:49	VC3-PB-JOAO PESSOA	VC3	8388445032	3,39	25% ICMS
195	13/12/2010	17:28:46	00:00:36	VC3-PB-JOAO PESSOA	VC3	8388445032	1,07	25% ICMS
196	14/12/2010	10:59:33	00:00:05	VC3-SC-JOINVILLE	VC3	4799047248	0,89	25% ICMS
197	14/12/2010	11:02:37	00:01:05	VC3-SC-JOINVILLE	VC3	4799047248	1,96	25% ICMS
198	15/12/2010	17:27:42	00:03:31	VC3-SP-SAO PAULO	VC3	1177189437	5,19	25% ICMS
Total CHAMADAS PARA MOVEL							**35,14**	

▶ **Continua na próxima página**

Nota Fiscal / Documento Financeiro

000075

BRASIL TELECOM S.A.
SCS Qd. 02 Bloco E Projeção 21 CEP 70302-903 - Brasília - DF
CNPJ Matriz 76.535.764/0001-43
CNPJ Brasília 76.535.764/0326-90 I.E. 07.408.927/001-42
CNPJ Tocantins 76.535.764/0325-09 I.E. 29.066.151-0
CNPJ Goiás 76.535.764/0328-51 I.E. 10.325.318-1

Número do Cliente: 272281453000000 Período de: 26/11/2010 a 25/12/2010
Contrato Agrupador: 905.395.536-0 Telefone Agrupador: 61 3468 5633
Contrato Agrupado: 905.395.536-0 Telefone Agrupado: 61 3468 5633
CPF/CNPJ: 01.248.362/0001-69 Insc. Estadual: ISENTO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000079
CPADI / SJD

▶ SERVICOS OI - Continuação

CHAMADAS RECEBIDAS DE MOVEL A COBRAR

Sequência	Data	Hora	Duração	Localização	Tarifação	Telefone	Valor	Alíquota
199	25/11/2010	09:09:29	00:00:34	DLC-DF-BRASILIA	VC1	6181421370	0,45	25% ICMS
200	02/12/2010	11:58:24	00:00:15	ACB-GO-GOIANIA	VC2	6281640688	0,78	25% ICMS
201	03/12/2010	12:07:54	00:01:39	DLC-DF-BRASILIA	VC1	6181421370	1,30	25% ICMS
202	03/12/2010	13:17:34	00:02:31	DLC-DF-BRASILIA	VC1	6181421370	1,99	25% ICMS
203	03/12/2010	13:36:02	00:00:12	DLC-DF-BRASILIA	VC1	6181421370	0,38	25% ICMS
204	06/12/2010	12:29:09	00:00:50	DLC-DF-BRASILIA	VC1	6191365419	0,69	25% ICMS
205	07/12/2010	09:53:53	00:00:46	DLC-DF-BRASILIA	VC1	6185714177	0,61	25% ICMS
206	07/12/2010	13:13:24	00:03:46	DLC-DF-BRASILIA	VC1	6181421370	2,91	25% ICMS
207	08/12/2010	09:04:22	00:00:12	DLC-DF-BRASILIA	VC1	6181421370	0,38	25% ICMS
208	09/12/2010	09:43:09	00:00:57	DLC-DF-BRASILIA	VC1	6196691541	0,78	25% ICMS
209	09/12/2010	13:00:31	00:00:18	DLC-DF-BRASILIA	VC1	6181421370	0,38	25% ICMS
210	09/12/2010	15:02:21	00:00:17	DLC-DF-BRASILIA	VC1	6181421370	0,38	25% ICMS
211	09/12/2010	16:03:38	00:01:34	DLC-DF-BRASILIA	VC1	6181421370	1,22	25% ICMS
212	10/12/2010	16:08:55	00:00:33	DLC-DF-BRASILIA	VC1	6181421370	0,45	25% ICMS
213	10/12/2010	16:10:54	00:00:50	DLC-DF-BRASILIA	VC1	6181421370	0,68	25% ICMS
214	10/12/2010	16:17:52	00:02:46	DLC-DF-BRASILIA	VC1	6181421370	2,14	25% ICMS
215	10/12/2010	16:24:12	00:00:36	DLC-DF-BRASILIA	VC1	6181421370	0,45	25% ICMS
216	13/12/2010	16:23:23	00:00:43	DLC-DF-BRASILIA	VC1	6181831999	0,61	25% ICMS
217	13/12/2010	16:29:20	00:00:16	DLC-DF-BRASILIA	VC1	6196691541	0,39	25% ICMS
218	14/12/2010	14:23:22	00:00:26	DLC-DF-BRASILIA	VC1	6196691541	0,39	25% ICMS
219	14/12/2010	14:52:31	00:00:17	DLC-DF-BRASILIA	VC1	6196691541	0,39	25% ICMS
Total CHAMADAS RECEBIDAS DE MOVEL A COBRAR							**17,75**	

ITENS FINANCEIROS

Sequência	Descrição dos serviços	Data	Histórico	Valor
220	ATUALIZACAO DE VALORES	13/12/2010	20101114/20101119	0,36
221	MULTA DE CONTA	13/12/2010	20101114/20101119	4,62
222	FACILIDADE PABX VIRTUAL	25/12/2010		5,85
Total ITENS FINANCEIROS				**10,83**

Total Nota Fiscal BRASIL TELECOM **432,44**

Total Geral
Nota Fiscal 000.065.667 - BRT **432,44**
Total a pagar fatura atual **432,44**

Ter você como cliente é um privilégio. Obrigado por pagar sua conta em dia.

PROCON-DF - Tel.: 3212-1500. End.: SCS Venâncio 2000 bl. B - 60, sala 240. CEP: 70.333-900

Emitida por processamento eletrônico de dados conforme autorizado pelo Ato Declaratório nº 011/97 DT/DAT/SUREC/SEFP.

000076

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850751	1	R$#426,80#
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850751	1	

ague por este
heque a quantia de QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS **********

****

FABIANA MARCELINO NUNES ou à sua ordem

SAO PAULO 23 de Dezembro de 10

BANCO DO BRASIL

BAIRRO DO LIMAO SP
00.000.000/1140.14
PJ - AV PROF CELESTINO
BOURROUL 1013 - LIMAO

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.362/0001-69
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 05/1995

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000080
CPADI / SJD

⑈00111938⑈ 0188507515⑆ 076002181030⑈

#426,80#

QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS **********

****

FABIANA MARCELINO NUNES

SAO PAULO 23 Dezembro

7 896886 410711

LANÇADO

cópia de cheque

950751

visado ◯ SIM ◯ NÃO cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

do Banco B.B. (21810-3)

utilizado para VT/VA - REF. 01/2011

cópia de cheque

VISTOS		contador	caixa		Cheque assinado por
			c/ corrente		
			talão nº		P.T.N

spiral CNPJ 63.935.829/0001-04

ref. 221

Fls. 000081
CPADI / SJD

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nome: FABIANA MARCELINO NUNES

Transporte ref 01/2011	R$	162,80
Alimentação ref 01/2011	R$	264,00
TOTAL	R$	426,80

(quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)

Recebi de PTN Partido Trabalhista Nacional, com sede administrativa à Rua Jacofer nº615, bairro do Limão, cidade de São Paulo, CEP 02712-070, a importância acima mencionada referente ao adiantamento para transporte e alimentação mês de Janeiro/2011.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2010

Fabiana M Nunes

FABIANA MARCELINO NUNES

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN**, com sede administrativa à Rua Jacofer, nº 615 – B, bairro do Limão, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 02712-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.248.362/0001-69; neste ato por seu representante legal, Sr. **JOSÉ MASCI DE ABREU**, brasileiro, casado, empresário, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 183.729.888-20, com o mesmo domicilio comercial; doravante aqui designado simplesmente **CONTRATANTE,**

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
000082
CPAD1 / SJD

CONTRATADO: **FABIANA MARCELINO NUNES**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 44.285.261-7 e inscrita no CPF/MF sob nº 304.883.658-64, residente e domiciliada à TRAV: FLOR DE MARACUJA ,01, VILA NOVA CACHOEIRINHA,CEP02566-020, doravante denominada simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO ajustam e convencionam um contrato de prestação de serviços que se regerá pelas cláusulas e considerações seguintes:

1 – DO OBJETO

1.1 O Contratado fornecerá ao Contratante prestação de serviços administrativos em geral.

1.2 O Contratado se obriga a executar os serviços objeto do presente contrato dentro dos padrões exigidos pelas boas normas da administração e em consonância com o Contratante.

2 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 O CONTRATANTE se compromete a colocar a disposição do CONTRATADO, informações, documentos, meios e recursos necessário a realização dos serviços estipulados no item 1.1.

2.2 Serão de responsabilidade do CONTRATANTE o custeio das despesas de transporte, material, comunicação, alimentação, reprodução de documentos, realizado pelo CONTRATADO na execução dos serviços estipulados, mediante reembolso/prestação de contas, com solicitação prévia por escrito, adiantamento ou outra modalidade.

3 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 Competirá à CONTRATANTE designar elemento de seu quadro funcional para ser contato com o CONTRATADO.

3.2 Será de responsabilidade do CONTRATADO, comunicar previamente à CONTRATANTE eventuais alterações de horários e/ou dias em que se realizarão às prestações de serviço.

3.3 Os serviços serão realizados diariamente.

3.4 Responsabiliza-se o CONTRATADO por qualquer RECLAMAÇÃO TRABALHISTA promovida por seus empregados, tanto no que se refere à defesa, quanto em relação aos ônus decorrentes, mesmo que tais reclamações venham a ser ajuizadas em nome da CONTRATANTE, inclusive após a rescisão deste contrato.

3.5 Fica responsabilizado o CONTRATADO por qualquer acidente ou sinistro que venha a ocorrer a si ou a seus funcionários, bem como por toda a segurança, vigilância e prevenção contra acidentes de trabalho.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000083
CPAD I / SJD

3.6 Fica o CONTRATADO responsável por todo e qualquer dano causado por seu funcionário em pessoas e bens pertencentes a CONTRATANTE, e assumirá a responsabilidade exclusiva por acidentes comprometendo-se a colocar a última a salvo de qualquer demanda, inclusive reembolsando os prejuízos eventualmente compostos pela CONTRATANTE em tais demandas, ou custeando diretamente a contingência.

4 - DA REMUNERAÇÃO

4.1 O CONTRATADO receberá da CONTRATANTE pela prestação dos serviços referidos na cláusula primeira, a importância de R$ 1.000,00 (*hum mil reais*), a título de honorários mensais, vincendos no dia 05 de cada mês, devendo a CONTRATADA emitir a respectiva NOTA FISCAL e/ou RECIBO – RPA com a data do vencimento, que será pago através de depósito em conta bancária de titularidade do CONTRATADO.

5 - PRAZOS DE VIGÊNCIA

5.1 O presente instrumento terá duração de 45 (*quarenta e cinco*) dias, iniciando-se a partir da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado mediante manifestação por escrito, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

5.2 Na inércia das partes, após o prazo pactuado o mesmo estará rescindido em todos os seus fins e direitos.

5.3 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer momento, independentemente de multas, indenizações ou qualquer cláusula penal, desde que se faça mediante prévia comunicação por escrito a outra parte, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

5.4 Ocorrerá a rescisão automática, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial convalidando-se uma das seguintes hipóteses:
5.4.1 - A CONTRATANTE deixar de efetuar o pagamento dos serviços nas datas estipuladas;

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Toda e qualquer alteração aos termos do presente contrato deverão ser objeto de termo aditivo próprio, sendo esta a condição para serem consideradas válidas e bastantes para a efetiva modificação dos termos e condições ora estipuladas.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 000084
...01/SJD

6.2 Todo e qualquer aumento ou redução do efetivo deverá ter anuência por escrito da CONTRATANTE e será objeto de aditivo contratual.

7 – FORO DE ELEIÇÃO

7.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, as partes elegem o **FORO DA COMARCA DE SÃO PAULO – ESTADO DE SÃO PAULO**, como o competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença de 2 (*duas*) testemunhas.

São Paulo, 03 de Janeiro de 2011.

Contratante: José Masci de Abreu
Presidente Nacional

Contratado: Fabiana Marcelino Nunes

Testemunhas:

Nome: Silmara Gaido
CPF: 15700184800

Nome:
CPF:

#1.456,00#

UM MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS **********

****

PAULO EDUARDO MAHFUZ

SAO PAULO 23 Dezembro

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000085
CPADI/SJD

896886 410711

cópia de cheque

850752

visado ◯ SIM ◯ NÃO

cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

LANÇADO

o Banco B.B. (21810-31

tilizado para FERIAS

cópia de cheque

VISTOS		contador	caixa		Cheque assinado por
			c/ corrente		P.T.N
			talão nº		

RECIBO DE PAGAMENTO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000086
CPAD/SJD

Empresa : PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL — Local : 01
CNPJ : 01248362000169
Endereco : SAUS QD 06 BL K Nr. 07 — ASA SUL — BRASILIA — DF 70310500
Custo : 20101 - ADMINISTRATIVO F.PAR — Janeiro/2011
Matricula : 000001 Nome : PAULO EDUARDO MAHFUZ — Ordem : 0001
Funcao : 00001 - ANALISTA DE SISTEMAS

PROVENTOS			DESCONTOS			BASES		
001 SALARIO	1.00	40,00	403 DESC.ARREDOND.FOLHA	0.00	0,08	701 SALARIO MES	0.00	1.200,00
016 ARREDOND.FOLHA	0.00	0,88	451 LIQUIDO FERIAS	0.00	1.456,00	702 BASE IR MES ANTERIOR	0.00	1.092,00
030 VL.TRANSPORTE	0.00	114,00	651 INSS	9.00	3,60	705 BASE IR FOLHA	0.00	36,40
032 VL.REFEICAO/ALIMENT.	0.00	264,00	652 INSS FERIAS	9.00	139,20	706 BASE IR FERIAS	0.00	1.456,00
101 FERIAS NO MES	29.00	1.160,00				721 SAL.CONT.ATE LIMITE	0.00	1.586,67
102 FERIAS MES SEGUINTE	1.00	40,00				731 DED.INSS IR FOLHA	0.00	3,60
103 ADIC.1/3 FERIAS	29.00	386,67				732 DED.INSS IR FERIAS	0.00	144,00
104 ADIC.1/3 FER.MES SEG	1.00	13,33				741 BASE FGTS MENSAL	0.00	1.586,67
						742 FGTS MENSAL	0.00	126,93
						850 LIQUIDO RECEBER	0.00	420,00

TOTAL BRUTO	2.018,88	TOTAL DESCONTOS	1.598,88
CREDITO:	-** Nao Cadastrado **	LIQUIDO A RECEBER	420,00
CONTA:			

Recebi o valor acima em ___/___/___ _____

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850777	5	R$700,00#

000083

Pague por este cheque a quantia de SETECENTOS REAIS **********

****

a REGINALDO SANTOS ou à sua ordem

SAO PAULO 18 de Janeiro de 11

BANCO DO BRASIL

BAIRRO DO LIMAO SP
00.000.000/1140.14
PJ - AV PROF CELESTINO
BOURROUL 1013 - LIMAO

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.362/0001-69
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/1995

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
000087
CPADI/S/D

⑈00111938⑈ 0188507775⑆ 083002181036⑈

LANÇADO

7 896886 410711

cópia de cheque

850777

visado ◯ SIM ◯ NÃO

cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

do Banco B.B. 21810-31

utilizado para ASSÊS. POLÍTICA - REF. 12/2010

cópia de cheque

VISTOS		contador	caixa	Cheque assinado por
			c/ corrente	P.T.N
			talão nº	

ref. 221 spiral CNPJ 63.935.829/0001-04

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000088
CPAD/SJD

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nome: REGINALDO SANTOS

Valor dos serviços: R$ 700,00 (setecentos reais)

Recebi de Partido Trabalhista Nacional PTN, com sede administrativa à Rua Jacofer 615, bairro do Limão, cidade de São Paulo, CEP 02712-070, a importância acima mencionada referente à ajuda de custo de Janeiro/2011

São Paulo, 01 de Janeiro de 2011.

REGINALDO SANTOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000089
CPAD1/SJD

CONTRATANTE: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN, com sede administrativa à Rua Jacofer nº 615, bairro do Limão, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.248.362/0001-69,a seguir designado tão somente CONTRATANTE

CONTRATADO: REGINALDO SANTOS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 15.640.561-1 SSP/SP, CPF/MF nº 193.53336.505-34, residente e domiciliado à Av Maraial nº 520 – Bloco 1 – apto nº 34, bairro Artur Alvim, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATADO

O CONTRATANTE e o CONTRATADO ajustam e convencionam um contrato de prestação de serviços que se regerá pelas cláusulas e considerações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O CONTRATADO fornecerá ao CONTRANTE prestação de serviços rotineiros e de praxe na Assessoria Política e Administrativa junto à Comissão Executiva Nacional.

1.2 O CONTRATADO se obriga a executar os serviços objeto do presente contrato, dentro dos padrões exigidos pelas boas normas da administração e em consonância com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2. Pela prestação dos serviços especificados na cláusula anterior o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a importância de R$ 700,00 (setecentos reais), até o dia 05 (cinco) de cada mês, sempre subseqüente à competência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3. O CONTRATADO exercerá as atividades na sede administrativa, diariamente, de acordo com suas atividades.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4. O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente contrato. Podendo ser prorrogado mediante manifestação por escrito, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5. O contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou por iniciativa de qualquer das partes, a qualquer tempo, antes do término do prazo estipulado na cláusula quarta, do presente contrato, mediante prévia comunicação por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000096
CPAD I / SJD

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6. As partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo João Mendes Junior, com renúncia expressa, de qualquer outra que tenham ou venham a ter, para dirimir as dúvidas e/ou omissões por ventura existentes no presente contrato.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 05 de Setembro de 2010.

Partido Trabalhista Nacional

Contratante

Reginaldo Santos

Contratado

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000091
CPADI / SJD

#10.783,70#

DEZ MIL E SETECENTOS E OITENTA E TRES REAIS E SETENTA CENTAVOS ##

****

TOTVS S/A

SAO PAULO [illegible]

LANÇADO

7 896886 410711

cópia de cheque

850778

visado ◯ SIM ◯ NÃO cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

do Banco B.B. (21810-3)

utilizado para 327,00 HS FABRICA - PARC. 3/3

cópia de cheque

VISTOS		contador	caixa		Cheque assinado por
			c/ corrente		P.T.N
			talão nº		

ref. 221 spiral CNPJ 63.935.829/0001-04

Comp	Banco	Agencia	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850778	5	R$10.783,70#

000088

Pague por este cheque a quantia de DEZ MIL E SETECENTOS E OITENTA E TRES REAIS E SETENTA CENTAVOS **

****

a TOTVS S/A ou à sua ordem

SAO PAULO 27 de Janeiro de 11

BANCO DO BRASIL

BAIRRO DO LIMAO SP
00.000.000/1140.14
PJ - AV PROF CELESTINO
BOURROUL 1013 - LIMAO

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.362/0001-69
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/1995

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000092
CPADI/SJD

=001.9337= 04.8.50.7.85A 0820.0.2.18.10.38=

31/01/2011 - BANCO DO BRASIL 14:22:51
571714896 0241
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

ITAU UNIBANCO S.A.

341915/04997342312937803926600092486300010/8370
DATA DO PAGAMENTO 31/01/2011
VALOR DO DOCUMENTO 10.783,70
VALOR COBRADO 10.783,70

NR.AUTENTICACAO F.0BB.1A7.AA9.64D.70B

3/3

Instruções para impressão e pagamento deste bloqueto:

Utilize uma impressora tipo jato de tinta (ink jet) ou laser.
Configure a impressora para utilizar qualidade de impressão Normal. Não utilize as opções Rascunho ou Econômica.
Imprimir em folha A4 (210x297 mm) ou Carta (216x279 mm) de cor branca.
Corte nas duas linhas indicadas. Não fure, dobre, amasse, rasure ou risque o código de barras.

Itaú Banco Itaú S.A. |341-7| **RECIBO DO SACADO**

Local de Pagamento: ATE O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAU APOS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAU						Vencimento **30/01/2011**
Cedente TOTVS					CNPJ:53.113.791/0001-22	Agência/Código Cedente 2938/03926-6
Data do documento: 30/11/09	No. do documento 000322635C		Espécie doc. DS	Aceite N	Data Processamento 30/11/09	Nosso Número 157/04973423-1
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento **10.783,70**
Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente). APOS O VENCIMENTO COBRAR MORA DE R$ ..... 21,21 AO DIA						(-) Descontos/Abatimento
						(+) Mora/Multa
COMO CORRESPONDENTE DO ITAU BBA						(=) Valor Cobrado

000089

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e

RPS Nº 322635 Série UNE, emitido em 29/10/2009

20120418u53113791000122

Número da Nota	**00330966**
Data e Hora de Emissão	**29/10/2009 17:48:09**
Código de Verificação	**GWVI-L9CT**

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000093
CPADI SAD

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **53.113.791/0001-22** Inscrição Municipal: **9.081.427-4**

Nome/Razão Social: **TOTVS SA**

Endereço: **AV BRAZ LEME 01631 - JARDIM SAO BENTO - CEP: 02511-000**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOTVS

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**

CPF/CNPJ: **01.248.362/0001-69** Inscrição Municipal: ----

Endereço: **RUA JACOFER 615 - JARDIM PEREIRA LEITE - CEP: 02712-070**

Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: -----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

HORAS FABRICA DE SOFTWARE-2012101-3	224,00	20.637,12
HORAS FABRICA DE SOFTWARE 50%-2012102-0	5,00	690,95
HORAS FAB. DE SOFT. COORDENACA-2012104-2	98,00	11.023,04

CLIENTE: T16677/ 1o. VENC.: 10/12/09/ ESSA NF NÃO ESTA SUJEITA A RETENÇÃO NA FONTE DO ISSQN POR FORÇA DO ARTIGO 3o. DA LC 116/03/ Gerado a partir do Projeto MAN00000060101 ref. 29/

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 32.351,11

Código do Serviço

02917 - Suporte técnico em informática, instalação, configuração e manutenção de programas.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	**32.351,11**	**3,00%**	**970,53**	**0,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Esta NF-e não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em São Paulo.
- Esta NF-e substitui o RPS Nº 322635 Série UNE, emitido em 29/10/2009.
- O ISS referente a esta NF-e foi recolhido em 10/11/2009

Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3	
001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850779	1	R$ #5.228,37#
001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850779	1	

000090

este
uantia de CINCO MIL E DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E SETE

TAVOS ********** e centavos acima

TOTVS S/A ou à sua ordem

SAO PAULO 27 de Janeiro de 11

ANCO DO BRASIL

LIMAO SP
/1140.14
F CELESTINO
013 - LIMAO

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.362/0001-69
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/1995

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000094
CHAMBERS

0111936 0188507795 009002181031

#5.228 37#

CINCO MIL E DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E S

CENTAVOS **********

TOTVS S/A

SAO PAULO 27 Janeiro

96886 410711

cópia de cheque

850779

LANÇADO

visado ◯ SIM ◯ NÃO cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

Banco B.B. (21810-3)

izado 56,75 HS SUPORTE

cópia de cheque

VISTOS		contador	caixa		Cheque assinado por
			c/ corrente		R.T.N
			talão nº		

Instruções para impressão e pagamento deste bloqueto:

- Utilize uma impressora tipo jato de tinta (ink jet) ou laser.
- Configure a impressora para utilizar qualidade de impressão Normal. Não utilize as opções Rascunho ou Econômica.
- Imprimir em folha A4 (210x297 mm) ou Carta (216x279 mm) de cor branca.
- Corte nas duas linhas indicadas. Não fure, dobre, amasse, rasure ou risque o código de barras.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 000095
CPAD II / SAD

Itaú Banco Itaú S.A. **|341-7|** **RECIBO DO SACADO**

Local de Pagamento: ATE O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAU APOS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAU						Vencimento **30/01/2011**
Cedente **TOTVS S/A**			CNPJ:53.113.791/0001-22			Agência/Código Cedente 1024/27005-8
Data do documento: 04/11/09	No. do documento E322633		Espécie doc. DMI	Aceite N	Data Processamento 04/11/09	Nosso Número 109/32263300-5
Uso do Banco	Carteira 109	Espécie R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento **5.228,37**

Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente).
APOS O VENCIMENTO COBRAR MORA DE R$ ..... 10,28 AO DIA
TEM DIA DA GRACA

APOS VCTO ACESSE WWW.ITAU.COM.BR/BOLETOS PARA ATUALIZAR SEU BOLETO

(-) Descontos/Abatimento

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

Sacado - PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL CNPJ/CPF 001248362000169
RUA JACOFER, 615
02712-070 JARDIM PEREI SAO PAULO SP
Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica

31/01/2011 1 - BANCO DO BRASIL 14:21:41
571714896 0237
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

ITAU UNIBANCO S.A.

34191093212633005102542700580000694863000052283 7
DATA DO PAGAMENTO 31/01/2011
VALOR DO DOCUMENTO 5.228,37
VALOR COBRADO 5.228,37

NR.AUTENTICACAO D.F71.056.930.EB1.18D

000092

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e

RPS Nº 322633 Série UNE, emitido em 29/10/2009

20120418u53113791000122

Número da Nota	**00330964**
Data e Hora de Emissão	**29/10/2009 17:48:09**
Código de Verificação	**EUJL-LCUJ**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **53.113.791/0001-22** Inscrição Municipal: **9.081.427-4**

Nome/Razão Social: **TOTVS SA**

Endereço: **AV BRAZ LEME 01631 - JARDIM SAO BENTO - CEP: 02511-000**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOTVS

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL 000092

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**

CPF/CNPJ: **01.248.362/0001-69** Inscrição Municipal: ----

Endereço: **RUA JACOFER 615 - JARDIM PEREIRA LEITE - CEP: 02712-070**

Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: -----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

HORA SUPORTE S/CONT-2011067-6 56,75 5.228,37
CLIENTE: T16677/ 1o. VENC.: 10/12/09/ ESSA NF NÃO ESTA SUJEITA A RETENÇÃO NA FONTE DO ISSQN POR FORÇA DO ARTIGO 3o. DA LC 116/03/ Gerado a partir do Projeto MAN00000030101 ref. 29/

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 5.228,37

Código do Serviço

02917 - Suporte técnico em informática, instalação, configuração e manutenção de programas.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	**5.228,37**	**3,00%**	**156,85**	**0,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Esta NF-e não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em São Paulo.
- Esta NF-e substitui o RPS Nº 322633 Série UNE, emitido em 29/10/2009.
- O ISS referente a esta NF-e foi recolhido em 10/11/2009

000093

DOIS MIL E CENTO E SEIS REAIS **********

****

AF DESENVOLVIMENTO EM INFORMATICA LTDA

SAO PAULO 27 Janeiro

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000097
CPADI/SJD

LANÇADO

7 896886 410711

cópia de cheque

850780

visado ◯ SIM ◯ NÃO cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

do Banco B.B. (21810-3)

utilizado para MANUT. DESENV. PORTAL PTN

cópia de cheque

VISTOS		contador

caixa

c/ corrente

talão nº

Cheque assinado por

P.T.N

spirab CNPJ 63.935.829/0001-04 221

HSBC 399-9

Comprovante de Entrega

Cedente: BRSTI - AF Desenvolvimento		Agência/Código do Cedente: 3893103	Motivos da não entrega (para uso da empresa entregadora): ( ) Mudou-se ( ) Ausente ( ) Não existe nº indicado ( ) Recusado ( ) Não procurado ( ) Endereço insuficiente ( ) Desconhecido ( ) Falecido ( ) Outros (Anotar no Verso)
Sacado: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN		Nosso Número/Cód. do Dcto.: 0000020110114944	
Vencimento: 31/01/2011	Nº do Documento: 0000020110114	Espécie:	Valor do Documento: 2.106,00
Recebi(emos) o bloqueto/título com as características acima	Data	Assinatura	Data / Entregador

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 000098
C... SJD

HSBC 399-9 CNR - COBRANÇA NÃO REGISTRADA

Recibo do Sacado

Local de Pagamento: PAGAR PREFERENCIALMENTE EM AGÊNCIA DO HSBC					Parcela: 001 / 001 — Vencimento: 31/01/2011
Cedente: BRSTI - AF Desenvolvimento				CNPJ - 06.049.562/0001-06	Agência/Código do Cedente: 3893103
Data de Emissão: 14/01/2011	Número do Documento: 110114MSDP	Espécie Doc.	Aceite: NÃO	Data do Processamento	Nosso Número/Código do Documento: 0000020110114944
Uso do Banco	Carteira: CNR	Espécie: 9 - REAL	Quantidade	Valor: X	(=) Valor do Documento: 2.106,00

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)
Serviços de Manutenção, Suporte e
Desenvolvimento Portal PTN
Referente a Janeiro de 2011
Vencimento: 31/01/2011
Nota Fiscal 076

(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Multa/Mora
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Unidade Cedente URB BROOKLIN — CNR 10.02

Sacado: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN
Rua Jacofer, 615
02712-070 J Pereira Leite São Paulo SP

Sacador/Avalista — Código de Baixa

Autenticação Mecanica

Recebimento através do cheque nº do Banco:
Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo Banco sacado

000095

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850780	5	R$2.106,00#

Pague por este cheque a quantia de DOIS MIL E CENTO E SEIS REAIS **********

****

a AF DESENVOLVIMENTO EM INFORMATICA LTDA ou à sua ordem

SAO PAULO 27 de Janeiro de 11

BANCO DO BRASIL

BAIRRO DO LIMAO SP
00.000.000/1140.14
PJ - AV PROF CELESTINO
BOURROUL 1013 - LIMAO

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.362/0001-69
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/1995

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
000099
S.D

31/01/2011 BANCO DO BRASIL 14:23:46
571714898 0245
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

HSBC BANK BRASIL S.A.-BANCO MU

39993893190300000201810114031122248640000210600
DATA DO PAGAMENTO 31/01/2011
VALOR DO DOCUMENTO 2.106,00
VALOR COBRADO 2.106,00

NR.AUTENTICACAO 9.8BE.55F.D5F.4EB.CE7

000096

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e

20110114u06049562000106

Número da Nota	**00000076**
Data e Hora de Emissão	**14/01/2011 10:27:52**
Código de Verificação	**UQXU-PQZL**

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000100

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **06.049.562/0001-06** Inscrição Municipal: **3.281.087-3**

Nome/Razão Social: **AF DESENVOLVIMENTO EM INFORMATICA S/S LTDA**

Endereço: **R VIEIRA DE MORAIS 00045, AP 152 - CAMPO BELO - CEP: 04617-010**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN**

CPF/CNPJ: **01.248.362/0001-69** Inscrição Municipal: ----

Endereço: **R Jacofer 615 - Jardim Pereira Leite - CEP: 02712-070**

Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **ptnbrasil@ptn.org.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de Serviços de Desenvolvimento, Manutenção e Suporte do Portal do PTN - Partido Trabalhista Nacional.
Vencimento: 31/01/2011
Retenção I.R.: 1,5%

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 2.106,00

Código do Serviço

02690 - Elaboração de programas de computadores (software), inclusive de jogos eletrônicos.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	2.106,00	2,00%	42,12	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Este NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Esta NF-e não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em São Paulo.
- Data de vencimento do ISS desta NF-e: 10/2/2011

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000101
CPADI/S.P

DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS **********

****

LUIZ FERNANDO CENDRON

SAO PAULO 27 Janeiro

7 896886 410711

cópia de cheque

850781

visado ◯ SIM ◯ NÃO

LANÇADO

cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

do Banco B.B (2180-3)

utilizado para ALUGUEL BRASILIA

cópia de cheque

VISTOS		contador	caixa
			c/ corrente
			talão nº

Cheque assinado por

P.T.N

ref. 221 spiral CNPJ 63.935.829/0001-04

000098

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850781	3	R$#2.600,00#
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850781	3	

Pague por este cheque a quantia de DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS **********

****

a LUIZ FERNANDO CENDRON ou à sua ordem

SAO PAULO 27 de Janeiro de 11

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
FIS. 000102
CPADI/SJD

BANCO DO BRASIL

BAIRRO DO LIMAO SP
00.000.000/1140.14
PJ - AV PROF CELESTINO
BOURROUL 1013 - LIMAO

ICA-1193-151210-K

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.362/0001-69
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/1995

⑈00111932⑈ 01885078154 002002181036⑈

31/01/2011 BANCO DO BRASIL 14:27:26
571714896 0263
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S.A

34791401334824289500020362000000148650000260000

DATA DO PAGAMENTO	31/01/2011
VALOR DO DOCUMENTO	2.600,00
VALOR COBRADO	2.600,00

NR.AUTENTICACAO C.5E8.612.225.906.15F

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000103
CPAD I / SJD

RECIBO / DEMONSTRATIVO DO SACADO

BANCO SUDAMERIS BRASIL

COBRANCA SUDAMERIS

CARTEIRA	CÓDIGO CEDENTE	NOSSO NÚMERO
3	140-13482-42-8	95-002036-2

* EFETUE O PAGAMENTO EM QUALQUER BANCO ATE A DATA DO VENCIMENTO
* APOS VENCIMENTO: PAGAR SOMENTE NO BANCO REAL COM COBRANCA DE MULTA E CORRECOES. TEL: 3245-6644.
* APOS VENCIMENTO: MULTA DE 10% + MORA DE 0,37% AO DIA
* + CORRECAO MONETARIA PELA POUPANCA
* ALUG R$2.600,00

CEDENTE/SACADOR				AGÊNCIA/CÓD.CEDENTE	NOSSO NÚMERO
LUIZ FERNANDO CENDRON				140-13482-42-8	95-002036-2
VENCIMENTO	ESPÉCIE	ESPÉCIE DOC.	Nº DOCUMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR COBRADO
01/02/2011	R$	DM	2036	2.600,00	

SACADO: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

SACADOR/CEDENTE:

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL E NÃO RESIDENCIAL
No. 2036-2, 2037-1, 2040-1, 2041-9, 2044-3, 2045-1, 2048-6 e 2049-4

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
000104
CPADI / SJD

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL E NÃO RESIDENCIAL que entre si fazem,

como LOCADOR: **Sr. LUIZ FERNANDO CENDRON, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF de nº. 013.125.038-82, com endereço para correspondência à SHC/NORTE QUADRA 112 – BLOCO "D" – ENTRADA 54 – SALA 106 – ASA NORTE – BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL – CEP: 70.762-540 – Telefone: (61) 3273-5002, de segunda à sexta-feira no horário bancário;**

e como LOCATÁRIO: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL, inscrito sob o CNPJ de nº. 01.248.361/0001-69, com data de abertura aos 14 de junho de 1996, neste ato representado pelo seu presidente Sr. JOSÉ MASCI DE ABREU, brasileiro, casado, portador do CPF de nº. 183.729.888-20 e do RG de 2.648.605-2-SSP/SP, residente e domiciliado à RUA BARBOSA LOPES – N º. 64 – GRANJA JULIETA – SÃO PAULO – SÃO PAULO – CEP: 04.721-060 – TEL.: (11) 3488-9424;**

O presente contrato é firmado nos termos das cláusulas abaixo.

PRIMEIRA – O objeto deste contrato é a locação, ao locatário, do imóvel de propriedade do locador sito à: **SHI/NORTE CENTRO DE ATIVIDADES 05 – LOTE J1 – BLOCO J1 – SALAS 104, 106, 108 e 110 – LAGO NORTE – BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL – CEP: 71.503-505**, com área útil de **158,13** metros quadrados aproximadamente, se destinando exclusivamente para uso comercial e não residencial, e especificamente para: **CONSULTORIA.**

1.1 – É vedada a mudança da atividade do locatário no imóvel, bem como sua sublocação, total ou parcial, empréstimo ou qualquer outra forma de cessão sem o prévio e expresso consentimento do locador.

SEGUNDA – O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, com início em **02 de fevereiro de 2.008** e término em **01 de fevereiro de 2.011**, findando sem qualquer prorrogação, independentemente de notificação ou aviso.

2.1 – Vigendo o contrato por prazo indeterminado, qualquer das partes poderá denunciá-lo desde que o faça por escrito à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CPAD/6.10

2.2 – Na hipótese de o locatário abandonar o imóvel, este contrato estará rescindido e findo por sua culpa, ficando o locador autorizado a imitir-se imediatamente na sua posse, a fim de evitar depredação ou invasão, substituindo-se o termo de entrega de chaves por uma declaração de imissão na posse, que será firmada por duas testemunhas. Encontrando-se pertences do locatário, estes serão removidos para depósito público ou particular, a suas expensas.

TERCEIRA – O valor mensal do aluguel é de **R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)**, pago mediante guia de pagamento bancário do Banco Sudameris Brasil S.A - ou de qualquer outra instituição bancária a *posteriori* especificada pelo locador - que será encaminhado pelo locador ao locatário, com vencimento para o primeiro dia útil do mês seguinte a cada mês vencido.

3.1 – Incide multa de 10% (dez por cento), juros moratórios de 0,37% (zero vírgula trinta e sete por cento) e correção monetária *por rata die* no caso de atraso no pagamento de aluguel ou qualquer outro encargo pecuniário de incumbência do locatário, exceto no caso de tributos, sobre os quais incidem as penalidades regularmente impostas pelo Poder Público.

3.2 – Cabe ao locatário o pagamento das taxas e impostos incidentes sobre o imóvel ora locado, bem como as ordinárias de condomínio, devendo entregar ao locador os respectivos comprovantes de pagamento. Caso tais pagamentos sejam feitos pelo locador, este será ressarcido pelo locatário.

3.3 – No caso de encaminhamento de débito para cobrança administrativa ou tomada de medida judicial em seu desfavor, o locatário arcará com as despesas decorrentes, custas e honorários advocatícios, desde já fixados respectivamente em 10% (dez por cento) e 20% (vinte por cento).

3.4 – O valor do aluguel será corrigido anualmente ou no menor prazo que venha a ser permitido por lei, de acordo com a variação do IGP-M (FGV) para o período. Na falta deste índice, poderá ser adotado outro que reflita a inflação verificada no período, a critério do locador.

3.5 – As despesas com tarifas de cobrança dos serviços bancários referentes ao recebimento dos valores dos DOCs ou BOLETOS, CARNÊS, LÂMINAS – do BANCO SUDAMERIS BRASIL S. A., ou qualquer outra instituição bancária especificada a *posteriori* pelo locador, correrão por conta do locatário e serão acrescidas mensalmente aos valores do aluguel, encargos e de condomínio.

QUARTA – TERMO DE VISTORIA: O locatário recebe o imóvel em perfeito estado de funcionamento, conservação e higiene, competindo-lhe mantê-lo e devolvê-lo da mesma forma **(conforme fotografias em anexo)**, inclusive o quanto ao padrão de qualidade, podendo o locador recusar a entrega das chaves até o cumprimento desta obrigação.

4.1 – Quando da desocupação do imóvel, o locatário obriga-se a realizar todos os reparos registrados no Termo de Vistoria do Imóvel, que integra este contrato, ficando responsável pelos pagamentos de alugueis, encargos, obrigações, perdas e danos a que der causa, assim como a todas as outras obrigações contratuais, pelo tempo que durarem os reparos necessários para reposição do imóvel em suas condições originais.

QUINTA – O locatário não poderá fazer qualquer tipo de alteração no imóvel, interna ou externa, sem o prévio e expresso consentimento do locador, que poderá exigir projeto, laudo técnico e/ou licença ou alvará emitido pelo Poder Público sobre a obra pretendida pelo locatário, a suas expensas.

5.1 – Executada alguma alteração sem o consentimento do locador, obriga-se o locatário a repor imediatamente o imóvel nas suas condições originais, arcando também com os danos que eventualmente tenha causado.

5.2 – Não assiste ao locatário direito de indenização ou retenção pelas alterações ou benfeitorias de qualquer natureza realizadas no imóvel, que ficarão incorporadas a ele se assim consentir o locador. Caso contrário, o imóvel será reposto nas suas condições originais pelo locatário, quando do término deste contrato.

5.3 – O locador poderá exigir que o locatário execute alterações ou instale equipamentos no imóvel caso a atividade nele exercida assim o exija ou venha a se mostrar necessária. Em todo caso, para seu cumprimento, o locatário observará o ***caput* desta cláusula.**

5.4 – O locatário não depositará no imóvel nenhum objeto com peso superior a 150 kg/m² (cento e cinqüenta quilos por metro quadrado).

5.5 – A colocação de luminoso ou placa somente poderá ser feita quando houver tal previsão para a unidade locada e área reservada para esse fim no edifício, obedecendo-se à Convenção de Condomínio ou Regulamento Interno da Edificação.

5.6 – A execução de obras no imóvel deverá obedecer a Convenção de Condomínio ou Regulamento Interno da Edificação quanto a horário, remoção de entulho e limpeza.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000107
CPAD/TSE

SEXTA – O locatário não poderá ter no imóvel qualquer tipo de produto que possa representar risco à vida, à saúde ou ao bem locado.

SÉTIMA – Incumbe ao locatário transferir para seu nome a titularidade de todos os serviços pertinentes ao imóvel ora locado, desde a celebração do contrato bem como a encerrar a titularidade quando da devolução do imóvel, fazendo prova ao locador do cumprimento dessas obrigações bem como de quitação dos débitos.

OITAVA – Compete ao locatário firmar apólice de seguro do imóvel e pagar o prêmio respectivo enquanto perdurar a locação. A seguradora será escolhida de comum acordo entre as partes e tendo o locador como beneficiário para o caso de raio, incêndio, explosão e qualquer outro sinistro que possa danificar o imóvel locado.

8.1 – Na ocorrência de incêndio, ou qualquer outro sinistro que venha atingir o imóvel ora locado, ficará este contrato automaticamente rescindido de pleno direito, obrigando-se o locatário a entregá-lo *incontinenti* para avaliação dos danos e realização das obras necessárias.

NONA – O locatário assegura ao locador o direito de vistoriar o imóvel a qualquer tempo, inclusive para terceiros interessados em sua aquisição após recusar sua compra. O dia e o período de visitação serão no horário comercial de dias úteis.

DÉCIMA – A modalidade de garantia deste contrato são os fiadores.

10.1 – Os fiadores intervêm neste contrato, solidarizando-se pecuniariamente em todas as condições e obrigações assumidas pelo locatário, desde que estejam ou sejam decorrentes da locação, mesmo estando prorrogado por prazo indeterminado, até a declaração de quitação expedida pelo locador, renunciando aos benefícios e às faculdades do art. 827 e art. 829 a 839 do Código Civil.

10.2 – Na hipótese de o contrato passar a viger por prazo indeterminado, poderá o locador exigir renovação anual da comprovação da capacidade econômica e financeira dos fiadores, bem como substituição de fiador.

10.3 – Expirando o prazo determinado especificado na **cláusula segunda**, e

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000108

permanecendo o locatário no imóvel, transmudar-se-á o presente contrato para prazo indeterminado e os fiadores desde já aditam e anuem com a renovação da garantia do presente contrato por prazo indeterminado na qualidade de fiadores e principais pagadores solidariamente responsáveis com o locatário pelo fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições expressas neste contrato, obrigações pecuniárias ou de fazer nele previstas, de maneira incondicional, irrevogável e irretratável, inclusive durante as eventuais posteriores prorrogações, renovações, alterações e seus aditivos, por prazo determinado ou indeterminado, responderão, como desde já respondido têm, até a assinatura do termo de rescisão deste contrato e o total e fiel cumprimento de todas as suas cláusulas, condições e obrigações, em virtude de qualquer Lei, o acordo posterior o valor do aluguel vier a ser majorado, a responsabilidade dos fiadores se estenderá aos novos aluguéis, encargos, taxas, impostos, contribuições, adicionais e obrigações decorrentes e declaram que respondem também pela fiança ora assumida seus herdeiros e sucessores.

FIADOR: **Sra. LAURILENE ELIAS, brasileira, administradora, separada, portadora do CPF de nº. 380.096.251-91 e do RG de nº. 827.742-SSP/DF, residente e domiciliada à AVENIDA PARQUE ÁGUAS CLARAS – LOTE 2.735 – BLOCO B – APARTAMENTO 704 – ÁGUAS CLARAS – TAGUATINGA – DISTRITO FEDERAL – CEP: 71.906-500 – TEL.: (61) 3272-4701®, 3327-1416©, 9951-2071, E-MAIL: laura@marcabc.com.br;**

FIADOR: **Sra. CLAUDIA REGINA SANTOS DE VASCONCELOS, brasileira, funcionária pública, solteira, portador do CPF de nº. 804.591.107-72 e do RG de nº. 644.036-SSP/DF, residente e domiciliada à QSQ 304 – BLOCO D – APARTAMENTO 201 – ASA SUL – BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL – CEP: 70.337-040 – TEL.: (61) 2194-7607®, 3319-9854©, 9982-6053, E-MAIL: claudia.vanconcelos@stj.gov.br;**

DÉCIMA PRIMEIRA – O locatário se obriga a levar de imediato ao conhecimento do locador ou seu representante qualquer correspondência, informação, notificação ou interpelação, seja dirigida a sua pessoa, seja relativa ao imóvel, que chegue endereçada ao imóvel locado, respondendo pelas perdas e danos a que der causa com o descumprimento de tal obrigação.

11.1 – A mesma obrigação se dá com relação a quaisquer defeitos ou danos que o locatário venha a constatar no imóvel que não decorrente do uso normal.

DÉCIMA SEGUNDA – Fica estipulada multa no valor de 03 (três) meses de

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000109
CPAD1 / SJD

aluguel vigente na data da ocorrência, a qual incorrerá a parte que infringir qualquer cláusula deste contrato, ficando facultado à parte inocente considerar rescindida a locação, independentemente da data contratual de seu término.

DÉCIMA TERCEIRA – Faz parte integrante deste contrato o Guia de Recomendações de Uso e Ocupação do Imóvel, em anexo.

DÉCIMA QUARTA – A eventual tolerância do locador no descumprimento de obrigação por parte do locatário não caracterizará novação do contrato, mas mera liberalidade.

DÉCIMA QUINTA – As partes elegem o foro de Brasília-DF.

As partes, fiadores e testemunhas firmam este contrato em 03 (três) vias.

Brasília, Distrito Federal, **02 de fevereiro de 2.008.**

Locador: **Luiz Fernando Cendron**

3º OF. NOTAS BRASÍLIA-DF

Locatário: **Partido Trabalhista Nacional**
José Masci de Abreu

Raimundo
4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA

Fiador: **Laurilene Elias**

1º Ofício de Notas Brasília AUTENTICANDO

Fiador: **Cláudia Regina Santos de Vasconcelos**

Testemunhas:

Luciano Nelson Cendron
CPF 584.652.191-68

Marta Ivanete de Souza Silva
CPF 856.133.471-15

4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF
SEPN QDA. 504 ED. MARIANNA LOJAS
Fone: 61 3326-5234
AUTENTICA
CONFERE COM O ORIGINAL DE ACORDO
LEI 8.935 DE 18/11/94. AUTENTIC
REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL
BRASÍLIA-DF 11 ABR. 20
TABELIÃO
HÉLIO MENDONÇA
EDIMAR MENDONÇA DOS SANTOS
DEMERVAL FEITOSA DOS SANTOS
Escreventes Autorizados
Conferido por
Vanilda Mendonça Santos Feitosa
4º Ofício de Notas de Brasília-DF
Escrevente Autorizada

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000110
CPAD1/SJD

000106

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000111
CPAD I / SJD

OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS

CONDOMINIO EDIFICIO NELSON PLAZA

SAO PAULO 27 Janeiro

LANÇADO

cópia de cheque

850782

visado ◯ SIM ◯ NÃO cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

do Banco B.B. 1218,0-31

utilizado para CONDOMINIO BANSILIA

cópia de cheque

VISTOS		contador

caixa
c/ corrente
talão nº

Cheque assinado por

P.T.N

ref. 221 · spirax CNPJ 63.935.829/0001-04

000108

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850782	1	R$814,97#

Pague por este cheque a quantia de OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS **********

****

a CONDOMINIO EDIFICIO NELSON PLAZA ou à sua ordem

SAO PAULO 27 de Janeiro de

BANCO DO BRASIL

BAIRRO DO LIMAO SP
00.000.000/1140.14
PJ - AV PROF CELESTINO
BOURROUL 1013 - LIMAO

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.246.362/0001-69
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/1995

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 0110112

31/01/2011 BANCO DO BRASIL 14:26:44
571714896 0259
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO ABN AMRO REAL S.A.

35691515292802905000300051001493648650000081497
DATA DO PAGAMENTO 31/01/2011
VALOR DO DOCUMENTO 814,97
VALOR COBRADO 814,97

NR.AUTENTICACAO 5.2A6.CE7.E22.A57.EF5

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000113
CPAD1/SJP

BANCO REAL
ABN AMRO Bank

CONDOMINIO EDIFICIO NELSON PLAZA 05.766.177/0001-17

Recibo do Sacado

Sacado	Número Documento	Vencimento
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL	2037-1	01/02/2011

Mensagem

* EFETUE O PAGAMENTO EM QUALQUER BANCO ATE A DATA DE VENCIMENTO.
* APOS O VENCIMENTO: PAGAR SOMENTE NO BANCO REAL COM COBRANCA DE MULTA E CORRECOES, TEL: 3245-6644.
* COND 104 R$204,86
* COND 106 R$203,37
* COND 108 R$203,37
* COND 110 R$203,37

Nosso Número	Espécie	Quantidade	Valor do Documento	Espécie Doc	Agência / Código Cedente
5100149	R$		814,97	RC	1515/2280290-5

Sacador / Avalista

Autenticação Mecânica

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000110
CPADI/SSD

#3.336,74#

TRES MIL E TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS

CENTAVOS **********

CLASS TOUR PASSAGENS E TURISMO LTDA

SAO PAULO 27 Janeiro

LANÇADO

7 896886 410711

cópia de cheque

850783

visado ◯ SIM ◯ NÃO

cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

do Banco B.B. (21810-3)

utilizado para PASSAG. AÉREA

cópia de cheque

VISTOS			caixa		Cheque assinado por
		contador	c/ corrente		P.T.N
			talão nº		

ref. 221 spiral CNPJ 63.935.829/0001-04

000111

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850783	0	R$3.336,74#

Pague por este cheque a quantia de TRES MIL E TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO

CENTAVOS ********** (por extenso)

a CLASS TOUR PASSAGENS E TURISMO LTDA ou à sua ordem

SAO PAULO 27 de Janeiro de 11

BANCO DO BRASIL

BAIRRO DO LIMAO SP
00.000.000/1140.14
PJ - AV PROF CELESTINO
BOURROUL 1013 - LIMAO

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.382/0001-69
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/1995

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 0001 15
CPAD / AJD

=8081.1930= 01850P8350= 0P2G012181D32=

31/01/2011 BANCO DO BRASIL 14:25:51
571714896 0255
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

ITAU UNIBANCO S.A.

34191092066546952006186329590003748630000333674
DATA DO PAGAMENTO 31/01/2011
VALOR DO DOCUMENTO 3.336,74
VALOR COBRADO 3.336,74

NR.AUTENTICACAO 3.5B6.8C1.EFB.E57.12D

Boleto de Cobrança 67 Page 1 of 1

class tour

Recibo do Sacado

Cedente **CLASS TOUR PASSAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 47236302000127**			Agência/Código Cedente **0068/63295-9**	Vencimento **30/01/2011**
Sacado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**			Número do Documento **FT00068020**	Nosso Número **109/20654695-2**
Espécie **R$**	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento **3.336,74**	(-) Desconto
Demonstrativo:			(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado

Encargos por dia R$ 11,01 após 30/01/2011
Após 31/01/2011 cobrar multa de R$ 66,73
Cobran#a registrada n#o efetuar deposito em conta.

0000112

class tour

Class Tour

Class Tour Passagens e Turismo Ltda
CNPJ **47.236.302/0001-27** Inscr. Mun.:
Endereço **Rua André Gonçalves, 40 - Itaim Bibi**
CEP **04530-010, São Paulo, SP, Brasil**
Fone **11 - 3040-5060** Embratur:
Fax **11 - 3040-5070** ABAV: IATA:
Home Page **http://www.classtour.com.br**
E-mail **faturamento@classtour.com.br**

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000116
CPAD/STD

Nºda Fatura / Duplicata	Valor Fatura / Duplicata [R$]	Data de Emissão	Data de Vencimento	
FT00068020	3.336,74	17/01/2011	30/01/2011	

Encargos p/dia de R$ 11,01 após 30/01/2011.

Sacado	PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
	A/C.: Contato: ANA
Endereço:	RUA JACOFER, 615
Bairro:	LIMAO | Cidade: SAO PAULO | UF: SP | Cep: 02712-070
Fone(s) / Fax:	11 3488-9424/ 9400 / 11 3935-6353
Cobrança:	LIMAO | RUA JACOFER, 615 | SP | 02712-070
CNPJ:	01.248.362/0001-69 | Inscrição Estadual:
Praça de Pagamento:	SAO PAULO

EXTENSO Tres Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reals e Setenta e Quatro Centavos ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** **

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A **Class Tour Passagens e Turismo Ltda**, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.

Aceite: _____ Data: __/__/____

Nota de Débito / Fornecedor / Documento / Observações	Passageiro / Reserva / Matrícula	Tipo / OP / Num.Viagem	Emissão / Vlr.Original	Bilhete/VC/OS / Câmbio	Saída-Período / Valor / NF Fornecedor	Rota / Produto / Motivo Viagem	Taxas	Tx.Serv.	Total
SETOR:									
GOL LINHAS AEREAS									
ND00179563	SILVA/NILCE	[ADT]	04/01/2011	GFRP3R	06/01/2011 - -	GYN/CGH			
GOL LINHAS AEREAS	00275962		389,00 [R$]	1,000000	389,00	0	54,32	0,00	443,32
GOL LINHAS AEREAS									
ND00180599	ABREU/JOSE	[ADT]	13/01/2011	BXJKSM	14/01/2011 - -	BSB/CGH			
GOL LINHAS AEREAS	00277383		369,00 [R$]	1,000000	369,00	0	56,52	0,00	425,52
TAM LINHAS AEREAS									
ND00179563	SILVA/NILCE	[ADT]	04/01/2011	2420472486	06/01/2011 - -	CGH/GYN			
TAM LINHAS AEREAS	00275962		447,00 [R$]	1,000000	447,00	0	64,32	0,00	511,32
TAM LINHAS AEREAS									
ND00180471	HELLMEISTER/MARIO CELSO	[ADT]	12/01/2011	2420844985	13/01/2011 - -	PMW/CGH			
TAM LINHAS AEREAS	00277201		651,00 [R$]	1,000000	651,00	0	80,52	0,00	731,52
TAM LINHAS AEREAS									
ND00180473	ABREU/JOSE	[ADT]	12/01/2011	2420844983	13/01/2011 - -	PMW/BSB			

000113

TAM LINHAS AEREAS	00277202		325,00 [R$]	1,000000	325,00	0	47,92	0,00	372,92
TAM LINHAS AEREAS									
ND00180473	VASCONCELOS/PAULO	[ADT]	12/01/2011	2420844984	13/01/2011 - -	PMW/BSB			
TAM LINHAS AEREAS	00277202		325,00 [R$]	1,000000	325,00	0	47,92	0,00	372,92
WEB JET LINHAS AEREAS LTDA.									
ND00179509	SILVA/KENNEDY	[ADT]	03/01/2011	1012260076	05/01/2011- 06/01/2011 - -	GRU/BSB/GRU			
WEB JET LINHAS AEREAS LTDA.	00275865		399,98 [R$]	1,000000	399,98	0	79,24	0,00	479,22
Total do Setor.....					2.905,98	0	430,76	0,00	3.336,74
***** Total da Fatura**					2.905,98	0	430,76	0,00	3.336,74
***** Total Líquido**					**2.905,98**	**0**	**430,76**	**0,00**	**3.336,74**

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000117
CPADI/SJD

Nota explicativa (passagens aéreas)

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000118
CPADI/SJD

As despesas com passagens aéreas estão especificadas e comprovadas na "planilha de passagens aéreas" , que segue, em anexo, nesta prestação de contas.

SHIN QL 05, CONJUNTO 06, CASA 19
LAGO NORTE - BRASÍLIA/DF
71·505-765
(61) 3468-3412

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000119
CPADI/SJD

$61.42#

SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS **********

****

EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES

SAO PAULO 27 Janeiro

LANÇADO

7 896886 410711

cópia de cheque

850784

visado ◯ SIM ◯ NÃO cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

do Banco B.B. (21840-3)

utilizado para EMBRATEL SEDE - REF. 01/2011

cópia de cheque

VISTOS			caixa	Cheque assinado por
		contador	c/ corrente	P.T.N
			talão nº	

ref. 221 spiral CNPJ 63.935.829/0001-04

000116

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850784	8
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850784	8

R$61,42#

Pague por este cheque a quantia de SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS **********

****

a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES ou à sua ordem

SAO PAULO 27 de Janeiro de 11

BANCO DO BRASIL

BAIRRO DO LIMAO 5P
00.000.000/1140.14
PJ - AV PROF CELESTINO
BOURROUL 1013 - LIMAO

ICA-1193-151210-K

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.362/0001-69
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/1995

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000120
CPADI / SJD

⑈00111939⑈ 01885078454 044002181038⑈

31/01/2011 - BANCO DO BRASIL - 14:24:41
571714896 0249
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

CONVENIO: EMBRATEL TELEFONIA (POS)

84690000000 61420006001 80774438510 20110124000
NR. CONVENIO 760.546-3
DATA DO PAGAMENTO 31/01/2011
VALOR DO PAGAMENTO 61,42

NR.AUTENTICACAO 2.80E.233.613.FE8.406

21
DDD e DDI da Embratel

Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A 000117
Fatura de Serviços Prestados - Detalhamento
Pág.: 00001/0002

Rua dos Ingleses 600 - BELA VISTA - SP
Cep: 01329-000 - CNPJ: 33.530.486/0125-69 - I.E.: 108.240.571.119
CNPJ da Embratel RJ: 33.530.486/0001-29

00070145

CTC V MARIA SPM PL2
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
R JACOFER 615 -
JARDIM PEREIRA LEITE
02712-070 SAO PAULO SP

72870070450000900000058978101401 11
POSTAGEM: 14/01/2011 VENCIMENTO: 24/01/2011

Obrigado por usar o 21!
Fique por dentro de todas as novidades Embratel. Nós temos planos sob medida para sua empresa economizar ainda mais! Acesse **www.embratel.com.br** ou ligue para nossa central de atendimento.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
3.000121
CPADI / SJD

Cód. Conta 13329213

Quer pagar **DDD de fixo para fixo** a partir de **R$ 0,09** e **DDD de fixo para móvel** por apenas **R$ 0,57** ?
Com o plano **VIP 21** você tem uma mesma conta DDD e DDI de telefones fixos e móveis.
Não perca. Ligue 0800 721 5421, opção 4 e cadastre-se.
Valores por minuto sem tributos

SUA CONTA VENCE EM	VALOR DA SUA CONTA
24/01/2011	**R$ 61,42**

Você está em dia com a Embratel. Obrigado.

CONSOLIDADO	(CLASSE: E)
mês de referência:	Janeiro/2011
data de emissão:	12/01/2011
nº da fatura:	0180774438510
nº da nota fiscal:	000056981
cód. para débito automático:	13329213-6

Resumo da sua Conta

Total dos Serviços: (com descontos)	R$	61,42
Total da Conta:	**R$**	**61,42**
ICMS:	R$	15,35

Resumo por telefone/cartão faturado

TEL. FATURADO	SERVIÇO	CHAMADAS	DURAÇÃO	VALOR
1139356353	DDD	12	0:40:36	61,42
1139356353	**Total**	**12**	**0:40:36**	**61,42**
	Total do Resumo	**12**	**0:40:36**	**61,42**

DDD - Plano Basico

TEL.FATURADO	DESTINO/ÁREA LOCAL	TEL.DESTINO	DATA	HORA	DURAÇÃO	TARIFA	VALOR
	Fixo / Fixo						
1139356353	DF - BRASILIA	61 33137052	13/12/2010	16:56:36	00:06:06	D4 Diferenciada	4,14
1139356353	PA - BELEM	91 32555665	04/01/2011	16:23:26	00:00:19	D4 Diferenciada	0,33
1139356353	PA - BELEM	91 32422430	04/01/2011	16:24:20	00:01:32	D4 Diferenciada	1,06
	Fixo / Móvel SMP						
1139356353	CE Area 85	85 88959719	01/12/2010	17:15:27	00:07:56	VC-3 Normal	14,22
1139356353	CE Area 85	85 88959719	02/12/2010	17:55:57	00:01:59	VC-3 Normal	3,54
1139356353	RS Area 51	51 98880021	03/01/2011	13:54:34	00:02:20	VC-2 Normal	3,74
1139356353	SP Area 17	17 91093700	03/01/2011	13:54:34	00:02:20	VC-2 Normal	3,74
1139356353	SP Area 17	17 91093700	03/01/2011	13:59:15	00:03:16	VC-2 Normal	5,14
1139356353	DF Area 61	61 84044011	03/01/2011	14:14:23	00:01:24	VC-3 Normal	2,48
1139356353	SP Area 17	17 91093700	04/01/2011	12:24:00	00:01:19	VC-2 Normal	2,17
1139356353	SP Area 19	19 93531765	04/01/2011	13:39:20	00:03:29	VC-2 Normal	5,45
1139356353	SP Area 13	13 81028749	06/01/2011	12:13:22	00:01:46	VC-2 Normal	2,78
			Subtotal:		**0:40:36**		**61,42**

21
DDD e DDI da Embratel

Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A
Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações
Procedimento autorizado pelo Regime Especial - Proc. SF - 002-53914/2000, de 24/08/00

000118

Rua dos Ingleses 600 - BELA VISTA - SP
Cep: 01329-000 - CNPJ: 33.530.486/0125-69 - I.E.: 108.240.571.119

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
000122
CPADI / SJD

Inscrição Estadual:
CNPJ: 01.248.362/0001-69

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE	103 21
www.embratel.com.br	

CONSOLIDADO (CLASSE E)

código conta: 33292
mês de referência: Janeiro/2011
data de emissão: 12/01/2011
nº da fatura: 0180774438510

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
R JACOFER 0000615
JARDIM PEREIRA LEITE
02712-070 **SAO PAULO SP**

Número	Série	Sub-Série
000956981	A1	

VIA ÚNICA	VALOR DA NOTA FISCAL
001/001	61,42

Resumo dos Serviços

DDD	R$	61,42

Total dos Serviços: R$ 61,42

Reservado ao Fisco
27ED.C535.EF0C.AC8A.1F62.0E3F.DC8B.BABD

Este documento é apenas informativo. Não precisa ser levado ao banco.
Esta Nota Fiscal refere-se aos números dos telefones cobrados e detalhados na Fatura mencionada acima.

Base de Cálculo ICMS (R$):	Alíquota:	Valor do ICMS (R$):
R$ 61,42	25%	R$ 15,35

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corre

Correntista

Nome	CNPJ	Posição	Data da emissão
PARTIDO TRABALHISTA NACIO	01.248.362/0001-69	Janeiro / 2011	02.04.2012

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura
1193-2	21	21.810-3	28.08.2007

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
30.12.2010		Saldo anterior						52.071,6
03.01.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	14896		05717	850753	1.000,00 D	
03.01.2011		102-Cheque Compensado	13097	104	01981	850755	4.925,00 D	46.146,6
04.01.2011		102-Cheque Compensado	13097	001	01981	850750	2.360,00 D	43.786,6
05.01.2011		231-Tarifa Manutenção Conta Ativa	13113			840050200042086	20,00 D	
05.01.2011		102-Cheque Compensado	13097	237	01981	850762	2.500,00 D	
05.01.2011		102-Cheque Compensado	13097	237	01981	850763	1.250,00 D	40.016,6
11.01.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850768	429,60 D	
11.01.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850769	4.468,46 D	
11.01.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850770	189,38 D	
11.01.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850771	71,24 D	
11.01.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850772	71,24 D	
11.01.2011		102-Cheque Compensado	13097	104	01981	850765	12.632,52 D	
11.01.2011		102-Cheque Compensado	13097	001	01981	850766	3.158,13 D	
11.01.2011		102-Cheque Compensado	13097	001	01981	850767	4.000,00 D	14.996,0
12.01.2011		392-Tarifa Adicional Ch Proc Compe	13113			840120700015653	13,89 D	14.982,1
17.01.2011		102-Cheque Compensado	13097	341	01981	850720	332,00 D	
17.01.2011		102-Cheque Compensado	13097	341	01981	850746	729,01 D	13.921,1
18.01.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850773	300,07 D	
18.01.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850774	5.732,64 D	
18.01.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850775	432,44 D	
18.01.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850776	18,00 D	7.438,0
20.01.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15644		05717	850751	426,80 D	7.011,2
21.01.2011		102-Cheque Compensado	13097	237	01981	850752	1.456,00 D	5.555,2
25.01.2011		632-Ordem Bancária	14056			236140000000	51.143,58 C	56.698,8
26.01.2011		632-Ordem Bancária	14056			253567000000	13.075,02 C	69.773,8
28.01.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15644		05717	850777	700,00 D	69.073,8
31.01.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	14896		05717	850778	10.783,70 D	
31.01.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	14896		05717	850779	5.228,37 D	
31.01.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	14896		05717	850780	2.106,00 D	
31.01.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	14896		05717	850781	2.600,00 D	
31.01.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	14896		05717	850782	814,97 D	
31.01.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	14896		05717	850783	3.336,74 D	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000126

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corre

Correntista

Nome	CNPJ	Posição	Data da emissão
PARTIDO TRABALHISTA NACIO	01.248.362/0001-69	Janeiro / 2011	02.04.2012

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura
1193-2	21	21.810-3	28.08.2007

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
30.12.2010		Saldo anterior						52.071,6
03.01.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	14896		05717	850753	1.000,00 D	
03.01.2011		102-Cheque Compensado	13097	104	01981	850755	4.925,00 D	46.146,6
04.01.2011		102-Cheque Compensado	13097	001	01981	850750	2.360,00 D	43.786,6
05.01.2011		231-Tarifa Manutenção Conta Ativa	13113			840050200042086	20,00 D	
05.01.2011		102-Cheque Compensado	13097	237	01981	850762	2.500,00 D	
05.01.2011		102-Cheque Compensado	13097	237	01981	850763	1.250,00 D	40.016,6
11.01.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850768	429,60 D	
11.01.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850769	4.468,46 D	
11.01.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850770	189,38 D	
11.01.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850771	71,24 D	
11.01.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850772	71,24 D	
11.01.2011		102-Cheque Compensado	13097	104	01981	850765	12.632,52 D	
11.01.2011		102-Cheque Compensado	13097	001	01981	850766	3.158,13 D	
11.01.2011		102-Cheque Compensado	13097	001	01981	850767	4.000,00 D	14.996,0
12.01.2011		392-Tarifa Adicional Ch Proc Compe	13113			840120700015653	13,89 D	14.982,1
17.01.2011		102-Cheque Compensado	13097	341	01981	850720	332,00 D	
17.01.2011		102-Cheque Compensado	13097	341	01981	850746	729,01 D	13.921,1
18.01.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850773	300,07 D	
18.01.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850774	5.732,64 D	
18.01.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850775	432,44 D	
18.01.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850776	18,00 D	7.438,0
20.01.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15644		05717	850751	426,80 D	7.011,2
21.01.2011		102-Cheque Compensado	13097	237	01981	850752	1.456,00 D	5.555,2
25.01.2011		632-Ordem Bancária	14056			236140000000	51.143,58 C	56.698,8
26.01.2011		632-Ordem Bancária	14056			253567000000	13.075,02 C	69.773,8
28.01.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15644		05717	850777	700,00 D	69.073,8
31.01.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	14896		05717	850778	10.783,70 D	
31.01.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	14896		05717	850779	5.228,37 D	
31.01.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	14896		05717	850780	2.106,00 D	
31.01.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	14896		05717	850781	2.600,00 D	
31.01.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	14896		05717	850782	814,97 D	
31.01.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	14896		05717	850783	3.336,74 D	

Fls. 000124
CPADI / SJD

Partido Trabalhista Nacional

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000125
CPAD I / SJD

Fevereiro

Dia	Histórico - Saídas	Valor
1-fev-11	Saldo Inicial Fevereiro BANCO DO BRASIL AG.: 1193-2 C/C 21810-3	44.142,62
2-fev-11	Tarif. Banc. Tar manut. Cta Ativa 830330700105805	-20,00
2-fev-11	Pgto. Tit.: GPE 012011 - Marcelo	-1.000,00
2-fev-11	Pgto. Tit.: adm 260111 - Cheque 850793 - Transf Para Fundaçao	-12.843,72
2-fev-11	Tranf. Banc. - Saída B Brasil (F. Partidario) - PTN Mulher	-3.210,93
2-fev-11	Pgto Prest. Serv. Fabiana Marcelino	-1.000,00
3-fev-11	Tarif. Banc. - Tar. Adic. Chq Comp 83 034070061462	-14,12
4-fev-11	Pgto. Tit.: GPE 012011 - Thiago Milhin	-2.000,00
4-fev-11	Pgto. Tit.: GPE 02/2011 - Thiago Milhin	-360,00
4-fev-11	Pgto. Tit.: adm 195 - Chq - 850789 Best Partner	-4.925,00
4-fev-11	Pgto. Tit.: adm 012011 - Chq - 850791 -Reginaldo Santos	-700,00
8-fev-11	Pgto. Tit.: adm 022011 - Telefonica	-168,60
8-fev-11	Pgto. Tit.: GPE 012011 - MPAS	-568,03
8-fev-11	Pgto. Tit.: GPE 012011 - Paulo Eduardo	-420,00
8-fev-11	Pgto. Tit.: GPE 02211 - Chq 850798 - Thomas	-270,00
9-fev-11	Tarif. Banc. Tar Forn Chq 8404000700003421	-78,00
21-fev-11	Pgto. Tit.: adm 200710 C - Cheque 850792 - Everton Tobaruela	-2.000,00
21-fev-11	Pgto. Tit.: adm 2006 - Cheque - 850799 - Ministerio da Fazenda	-100,00
21-fev-11	Pgto. Tit.: adm 2006 - 1 - Cheque 850800 - Ministerio da Fazenda	-100,00
21-fev-11	Pgto multa DIPJ 2007 - Cheque - 850801 - Ministerio da Fazenda	-250,00
21-fev-11	Pgto multa DIPJ 2008 - Cheque - 850801 - Ministerio da Fazenda	-250,00
21-fev-11	Pagto. Tit.: GPE 012011 - Cheque - 850803 - Caixa	-133,97
21-fev-11	Pgto. Tit.: adm 022011 - Cheque - 850804 - Embratel	-112,07
25-fev-11	Pgto. Tit.: adm 195 -1 - UNIAO	-76,23
25-fev-11	Pgto. Tit. adm 022011 - Cheque - 850807 - Karlota E. Novais	-9.000,00
Dia	**Histórico - Entradas**	**Valor**
24-fev-11	Receb. adm 022011 / de TSE	54.356,81
25-fev-11	Receb. adm 022011 / 2 de TSE	28.986,94
25-fev-11	Receb. Adm 022011 / 1 de TSE	10.655,23
25-fev-11	Receb. adm 022011 / 2 de TSE	30.930,21
28-fev-11	Saldo Final Fevereiro Banco do Brasil - Ag.: 1193-2 C/C 21810-3	129.471,14

DATA / LOTE/SUB/DOC/LINHA	H I S T O R I C O	C/PARTIDA	C CUSTO	ITEM CONTA	COD CL VAL	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
1.1.1.02	- BANCOS CONTA MOVIMENTO							
CONTA - 1.1.1.02.02	- BANCO DO BRASIL - AG 1193-2 C/C 21810-					SALDO ANTERIOR:		44.142,62 D
02/02/11								
008850001000001003	TARIFAS BANCARIAS - TAR MANUT CONTA ATIV	3.1.2.04.0103				0,00	20,00	44.122,62 D
004	A 830330700105805							
008850001000001006	PAGTO. TIT. : GPE 012011 - -MARCELO					0,00	1.000,00	43.122,62 D
008850001000001009	PAGTO. TIT. : ADM 260111 - CHEQUE- 85079					0,00	12.843,72	30.278,90 D
010	3 -FUND DORIVAL ABREU							
008850001000001011	TRANSF. BANC. - SAIDA B. BRASIL (F. PART					0,00	3.210,93	27.067,97 D
012	IDARIO)							
008850001000001015	PGTO PREST. SERV. FABIANA MARCELINO	2.1.1.02.02				0,00	1.000,00	26.067,97 D
03/02/11								
008850001000001009	TARIFAS BANCARIAS - TAR ADIC CHQ COMP 83	3.1.2.04.0103				0,00	14,12	26.053,85 D
010	0340700061462							
04/02/11								
008850001000001005	PAGTO. TIT. : GPE 012011 - -THIAGO MILH					0,00	2.000,00	24.053,85 D
006	IN							
008850001000001009	PAGTO. TIT. : GPE 02/2011 - -THIAGO MIL					0,00	360,00	23.693,85 D
010	HIN							
008850001000001013	PAGTO. TIT. : ADM 195 - CHEQUE- 850789 -					0,00	4.925,00	18.768,85 D
014	BEST PARTNER							
008850001000001017	PAGTO. TIT. : ADM 012011 - CHEQUE- 85079					0,00	700,00	18.068,85 D
018	1 -REGINALDO SANTOS							
08/02/11								
008850001000001020	PAGTO. TIT. : ADM 022011 - -TELEFONICA					0,00	168,60	17.900,25 D
008850001000001022	PAGTO. TIT. : GPE 012011 - -MPAS					0,00	568,03	17.332,22 D
008850001000001025	PAGTO. TIT. : GPE 012011 - -PAULO EDUAR					0,00	420,00	16.912,22 D
026	DO							
008850001000001029	PAGTO. TIT. : GPE 022011 - CHEQUE- 85079					0,00	270,00	16.642,22 D
030	8 -THOMAS							
09/02/11								
008850001000001003	TARIFAS BANCARIAS - TAR FORN CHQ 8404000	3.1.2.04.0103				0,00	78,00	16.564,22 D
004	700003421							
21/02/11								
008850001000001003	PAGTO. TIT. : ADM 200710 C - CHEQUE-					0,00	2.000,00	14.564,22 D
004	850792 --EVERSON TOBARUELA							
008850001000001007	PAGTO. TIT. : ADM 2006 - CHEQUE- 850799					0,00	100,00	14.464,22 D
008	-MINISTERIO FAZENDA							
008850001000001011	PAGTO. TIT. : ADM 2006 1 - CHEQUE-					0,00	100,00	14.364,22 D
012	850800 -MINISTERIO FAZENDA							
008850001000001015	PAGTO.MULTA DIPJ 2007 - CHEQUE- 850801					0,00	250,00	14.114,22 D
016	-MINISTERIO FAZENDA							
008850001000001019	PAGTO.MULTA DIPJ 2008 - CHEQUE- 850802					0,00	250,00	13.864,22 D
020	-MINISTERIO FAZENDA							
008850001000001023	PAGTO. TIT. : GPE 012011 - CHEQUE- 85080					0,00	133,97	13.730,25 D
024	3 -CAIXA							
008850001000001027	PAGTO. TIT. : ADM 022011 - CHEQUE- 85080					0,00	112,07	13.618,18 D
028	4 -EMBRATEL							
24/02/11								
008850001000001008	RECEB. ADM 022011 / DE TSE					54.356,81	0,00	67.974,99 D
25/02/11								
008850001000001013	RECEB. ADM 012011 /2 DE TSE					28.986,94	0,00	96.961,93 D
008850001000001015	RECEB. ADM 022011 /1 DE TSE					10.655,23	0,00	107.617,16 D
008850001000001017	RECEB. ADM 022011 /2 DE TSE					30.930,21	0,00	138.547,37 D
008850001000001020	PAGTO. TIT. : ADM 195 1 - -UNIAO					0,00	76,23	138.471,14 D
008850001000001024	PAGTO. TIT. : ADM 022011 - CHEQUE- 85080					0,00	000,00	129.471,14 D
025	7 -KARLOTA E. NOVAIS							

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000126
CPAD/SJR

DATA LOTE/SUB/DOC/LINHA	H I S T O R I C O	C/PARTIDA	C CUSTO	ITEM CONTA	COD CL VAL	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA - 1.1.1.02.02	- BANCO DO BRASIL - AG 1193-2 C/C 21810-					DE TRANSPORTE :		129.471,14 D
	T o t a i s d a C o n t a ==>					124.929,19	39.600,67	129.471,14 D
	T O T A L G E R A L ==>					124.929,19	39.600,67	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000127
CPAD/SJD

Correntista

Nome	CNPJ	Posição	Data da emissão
PARTIDO TRABALHISTA NACIO	01.248.362/0001-69	Fevereiro / 2011	02.04.2012

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura
1193-2	21	21.810-3	28.08.2007

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
31.01.2011		Saldo anterior						44.142,
02.02.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	14896		05717	850787	1.000,00 D	
02.02.2011		231-Tarifa Manutenção Conta Ativa	13113			830330700105805	20,00 D	
02.02.2011		102-Cheque Compensado	13097	356	01981	850785	1.000,00 D	
02.02.2011		102-Cheque Compensado	13097	104	01981	850793	12.843,72 D	
02.02.2011		102-Cheque Compensado	13097	001	01981	850794	3.210,93 D	26.067,
03.02.2011		392-Tarifa Adicional Ch Proc Compe	13113			830340700061462	14,12 D	26.053,
04.02.2011		102-Cheque Compensado	13097	001	01981	850786	2.360,00 D	23.693,
07.02.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	14896		05717	850791	700,00 D	
07.02.2011		102-Cheque Compensado	13097	104	01981	850789	4.925,00 D	18.068,
08.02.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15644		05717	850796	568,03 D	
08.02.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15644		05717	850797	168,60 D	
08.02.2011		102-Cheque Compensado	13097	237	01981	850790	420,00 D	16.912,
09.02.2011		127-Tarifa de Fornecimento Cheque	13113			8404007000003421	78,00 D	16.834,
17.02.2011		102-Cheque Compensado	13079	237	01981	850798	270,00 D	16.564,
21.02.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850799	100,00 D	
21.02.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850800	100,00 D	
21.02.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850801	250,00 D	
21.02.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850802	250,00 D	
21.02.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850803	133,97 D	
21.02.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850804	112,07 D	
21.02.2011		102-Cheque Compensado	13097	341	01981	850792	2.000,00 D	13.618
24.02.2011		632-Ordem Bancária	14056			683060000000	54.356,81 C	67.974
25.02.2011		632-Ordem Bancária	14056			699454000000	10.655,23 C	
25.02.2011		632-Ordem Bancária	14056			700388000000	28.986,94 C	
25.02.2011		632-Ordem Bancária	14056			700441000000	30.930,21 C	
25.02.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15644		05717	850808	76,23 D	138.471

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000128
CPAD/SJD

000123

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850787	2	R$#1.000,00#
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850787	2	

Pague por este cheque a quantia de UM MIL REAIS **********

****

a MARCELO MAURICIO DE MORAES ou à sua ordem

SAO PAULO 31 de Janeiro de 11

BANCO DO BRASIL

BAIRRO DO LIMAO SP
00.000.000/1140.14
PJ - AV PROF CELESTINO
BOURROUL 1013 - LIMAO

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.362/0001-69
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/1995

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000129
CEXDI/SJD

⑈00111936⑈ 01885078754 067002181039⑈

UM MIL

MARCELO MAURICIO DE MORAES

SAO PAULO 31 Janeiro

LANÇADO

7 896886 410711

cópia de cheque

850787

visado ◯ SIM ◯ NÃO cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

do Banco B.B. (21810-3)

utilizado para ASSES POLITICA REF. 01/2011

cópia de cheque

VISTOS		contador	caixa	Cheque assinado por
			c/ corrente	P.T.N
			talão nº	

ref. 221

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000130
CPAD/SJD

Nome: MARCELO MAURÍCIO DE MORAES

Valor dos serviços: R$ 1.000,00 (hum mil reais)

Recebi de PTN Partido Trabalhista Nacional, com sede administrativa à Rua Jacofer nº615, bairro do Limão, cidade de São Paulo, CEP 02712-070, a importância nada referente à prestação de serviços no mês de Janeiro/2011.

São Paulo, 02 de Fevereiro de 2011.

MARCELO MAURÍCIO DE MORAES

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DETERMINADO, de um lado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN**, com sede administrativa à Rua Jacofer, nº 615 – B, bairro do Limão, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 02712-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.248.362/0001-69; neste ato por seu representante legal, Sr. **JOSÉ MASCI DE ABREU**, brasileiro, casado, empresário, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 183.729.888-20, com o mesmo domicilio comercial; doravante aqui designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, **MARCELO MAURÍCIO DE MORAES**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 21.263.132-9 SSP/SP, CPF/MF nº 173.877.038-92, residente e domiciliado à Rua da Bica nº 410 – apto 84 A – Freguesia do Ó, nesta Capital, doravante aqui designada simplesmente **CONTRATADO**, têm, entre si, justo e contratado o presente instrumento de prestação de serviço, por prazo determinado, que será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000131
CPAD/SJD

1 – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de desenvolvimento de estratégias e projetos políticos.

2 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 O CONTRATANTE se compromete a colocar a disposição do CONTRATADO, informações, documentos, meios e recursos necessário a realização dos serviços estipulados no item 1.1.

2.2 Serão de responsabilidade do CONTRATANTE o custeio das despesas de transporte, material, comunicação, alimentação, reprodução de documentos, realizado pelo CONTRATADO na execução dos serviços estipulados, mediante reembolso/prestação de contas, com solicitação prévia por escrito, adiantamento ou outra modalidade.

3 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 Competirá à CONTRATANTE designar elemento de seu quadro funcional para ser contato com o CONTRATADO.

3.2 Será de responsabilidade do CONTRATADO, comunicar previamente à CONTRATANTE eventuais alterações de horários e/ou dias em que se realizarão às prestações de serviço.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000130
CPAD/SJD

3.3 Os serviços serão realizados diariamente. Devendo, por conseguinte, o Contratado respeitar as regras condominiais vigentes.

3.4 Responsabiliza-se o CONTRATADO por qualquer RECLAMAÇÃO TRABALHISTA promovida por seus empregados, tanto no que se refere à defesa, quanto em relação aos ônus decorrentes, mesmo que tais reclamações venham a ser ajuizadas em nome da CONTRATANTE, inclusive após a rescisão deste contrato.

3.5 Fica responsabilizado o CONTRATADO por qualquer acidente ou sinistro que venha a ocorrer a si ou a seus funcionários, bem como por toda a segurança, vigilância e prevenção contra acidentes de trabalho.

3.6 Fica o CONTRATADO responsável por todo e qualquer dano causado por seu funcionário em pessoas e bens pertencentes a CONTRATANTE, e assumirá a responsabilidade exclusiva por acidentes comprometendo-se a colocar a última a salvo de qualquer demanda, inclusive reembolsando os prejuízos eventualmente compostos pela CONTRATANTE em tais demandas, ou custeando diretamente a contingência.

4 – DA REMUNERAÇÃO

4.1 O CONTRATADO receberá da CONTRATANTE pela prestação dos serviços referidos na cláusula primeira, a importância de R$ 1.000,00 (*hum mil reais*), a título de honorários mensais, vincendos no dia 05 de cada mês, devendo a CONTRATADA emitir a respectiva NOTA FISCAL e/ou RECIBO – RPA com a data do vencimento, que será pago através de depósito em conta bancária de titularidade do CONTRATADO.

5 – PRAZOS DE VIGÊNCIA

5.1 O presente instrumento terá duração de 45 (*quarenta e cinco*) dias, iniciando-se a partir da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado mediante manifestação por escrito, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

5.2 Na inércia das partes, após o prazo pactuado o mesmo estará rescindido em todos os seus fins e direitos.

5.3 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer momento, independentemente de multas, indenizações ou qualquer cláusula penal, desde que se faça mediante prévia comunicação por escrito a outra parte, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000133
CPAD/SJD

5.4 As hipóteses rescisórias também decorrem do inadimplemento contratual ou da superveniência de concordata ou falência de qualquer das partes correspondendo, portanto, a faculdade da parte denunciante, sem prejuízo das perdas e danos que esta sofrer.

5.5 Com a antecipação das perdas e danos, à parte que incorrer em qualquer falta ou desrespeito às condições estipuladas no presente contrato, inclusive no que diz respeito ao aviso prévio objeto do item 5.3, supra, pagará à inocente o valor correspondente a 03 (três) vezes o valor mensal dos serviços prestados no mês da infração, sem prejuízo dos honorários advocatícios e das custas e despesas processuais na hipótese de heterocomposição.

5.6 Ocorrerá a rescisão automática, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial convalidando-se uma das seguintes hipóteses:

5.6.1 – O CONTRATADO tiver a qualquer tempo ou por qualquer motivo, cancelada sua autorização de funcionamento;

5.6.2 - A CONTRATANTE deixar de efetuar o pagamento dos serviços nas datas estipuladas;

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Toda e qualquer alteração aos termos do presente contrato deverão ser objeto de termo aditivo próprio, sendo esta a condição para serem consideradas válidas e bastantes para a efetiva modificação dos termos e condições ora estipuladas.

6.2 Todo e qualquer aumento ou redução do efetivo deverá ter anuência por escrito da CONTRATANTE e será objeto de aditivo contratual.

7 – FORO DE ELEIÇÃO

7.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, as partes elegem o **FORO DA COMARCA DE SÃO PAULO JOÃO MENDES JUNIOR– ESTADO DE SÃO PAULO**, como o competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000134
CPAD/SJD

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença de 2 (*duas*) testemunhas.

São Paulo, 21 de outubro de 2010

Partido Trabalhista Nacional

CONTRATANTE

Marcelo Maurício de Morais

CONTRATADO

Testemunha:

RG: 18.586.125-8

Testemunha:

RG: 44.295.261-7

DOZE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E TRES REAIS

CENTAVOS **********

FUNDACAO FORM. POLITICA DORIVAL DE ABREU

SAO PAULO 31 Janeiro

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000135
CPADI/SJD

LANÇADO

7 896886 410711

cópia de cheque

850793

visado ◯ SIM ◯ NÃO cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

do Banco B.B. 121810-31

utilizado para TRANSF. 20% F. PARTIDARIO P/ FUNDAÇÃO

cópia de cheque

VISTOS			caixa	Cheque assinado por
		contador	c/ corrente	P.T.N
			talão nº	

ref. 221

000130

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850793	7
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850793	7

R$#12.843,72#

Pague por este cheque a quantia de DOZE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS **********

a FUNDACAO FORM. POLITICA DORIVAL DE ABREU ou à sua ordem

SAO PAULO 31 de Janeiro de 11

BANCO DO BRASIL

BAIRRO DO LIMAO SP
00.000.000/1140.14
PJ - AV PROF CELESTINO
BOURROUL 1013 - LIMAO

ICA-1193-151210-K

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.240.362/0001-69
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/1995

000136
CPADJ/SJD

⑈00111938⑈ 018850793⑆ 079002181034⑈

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AUTO-ATENDIMENTO - AG.PIRITUBA
DATA: 02/02/2011 HORA: 11:37:03
TERMINAL: 40491204 CONTROLE: 404912040102

COMPROVANTE PROVISÓRIO DE
DEPÓSITO DE CHEQUES

CONTA CREDITADA: 1816.003.00001128-6
NOME: FDA FUNDACAO DORIVAL DE ABREU

VALOR TOTAL DOS CHEQUES: 12.843,72

NÚMERO DO ENVELOPE: 5725389967
NÚMERO DE CONTROLE: 033078421

A confirmação do depósito se dará pelo lançamento do valor na conta do favorecido após a abertura do envelope e a verificação dos valores contidos.

Informações, reclamações, sugestões e elogios
SAC CAIXA: 0800-726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800-725 7474
www.caixa.gov.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000131
CPAD/TSE

Declaro haver recebido do PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN, a importância supra de R$ 12.843,72 (Doze Mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos), referente ao repasse dos 20% (vinte por cento) do Fundo Partidário Janeiro / 2011, estabelecido estatutariamente.

Representado pelo cheque 850.161 c/c 21.810-3 – Banco do Brasil – Agência 1193-2 – Bairro do limão / SP.

E por ser verdade, firmo o presente recibo.

São Paulo 07 de Fevereiro de 2011

Fundação de Formação Política Dorival de Abreu
CNPJ/MF 07.922.422/0001-63
Shane de Oliveira Abreu - Presidente

000132

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

SÃO PAULO 31 JANEIRO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000132
CPAD1 / SJD

LANÇADO

7 896886 410711

cópia de cheque

850794

visado ◯ SIM ◯ NÃO

cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

do Banco B.B. (2810-3)

utilizado para MANUT. 5% F. PARTIDÁRIO P/ PTN MULHER

VISTOS		contador

caixa

c/ corrente

talão nº

Cheque assinado por:

P.T.N

ref. 221

000133

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850794	5	R$3.210,93)

Pague por este cheque a quantia de Três mil e duzentos e dez reais e noventa e três centavos xxxxx

xxxx

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 0001405
CPADI/SJD

UM MIL REAIS **********

****

FABIANA MARCELINO NUNES

SAO PAULO 31 Janeiro

LANÇADO

7896886410711

cópia de cheque

850785

visado ◯ SIM ◯ NAO

cruzado ◯ SIM ◯ NAO

do Banco B.B. (21810-3)

utilizado para SAL. REF. 01/2011 (ASSIST. ADM)

cópia de cheque

VISTOS					Cheque assinado por
		contador	caixa		
			c/ corrente		
			talao nº		P.T.N

ref. 221 spiral CNPJ 63.935.829/0001-04

000135

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850785	6	R$1.000,00#
016	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850785	6	

Pague por este cheque a quantia de UM MIL REAIS **********

****

a FABIANA MARCELINO NUNES ou à sua ordem

SAO PAULO 31 de Janeiro de 11

BANCO DO BRASIL

BAIRRO DO LIMAO SP
00.000.000/1140.14
PJ - AV PROF CELESTINO
BOURROUL 1013 - LIMAO

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.362/0001-59
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/1995

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
000141
CPADI/SJD

⑈00111938⑈ 0188507855⑆ 012002181035⑈

BANCO REAL

ACIDATENDIMENTO 02/02/2011 14:46:30

DEPOSITO

AG/CONTA : 1252/1.012256
TITULAR : FABIANA MARCELINO N

DEPOSITO	N.ENVELOPE	PROTOCOLO	VALOR
CHEQUE	423756932	870511	1.000,00
Deposito do dia 02/02/2011			
TOTAL DOS DEPOSITOS:			1.000,00

A EFETIVACAO DA TRANSACAO, ICA CONDICIONADA A CONFERENCIA DOS DOCUMENTOS E VALORES CONFORME INSTRUCOES DE USO CONTIDAS NO VERSO DO ENVELOPE.

AS OPERACOES REALIZADAS APOS O HORARIO DO EXPEDIENTE BANCARIO SERAO PROCESSADAS NO PROXIMO DIA UTIL.

LOCAL/EQUIPAMENTO: 0562/B15C NSU 870511

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000142
CPAD/SJD

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nome: FABIANA MARCELINO NUNES

Valor dos serviços: R$ 1.000,00 (hum mil reais)

Recebi de PTN Partido Trabalhista Nacional, com sede administrativa à Rua Jacofer nº615, bairro do Limão, cidade de São Paulo, CEP 02712-070, a importância nada referente à prestação de serviços no mês de Janeiro/2011.

São Paulo, ___ de _____ de _____.

_____

FABIANA MARCELINO NUNES

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN**, com sede administrativa à Rua Jacofer, nº 615 – B, bairro do Limão, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 02712-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.248.362/0001-69; neste ato por seu representante legal, Sr. **JOSÉ MASCI DE ABREU**, brasileiro, casado, empresário, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 183.729.888-20, com o mesmo domicilio comercial; doravante aqui designado simplesmente **CONTRATANTE**,

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
000143
CPAD

CONTRATADO: **FABIANA MARCELINO NUNES**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 44.285.261-7 e inscrita no CPF/MF sob nº 304.883.658-64, residente e domiciliada à TRAV: FLOR DE MARACUJA ,01, VILA NOVA CACHOEIRINHA,CEP02566-020, doravante denominada simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO ajustam e convencionam um contrato de prestação de serviços que se regerá pelas cláusulas e considerações seguintes:

1 – DO OBJETO

1.1 O Contratado fornecerá ao Contratante prestação de serviços administrativos em geral.
1.2 O Contratado se obriga a executar os serviços objeto do presente contrato dentro dos padrões exigidos pelas boas normas da administração e em consonância com o Contratante.

2 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 O CONTRATANTE se compromete a colocar a disposição do CONTRATADO, informações, documentos, meios e recursos necessário a realização dos serviços estipulados no item 1.1.

2.2 Serão de responsabilidade do CONTRATANTE o custeio das despesas de transporte, material, comunicação, alimentação, reprodução de documentos, realizado pelo CONTRATADO na execução dos serviços estipulados, mediante reembolso/prestação de contas, com solicitação prévia por escrito, adiantamento ou outra modalidade.

3 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 Competirá à CONTRATANTE designar elemento de seu quadro funcional para ser contato com o CONTRATADO.

3.2 Será de responsabilidade do CONTRATADO, comunicar previamente à CONTRATANTE eventuais alterações de horários e/ou dias em que se realizarão às prestações de serviço.

3.3 Os serviços serão realizados diariamente.

3.4 Responsabiliza-se o CONTRATADO por qualquer RECLAMAÇÃO TRABALHISTA promovida por seus empregados, tanto no que se refere à defesa, quanto em relação aos ônus decorrentes, mesmo que tais reclamações venham a ser ajuizadas em nome da CONTRATANTE, inclusive após a rescisão deste contrato.

3.5 Fica responsabilizado o CONTRATADO por qualquer acidente ou sinistro que venha a ocorrer a si ou a seus funcionários, bem como por toda a segurança, vigilância e prevenção contra acidentes de trabalho.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000144
CPAD / SJD

3.6 Fica o CONTRATADO responsável por todo e qualquer dano causado por seu funcionário em pessoas e bens pertencentes a CONTRATANTE, e assumirá a responsabilidade exclusiva por acidentes comprometendo-se a colocar a última a salvo de qualquer demanda, inclusive reembolsando os prejuízos eventualmente compostos pela CONTRATANTE em tais demandas, ou custeando diretamente a contingência.

4 - DA REMUNERAÇÃO

4.1 O CONTRATADO receberá da CONTRATANTE pela prestação dos serviços referidos na cláusula primeira, a importância de R$ 1.000,00 (*hum mil reais*), a título de honorários mensais, vincendos no dia 05 de cada mês, devendo a CONTRATADA emitir a respectiva NOTA FISCAL e/ou RECIBO – RPA com a data do vencimento, que será pago através de depósito em conta bancária de titularidade do CONTRATADO.

5 - PRAZOS DE VIGÊNCIA

5.1 O presente instrumento terá duração de 45 (*quarenta e cinco*) dias, iniciando-se a partir da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado mediante manifestação por escrito, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

5.2 Na inércia das partes, após o prazo pactuado o mesmo estará rescindido em todos os seus fins e direitos.

5.3 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer momento, independentemente de multas, indenizações ou qualquer cláusula penal, desde que se faça mediante prévia comunicação por escrito a outra parte, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

5.4 Ocorrerá a rescisão automática, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial convalidando-se uma das seguintes hipóteses:
5.4.1 - A CONTRATANTE deixar de efetuar o pagamento dos serviços nas datas estipuladas;

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Toda e qualquer alteração aos termos do presente contrato deverão ser objeto de termo aditivo próprio, sendo esta a condição para serem consideradas válidas e bastantes para a efetiva modificação dos termos e condições ora estipuladas.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000145
CPAD/SJD

6.2 Todo e qualquer aumento ou redução do efetivo deverá ter anuência por escrito da CONTRATANTE e será objeto de aditivo contratual.

7 – FORO DE ELEIÇÃO

7.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, as partes elegem o **FORO DA COMARCA DE SÃO PAULO – ESTADO DE SÃO PAULO**, como o competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença de 2 (*duas*) testemunhas.

São Paulo, 03 de Janeiro de 2011.

Contratante: José Masci de Abreu
Presidente Nacional

Fabiana Marcelino Nunes.
Contratado: Fabiana Marcelino Nunes

Testemunhas:

Nome: Silmara Galdo
CPF: 157001848 00

Nome:
CPF:

JUSTIÇA ELEITORAL
Fls. 0001
CPADI/SJD

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente 000140

Correntista

Nome	CNPJ	Posição	Data da emissão
PARTIDO TRABALHISTA NACIO	01.248.362/0001-69	Fevereiro / 2011	02.04.2012

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura
1193-2	21	21.810-3	28.08.2007

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
								44.142,
31.01.2011		Saldo anterior						
02.02.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	14896		05717	850787	1.000,00 D	
02.02.2011		231-Tarifa Manutenção Conta Ativa	13113			830330700105805	20,00 D	
02.02.2011		102-Cheque Compensado	13097	356	01981	850785	1.000,00 D	
02.02.2011		102-Cheque Compensado	13097	104	01981	850793	12.843,72 D	
02.02.2011		102-Cheque Compensado	13097	001	01981	850794	3.210,93 D	26.067,
03.02.2011		392-Tarifa Adicional Ch Proc Compe	13113			830340700061462	14,12 D	26.053,
04.02.2011		102-Cheque Compensado	13097	001	01981	850786	2.360,00 D	23.693,
07.02.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	14896		05717	850791	700,00 D	
07.02.2011		102-Cheque Compensado	13097	104	01981	850789	4.925,00 D	18.068,
08.02.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15644		05717	850796	568,03 D	
08.02.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15644		05717	850797	168,60 D	
08.02.2011		102-Cheque Compensado	13097	237	01981	850790	420,00 D	16.912,
09.02.2011		127-Tarifa de Fornecimento Cheque	13113			8404007000003421	78,00 D	16.834,
17.02.2011		102-Cheque Compensado	13079	237	01981	850798	270,00 D	16.564
21.02.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850799	100,00 D	
21.02.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850800	100,00 D	
21.02.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850801	250,00 D	
21.02.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850802	250,00 D	
21.02.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850803	133,97 D	
21.02.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850804	112,07 D	
21.02.2011		102-Cheque Compensado	13097	341	01981	850792	2.000,00 D	13.618
24.02.2011		632-Ordem Bancária	14056			683060000000	54.356,81 C	67.974
25.02.2011		632-Ordem Bancária	14056			699454000000	10.655,23 C	
25.02.2011		632-Ordem Bancária	14056			700388000000	28.986,94 C	
25.02.2011		632-Ordem Bancária	14056			700441000000	30.930,21 C	
25.02.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15644		05717	850808	76,23 D	138.471

CPADI/SJD
000146

000141

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850786	4	R$2.360,00)

Pague por este cheque a quantia de Dois mil e trezentos e sessenta reais xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

RECIBO DE VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO

Nome: THIAGO MARTINS MILHIM

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000148
CPADI / SJO

Valor total dos benefícios: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

Recebi de PTN Partido Trabalhista Nacional, com sede administrativa à Rua Jacofer n°615, bairro do Limão, cidade de São Paulo, CEP 02712-070, a importância acima mencionada referente ao adiantamento de transporte e alimentação do mês de Janeiro/2011.

São Paulo, ___ de _____ de _____.

THIAGO MARTINS MILHIM

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000149
CPADI / SJD

Nome: THIAGO MARTINS MILHIM

Valor dos serviços: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Recebi de PTN Partido Trabalhista Nacional, com sede administrativa à Rua Jacofer nº615, bairro do Limão, cidade de São Paulo, CEP 02712-070, a importância nada referente à prestação de serviços no mês de Janeiro/2011.

São Paulo, 04 de Março de 2011.

THIAGO MARTINS MILHIM

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA POLITICA E OUTROS

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000150
CPADI / SJD

Pelo presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si fazem, de um lado, **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN**, organização da sociedade civil de natureza pública [*pessoa jurídica*], devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.248.362/0001-69 estabelecida na Rua Jacofer, nº 615, Bairro do Limão, Cep 02712-070, Cidade de São Paulo – Estado de São Paulo; neste ato representado por seu Presidente Nacional e patrono legal JOSÉ MASCI DE ABREU, brasileiro, casado, assentado no CPF/MF sob o nº 183.729.888-20, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **THIAGO MARTINS MILHIM**, brasileiro, solteiro, acadêmico de direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie - UPM , código de matrícula nº 4080720-7, portador do RG/SSPSP nº 46.255.634-7 e CPF/MF 337.439.658-52 residente e domiciliado na Rua Major Sertório nº 557, Apt. 7C – Consolação – CEP 01222-001 - Comarca de São Paulo – Estado de São Paulo, denominado simplesmente **CONTRATADO**, nos termos que se seguem:

1. OBJETIVO

1.1 O presente contrato tem por finalidade Assessoria Política - Administrativa e Jurídica junto a Comissão Executiva Nacional e ao Diretório Nacional na rotina da lida partidária em âmbitos nacionais e afins, especialmente para assistência e acompanhamento dos Órgãos Partidários Municipais e Estaduais, no pleno de suas atuações e atividades políticas e organizacionais, bem como, na recepção, fiscalização e contato destes com a Direção Nacional, no que couber. Ademais, o presente contrato visa à prospecção de candidatos, de filiados, líderes e colaboradores em geral, culminando no crescimento e fortalecimento da legenda nos Estados Federativos, realizando estratégicas subdivisões regionais de trabalho, projeções e afins. Destarte, o presente contrato visa, também, o acompanhamento dos registros de candidatura até a diplomação, bem como,

acompanhamento de lides processuais eleitorais, em sua atividade e permissibilidade legal de atuação. No mais, o presente contrato visa à elaboração de todas e quaisquer formas de trabalho intelectual necessário para os fins partidário-organizacionais da Comissão Executiva Nacional e do Diretório Nacional, tendo tudo por fiel e valioso em sua completude.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000151
CPAD/SJD

2 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

2.1 O CONTRATANTE se compromete a colocar a disposição do CONTRATADO, informações, documentos, meios e recursos necessário a realização dos serviços estipulados no item 1.1.

2.2 Serão de responsabilidade do CONTRATANTE o custeio das despesas de transporte, hospedagem, material, comunicação, alimentação, reprodução de documentos, realizado pelo CONTRATADO na execução dos serviços estipulados, desde que se dêem fora do domicilio do CONTRATANTE, mediante reembolso/prestação de contas, com solicitação prévia por escrito, adiantamento ou outra modalidade.

3 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 Competirá ao CONTRATADO realizar suas funções e atividades com a máxima lisura e empenho, tendo por valor maior o crescimento do PTN, com moralidade e pragmatismo.

3.2 Fica convencionado entre as partes que este instrumento não caracteriza, em nenhuma hipótese, qualquer vinculo empregatício, previstos na Lei especifica.

4 – DA REMUNERAÇÃO

4.1 O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE pela prestação dos serviços referidos na cláusula primeira, a importância mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de honorários, bem como Auxílio – Transporte e Alimentação, por serviços prestados no domicilio do CONTRATANTE, somando-se com espórtula, de "13° salário ou gratificação natalina", em reconhecimento e

bonificação, em convergência de vontades, já assegurado, no mesmo valor do importe mensal, obedecendo, desde já, sua proporcionalidade de vigência.

4.2 O CONTRATADO deverá emitir o respectivo recibo e comprovante de pagamento com a data do adimplemento, que será pago através de cheque nominal de titularidade do CONTRATANTE.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000152
CPADI/SJD

5 – PRAZOS DE VIGÊNCIA

5.1 O presente instrumento terá prazo indeterminado, iniciando-se a partir da assinatura do presente.

5.2 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer momento, independentemente de multas, indenizações ou qualquer cláusula penal, civil ou trabalhista, desde que se faça mediante prévia comunicação por escrito a outra parte, com prazo mínimo de 30 (*trinta*) dias de antecedência.

5.3 Ocorrerá a rescisão automática, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial convalidando-se a seguinte hipótese:

5.3.1 – O CONTRATANTE tiver a qualquer tempo ou por qualquer motivo, cancelada sua autorização de funcionamento.

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Toda e qualquer alteração aos termos do presente contrato deverão ser objeto de termo aditivo próprio, sendo esta a condição para serem consideradas válidas e bastantes para a efetiva modificação dos termos e condições ora estipuladas.

7 – FORO DE ELEIÇÃO

7.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, as partes elegem o **FORO DA COMARCA DE SÃO PAULO – ESTADO DE SÃO PAULO**, como o competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Destarte, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença de 2 (*duas*) testemunhas.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000153
CPAD / SJD

São Paulo- SP, 06 de novembro de 2010.

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN
JOSÉ MASCI DE ABREU – PRESIDENTE NACIONAL
CONTRATANTE

01.248.362/0001-69
PTN -
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Rua Jacofer, nº 615
Bairro do Limão - CEP 02712-070
SÃO PAULO - SP

THIAGO MARTINS MILHIM
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1ª) _____
NOME: KENNEDY R. RODRIGUES
CPF/ MF nº 221.337.518-66

2ª) _____
NOME: JUSSARA SANTOS DOS ANJOS
CPF/MF nº 319.743.598-24

000148

Partido Trabalhista Nacional

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000154
CPAD/STD

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
SECRETARIA GERAL

São Paulo – SP, 25 de fevereiro de 2011

Ao Caríssimo Senhor
JOSÉ MASCI DE ABREU
DD Presidente Nacional

Senhor Presidente,

THIAGO MARTINS MILHIM, brasileiro, solteiro, portador do RG 46.255.634-7 e CPF/MF 337.439.658-52, regular assessor político e partidário desta agremiação, por força do contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA POLÍTICA E OUTROS** avençado em 06 de novembro de 2010, por esta, expressamente e formalmente, para todos os devidos fins de efeito, ordem e direito, vem RENUNCIAR as pecúnias, diga-se honorários, referente o mês de fevereiro de 2011, **a título de contribuição graciosa e voluntária ao Partido Político**.

Desta forma, e especificamente para o mês de Fevereiro de 2011, peço que se digne ao douto RH – Recursos Humanos, para que proceda o levantamento salarial unicamente e tão somente dos auxílios adicionais de alimentação e transporte, celebrados por regular e vigente aditivo contratual, que somados, resultam no importe de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Neste passo, faço a presente contribuição e doação, de boa-fé e por vontade própria, ATESTANDO COMO CUMPRIDOS OS TERMOS CONTRATUAIS, para o mês epigrafado, qual seja Fevereiro de 2011, frente supra comunicação, por esta informada.

Partido Trabalhista Nacional

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000150
CPAD / SJD

Assim, que seja retido o cheque nominal e anotado como doação do proponente ao Partido Político.

Isto posto, valida-se e credita-se este termo como recibo de pagamento, em todos seus efeitos.

Destarte, na plena e genuína exteriorização de vontade, sem vícios ou restrições de qualquer sorte, firmo o presente, para todos os fins cabíveis, pedindo seu cumprimento e comunicação a quem de direito.

Ademais, subscrevo na presença de 02 (duas) testemunhas e em 02 (duas) vias.

São Paulo – SP, 25 de fevereiro de 2011

THIAGO MARTINS MILHIM
RG/SSPSP 46.255.634-7
CPF/MF 337.439.658-52

Testemunhas:

Nome: Leandro Santos
CPF: 293.536.505-34

Nome: Luciana Santos
CPF: 319.743.598-24

000150

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850789	9	R$#4.925,00#
016	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850789	9	

Pague por este cheque a quantia de QUATRO MIL E NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS **********

****

a BEST PARTNER SERVICOS DE MARKETING E INT ou à sua ordem

SAO PAULO 31 de Janeiro de 11

BANCO DO BRASIL

BAIRRO DO LIMAO SP
00.000.000/1140.14
PJ - AV PROF CELESTINO
BOURROUL 1013 - LIMAO

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.24[illegible]/0001-69
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 05/1995

CPAD/SJD

⑈00111934⑈ 0188507895⑆ 033002181031⑈

#4.925,00#

QUATRO MIL E NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS **********

****

BEST PARTNER SERVICOS DE MARKETING E INT

SAO PAULO 31 Janeiro

LANÇADO

7 896886 410711

cópia de cheque

850789 | visado ◯ SIM ◯ NÃO | cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

do Banco B.B. (21810-3)

utilizado para ASSES. CONSULT. REF. 01/2011

cópia de cheque

VISTOS		contador	caixa		Cheque assinado por
			c/ corrente		P.T.N
			talão nº		

ref. 221 spiral CNPJ 63.935.829/0001-04

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000157
CPAD/ SJD

RECIBO

R$ 4.925,00

Recebi do PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL, a importância supra de R$ 4.925,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS), referente ao pagamento da Nota Fiscal 195, sobre serviços prestados em consultoria e assessoria em Marketing na Área Política ref. 01/2011.

São Paulo, 31 de Janeiro de 2011.

BEST PARTNER SERV. MKT

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e

20110128u04964228000152

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
00000195	26/01/2011 10:44:01	U4UD-PEEN

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **04.964.228/0001-52** Inscrição Municipal: **3.448.589-9**

Nome/Razão Social: **BEST PARTNER INDUSTRIA COMERCIO EXPORTACAO E SERVICOS LTDA E**

Endereço: **LG SETE DE SETEMBRO 00064, CONJUNTO 416 - CENTRO - CEP: 01501-050**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITOR
Fls: 00158
CPAD/TSJD

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN**

CPF/CNPJ: **01.248.362/0001-69** Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **R Saus Qd.06, Bl.K 07, sl.02 - sobreloja - Asa Sul - CEP: 70310-500**

Município: **Brasília** UF: **DF** E-mail: **ptnbrasil@ptn.org.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REF CONSULTORIA E ASSESSORIA NA AREA POLITICA

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 5.000,00

Código do Serviço

06297 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	5.000,00	5,00%	250,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Esta NF-e não gera crédito pois o Tomador de Serviço está localizado fora do estado de São Paulo.
- Data de vencimento do ISS desta NF-e: 10/2/2011

000153

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850791	0

R$ #700,00#

Pague por este cheque a quantia de SETECENTOS REAIS **********

e centavos acima

****

ou à sua ordem

a REGINALDO SANTOS

SAO PAULO 31 Janeiro de 11

BANCO DO BRASIL

BAIRRO DO LIMAO SP
00.000.000/1140.14
PJ - AV PROF CELESTINO
BOURROUL 1013 - LIMAO

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.[illegible]/0001-69
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/1995

Fls. 000[illegible]
CPA[illegible]

⑈00111930⑈ 0188507915⑈ 068002181037⑈

#700,00#

SETECENTOS REAIS **********

****

REGINALDO SANTOS

SAO PAULO 31 Janeiro

LANÇADO

7 896886 410711

cópia de cheque

cruzado SIM NÃO

do Banco B.B. (21810-3)

utilizado para ASTES. Politica - REF. 01/2011

cópia de cheque

VISTOS

Cheque assinado por

P.T.N

ref. 221 CNPJ 63.935.829/0001-04

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

VALOR R$ 700,00

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000180
CFADI/SAD

Nome: REGINALDO DOS SANTOS

Valor dos serviços: (SETECENTOS REAIS)

Recebi de PTN Partido Trabalhista Nacional, com sede administrativa à Rua Jacofer, n°615, bairro do Limão, cidade de São Paulo, CEP 02712-070, a importância nada acima referente à prestação de serviços no mês de janeiro de 2011.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2011

REGINALDO SANTOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000167
CPAD/SJD

CONTRATANTE: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN, com sede administrativa à Rua Jacofer nº 615, bairro do Limão, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.248.362/0001-69,a seguir designado tão somente CONTRATANTE

CONTRATADO: REGINALDO SANTOS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 15.640.561-1 SSP/SP, CPF/MF nº 193.53336.505-34, residente e domiciliado à Av Maraial nº 520 – Bloco 1 – apto nº 34, bairro Artur Alvim, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATADO

O CONTRATANTE e o CONTRATADO ajustam e convencionam um contrato de prestação de serviços que se regerá pelas cláusulas e considerações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O CONTRATADO fornecerá ao CONTRANTE prestação de serviços rotineiros e de praxe na Assessoria Política e Administrativa junto à Comissão Executiva Nacional.

1.2 O CONTRATADO se obriga a executar os serviços objeto do presente contrato, dentro dos padrões exigidos pelas boas normas da administração e em consonância com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2. Pela prestação dos serviços especificados na cláusula anterior o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a importância de R$ 700,00 (setecentos reais), até o dia 05 (cinco) de cada mês, sempre subseqüente à competência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3. O CONTRATADO exercerá as atividades na sede administrativa, diariamente, de acordo com suas atividades.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4. O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente contrato. Podendo ser prorrogado mediante manifestação por escrito, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5. O contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou por iniciativa de qualquer das partes, a qualquer tempo, antes do término do prazo estipulado na cláusula quarta, do presente contrato, mediante prévia comunicação por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000162
CPAD/SJD

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6. As partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo João Mendes Junior, com renúncia expressa, de qualquer outra que tenham ou venham a ter, para dirimir as dúvidas e/ou omissões por ventura existentes no presente contrato.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 05 de Setembro de 2010.

Partido Trabalhista Nacional

Contratante

Reginaldo Santos

Contratado

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

000157

Cento e sessenta e oito reais e sessenta centavos

xxxx

Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP
Rua Martiniano de Carvalho, 851 - Bela Vista
São Paulo - SP - CEP 01321-001
Inscrição Estadual 108.383.949.112 CNPJ/MF 02.558.157/0001-62
http://www.telefonica.com.br

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS
DOCUMENTO PARA PAGAMENTO

3 000153

Telefônica

5069 - 3 L

Local	Uso
11000	NEGOCIO

Telefone	DV	NRC
3935-6353 0	3	02542696483

Total da Fatura	Vencimento	Mês
168,60	09/02/2011	02/2011

Central de Relacionamento:
0800 015 1500

00051670

CTC V MARIA SPM PL3
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
R JACOFER 615
02712-070 JD PEREIRA LEITE S PAULO - SP

Devolução Cx Postal 1024 SP
01009-970 02542696483

7208091889013050000001183710010211

Vencimento
09/02/2011

CPADI/SJD

SERVIÇOS	VALOR (R$)
Planos de Minutos - Ligações Locais	82,44
Outros Serviços	23,21
Cobrança de Serviços de Terceiros	16,40
Ligações para Celular	22,54
Chamadas de Longa Distância Nacional - Telefônica 15	24,01

LANÇADO

TOTAL A PAGAR 168,60

Contribuição para o FUST e FUNTTEL - 1,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.

Atenção: O atraso do pagamento acarreta em multa de 2% e juros de 1% a.m.

Para longa distância: 12-CTBC 14-BRT 15-TELEFÔNICA 17-TRANSIT 18-SPIN 19-EPSILON 21-EMBRATEL 23-INTELIG 24-DIALDATA 25-GVT 26-IDT 29-T-LESTE 31-TELEMAR 32-CONVERGIA 34-ETML 35-EASYTONE 36-DSLI VOX 38-TESA 41-TIM 42-GT GROUP 45-GLOBAL CROSSING 46-HOJE TELECOM 47-BT COMUNICATIONS 49-CAMBRIDGE 57-ITACEU 58-VOITEL 61-NEXUS 62-OTS OPTION 63-HELLO BRAZIL 67-E1 72-LOCAWEB 75-VIPWAY 81-SERMATEL 85-AMERICA NET 89-KONECTA 91-IP CORP TELECOM 96-AMIGO TELECOM 98-ALPHA NOBILIS. Para recurso Telefônica, ligue 10315 c/ protocolo fornecido pela Prestadora. ANATEL 133, ligue com o protocolo da Telefônica.

O processo de faturamento das ligações está Certificado conforme Resolução 426 de 09/12/2005 (artigo 18).

Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC): 0800 015 15 00. Portadores de necessidades especiais de fala/audição, acesso pelo 142. Para saber qual a loja Telefônica mais perto de você ligue 102 ou acesse www.telefonica.com.br

Disque 15

Não deixe escolas, hospitais e delegacias sem voz. Denuncie quem furta cabos telefônicos. Para denunciar ligue 0800 144 444, a ligação é anônima e gratuita. A Fundação Telefônica apoia essa iniciativa.

AB10130005167011600

Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP
Rua Martiniano de Carvalho, 851 - Bela Vista
São Paulo - SP - CEP 01321-001
Inscrição Estadual 108.383.949.112 - CNPJ/MF 02.558.157/0001-62
http://www.telefonica.com.br

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Nº 11000-31-122/02/11-00001700001
Emissão 01/02/2011
Regime Especial Proc. DRT 1-14397-90

Telefônica

5070 - 3

Local 11000
Telefone 3935-6353 0 **DV** 3
NRC 0254 696483 **Uso** NEGOCIO
Inscrição Estadual nº
CNPJ / CPF Nº 01.248.362/0001-69

CTC V MARIA SPM PL3
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
R JACOFER 615
027120-070 JD PEREIRA LEITE S PAULO - SP

Devolução Cx Postal 1024 SP
01009-970
VENC 09/02/2011
02542696483

Total da Fatura	Vencimento	Mês
168,60	09/02/2011	02/2011

Reservado ao Fisco: CB6D ADEB 905F C0ED EB4F 5117 8C2C 21AD

									Valor(R$)
Planos Contratados									
PA096 - PLANO DE MINUTOS LOCAL									
Plano de Minutos - Ligações Locais									
001	250 MIN FIXO/FIXO LOCAL HOR NORMAL 10/01/11 A 09/02/11								82,44
Subtotal									82,44
Outros Serviços									
	Descrição								
002	JUROS DE MORA P/ ATRASO PAGTO VCTO/D BASE 091210 / 201210								3,06
003	MULTA P/ATRASO PAGAMENTO CONTA VCTO/D BASE 091210 / 201210								16,31
004	MULTA P/ATRASO PAGAMENTO CONTA VCTO/D BASE 090111 / 110111								3,78
005	JUROS DE MORA P/ ATRASO PAGTO VCTO/D BASE 090111 / 110111								0,06
Subtotal									23,21
Cobrança de Serviços de Terceiros									
	Provedor	Descrição					Referência		
006	CT	TELEGRAMA FONADO					02/12 0186396147		16,40
Subtotal									16,40
Ligações Fixo-Fixo Locais em Horário Normal									
	MINUTOS UTILIZADOS							40,5 MIN	
	UTILIZADOS VOZ							40,5 MIN	
Subtotal									0,00
Chamadas Locais Serviço Móvel Especializado									
	Data	Telefone	Localidade		UF	Início	Duração	Modalidade	
007	04/01/2011	7725-2171	AREA-011			13H43M36	0,5	NORMAL	0,33
008	04/01/2011	7725-2174	AREA-011			13H47M00	1,9	NORMAL	1,25
009	18/01/2011	7693-0905	AREA-011			19H06M30	0,5	NORMAL	0,33
Subtotal									1,91
Ligações para Celular									
	Data	Telefone	Localidade	Operad		Início	Duração	Modalidade	
010	03/01/2011	6970-8517	AREA-011	OI		13H22M36	0,5	NORMAL	0,37
011	04/01/2011	6222-3894	AREA-011	OI		10H40M18	3,5	NORMAL	2,59
012	04/01/2011	6668-3839	AREA-011	OI		15H21M18	0,9	NORMAL	0,66
013	04/01/2011	8450-7126	AREA-011	TIM		15H20M42	0,5	NORMAL	0,37
014	04/01/2011	9255-5829	AREA-011	CLARO		16H33M30	1,6	NORMAL	1,26
015	04/01/2011	9378-8575	AREA-011	CLARO		15H10M30	0,5	NORMAL	0,39
016	04/01/2011	9801-4014	AREA-011	VIVO		10H35M42	0,7	NORMAL	0,50
017	05/01/2011	8843-4637	AREA-011	CLARO		13H19M24	0,5	NORMAL	0,39
018	05/01/2011	8843-4637	AREA-011	CLARO		13H20M30	7,0	NORMAL	5,52
019	06/01/2011	8843-4637	AREA-011	CLARO		11H54M48	4,1	NORMAL	3,23
020	06/01/2011	8843-4637	AREA-011	CLARO		12H19M30	1,9	NORMAL	1,50
021	11/01/2011	8263-4320	AREA-011	TIM		13H52M24	0,6	NORMAL	0,45
022	11/01/2011	9186-7718	AREA-011	CLARO		14H05M24	2,4	NORMAL	1,89
023	11/01/2011	9919-4073	AREA-011	VIVO		14H03M54	1,1	NORMAL	0,79
024	12/01/2011	9729-6116	AREA-011	VIVO		12H45M36	0,5	NORMAL	0,36
025	18/01/2011	9729-6118	AREA-011	VIVO		17H08M24	0,5	NORMAL	0,36
Subtotal									20,63
Chamadas de Longa Distância Nacional: Telefônica 15									
	Data	Telefone	Localidade		UF	Início	Duração	Modalidade	
026	17/01/2011	3224-4168	BOA VISTA		RR	17H42M36	2,9	DIFERENCIADA	2,15
027	18/01/2011	3624-7742	RIBEIRAO PRETO		SP	17H44M24	6,8	DIFERENCIADA	4,31
Subtotal									6,46
Chamadas de Longa Distância Nacional Serviço Móvel Pessoal: Telefonica 15									
	Data	Telefone	Localidade		UF	Início	Duração	Modalidade	
028	17/01/2011	9145-5053	AREA-095			15H21M48	3,5	FORA DO ESTADO	6,25
029	18/01/2011	8838-1876	AREA-013			18H26M18	7,2	DENTRO DO ESTADO	11,30
Subtotal									17,55

ICMS: Base de Cálculo:	128,99	Alíquota:	25%	Valor do ICMS:	32,25

000159

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850796	1	R$568,03)

Pague por este cheque a quantia de Quinhentos e sessenta e oito reais e três centavos xxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e centavos acima

a MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL ou à sua ordem

SAO PAULO 04 de FEVEREIRO de 11

BANCO DO BRASIL
BAIRRO DO LIMAO SP
00.000.000/1140.14
PJ - AV PROF CELESTINO
BOURROUL 1013 - LIMAO

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.362/0001-69
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/1995

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
FLS. 000165
CPAD/SJD

ICA-1183-151210-4

=001193=5 018850796=4 03=0021810=39=

(568,03)

Quinhentos e sessenta e oito reais e três centavos xxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP

PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO
C.N.P.J. 01.248.362/0001-69
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
SAUS QD 06 BL K 07 SALA 02 SOBRELOJA
ASA SUL
BRASILIA
DISTRITO FEDERAL
cep 70.310-500

LANÇADO

2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	18/02/2011

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
4 - COMPETÊNCIA	01/2011
5 - IDENTIFICADOR	01.248.362/0001-69
6 - VALOR DO INSS	476,00
7	
8 -	
9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	92,03
10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
11 - TOTAL	568,03

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

1ª Via-INSS 2ª Via CONTRIBUINTE

08/02/2011 BANCO DO BRASIL 14:42:30
571715644 0406
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GPS

DATA DO PAGAMENTO	08/02/2011
IDENTIFICADOR	12483620001 69
CODIGO DE PAGAMENTO	2100
COMPETENCIA	01/2011
VALOR DA CONTRIBUICAO	476,00
VALOR OUTRAS ENTIDADES	92,03
VALOR TOTAL	568,03

NR.AUTENTICACAO 8.125.650.08C.488.246

000161

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850790	2	R$ 420,00)

Pague por este cheque a quantia de Quatrocentos e vinte reais xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

RECIBO DE PAGAMENTO

Empresa : PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL — Local : 01
CNPJ : 01248362000169
Endereco : SAUS QD 06 BL K Nr. 07 — ASA SUL — BRASILIA — DF 70310500
C Custo : 20101 - ADMINISTRATIVO F.PAR — Janeiro/2011
Matricula : 000001 Nome : PAULO EDUARDO MAHFUZ — Ordem : 0001
Funcao : 00001 - ANALISTA DE SISTEMAS

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000168
CPAD/SJD

PROVENTOS			DESCONTOS			BASES		
001 SALARIO	1.00	40,00	403 DESC.ARREDOND.FOLHA	0.00	0,08	701 SALARIO MES	0.00	1.200,00
016 ARREDOND.FOLHA	0.00	0,88	451 LIQUIDO FERIAS	0.00	1.456,00	702 BASE IR MES ANTERIOR	0.00	1.092,00
030 VL.TRANSPORTE	0.00	114,00	651 INSS	9.00	3,60	705 BASE IR FOLHA	0.00	36,40
032 VL.REFEICAO/ALIMENT.	0.00	264,00	652 INSS FERIAS	9.00	139,20	706 BASE IR FERIAS	0.00	1.456,00
101 FERIAS NO MES	29.00	1.160,00				721 SAL.CONT.ATE LIMITE	0.00	1.586,67
102 FERIAS MES SEGUINTE	1.00	40,00				731 DED.INSS IR FOLHA	0.00	3,60
103 ADIC.1/3 FERIAS	29.00	386,67				732 DED.INSS IR FERIAS	0.00	144,00
104 ADIC.1/3 FER.MES SEG	1.00	13,33				741 BASE FGTS MENSAL	0.00	1.586,67
						742 FGTS MENSAL	0.00	126,93
						850 LIQUIDO RECEBER	0.00	420,00

TOTAL BRUTO 2.018,88 — TOTAL DESCONTOS 1.598,88

CREDITO: -** Nao Cadastrado ** — LIQUIDO A RECEBER 420,00

CONTA:

Recebi o valor acima em ___/___/___ _____

CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA

Entre a firma **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**, com sede em São Paulo, sita à SAUS QD BL K, 07 – SL 02 SOBREL – ASA SUL , doravante designada simplesmente **PATIDO POLITICO** e o Sr. Paulo Eduardo Mahfuz , portador da Carteira de Trabalho n.º**037823** Série **106SP** , a seguir chamado apenas **EMPREGADO**, é celebrado o presente **CONTRATO DE EXPERIÊNCIA**, que terá vigência a Partir de 04/11/2009, com término em 18/12/2009, podendo este ser prorrogado por mais (45) Quarenta e cinco dias.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
000169
CPADI/SJD

1 – Fica o **EMPREGADO** admitido no quadro de funcionários da **EMPREGADORA** para exercer as funções de **Analista de Sistemas**, mediante a remuneração de **R$1.200,00 (Hum mil, duzentos reais)** . A circunstancia, porem, de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do **EMPREGADO** para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com a sua condição pessoal.

2 – O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e a eventual redução de jornada, por determinação da **EMPREGADORA**, não inovará este ajuste, permanecendo sempre íntegra a obrigação do **EMPREGADO** de cumprir o horário que lhe for determinado, observando o limite legal.

3 – Obriga-se também o empregado a prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pela **EMPREGADORA**, na forma prevista em Lei. Na hipótese desta faculdade pela **EMPREGADORA**, o **EMPREGADO** receberá as horas extraordinárias com o acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com a conseqüente redução de jornada de trabalho em outro dia.

4 – Aceita o **EMPREGADO**, expressamente, a condição de prestar serviços em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como a noite, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto, quanto à remuneração.

5 – Fica ajustado nos termos do que se dispõe o parágrafo 1º do artigo 469, da Consolidação das Leis de Trabalho, que o **EMPREGADO** acatará à ordem emanada da **EMPREGADORA** para a prestação de serviços tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra Cidade, Capital ou Vila do Território Nacional, quer essa transferencia seja transitória, quer seja definitiva.

6 – No ato da assinatura deste contrato, o **EMPREGADO** recebe o Regulamento Interno da Empresa cujas cláusulas fazem parte do Contrato de Trabalho, e a violação de qualquer delas implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão do contrato.

7 – Em caso de dano causado pelo **EMPREGADO**, fica a **EMPREGADORA**, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo 1º do artigo 462 da Consolidação das Leis do Trabalho, já que essa possibilidade fica expressamente prevista em Contrato.

8 – O Presente Contrato vigerá durante 90 (Noventa) dias, sendo celebrado para as partes verificarem reciprocamente, a conveniência ou não de se vincular em caracter definitivo a um Contrato de Trabalho. A Empresa passando a conhecer as aptidões do **EMPREGADO** e suas qualidades pessoais e morais; o **EMPREGADO** verificando se o ambiente e os métodos de trabalho atendem à sua conveniência.

9 – Opera-se a rescisão do presente Contrato pela decorrência do prazo supra ou por vontade de uma das partes; rescindindo-se por vontade do **EMPREGADO** ou pela **EMPREGADORA**, fica esta obrigada a pagar 50% dos salários devidos até o final (metade do tempo combinado restante), nos termos do artigo 479 da C.L.T., sem prejuízo no Reg. do F.G.T.S.Nenhum aviso prévio é devido pela rescisão do presente Contrato.

10 – Na hipótese deste ajuste transformar-se em Contrato de Prazo Indeterminado, pelo decurso o tempo, continuarão em plena vigência em poder da **EMPREGADORA**, e a Segunda com o **EMPREGADO**, que dela dará o competente recibo.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000170
CPAD/SOD

São Paulo, 04 de novembro de 2009

PTN - Partido Trabalhista Nacional

Empresa **Partido Trabalhista Nacional**

Empregado: **Paulo Eduardo Mahfuz – CTPS 0378230- S. 106-SP**

Testemunha:

Testemunha:

000165

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850798	8
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850798	8

R$270,00#

Pague por este cheque a quantia de DUZENTOS E SETENTA REAIS **********

****

a THOMAS INGEGNERI HERBST ou à sua ordem

SAO PAULO 31 de Janeiro de 11

BANCO DO BRASIL

BAIRRO DO LIMAO SP
00.000.000/1140.14
PJ - AV PROF CELESTINO
BOURROUL 1013 - LIMAO

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.362/0001-69
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/1995

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000171
CPADI/SJD

⑈00111933⑈ 01885079854 048002181039⑈

$270,00#

DUZENTOS E SETENTA REAIS **********

****

THOMAS INGEGNERI HERBST

SAO PAULO 31 Janeiro

LANÇADO

7 896886 410711

cópia de cheque

850798

visado ◯ SIM ◯ NÃO

cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

do Banco B.B. (21810-3)

utilizado para VA / VT - REF. 02/2011 P/ ESTAGIARIO

cópia de cheque

VISTOS				
		contador	caixa	
			c/ corrente	
			talão nº	

Cheque assinado por

P.T.N

ref. 221 spirab CNPJ 63.935.829/0

RECIBO DE ADIANTAMENTO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000172
CPAD1 / SJD

Nome: THOMAS INGEGNERI HERBST

Vale refeição:	R$	180,00	
Vale transporte:	R$	90,00	
	R$	270,00	(duzentos e setenta reais)

Recebi de Partido Trabalhista Nacional PTN, com sede administrativa à Rua Jacofer 615, bairro do Limão, cidade de São Paulo, CEP 02712-070, a importância acima mencionada referente à ajuda de custo de Fevereiro/2011 (período de 08/02 da 28/02/2011 = 15 dias úteis)

São Paulo, ___ de _____ de _____.

Thomas

THOMAS INGEGNERI HERBST

INSTITUTO FEDERAL
SÃO PAULO
Campus São Paulo

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Diretoria Geral do *Campus* São Paulo
Coordenadoria de Integração Escola-Empresa – CIE-E

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Instituição: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO/IFSP **(doravante denominada IFSP)**

Endereço: Rua Pedro Vicente nº 625 - Canindé - São Paulo - S.P. - CEP: 01109-010

Fone: (11) 2763-7535 | **CNPJ:** 10.882.594/0001-65

Representada pelo Reitor Prof. Arnaldo Augusto Ciquielo Borges, nomeado pela Portaria nº 38, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000173

UNIDADE CONCEDENTE

Razão Social: PTN - Partido Trabalhista Nacional	(doravante denominada **CONCEDENTE)**
CNPJ: 01.248.362/0001-69 (empresa)	Insc. Estadual
CPF: (autônomo)	Fone: (11) 3488-9400
Endereço: Rua Jacofer, 615	
CEP: 02412-070 | Bairro: Limão	Cidade: São Paulo | Estado: SP
Representante Legal: José Masci de Abreu	Cargo: Presidente
Supervisor de estágio: Paulo Eduardo Mahfuz	Formação Acadêmica: Análise de Sistemas com 10 anos de experiência na área.
Registro Profissional nº:	Órgão:

ESTAGIÁRIO

Nome: Thomas Ingegneri Herbst	(doravante denominado **ESTAGIÁRIO)**	
Curso: Técnico em Eletrônica integrado ao ensino Médio	**Período**: Matutino	**Prontuário:** 0950688
RG nº 373812504 | CPF: 413.920.828-70	Data de nascimento: 17/04/94	
Endereço: Rua Pontins, 65 - Apartamento 12		
CEP: 02404-010 | Bairro: Santana	Cidade: São Paulo | Estado: SP	
Fone: (11) 2281-8800 | Cel: (11) 8520-4062	email: tiherbst@uol.com.br	
Estágio Obrigatório ( )	Estágio Não Obrigatório (x)	
Portador de Deficiência ( ) SIM (x) NÃO		

As partes supracitadas resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso de Estágio, para realização de Estágio Curricular, em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e das cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo a concessão de estágio curricular, entendendo-se como tal, o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa preparar para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na Instituição de Ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O vínculo de estágio, objeto do presente Termo de Compromisso terá início em 26/09/2011 e término em 25/09/2012, desde que mantido o vínculo do ESTAGIÁRIO com a Instituição de Ensino, nos termos da Lei 11.788/2008.

2.2 O presente Termo de Compromisso poderá ser prorrogado, mediante a celebração de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 02 (dois) anos.

2.3 A vigência poderá ser maior que 02 (dois) anos apenas no caso de Estagiário Portador de Deficiência.

Fls: 000174
CPADI/SJD

CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO DA JORNADA DO ESTÁGIO

3.1 O horário de estágio será das 12:00h às 18:00h , totalizando 30 horas semanais.

3.2 As atividades de estágio não poderão ser superiores a 06 (seis) horas diárias e a 30 (trinta) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA – DO DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO

4.1 Durante a realização do estágio, o ESTAGIÁRIO estará coberto pela apólice de seguro nº 108.82.073499.38.0.0, da Seguradora CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A no valor de R$ no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil) contra Acidentes Pessoais (Morte Acidental e Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente).

4.2 O estágio será desenvolvido com base no Plano de Atividades de Estágio elaborado conjuntamente entre o ESTAGIÁRIO, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e a UNIDADE CONCEDENTE.

4.3 As atividades principais poderão ser ampliadas, reduzidas, alteradas ou substituídas somente com prévia e expressa anuência do ESTAGIÁRIO e do **IFSP**, devendo ser realizadas sempre dentro do contexto básico da profissão, do Projeto Pedagógico do Curso e com a concordância do Professor Orientador.

4.4 O horário de estágio será combinado de acordo com as conveniências mútuas, respeitadas as horas de aulas, de provas e de outros trabalhos didáticos. As atividades de estágio não poderão ser superiores a 06 (seis) horas diárias e a 30 (trinta) horas semanais.

4.5 Nos períodos de avaliações, a carga horária do estágio poderá ser reduzida à metade, para garantir o bom desempenho do estudante, desde que o **IFSP** comunique a CONCEDENTE as datas de realização de tais avaliações.

4.6 O ESTAGIÁRIO não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com a CONCEDENTE, conforme os termos do artigo 3º da Lei 11.788/2008, inclusive para fins de Legislação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Seguridade Social.

4.7 O prazo máximo de realização de estágio é de 02 (dois) anos, exceto para os casos de estagiário portador de deficiência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 Compete à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo/**IFSP.**

5.1.1 Avaliar as instalações da CONCEDENTE de Estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do ESTAGIÁRIO.

5.1.2 Indicar Professor Orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do ESTAGIÁRIO.

5.1.3 Exigir do ESTAGIÁRIO a apresentação periódica, mensal, de Relatório das Atividades.

5.1.4 Receber, arquivar os Relatórios das Atividades.

5.1.5 Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio, reorientando o ESTAGIÁRIO para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

5.1.6 Comunicar à CONCEDENTE de Estágio, as datas de realização das avaliações escolares ou acadêmicas.

5.2 Compete à **UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO**:
5.2.1 Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao ESTAGIÁRIO atividades de aprendizagem relacionadas ao seu curso de formação.
5.2.2 Designar um profissional com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do ESTAGIÁRIO, orientar e supervisionar as atividades do ESTAGIÁRIO.
5.2.3 Por ocasião do desligamento do ESTAGIÁRIO, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.
5.2.4 Manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio.
5.2.5 Zelar pela aprendizagem do ESTAGIÁRIO, em conformidade com o currículo de seu curso de formação.
5.2.6 Fornecer à Instituição de Ensino todas as informações necessárias à avaliação e acompanhamento do estágio quando solicitada.
5.2.7 Efetuar pagamento de bolsa-auxílio no valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais) mensal, Auxílio Transporte de R$ 6,00 (Seis Reais) por dia e Auxílio Refeição de R$ 12,00 (Doze Reais) por dia, diretamente ao ESTAGIÁRIO,quando prevista.
5.2.8 Efetuar a contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor do ESTAGIÁRIO, durante o período do estágio, sem qualquer ônus para este ou para o **IFSP**.
5.2.9 Subsidiar o **IFSP** com informações que propiciem aprimoramento do sistema acadêmico e do próprio estágio.
5.2.10 Reduzir a carga horária do estágio em ,no mínimo, a metade daquela estabelecida na ***cláusula 3.1***, nos períodos de avaliações previamente informados pelo **IFSP**, quando solicitado pelo Estagiário.
5.2.11 Conceder ao ESTAGIÁRIO recesso de 30(trinta) dias, preferencialmente, no período de férias escolares, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, devendo ser remunerado conforme o valor atualizado da bolsa.
5.2.12 Avaliar e validar o Relatório de Atividades mensal desenvolvido no âmbito da CONCEDENTE.

5.3 COMPETE AO ESTAGIÁRIO:
5.3.1 Cumprir com zelo e responsabilidade as tarefas que lhe forem submetidas.
5.3.2 Cumprir integralmente as horas previstas para o seu estágio, conforme especificado em cláusula própria.
5.3.3 Apresentar mensalmente Relatório de Atividades de Estágio, devidamente conferido pelo Supervisor de Estágio indicado pela CONCEDENTE, e, após visto, providenciar a entrega do Relatório de Atividades de Estágio ao Professor Orientador do **IFSP**.
5.3.4 Manter atualizados os seus dados cadastrais.
5.3.5 Informar, por escrito, qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no **IFSP**, bem como fornecer à CONCEDENTE atestado de matrícula semestralmente.
5.3.6 Informar ao Professor Orientador do IFSP, descumprimento do estabelecido no Plano de Atividades de Estágio ou qualquer outra cláusula do presente Termo de Compromisso de Estágio pela CONCEDENTE.
5.3.7 Acatar as normas internas da CONCEDENTE, bem como orientações e recomendações efetuadas por seu Supervisor.

5.3.8 Assinar, ao término do estágio, o Termo de Desligamento do Estágio, a ser fornecido pela CONCEDENTE de Estágio.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 O presente Termo de Compromisso de Estágio extinguir-se-á automaticamente:

A. Pela conclusão, trancamento, desligamento e abandono do curso;
B. Não cumprimento dos termos de compromisso;
C. Pedido de qualquer uma das partes, a qualquer tempo;
D. Automaticamente, ao término do estágio;
E. Quando atingido o período máximo permitido pela Lei nº 11.788/08 para realização de estágio.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000176

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o Foro da Seção Judiciária de São Paulo da Justiça Federal da 3ª Região com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que se originarem deste Termo de Compromisso e que não possam ser solucionadas amigavelmente.

7.2 E por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, as partes o assinam em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas, para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 26 de setembro de 2011

PAULO EDUARDO MAHFUZ
Representante legal. Nome Completo, Carimbo e assinatura
PTN - Partido Trabalhista Nacional

THOMAS INGEGNERI HERBST
Nome completo e Assinatura

Assinatura do Responsável pelo Estagiário
Nome: ALEXANDRA INGEGNERI HERBST
RG: 11 736 500-7
CPF: 053 261 238-86

Carlos Alberto Vieira
Diretor Geral do Campus São Paulo

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO/IFSP

TESTEMUNHAS:

1. Nome:
RG :
CPF:

2. Nome:
RG:
CPF:

INSTITUTO FEDERAL

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Diretoria Geral do *Campus* São Paulo
Coordenadoria de Integração Escola-Empresa – CIE-E

PLANO DE ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO

JUSTIÇA ELEITORAL
Fls: 000171
CPAD

Aluno: Thomas Ingegneri Herbst **Prontuário nº** 0950688

Curso: Técnico em Eletrônica integrado ao ensino Médio
Horário do Estágio: 12:00h às 18:00h
Horário das Aulas: 07:00 às 11:45
Tempo de Duração: 26/09/2011 a 25/09/2012

UNIDADE CONCEDENTE: PTN - Partido Trabalhista Nacional
Ramo de Atividade: Partido Político
Área de Estágio: Sistemas

ATIVIDADES: Desenvolvimento de sistemas, Suporte técnico ao usuário; Implantação técnica de sistema; Realização de manual técnico ao usuário; Treinamento ao usuário; Manutenção de suporte técnico; Reparos e correções de sistemas; Reparo de equipamentos e suporte aos usuários.

CARGO/FUNÇÃO DO ESTAGIÁRIO: Estagiário em Sistemas

SUPERVISÃO NA UNIDADE CONCEDENTE
Nome: Paulo Eduardo Manfuz
Função/Cargo: Análise de Sistemas
Assinatura:

PTN - Partido Trabalhista Nacional

Data: 26/09/11

PROFESSOR ORIENTADOR
Nome: Prof. José Eduardo Aiub
Assinatura:

José Eduardo Aiub
Crea: 148916
ELO/TELE - C.P.E.

Data: 30/09/11

IF-SP
2011
CIE-E

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corr

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 0001
CPAD

Correntista

Nome	CNPJ	Posição	Data da emissão
PARTIDO TRABALHISTA NACIO	01.248.362/0001-69	Fevereiro / 2011	02.04.2012

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura
1193-2	21	21.810-3	28.08.2007

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
31.01.2011		Saldo anterior						44.142,
02.02.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	14896		05717	850787	1.000,00 D	
02.02.2011		231-Tarifa Manutenção Conta Ativa	13113			830330700105805	20,00 D	
02.02.2011		102-Cheque Compensado	13097	356	01981	850785	1.000,00 D	
02.02.2011		102-Cheque Compensado	13097	104	01981	850793	12.843,72 D	
02.02.2011		102-Cheque Compensado	13097	001	01981	850794	3.210,93 D	26.067,
03.02.2011		392-Tarifa Adicional Ch Proc Compe	13113			830340700061462	14,12 D	26.053,
04.02.2011		102-Cheque Compensado	13097	001	01981	850786	2.360,00 D	23.693,
07.02.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	14896		05717	850791	700,00 D	
07.02.2011		102-Cheque Compensado	13097	104	01981	850789	4.925,00 D	18.068,
08.02.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15644		05717	850796	568,03 D	
08.02.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15644		05717	850797	168,60 D	
08.02.2011		102-Cheque Compensado	13097	237	01981	850790	420,00 D	16.912,
09.02.2011		127-Tarifa de Fornecimento Cheque	13113			8404007000003421	78,00 D	16.834,
17.02.2011		102-Cheque Compensado	13079	237	01981	850798	270,00 D	16.564
21.02.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850799	100,00 D	
21.02.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850800	100,00 D	
21.02.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850801	250,00 D	
21.02.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850802	250,00 D	
21.02.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850803	133,97 D	
21.02.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850804	112,07 D	
21.02.2011		102-Cheque Compensado	13097	341	01981	850792	2.000,00 D	13.618
24.02.2011		632-Ordem Bancária	14056			683060000000	54.356,81 C	67.974
25.02.2011		632-Ordem Bancária	14056			699454000000	10.655,23 C	
25.02.2011		632-Ordem Bancária	14056			700388000000	28.986,94 C	
25.02.2011		632-Ordem Bancária	14056			700441000000	30.930,21 C	
25.02.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15644		05717	850808	76,23 D	138.471

000173

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850792	9	R$2.000,00#
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850792	9	

Pague por este cheque a quantia de DOIS MIL REAIS **********

****

a EVERSON TOBARUELA ou à sua ordem

SAO PAULO 31 de Janeiro de 11

BANCO DO BRASIL
BAIRRO DO LIMAO SP
00.000.000/1140.14
PJ - AV PROF CELESTINO
BOURROUL 1013 - LIMAO

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.362/0001-69
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/1995

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000179
CADI SJD

⑈00111939⑈ 0188507925⑈ 073002181037⑈

#2.000,00#

DOIS MIL REAIS **********

****

EVERSON TOBARUELA

SAO PAULO 31 Janeiro

LANÇADO

7 896886 410711

cópia de cheque

850792

visado ◯ SIM ◯ NÃO cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

do Banco B.B. (21810-3)

utilizado para ASSES. JURIDICA - 3/15

cópia de cheque

VISTOS		contador	caixa		Cheque assinado por
			c/ corrente		P.T.N
			talão nº		

ref. 221 spiral CNPJ 63.935.829/0001-04

RECIBO DE DEPOSITO CTA 9634.11237-0
FAVORECIDO: EVERSON TOBARUELA

BANCO	CHEQUE	VALOR	PRAZO LIBER.
001/018	850792	2.000,00	02 DIAS UTEIS

O VALOR FOI CREDITADO NA CONTA CONFORME SEGUE:
21/02 C TEC DEP CHEQUE 21/02 2000,00
ITAU 0195 844748125 210211 2.000,00C EVERSO

CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente instrumento particular de honorários advocatícios, de um lado, **Dr. EVERSON TOBARUELA**, brasileiro, divorciado, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, secção São Paulo sob n.º80.432 e no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º103.082.668-46, e-mail advocaciatobaruela@uol.com.br, com escritório à Rua Belmiro de Almeida, 45, 3º e 4º andares, Vila Mariana, São Paulo, Capital, CEP:04127-040, tel/fax +55–11–5539-1102, denominado simplesmente **contratado** e de outro **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 01.248.362/0001-69, com endereço sede à SAUS, Quadra 06, Bloco K, nº07, Sala 2, sobre loja, CEP:70.310-500, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, por seu representante legal, denominado simplesmente **contratante**, tem entre si justos e convencionados e pactuados, o seguinte:

CONSIDERANDO que o contratante é Partido Político e necessitou e necessita de orientação jurídica e da atuação de profissional especialista em Direito Eleitoral em suas atividades, no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que o contratado exerce a advocacia e é especialista no ramo do Direito Administrativo, Político, Eleitoral e Penal Eleitoral, tendo atuado em defesa de algumas questões judiciais relacionadas com a Direção Nacional do Partido Trabalhista Nacional em Brasília e Goiânia, não atingidas por este documento, fica aqui pactuado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O contratado tem atuado e atuará como consultor do contratante e de sua advogada Dra. Sonia Maria de Arruda Rodrigues, OAB/SP nº51.670, exclusivamente orientando na forma verbal ou escrita, sempre que lhe for solicitado, sobre as questões jurídicas de caráter político, eleitoral e partidária que se fizerem necessárias.

PARÁGRAFO ÚNICO

O contratado somente atuará em processo judicial, se e somente se, lhe for outorgado instrumento de mandato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O contratado atuará como consultor e como advogado na defesa dos interesses do contratante, independente da outorga ou não de mandato judicial com cláusula "***AD JUDICIA***" em casos de urgência, desde que precedido de orientação verbal do representante legal do contratante, valendo-se este como instrumento mandato, ficando obrigado a juntado da procuração no prazo legal, sob pena de nulidade dos atos praticados.

Parágrafo Primeiro - Os serviços objeto deste instrumento estão vinculados à orientação verbal ou escrita e aos processos que lhe forem outorgados os mandatos, bem como a atuação como consultor e eventualmente oferecendo defesas em procedimentos administrativos.

Parágrafo segundo - Os eventuais serviços adicionais como defesa em processos eleitorais, propositura de medidas cautelares e quaisquer outros procedimentos judiciais na justiça Eleitoral e que se fizerem necessários, serão objetos de futuro aditamento do presente, cabendo as partes negociarem seu conteúdo e valor.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
000181
CPAD/SJD

CLÁUSULA TERCEIRA

O contratante fornecerá todos os meios, documentos e informações necessárias ao desempenho do exercício profissional do contratado, ficando a análise final das orientações verbais ou escritas, bem como o êxito das ações e medidas judiciais, exclusivamente vinculadas às interpretações dos juízos.

Parágrafo Único - O contratante, sempre que necessária a atuação do contratado, providenciará as procurações, os substabelecimentos necessários e relativos à prestação do serviço, comunicando, imediatamente, mediante recibo, a eventual citação, notificação, intimação relativa ao objeto deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

Em remuneração desses serviços advocatícios, o advogado, ora contratado receberá do contratante os honorários líquidos e certos de R$30.000,00 (quarenta mil reais), os quais serão pagos da seguinte forma.

Parágrafo Primeiro - O contratante pagará o valor total em 15 (quinze) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R$2.000,00 (dois mil reais) cada, por depósito bancário ou por meio de pagamento contra recibo todo dia 20 de cada mês, vencendo a primeira no dia 20 de outubro de 2010.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão efetuados mediante depósito bancário em conta corrente do titular Everson Tobaruela de nº11237-0, da Agência bancária 9634 do Itaú Personallité, servindo o comprovante de depósito como recibo após a respectiva compensação, ou ainda por cheque ou dinheiro contra recibo.

CLÁUSULA QUINTA

O contratante providenciará a imediata juntada do instrumento de procuração ou substabelecimento, sempre que lhe for apresentado, desde que relativos ao objeto deste instrumento, em defesa de seus interesses.

CLÁUSULA SEXTA

Ao Contratante caberá o pagamento das custas e demais despesas que se fizerem necessárias ao bom andamento das Ações ou Recursos, incluindo honorários periciais, diárias, traslados, combustível, alimentação e hospedagem em caso de exercício profissional em outra Comarca que não a Capital do Estado de São Paulo, bem como fornecimento de todos os documentos e informações que o contratado solicitar, devendo as verbas, documentos e informações serem providenciadas com a urgência e a indicação escrita do contratado.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000182
PROCESSO

Parágrafo único - Quaisquer gastos somente poderão ser efetuados com autorização prévia do Contratante, mesmo que verbal, ficando o interessado responsável pelo eventual atraso na autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA

O total dos honorários previstos na cláusula quarta poderá ser exigido ainda que não tenha ocorrido a interposição de recursos, se os prosseguimentos dos feitos forem obstados por quaisquer circunstâncias não determinadas pelo advogado contratado ou, ainda se lhe for cassado o mandato sem culpa.

CLÁUSULA OITAVA

As partes contratantes elegem o Foro Central da Comarca da Capital de São Paulo para o fim de dirimir qualquer ação oriunda do presente contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, obtidas pela impressora de computador, assinadas pelas partes contratadas.

São Paulo, 20 de julho de 2010.

EVERSON TOBARUELA – Contratado
OAB/SP sob nº 80.432

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – Contratante
CNPJ/MF 01.248.362/0001-69
JOSÉ MASCI DE ABREU
Presidente

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3		
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850799	6	R$100,00#	000177

Pague por este cheque a quantia de CEM REAIS **********

********** centavos acima

a SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL ou à sua ordem

SAO PAULO 17 de Fevereiro de 11

BANCO DO BRASIL

BAIRRO DO LIMAO SP
00.000.000/1140.14
PJ - AV PROF CELESTINO
BOURROUL 1013 - LIMAO

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.246.316/0001-69
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/1995

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000183
CPADI/SJD

⑈001193⑈ 018850799⑆ 086002181⑆3⑆

(100,00)

Cem reais xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

SAO PAULO 17 FEVEREIRO 11

7 896886 410711

cópia de cheque

850799 visado ◯ SIM ◯ NÃO cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

do Banco B.B. (21810-3)

utilizado para DIF. 2º SEM. 2006

cópia de cheque

VISTOS			caixa	Cheque assinado por
		contador	c/ corrente	P.T.N
			talão nº	

spiral CNPJ 63.935.829/0001-04

ref. 221

DF. 08.016

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

1ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	09/05/2007
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	01.248.362/0001-69
04 CÓDIGO DA RECEITA	1345
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	20/02/2011
07 VALOR DO PRINCIPAL	100,00
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	100,00

01 NOME / TELEFONE
PTN PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

LANÇADO

DCTF 2º SEM/2006 PRAZO DE ENTR: 08/05/2007

Domicílio tributário do contribuinte:
SAO PAULO

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto-Atendimento Versão 4.24.49.7107 - opção 2 - DLL versão 1.3

JUSTIÇA ELEITORAL
000184
CPAD/SJD

85630000001-0 00000153105-2 11012483620-3 00113457129-6

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

21/02/2011 - BANCO DO BRASIL - 15:30:03
57171564 0555

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

AG. ARRECADADOR
CNC 001 - 5717
CODIGO DE BARRAS 85630000001 00000153105
11012483620 00113457129
DATA DO PAGAMENTO 21/02/2011
PERIODO DE APURACAO
NUMERO DO CPF
CODIGO DA RECEITA
NUMERO DE REFERENCIA
DATA DO VENCIMENTO
RECEITA BRUTA ACUMULADA
PERCENTUAL
VALOR DO PRINCIPAL
VALOR DA MULTA
VALOR DOS JUROS
VALOR TOTAL 100,00

NR.AUTENTICACAO 0.0BC.A62.593.A61.7A0

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Emissão em: 06/10/2010 10:43:53
Por meio do Serviço de Atendimento Virtual (e-Cac)
CNPJ do Certificado: 01.248.362/0001-69

Informações Fiscais do Contribuinte
CNPJ: 01.248.362 - PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000185
CPAD/SJD

Informações Cadastrais da Matriz - CNPJ: 01.248.362/0001-69

UA de Domicílio: DRF BRASILIA-DF **Código da UA:** 01.101.00

Endereço: SAUS QD 06 BL K 07 SALA 02 SOBRELOJA

Bairro: ASA SUL

Município: BRASILIA **CEP:** 70310-500 **UF:** DF

Data de Abertura da Empresa: 14/06/1996

Situação no CNPJ: ATIVA

Responsável: 183.729.888-20 JOSE MASCI DE ABREU

Porte da Empresa: DEMAIS

Natureza Jurídica: 399-9 ASSOCIACAO PRIVADA

CNAE Principal: 9492-8/00 - Atividades de organizações políticas

Sócios e Administradores

CPF: 183.729.888-20 JOSE MASCI DE ABREU
PRESIDENTE

Débitos/Pendências na Receita Federal

Ausência de Declarações

DIPJ/PJ SIMPL. (EXERCÍCIO)	2005 2006 2007 2008
DIRF (ANO RETENÇÃO)	2008
DCTF (PA)	1º Sem/2006 2º Sem/2006

Débitos/Pendências na Procuradoria da Fazenda Nacional

Inscrições

CNPJ 01.248.362/0001-69

Inscrição	Situação
10.6.06.003239-77	ATIVA NAO AJUIZAVEL EM RAZAO DO VALOR

Final do Relatório

000180

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850800	3	R$100,00#

Pague por este cheque a quantia de CEM REAIS **********

****

a SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL ou à sua ordem

SAO PAULO 17 de Fevereiro de 11

BANCO DO BRASIL

BAIRRO DO LIMAO SP
00.000.000/1140.14
PJ - AV PROF CELESTINO
BOURROUL 1013 - LIMAO

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.362/0001-69
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/1995

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000186
CPADI/SJD

⑈00111939⑈ 0188508005⑆ 092002181037⑈

$100,00#

CEM REAIS **********

****

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

SAO PAULO 17 Fevereiro

7 896886 410711

cópia de cheque

850800

visado ◯ SIM ◯ NÃO cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

LANÇADO

do Banco B.B. (21810-3)

utilizado para DRTF. 1º SEM. 2006

cópia de cheque

VISTOS		contador	caixa		Cheque assinado por
			c/ corrente		P.T.N
			talão nº		

ref. 221 spiral CNPJ 63.935.829/0001-04

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

1ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	09/05/2007
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	01.248.362/0001-69
04 CÓDIGO DA RECEITA	1345
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	20/02/2011
07 VALOR DO PRINCIPAL	100,00
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL- 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	100,00

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000187
CPADI/SJD

01 NOME / TELEFONE
PTN PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

DCTF 1º SEM/2006 PRAZO DE ENTR: 08/05/2007

Domicílio tributário do contribuinte:
SAO PAULO

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto-Atendimento Versão 4.24.49.7107 - opção 2 - DLL versão 1.3

LANÇADO

85630000001-0 00000153105-2 11012483620-3 00113457129-6

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

21/02/2011 - BANCO DO BRASIL - 15:30:29
571715641 0557

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

AG. ARRECADADOR
CNC 001 - 5717 -
CODIGO DE BARRAS 85630000001 00000153105
11012483620 00113457129
DATA DO PAGAMENTO 21/02/2011
PERIODO DE APURACAO
NUMERO DO CPF
CODIGO DA RECEITA
NUMERO DE REFERENCIA
DATA DO VENCIMENTO
RECEITA BRUTA ACUMULADA
PERCENTUAL
VALOR DO PRINCIPAL
VALOR DA MULTA
VALOR DOS JUROS
VALOR TOTAL 100,00

NR.AUTENTICACAO D.149.71A.6FC.609.B68

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Emissão em: 06/10/2010 10:43:53
Por meio do Serviço de Atendimento Virtual (e-Cac)
CNPJ do Certificado: 01.248.362/0001-69

Informações Fiscais do Contribuinte
CNPJ: 01.248.362 - PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000182
CPAD/SJD

Informações Cadastrais da Matriz - CNPJ: 01.248.362/0001-69

UA de Domicílio: DRF BRASILIA-DF **Código da UA:** 01.101.00
Endereço: SAUS QD 06 BL K 07 SALA 02 SOBRELOJA
Bairro: ASA SUL
Município: BRASILIA **CEP:** 70310-500 **UF:** DF
Data de Abertura da Empresa: 14/06/1996
Situação no CNPJ: ATIVA
Responsável: 183.729.888-20 JOSE MASCI DE ABREU
Porte da Empresa: DEMAIS
Natureza Jurídica: 399-9 ASSOCIACAO PRIVADA
CNAE Principal: 9492-8/00 - Atividades de organizações políticas

Sócios e Administradores

CPF: 183.729.888-20 JOSE MASCI DE ABREU
PRESIDENTE

Débitos/Pendências na Receita Federal

Ausência de Declarações

DIPJ/PJ SIMPL. (EXERCÍCIO)	2005 2006 2007 2008
DIRF (ANO RETENÇÃO)	2008
DCTF (PA)	1° Sem/2006 2° Sem/2006

Débitos/Pendências na Procuradoria da Fazenda Nacional

Inscrições
CNPJ 01.248.362/0001-69

Inscrição	Situação
10.6.06.003239-77	ATIVA NAO AJUIZAVEL EM RAZAO DO VALOR

Final do Relatório

000183

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850801	1	R$250,00#
016	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850801	1	

Pague por este cheque a quantia de DUZENTOS E CINQUENTA REAIS **********

****

a SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL ou à sua ordem

SAO PAULO 17 de Fevereiro de 11

BANCO DO BRASIL

BAIRRO DO LIMAO SP
00.000.000/1140.14
PJ - AV PROF CELESTINO
BOURROUL 1013 - LIMAO

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.362/0001-69
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/1995

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000189
CPADI/SJD

⑈00111938⑈ 01885080154 01700218103⑆

#250,00#

DUZENTOS E CINQUENTA REAIS **********

****

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

SAO PAULO 17 Fevereiro

7 896886 410711

cópia de cheque

850801

visado ◯ SIM ◯ NÃO

cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

do Banco B.B. 221810-31

utilizado para DIPJ - 2007

cópia de cheque

LANÇADO

VISTOS		contador	caixa		Cheque assinado por
			c/ corrente		P.T.N
			talão nº		

ref. 221 spiral CNPJ 63.935.829/0001-04

000184

23

DF.09.015

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

1ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE PTN PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL	
DIPJ EXERC.2007 ANO CALEND.2006 Domicílio tributário do contribuinte: **SAO PAULO** **NÃO RECEBER COM RASURAS** Auto-Atendimento Versão 4.24.49.7107 - opção 2 - DLL versão 1.3	
02 PERÍODO DE APURAÇÃO	02/07/2007
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	01.248.362/0001-69
04 CÓDIGO DA RECEITA	5338
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	20/02/2011
07 VALOR DO PRINCIPAL	250,00
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	250,00

JUSTIÇA ELEITORAL
Fls: 000180
CPAD/SJD

LANÇADO

85690000002-2 50000153105-1 11012483620-3 00153387183-4

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

21/02/2011 - BANCO DO BRASIL - 15:28:57
571715641 0551

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

AG. ARRECADADOR	
CNC 001 - 5717 -	
CODIGO DE BARRAS	85680000002 50000153105 11012483620 00153388183
DATA DO PAGAMENTO	21/02/2011
PERIODO DE APURACAO	
NUMERO DO CPF	
CODIGO DA RECEITA	
NUMERO DE REFERENCIA	
DATA DO VENCIMENTO	
RECEITA BRUTA ACUMULADA	
PERCENTUAL	
VALOR DO PRINCIPAL	
VALOR DA MULTA	
VALOR DOS JUROS	
VALOR TOTAL	250,00
NR.AUTENTICACAO	8.081.F90.52A.184.FE8

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Emissão em: 06/10/2010 10:43:53
Por meio do Serviço de Atendimento Virtual (e-Cac)
CNPJ do Certificado: 01.248.362/0001-69

Informações Fiscais do Contribuinte
CNPJ: 01.248.362 - PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000191

Informações Cadastrais da Matriz - CNPJ: 01.248.362/0001-69

UA de Domicílio: DRF BRASILIA-DF
Código da UA: 01.02.00
Endereço: SAUS QD 06 BL K 07 SALA 02 SOBRELOJA
Bairro: ASA SUL
Município: BRASILIA **CEP:** 70310-500 **UF:** DF
Data de Abertura da Empresa: 14/06/1996
Situação no CNPJ: ATIVA
Responsável: 183.729.888-20 JOSE MASCI DE ABREU
Porte da Empresa: DEMAIS
Natureza Jurídica: 399-9 ASSOCIACAO PRIVADA
CNAE Principal: 9492-8/00 - Atividades de organizações políticas

Sócios e Administradores

CPF: 183.729.888-20 JOSE MASCI DE ABREU
PRESIDENTE

Débitos/Pendências na Receita Federal

Ausência de Declarações

DIPJ/PJ SIMPL. (EXERCÍCIO)	2005 2006 2007 2008
DIRF (ANO RETENÇÃO)	2008
DCTF (PA)	1° Sem/2006 2° Sem/2006

Débitos/Pendências na Procuradoria da Fazenda Nacional

Inscrições
CNPJ 01.248.362/0001-69

Inscrição	Situação
10.6.06.003239-77	ATIVA NAO AJUIZAVEL EM RAZAO DO VALOR

Final do Relatório

000186

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850802	0	R$250,00#
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850802	0	

Pague por este cheque a quantia de DUZENTOS E CINQUENTA REAIS **********

****

a SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL ou à sua ordem

SAO PAULO 17 de Fevereiro de 11

BANCO DO BRASIL

BAIRRO DO LIMAO SP
00.000.000/1140.14
PJ - AV PROF CELESTINO
BOURROUL 1013 - LIMAO

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.3[illegible]/0001-69
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/1995

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000192
CPADI / SJD

⑈00111937⑈ 018850802 5⑆ 041002181034⑈

#250,00#

DUZENTOS E CINQUENTA REAIS **********

****

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

SAO PAULO 17 Fevereiro

7 896886 410711

cópia de cheque

850802

visado ◯ SIM ◯ NÃO

cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

do Banco B.B. (21810-3)

utilizado para DIPJ - 2008

cópia de cheque

LANÇADO

VISTOS			caixa	Cheque assinado por
		contador	c/ corrente	P.T.N
			talão nº	

ref. 221 spiral CNPJ 63.935.829/0001-04

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

1ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	01/07/2008
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	01.248.362/0001-69
04 CÓDIGO DA RECEITA	5338
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	20/02/2011
07 VALOR DO PRINCIPAL	250,00
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	250,00

01 NOME / TELEFONE
PTN PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

DIPJ EXERC.2008 ANO CALENDARIO 2007

Domicílio tributário do contribuinte:
SAO PAULO

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto-Atendimento Versão 4.24.49.7107 - opção 2 - DLL versão 1.3

LANÇADO

TRIB. ANO SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000193
CPADI / SJD

85680000002-3 50000153105-1 11012483620-3 00153388183-3

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

21/02/2011 BANCO DO BRASIL - 15:29:22
571715641 0553

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

AG. ARRECADADOR
CNC 001 - 5717 -
CODIGO DE BARRAS 85690000002 50000153105
11012483620 00153387183
DATA DO PAGAMENTO 21/02/2011
PERIODO DE APURACAO
NUMERO DO CPF
CODIGO DA RECEITA
NUMERO DE REFERENCIA
DATA DO VENCIMENTO
RECEITA BRUTA ACUMULADA
PERCENTUAL
VALOR DO PRINCIPAL
VALOR DA MULTA
VALOR DOS JUROS
VALOR TOTAL 250,00

NR.AUTENTICACAO B.953.340.986.959.BB0

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Emissão em: 06/10/2010 10:43:53
Por meio do Serviço de Atendimento Virtual (e-Cac)
CNPJ do Certificado: 01.248.362/0001-69

Informações Fiscais do Contribuinte
CNPJ: 01.248.362 - PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000194
CPAD/SJD

Informações Cadastrais da Matriz - CNPJ: 01.248.362/0001-69

UA de Domicílio: DRF BRASILIA-DF **Código da UA:** 01101.00
Endereço: SAUS QD 06 BL K 07 SALA 02 SOBRELOJA
Bairro: ASA SUL
Município: BRASILIA **CEP:** 70310-500 **UF:** DF
Data de Abertura da Empresa: 14/06/1996
Situação no CNPJ: ATIVA
Responsável: 183.729.888-20 JOSE MASCI DE ABREU
Porte da Empresa: DEMAIS
Natureza Jurídica: 399-9 ASSOCIACAO PRIVADA
CNAE Principal: 9492-8/00 - Atividades de organizações políticas

Sócios e Administradores

CPF: 183.729.888-20 JOSE MASCI DE ABREU
PRESIDENTE

Débitos/Pendências na Receita Federal

Ausência de Declarações

DIPJ/PJ SIMPL. (EXERCÍCIO)	2005 2006 2007 [redacted]
DIRF (ANO RETENÇÃO)	2008
DCTF (PA)	1° Sem/2006 2° Sem/2006

Débitos/Pendências na Procuradoria da Fazenda Nacional

Inscrições
CNPJ 01.248.362/0001-69

Inscrição	Situação
10.6.06.003239-77	ATIVA NAO AJUIZAVEL EM RAZAO DO VALOR

Final do Relatório

000189

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850803	8	R$133,97#
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850803	8	

Pague por este cheque a quantia de CENTO E TRINTA E TRES REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS **********

****

a CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou à sua ordem

SAO PAULO 17 de Fevereiro de 11

BANCO DO BRASIL

BAIRRO DO LIMAO SP
00.000.000/1140.14
PJ - AV PROF CELESTINO
BOURROUL 1013 - LIMAO

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.362/0001-69
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/1995

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
000195
CPADI/AJD

⑈00111936⑈ 0188508035⑆ 067002181039⑈

#133,97#

CENTO E TRINTA E TRES REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS **********

****

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

SAO PAULO 17 Fevereiro 11

7896886410711

cópia de cheque

850803

visado ◯ SIM ◯ NÃO cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

do Banco B.B. (21810-3)

utilizado para FGTS - 01/2011

LANÇADO

cópia de cheque

VISTOS		contador	caixa		Cheque assinado por
			c/ corrente		P.T.N
			talão nº		

ref. 221 spiral CNPJ 63.935.829/0001-04

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 15/02/2011 - 15:19:08

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000196
CPAD/SJD

LANÇADO

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL				(0011)34889410
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
515	1	1.586,67	1	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017984-4	01.248.362/0001-69	01/2011	28/02/2011

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
126,93	7,04	133,97

VALOR FGTS A RECOLHER EM 28/02/2011

858600000012 339701791106 228529054801 124836200016

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

21/02/2011 - BANCO DO BRASIL - 15:28:23
571715641 0549

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio FGTS ARRECADACAO GRF		
Codigo de Barras	85860000001-2	33970179110-6
	22852905480-1	12483620001-6
Data do pagamento		21/02/2011
CNPJ/CEI		01248362/0001-69
COMPETENCIA		01/2011
CODIGO RECOLHIMENTO		115
VENCIMENTO		28/02/2011
VALOR DEPOSITO		133,97
Valor Total		133,97

NR.AUTENTICACAO C.C79.7B2.1CC.694.ADC

000191

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850804	6
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850804	6

R$112,07#

Pague por este cheque a quantia de CENTO E DOZE REAIS E SETE CENTAVOS **********

****

a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES ou à sua ordem

SAO PAULO 17 de Fevereiro de 11

BANCO DO BRASIL

BAIRRO DO LIMAO SP
00.000.000/1140.14
PJ - AV PROF CELESTINO
BOURROUL 1013 - LIMAO

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.368/0001-69
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/1995

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000197
CPADI/SJD

⑈00111935⑈ 01885080454 039002181038⑈

#112,07#

CENTO E DOZE REAIS E SETE CENTAVOS **********

****

EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES

SAO PAULO 17 Fevereiro

7896886410711

LANÇADO

cópia de cheque

850804

visado ◯ SIM ◯ NÃO

cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

do Banco B.B. (21810-3)

utilizado para TEL. SETE - REF. 02/2011

cópia de cheque

VISTOS			caixa		Cheque assinado por
		contador	c/ corrente		
			talão nº		P.T.N

ref. 221 spirab CNPJ 63.935.829/0001-04

21/02/2011 BANCO DO BRASIL 15:30:52
571715641 0559

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio EMBRATEL TELEFONIA (POS)
Codigo de Barras 84670000001-7 12070006001-1
80835932215-9 20110224000-3
Data do pagamento 21/02/2011
Valor em Dinheiro 112,07
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 112,07

NR.AUTENTICACAO B.45C.AB8.73E.B17.C0D

21
DDD e DDI da Embratel

Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A
Fatura de Serviços Prestados - Detalhamento
Pág.: 00001/00002

000192

Rua dos Ingleses 600 - BELA VISTA - SP
Cep: 01329-000 - CNPJ: 33.530.486/0125-69 - I.E.: 108.240.571.119
CNPJ da Embratel RJ: 33.530.486/0001-29

Obrigado por usar o 21!
Fique por dentro de todas as novidades Embratel. Nós temos planos sob medida para sua empresa economizar ainda mais! Acesse o site **www.embratel.com.br** ou ligue para nossa central de atendimento.

00070126

CTC V MARIA SPM PL2
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
R JACOFER 615 -
JARDIM PEREIRA LEITE
02712-070 SAO PAULO SP

72870070450003000000058697101402 11
POSTAGEM: 14/02/2011 VENCIMENTO: 24/02/2011

Cód. Conta 13329213

Quer pagar **DDD de fixo para fixo** a partir de **R$ 0,09** e **DDD de fixo para móvel** por apenas **R$ 0,57** ?
Com o plano **VIP 21** você tem uma mesma conta DDD e DDI de telefones fixos e móveis.
Não perca. Ligue 0800 721 5421, opção 4 e cadastre-se.
Valores por minuto sem tributos

SUA CONTA VENCE EM	VALOR DA SUA CONTA
24/02/2011	R$ 112,07

Você está em dia com a Embratel. Obrigado.

CONSOLIDADO	(CLASSE: E)
mês de referência:	Fevereiro/2011
data de emissão:	12/02/2011
nº da fatura:	0180835932215
nº da nota fiscal:	000056444
cód. para débito automático:	13329213-6

Resumo da sua Conta

Total dos Serviços: (com descontos)	R$	110,71
Juros 00180774438510 - 01/2011	R$	0,14
Multa 00180774438510 - 01/2011	R$	1,22
Total da Conta:	**R$**	**112,07**
ICMS:	R$	27,67

Resumo por telefone/cartão faturado

TEL. FATURADO	SERVIÇO	CHAMADAS	DURAÇÃO	VALOR
1139356353	DDD	14	1:15:51	110,71
1139356353	**Total**	**14**	**1:15:51**	**110,71**
	Total do Resumo	**14**	**1:15:51**	**110,71**

DDD - Plano Basico

TEL.FATURADO	DESTINO/ÁREA LOCAL	TEL.DESTINO	DATA	HORA	DURAÇÃO	TARIFA	VALOR
	Fixo / Fixo						
1139356353	RR - BOA VISTA	95 32244168	17/01/2011	17:35:33	00:00:29	D4 Diferenciada	0,33
1139356353	RJ - RIO DE JANEIRO	21 21792028	01/02/2011	17:03:12	00:04:04	D4 Diferenciada	2,78
1139356353	DF - BRASILIA	61 33163000	08/02/2011	09:45:42	00:08:53	D4 Diferenciada	6,05
1139356353	DF - BRASILIA	61 33163800	08/02/2011	09:55:00	00:04:41	D4 Diferenciada	3,18
	Fixo / Móvel SMP						
1139356353	MS Area 67	67 92815157	12/01/2011	17:22:24	00:03:15	VC-3 Normal	5,86
1139356353	GO Area 62	62 99158587	17/01/2011	16:21:10	00:01:36	VC-3 Normal	2,84
1139356353	SP Area 19	19 93531765	18/01/2011	12:02:06	00:03:41	VC-2 Normal	5,78
1139356353	SP Area 19	19 93531765	21/01/2011	10:36:19	00:01:20	VC-2 Normal	2,17
1139356353	SP Area 19	19 93531765	27/01/2011	10:04:40	00:05:50	VC-2 Normal	9,22
1139356353	SP Area 19	19 93531765	28/01/2011	15:34:18	00:01:46	VC-2 Normal	2,81
1139356353	SP Area 19	19 93531765	31/01/2011	10:20:10	00:03:02	VC-2 Normal	4,84
1139356353	SP Area 19	19 93531765	03/02/2011	09:35:55	00:02:03	VC-2 Normal	3,26

21
DDD e DDI da Embratel

000193

Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A
Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações
Procedimento autorizado pelo Regime Especial - Proc. SF - 002-53914/2000, de 24/08/00

Rua dos Ingleses 600 - BELA VISTA - SP
Cep: 01329-000 - CNPJ: 33.530.486/0125-69 - I.E.: 108.240.571.119

Inscrição Estadual:
CNPJ: 01.248.362/0001-69

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE	103 21
www.embratel.com.br	

CONSOLIDADO (CLASSE E)

código conta: 13329213
mês de referência: Fevereiro/2011
data de emissão: 12/02/2011
nº da fatura: 0180835932215

000199

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
R JACOFER 0000615
JARDIM PEREIRA LEITE
02712-070 **SAO PAULO SP**

Número	Série	Sub-Série
000056444	A1	

VIA ÚNICA	VALOR DA NOTA FISCAL
001/001	110,71

Resumo dos Serviços

DDD	R$	110,71

Total dos Serviços: R$ 110,71

Reservado ao Fisco
B9C7.8017.612F.CAB3.3F06.0296.4382.8052

Este documento é apenas informativo. Não precisa ser levado ao banco.
Esta Nota Fiscal refere-se aos números dos telefones cobrados e detalhados na Fatura mencionada acima.

Base de Cálculo ICMS (R$):	Alíquota:	Valor do ICMS (R$):
R$ 110,71	25%	R$ 27,67

000194

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850808	9	R$ 76,23)

Pague por este cheque a quantia de Setenta e seis reais e vinte e três centavos xxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxx

cortar nesta linha

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

2ª Via

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL 000201

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/01/2011
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	01.248.362/0001-69
04 CÓDIGO DA RECEITA	1708
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	18/02/2011
07 VALOR DO PRINCIPAL	75,00
08 VALOR DA MULTA	1,23
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	76,23

01 NOME / TELEFONE
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN

IRRF - NF 0195 BEST PARTNER

DARF válido para pagamento até 25/02/2011

Domicílio tributário do contribuinte:
SAO PAULO

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto-Atendimento Versão 4.26.49.7107 - opção 1 - DLL versão 1.3

LANÇADO

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

25/02/2011 - BANCO DO BRASIL - 13:03:10
571715644 0179

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE:
AGENCIA: 0000-0 CONTA: 0-0

AGENTE ARRECADADOR
CNC 001 - 5717 - AGENCIA PSO S.PAULO NORTE I SP
CODIGO DE BARRAS

DATA DO PAGAMENTO	25/02/2011
PERIODO DE APURACAO	31/01/2011
NUMERO DO CNPJ	01.248.362/0001 69
CODIGO DA RECEITA	1708
NUMERO DE REFERENCIA	
DATA DO VENCIMENTO	18/02/2011
RECEITA BRUTA ACUMULADA	
PERCENTUAL	
VALOR DO PRINCIPAL	75,00
VALOR DA MULTA	1,23
VALOR DOS JUROS	
VALOR TOTAL	76,23

NR.AUTENTICACAO 0.8D1.841.556.A7F.BEB

Modelo Aprovado pela SRF - ADE
Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006

000196

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e

20110128u04964228000152

Número da Nota	**00000195**
Data e Hora de Emissão	**26/01/2011 10:44:01**
Código de Verificação	**U4UD-PEEN**

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000202
CPAD/SCJ

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **04.964.228/0001-52** Inscrição Municipal: **3.448.589-9**

Nome/Razão Social: **BEST PARTNER INDUSTRIA COMERCIO EXPORTACAO E SERVICOS LTDA E**

Endereço: **LG SETE DE SETEMBRO 00064, CONJUNTO 416 - CENTRO - CEP: 01501-050**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN**

CPF/CNPJ: **01.248.362/0001-69** Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **R Saus Qd.06, Bl.K 07, sl.02 - sobreloja - Asa Sul - CEP: 70310-500**

Município: **Brasília** UF: **DF** E-mail: **ptnbrasil@ptn.org.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REF CONSULTORIA E ASSESSORIA NA AREA POLITICA

IR 1,5% = 75,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 5.000,00

Código do Serviço

06297 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	5.000,00	5,00%	250,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Esta NF-e não gera crédito pois o Tomador de Serviço está localizado fora do estado de São Paulo.
- Data de vencimento do ISS desta NF-e: 10/2/2011

000197

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850807	0	R$9.000,00#
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850807	0	

Pague por este cheque a quantia de NOVE MIL REAIS **********

****

a KARLOTA EMINES NOVAIS ou à sua ordem

SAO PAULO 23 de Fevereiro de 11

BANCO DO BRASIL

BAIRRO DO LIMAO SP
00.000.000/1140.14
PJ - AV PROF CELESTINO
BOURROUL 1013 - LIMAO

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.362/0001-69
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/1995

CIRCULAR SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000203
CPADI/SJD

⑈00111932⑈ 0188508075⑆ 057002181030⑈

NOVE MIL REAIS **********

****

KARLOTA EMINES NOVAIS

SAO PAULO 23 Fevereiro 11

LANÇADO

7 896886 410711

cópia de cheque

850807

visado ◯ SIM ◯ NÃO

cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

do Banco B.B. (21810-3)

utilizado para ALUGUEL CASA - REF. 02/2011

cópia de cheque

VISTOS		contador	caixa		Cheque assinado por
			c/ corrente		P.T.N
			talão nº		

ref. 221 spirab CNPJ 63.935.829/0001-04

RECIBO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000202
CPAD / SJD

Eu Jozieuda Ferreira Lima, na qualidade de Locadora, procuradora e administradora do imóvel localizado no endereço **SHIN QL 05 Conjunto 06 Casa 19. Lago Norte – Brasília/DF**, de propriedade da Srª Karlota Emines Novais, portadora da carteira de identidade nº 1338146 SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 552.082.231-04.
Declaro ter recebido do **PartidoTrabalhista Nacional (PTN)** inscrito no CNPJ nº 01.248.362/0001-69, representado pelo seu Presidente Nacional, José Masci de Abreu, portador da carteira de identidade nº 2648605 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 183.729.888-20, na qualidade de Locatário do imóvel, conforme Contrato de Locação de Imóvel residencial, a quantia de **R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)** pagos na forma de cheque do Banco do Brasil - Agência 1133 Conta Corrente nº 21810-3 Cheque nº 850807, referente ao aluguel do **mês de Fevereiro de 2011.**

Brasília 25 de Fevereiro de 2011

Jozieuda Ferreira Lima

Jozieuda Ferreira Lima
(Locador P/P)
CPF: 548.932.593-34
CRECI/DF 12210

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000200
CPAD/SJD

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL

PROPRIETÁRIA: Karlota Emines Novais, Brasileira, solteira, servidora pública portadora do RG: 1338146 SSP/DF, inscrita no CPF: 552.082.231-04, residente e domiciliada na SHIN CA 06 Conjunto 04 Casa 08, Lago Norte/DF.,

LOCADOR: Marca Brasil Consultoria LTDA, inscrita no CNPJ: 076.89420/0001-76, Inscrição Estadual: 07.472.772/001-90. Com sede na SHIN QL 05 Conjunto 6 Casa 19 – Lago Norte/DF, CEP: 71.505.765, neste ato representado por Paulo Fernando Santos Vasconcelos, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG: 07051940-0 SSP/RJ e do CPF: 376.552.051/91, residente e domiciliado na SHIN QI. 08 Conjunto 01 Casa 12 Lago Norte/DF CEP: 71.520-215.

LOCATÁRIO: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 01.248.362/0001-69. Com sede em Brasília, no Centro de Atividades Nº 5, Conjunto JJ, Bloco "A", sala 106, Lago Norte, Brasília/DF, neste ato representado por seu Presidente Nacional, José Masci de Abreu, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 2.648.605, SSP/SP e do CPF nº 183.729.888-20, residente e domiciliado na Rua Barbosa Lopes, 64, Granja Julieta, São Paulo – SP.

LOCATÁRIO SOLIDÁRIO I: José Masci de Abreu, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 2.648.605 SSP/DF e inscrito no CPF nº 183.729.888-20, residente e domiciliado na Rua Barbosa Lopes, nº 64 Granja Julieta, São Paulo-SP, que assina o presente contrato e assume, formalmente, a responsabilidade pelo cumprimento do compromisso firmado pelo Partido Trabalhista Nacional- PTN, na qualidade de presidente nacional do partido, conforme consta em seu estatuto e devidamente registrado no TSE.

CONTRATO de LOCAÇÃO de imóvel comercial que entre si fazem, de um lado, como **LOCADOR** neste ato representado Marca Brasil Consultoria LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ outro lado, como **LOCATÁRIO**, O PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL –PTN, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ e na Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, nos termos e nas cláusulas que seguem abaixo.

CLÁUSULA 1 - DO OBJETO
Imóvel para uso comercial, localizado na **SHIN QL 05, conjunto 06, casa 19, Lago Norte, Brasília/DF.**

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
000206
CPAD1/34D

Subcláusula Primeira – O LOCATÁRIO confessa receber o imóvel nas seguintes condições de uso: em perfeito estado de conservação, com pintura nova, nas partes internas e externas do imóvel, (Foi utilizado para pintar as paredes do imóvel, tinta metalatex acrílica semi-brilho de marca Sherwin-Williams, de cor BRANCO,e texturas usadas na pintura do imóvel, de cores conforme laudo de vistoria e fotos), portas e janelas pintadas com verniz, limpeza completa do imóvel, vidros, janelas e louça sanitárias, na área externa(jardins) grama cortada, com todas as instalações elétricas e hidráulicas em perfeito estado de funcionamento, obrigando-se, desde já, a conservá-lo e restituí-lo no estado em que recebeu. (Em anexo a este contrato, laudo de vistoria, com fotos).

CLÁUSULA II - O LOCADOR confessa ser o representante do proprietário por meio de contrato de prestação de serviços e procuração para administrar o imóvel, e se compromete a entregá-lo ao LOCATÁRIO em bom estado de conservação e funcionamento, livre e desembaraçado de qualquer ônus pretéritos, sejam taxas ou impostos, que tenham incidido sobre o imóvel em data anterior ao termo firmado entre as partes.

CLÁUSULA III - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de **36 (TRINTA E SEIS) MESES**, com início previsto para o dia **01 de Março de 2011** e término para o dia **01 de fevereiro de 2014**, podendo ser renovado a critério das partes, desde que formalizada proposta da parte interessada e aceita pela outra parte.

CLÁUSULA IV - DO VALOR, DAS TAXAS E DOS IMPOSTOS

O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR a importância de **R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)** mensais, com vencimento previsto para todo dia **25**, de cada mês, sendo que, no primeiro mês de locação (fevereiro de 2011), o LOCATÁRIO efetuará o pagamento de valor proporcional correspondente ao uso do imóvel no período de 01 de fevereiro, a 25 de fevereiro. O Locatário assume a obrigação de pagar, IPTU/TLP, conta de energia elétrica (CEB), conta de água (CAESB), conforme lei do inquilinato, Lei 8.245/91, a partir do início da vigência do presente instrumento de CONTRATO.

Subcláusula Primeira Os impostos ou Taxas que forem pagos diretamente pelo Locatário deverão ser apresentadas a Locadora, quando do pagamento do aluguel, que será pago pelo locatário, no endereço da imobiliária, SHN QD 02 BLOCO "E" SOBRELOJA 47 ED.KUBITSCKEK PLAZA HOTEL, BRASÍLIA/DF.

CLÁUSULA V - DOS REAJUSTES

Os valores do aluguel serão reajustados anualmente, nos termos da Lei 8.245/91, Lei do Inquilinato, utilizando-se o índice oficial do Governo, aplicável ao mercado, calculado pela média anual.

CLÁUSULA VI - DAS MULTAS E ENCARGOS

Em caso de atraso no pagamento do aluguel, incidirá sobre o valor 2% (DOIS POR CENTO) a título de multa, acrescidos de mais 1% de juros de mora ao mês de atraso.

Subcláusula Primeira – Caso o atraso previsto no caput exceda a 15 dias, os valores serão acrescidos de 20 % (vinte por cento) a título de honorários de advocacia, sem prejuízo dos demais índices previstos em todas as cláusulas contratuais acima.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000201
CPADI/SJD

CLÁUSULA VII - TRANSFERÊNCIA / SUBLOCAÇÃO
O LOCATÁRIO: Não poderá ceder, mesmo gratuitamente, ou transferir o imóvel, objeto do presente contrato, nem sublocar no todo ou em parte o imóvel locado.

CLÁUSULA VIII - DA RESCISÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO – O presente contrato terminará, automaticamente, com o fim da sua vigência, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, não havendo como presumida a falta de oposição do da LOCADORA o fato de findo o prazo, continuar o LOCATÁRIO na posse da coisa alugada, por qualquer motivo.

CLÁUSULA IX - DA RENOVAÇÃO – O presente CONTRATO poderá ser renovado por interesse das partes, obedecidas às normas legais vigentes à época, por valores a serem pactuados.

CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR – O LOCADOR se obriga a entregar o imóvel livre e desimpedido até o dia 01 de fevereiro ao LOCATÁRIO, livre e desimpedido de qualquer ônus, taxas ou impostos que incidam sobre imóvel antes do período de início da vigência do presente contrato.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCÁTÁRIO – O LOCATÁRIO se obriga a conservar o imóvel, a preservar suas instalações em excelente estado, a pagar, pontualmente o aluguel e todos os impostos e taxas, disponibilizando ao LOCADOR, sempre que solicitado, os recibos de quitação, respondendo extrajudicial e judicialmente por eventuais atrasos e danos a terceiros, desde que provocados por omissão ou ação voluntária.

CLÁSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO obriga-se a transferir para o seu nome todas as tarifas (contas) que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, tais como: Contas de luz, água, etc. Devendo informar e apresentá-las de imediato à representante, sob pena de ser aplicada a penalidade prevista na cláusula XX.

Subcláusula Primeira - O LOCATÁRIO assume e responde unicamente pelo uso do imóvel, conforme previsto no objeto do presente contrato e responderá pessoalmente por eventuais danos ou incômodos experimentados pela vizinhança, sem prejuízo de ações judiciais por danos ou reintegração do imóvel por descumprimento da lei de inquilinato.

Subcláusula Segunda - Sob pena de responsabilidade civil do LOCATÁRIO, deverá ser imediatamente levados ao conhecimento da administradora em seu escritório imobiliário no SHN QD 02, Bloco "E" sobreloja 47, Ed Kubitschek Plaza Hotel, Brasília /DF, todos e quaisquer papéis ou documentos entregues aos seus cuidados, desde que se refiram aos interesses do LOCADOR, ou sobre o imóvel.

Subcláusula Terceira - Cumpre ao LOCATÁRIO (A) fazer imediata comunicação à LOCADORA, por escrito, sempre que ocorrer qualquer avaria grave na estrutura ou nas instalações do imóvel, onde não poderão ser depositados materiais inflamáveis, explosivos ou de fácil deterioração. Responderá o LOCATÁRIO (A) pelo incêndio lavrado no imóvel, se não provar caso fortuito ou força maior, vício de construção ou propagação de fogo originado

assinatura do Termo de Quitação, quando do término dos consertos. Finda a locação, o LOCATARIO se compromete a devolver o imóvel ora locado nas mesmas condições em que o recebeu ressalvadas decorrentes de seu uso normal, ficando assim acordado entre as partes que o imóvel será entregue nas mesmas condições de recebimento: Com pintura nova, partes internas e externas do imóvel. (Foi utilizado para pintar as paredes do imóvel, tinta metalatex acrílica semi-brilho de marca Sherwin-Williams, de cor BRANCO,e texturas usadas na pintura do imóvel, de cores, conforme laudo de vistoria e fotos), portas e janelas pintadas com verniz, limpeza completa do imóvel, vidros, janelas e louça sanitárias, na área externa(jardins) grama cortada, com todas as instalações elétricas e hidráulicas em perfeito estado de funcionamento, obrigando-se, desde já, a conservá-lo e restituí-lo no estado em que recebeu. (Em anexo a este contrato, laudo de vistoria, com fotos).

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
000202
fls CPADI / SJD

CLÁUSULA XVII - DO ABANDONO DO IMÓVEL

a) Para resguardar a integridade do Imóvel bem como preservá-lo contra possível esbulho ou depredação, fica o (a) Locador ou sua Administradora autorizados a se imitirem na posse do imóvel independentemente de Ação Judicial, desde que fique suficientemente caracterizado o abandono;
b) Fica caracterizada como abandono a ausência do Locatário no imóvel vencidos e não pagos 02(dois) meses consecutivos de aluguel;
c) Nenhuma intimação do Serviço Sanitário será motivo para o (a) Locatário, abandonar o imóvel ou pedir a rescisão deste Contrato, salvo se por vistoria Judicial ficar apurado a ameaça de ruína ou desabamento, quando então ficara este Contrato de Locação rescindido de pleno direito.

Subcláusula Primeira
Fica o **LOCADOR**, ainda autorizado a remover os bens que porventura existirem no imóvel, devendo para tanto lavrar um termo relacionado-os, termo este que virá assinado por 02 (Duas) testemunhas e pelo LOCADOR, ou seu representante.

Subcláusula Segunda
Se, no prazo de **90 (NOVENTA)** dias a contar da data do termo de abandono e emissão de posse, não forem procurados os bens nele relacionados, fica o LOCADOR, através de seu representante expressamente autorizado a alienar o suficiente para saldar o débito.

CLÁUSULA XVIII - FATOR SUPERVENIENTES O LOCADOR, não responderá, bem como seu representante em nenhuma hipótese, por quaisquer danos que venha a sofrer o LOCATÁRIO em razão de derramamento de líquidos (água, de rompimento de canos, de chuvas, de torneiras, defeitos de esgotos, entre outros) incêndios, arrombamentos, furtos, e quaisquer outros casos fortuitos ou de fôrça maior, que neste ato o LOCATÁRIO tem pleno conhecimento e que está de pleno acordo.

CLÁUSULA XX - DA RESCISÃO E MULTA A inobservância de qualquer Cláusula deste Contrato sujeitará o infrator a multa equivalente ao valor de 02(Dois) Alugueis vigentes na época da infração, independentemente das obrigações vencíveis, ficando ainda facultado parte inocente, a considerar rescindido este Contrato, sem qualquer aviso ou notificação.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
000209
CPAD1/SJD

assinatura do Termo de Quitação, quando do término dos consertos. Finda a locação, o LOCATÁRIO se compromete a devolver o imóvel ora locado nas mesmas condições em que o recebeu ressalvadas decorrentes de seu uso normal, ficando assim acordado entre as partes que o imóvel será entregue nas mesmas condições de recebimento: Com pintura nova, nas partes internas e externas do imóvel, (Foi utilizado para pintar as paredes do imóvel, tinta metalatex acrílica semi-brilho de marca Sherwin-Willians, de cor BRANCO,e texturas usadas na pintura do imóvel, de cores, conforme laudo de vistoria e fotos), portas e janelas pintadas com verniz, limpeza completa do imóvel, vidros, janelas e louça sanitárias, na área externa(jardins) grama cortada, com todas as instalações elétricas e hidráulicas em perfeito estado de funcionamento, obrigando-se, desde já, a conservá-lo e restituí-lo no estado em que recebeu. (Em anexo a este contrato, laudo de vistoria, com fotos).

CLÁUSULA XVII - DO ABANDONO DO IMÓVEL

a) Para resguardar a integridade do Imóvel bem como preservá-lo contra possível esbulho ou depredação, fica o (a) Locador ou sua Administradora autorizados a se imitirem na posse do imóvel independentemente de Ação Judicial, desde que fique suficientemente caracterizado o abandono;
b) Fica caracterizada como abandono a ausência do Locatário no imóvel vencidos e não pagos 02(dois) meses consecutivos de aluguel;
c) Nenhuma intimação do Serviço Sanitário será motivo para o (a) Locatário, abandonar o imóvel ou pedir a rescisão deste Contrato, salvo se por vistoria Judicial ficar apurado a ameaça de ruína ou desabamento, quando então ficara este Contrato de Locação rescindido de pleno direito.

Subcláusula Primeira
Fica o **LOCADOR**, ainda autorizado a remover os bens que porventura existirem no imóvel, devendo para tanto lavrar um termo relacionado-os, termo este que virá assinado por 02 (Duas) testemunhas e pelo LOCADOR, ou seu representante.

Subcláusula Segunda
Se, no prazo de **90 (NOVENTA)** dias a contar da data do termo de abandono e emissão de posse, não forem procurados os bens nele relacionados, fica o LOCADOR, através de seu representante expressamente autorizado a alienar o suficiente para saldar o débito.

CLÁUSULA XVIII - FATOR SUPERVENIENTES O LOCADOR, não responderá, bem como seu representante em nenhuma hipótese, por quaisquer danos que venha a sofrer o LOCATÁRIO em razão de derramamento de líquidos (água, de rompimento de canos, de chuvas, de torneiras, defeitos de esgotos entre outros) incendios, arrombamentos, furtos, e quaisquer outros casos fortuitos ou de força maior, que neste ato o LOCATÁRIO tem pleno conhecimento e que está de pleno acordo.

CLÁUSULA XX - DA RESCISÃO E MULTA A inobservância de qualquer Cláusula deste Contrato sujeitará o infrator a multa equivalente ao valor de 02(Dois) Alugueis vigentes na época da infração, independentemente das obrigações vencíveis, ficando ainda facultado parte inocente, a considerar rescindido este Contrato, sem qualquer aviso ou notificação.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 00021
CPAD I / SJD

CLÁUSULA XXI - DA FIANÇA

"A garantia deste Contrato de Locação, ora contratado pelo Segurado Karlota Emines Novais, através do seguro Fiança Locatícia Mapfre Aluguel, emitido pela MAPFRE – MAPFRE RISCOS ESPECIAIS SEGURADORA S/A, cuja vigência da apólice será anual ou plurianual, seguida de renovações obrigatórias a cada período de vigência da apólice, garantirá esta locação, nos termos do Inciso III, do artigo 37 da Lei do Inquilinato, conforme coberturas/franquias especificadas na proposta do seguro e o respectivo pagamento do prêmio. Para validade desta garantia, os prêmios iniciais e renovações anuais do Seguro Fiança Locatícia, serão calculados em normas vigentes, e deverão ser pagos pelo(s) locatário, de acordo com Inciso XI, do artigo 23 da Lei do Inquilinato, sob pena de rescisão desta locação, com o conseqüente despejo e cancelamento da apólice.
A apólice garantirá exclusivamente as coberturas especificadas na proposta de seguro, sendo parte integrante do contrato de locação.
Eventuais débitos decorrentes do presente contrato, não pagos pelo(s) Locatário, após regularmente instado(s) a tanto, serão comunicados as entidades mantenedoras de bancos de dados de proteção ao crédito (Serasa, ACSPC, etc.) quer pelos Locadores quer pela Seguradora.
Os signatários do presente contrato de locação declaram expressamente ter tomado conhecimento das Condições Gerais e Especiais do contrato de seguro fiança locatícia, as quais prevalecerão no que pertine a garantia, sobre as disposições previstas no presente contrato.
Na existência de mais de um locatário, estes nomeiam e constituem seus bastantes procuradores uns aos outros, outorgando expressamente, poderes especiais para receberem notificações, intimações ou citações referentes à quaisquer procedimentos ou processos judiciais ou extrajudiciais relativos às obrigações oriundas deste contrato."

CLÁUSULA XXII - DA RESTITUIÇÃO DO IMÓVEL

O termo legal de o presente dar se com a assinatura, pela LOCADORA, de um (Termo de Recebimento do Imóvel), o qual devera ser entregue ao LOCATÁRIO (A) após a definitiva liberação do imóvel pelo mesmo, verificado previamente o estado geral do imóvel com vistas ao cumprimento das premissas relativas ao seu uso, e desde que estejam liquidados todos os encargos financeiros decorrentes do contrato.

Subcláusula Primeira

Caso o imóvel não seja entregue conforme as especificações da Cláusula XI poderão a LOCADORA executar os serviços de reparação que se fizerem necessárias, mediante a tomada de preços de três firmas especializadas, ficando, desde já, acertado que o não ressarcimento, por parte do LOCATÁRIO ou de seus FIADORES das despesas efetuadas, autorizará a sua respectiva cobrança executiva, servindo de título o recibo passado pelo executante dos referidos serviços.

CLÁUSULA PARTICULAR XXIII

Será obrigatória a contratação do Seguro Incêndio enquanto o locatário permanecer no imóvel conforme Lei do Inquilinato 8.245/91.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
000217
CPAD I / SAD

CLÁUSULA XXIII - DO FORO

As partes elegem o Foro de BRASÍLIA-DF, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para redimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato de Locação e, por estarem assim justos e contratados e para surtir todos os efeitos jurídicos e legais, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Brasília 01 de Março de 2011.

LOCADOR P/P

Marca Brasil Consultoria

CNPJ: 076.894.20/001-76

INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.472.772/001-90 MARCA BRASIL Consultoria Ltda

LOCATÁRIO

Partido Trabalhista Nacional

CNPJ: 01.248.362/0001-69

LOCATÁRIO SOLIDARIO I

José Maxei de Abreu

CPF: 183.729.888-20

TESTEMUNHA

Katia Pereira de Souza

TESTEMUNHA



BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corr

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL Fls: 0002 CPAD

Correntista

Nome	CNPJ	Posição	Data da emissão
PARTIDO TRABALHISTA NACIO	01.248.362/0001-69	Fevereiro / 2011	02.04.2012

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura
1193-2	21	21.810-3	28.08.2007

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
								44.142,
31.01.2011		Saldo anterior						
02.02.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	14896		05717	850787	1.000,00 D	
02.02.2011		231-Tarifa Manutenção Conta Ativa	13113			830330700105805	20,00 D	
02.02.2011		102-Cheque Compensado	13097	356	01981	850785	1.000,00 D	
02.02.2011		102-Cheque Compensado	13097	104	01981	850793	12.843,72 D	
02.02.2011		102-Cheque Compensado	13097	001	01981	850794	3.210,93 D	26.067,
03.02.2011		392-Tarifa Adicional Ch Proc Compe	13113			830340700061462	14,12 D	26.053,
04.02.2011		102-Cheque Compensado	13097	001	01981	850786	2.360,00 D	23.693,
07.02.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	14896		05717	850791	700,00 D	
07.02.2011		102-Cheque Compensado	13097	104	01981	850789	4.925,00 D	18.068,
08.02.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15644		05717	850796	568,03 D	
08.02.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15644		05717	850797	168,60 D	
08.02.2011		102-Cheque Compensado	13097	237	01981	850790	420,00 D	16.912,
09.02.2011		127-Tarifa de Fornecimento Cheque	13113			840400700003421	78,00 D	16.834,
17.02.2011		102-Cheque Compensado	13079	237	01981	850798	270,00 D	16.564
21.02.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850799	100,00 D	
21.02.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850800	100,00 D	
21.02.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850801	250,00 D	
21.02.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850802	250,00 D	
21.02.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850803	133,97 D	
21.02.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850804	112,07 D	
21.02.2011		102-Cheque Compensado	13097	341	01981	850792	2.000,00 D	13.618
24.02.2011		632-Ordem Bancária	14056			683060000000	54.356,81 C	67.974
25.02.2011		632-Ordem Bancária	14056			699454000000	10.655,23 C	
25.02.2011		632-Ordem Bancária	14056			700388000000	28.986,94 C	
25.02.2011		632-Ordem Bancária	14056			700441000000	30.930,21 C	
25.02.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15644		05717	850808	76,23 D	138.471

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corre

Correntista

Nome	CNPJ	Posição	Data da emissão
PARTIDO TRABALHISTA NACIO	01.248.362/0001-69	Fevereiro / 2011	02.04.2012

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura
1193-2	21	21.810-3	28.08.2007

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
								44.142,
31.01.2011		Saldo anterior						
02.02.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	14896		05717	850787	1.000,00 D	
02.02.2011		231-Tarifa Manutenção Conta Ativa	13113			830330700105805	20,00 D	
02.02.2011		102-Cheque Compensado	13097	356	01981	850785	1.000,00 D	
02.02.2011		102-Cheque Compensado	13097	104	01981	850793	12.843,72 D	
02.02.2011		102-Cheque Compensado	13097	001	01981	850794	3.210,93 D	26.067,
03.02.2011		392-Tarifa Adicional Ch Proc Compe	13113			830340700061462	14,12 D	26.053,
04.02.2011		102-Cheque Compensado	13097	001	01981	850786	2.360,00 D	23.693,
07.02.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	14896		05717	850791	700,00 D	
07.02.2011		102-Cheque Compensado	13097	104	01981	850789	4.925,00 D	18.068,
08.02.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15644		05717	850796	568,03 D	
08.02.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15644		05717	850797	168,60 D	
08.02.2011		102-Cheque Compensado	13097	237	01981	850790	420,00 D	16.912,
09.02.2011		127-Tarifa de Fornecimento Cheque	13113			8404007000003421	78,00 D	16.834,
17.02.2011		102-Cheque Compensado	13079	237	01981	850798	270,00 D	16.564,
21.02.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850799	100,00 D	
21.02.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850800	100,00 D	
21.02.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850801	250,00 D	
21.02.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850802	250,00 D	
21.02.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850803	133,97 D	
21.02.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850804	112,07 D	
21.02.2011		102-Cheque Compensado	13097	341	01981	850792	2.000,00 D	13.618
24.02.2011		632-Ordem Bancária	14056			683060000000	54.356,81 C	67.974
25.02.2011		632-Ordem Bancária	14056			699454000000	10.655,23 C	
25.02.2011		632-Ordem Bancária	14056			700388000000	28.986,94 C	
25.02.2011		632-Ordem Bancária	14056			700441000000	30.930,21 C	
25.02.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15644		05717	850808	76,23 D	138.471

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000213
CPAD/SJD

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corr

Correntista

Nome	CNPJ	Posição	Data da emissão
PARTIDO TRABALHISTA NACIO	01.248.362/0001-69	Fevereiro / 2011	02.04.2012

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura
1193-2	21	21.810-3	28.08.2007

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
								44.142,
31.01.2011		Saldo anterior						
02.02.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	14896		05717	850787	1.000,00 D	
02.02.2011		231-Tarifa Manutenção Conta Ativa	13113			830330700105805	20,00 D	
02.02.2011		102-Cheque Compensado	13097	356	01981	850785	1.000,00 D	
02.02.2011		102-Cheque Compensado	13097	104	01981	850793	12.843,72 D	
02.02.2011		102-Cheque Compensado	13097	001	01981	850794	3.210,93 D	26.067,
03.02.2011		392-Tarifa Adicional Ch Proc Compe	13113			830340700061462	14,12 D	26.053,
04.02.2011		102-Cheque Compensado	13097	001	01981	850786	2.360,00 D	23.693,
07.02.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	14896		05717	850791	700,00 D	
07.02.2011		102-Cheque Compensado	13097	104	01981	850789	4.925,00 D	18.068,
08.02.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15644		05717	850796	568,03 D	
08.02.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15644		05717	850797	168,60 D	
08.02.2011		102-Cheque Compensado	13097	237	01981	850790	420,00 D	16.912,
09.02.2011		127-Tarifa de Fornecimento Cheque	13113			8404007000003421	78,00 D	16.834,
17.02.2011		102-Cheque Compensado	13079	237	01981	850798	270,00 D	16.564,
21.02.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850799	100,00 D	
21.02.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850800	100,00 D	
21.02.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850801	250,00 D	
21.02.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850802	250,00 D	
21.02.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850803	133,97 D	
21.02.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850804	112,07 D	
21.02.2011		102-Cheque Compensado	13097	341	01981	850792	2.000,00 D	13.618
24.02.2011		632-Ordem Bancária	14056			683060000000	54.356,81 C	67.974
25.02.2011		632-Ordem Bancária	14056			699454000000	10.655,23 C	
25.02.2011		632-Ordem Bancária	14056			700388000000	28.986,94 C	
25.02.2011		632-Ordem Bancária	14056			700441000000	30.930,21 C	
25.02.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15644		05717	850808	76,23 D	138.471

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000214
CPAD/SJD

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corr

Correntista

Nome	CNPJ	Posição	Data da emissão
PARTIDO TRABALHISTA NACIO	01.248.362/0001-69	Fevereiro / 2011	02.04.2012

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura
1193-2	21	21.810-3	28.08.2007

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
								44.142,
31.01.2011		Saldo anterior						
02.02.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	14896		05717	850787	1.000,00 D	
02.02.2011		231-Tarifa Manutenção Conta Ativa	13113			830330700105805	20,00 D	
02.02.2011		102-Cheque Compensado	13097	356	01981	850785	1.000,00 D	
02.02.2011		102-Cheque Compensado	13097	104	01981	850793	12.843,72 D	
02.02.2011		102-Cheque Compensado	13097	001	01981	850794	3.210,93 D	26.067,
03.02.2011		392-Tarifa Adicional Ch Proc Compe	13113			830340700061462	14,12 D	26.053,
04.02.2011		102-Cheque Compensado	13097	001	01981	850786	2.360,00 D	23.693,
07.02.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	14896		05717	850791	700,00 D	
07.02.2011		102-Cheque Compensado	13097	104	01981	850789	4.925,00 D	18.068,
08.02.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15644		05717	850796	568,03 D	
08.02.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15644		05717	850797	168,60 D	
08.02.2011		102-Cheque Compensado	13097	237	01981	850790	420,00 D	16.912,
09.02.2011		127-Tarifa de Fornecimento Cheque	13113			8404007000003421	78,00 D	16.834,
17.02.2011		102-Cheque Compensado	13079	237	01981	850798	270,00 D	16.564
21.02.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850799	100,00 D	
21.02.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850800	100,00 D	
21.02.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850801	250,00 D	
21.02.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850802	250,00 D	
21.02.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850803	133,97 D	
21.02.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850804	112,07 D	
21.02.2011		102-Cheque Compensado	13097	341	01981	850792	2.000,00 D	13.618
24.02.2011		632-Ordem Bancária	14056			683060000000	54.356,81 C	67.974
25.02.2011		632-Ordem Bancária	14056			699454000000	10.655,23 C	
25.02.2011		632-Ordem Bancária	14056			700388000000	28.986,94 C	
25.02.2011		632-Ordem Bancária	14056			700441000000	30.930,21 C	
25.02.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15644		05717	850808	76,25 D	138.471

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CPAD / SJD
0000215



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000216
CFADI / SJD

Março

Dia	Histórico - Saídas	Valor
1-mar-11	Saldo Inicial Março BANCO DO BRASIL AG.: 1193-2 C/C 21810-3	129.471,14
1-mar-11	Pgto. Tit.: adm 69080 - Chq - 850806 - Class Tour	-8.162,85
1-mar-11	Pgto. Tit.: adm 032011 - Chq - 850809 - Luiz F. Cendron	-2.428,63
1-mar-11	Pgto. Tit.: adm 200710 D - Chq 850813 - Everson Tobaruela	-2.000,00
1-mar-11	Transf. Banc. - Saida B. Brasil (F. Partidario) - PTN Mulher	-6.246,46
1-mar-11	Tarif. Banc. - Tar. Adic. Chq Comp Comp 8 60600800526395	-9,90
2-mar-11	Pagto. Tit.: adm 022011 - Marcelo Moraes	-1.700,00
2-mar-11	Pgto. Tit.: GPE 022011 - Caixa	-97,06
2-mar-11	Tarif. Banc. - Tar. Manut. Cta Ativa 890611100577941	-20,00
3-mar-11	Pgto. Tit. Adm: 022011 - Chq - 85081- Reginaldo Santos	-700,00
3-mar-11	Pgto. Tit. : adm 69735 - Chq - 850820 - Classe Tour	-2.340,71
4-mar-11	Pgto. Tit.: adm 196 - 1- UNIAO	-75,00
4-mar-11	Pgto. Tit.: GPE 022011 - Ministerio da Fazenda	-12,13
4-mar-11	Pgto. GPE 022011 Thomas Chq 850815	-746,00
4-mar-11	Pgto. Tit.: Adm - Chq - 850812 - Best Partner	-4.925,00
4-mar-11	Pgto. Tit.: GPE 022011 - Chq 85084 2 - MPAS	-434,36
4-mar-11	Pgto. Tit.: adm 032011 - Chq - 85084 4 - Telefonica	-282,49
4-mar-11	Pgto. Tit.: GPE 030311 - Chq 85084 5 - Ian Gabriel	-414,00
4-mar-11	Pgto. Tit.: GPE 032011 - Chq 85084 6 - Inst. Euvaldo Lodi	-65,00
9-mar-11	Tarif. Banc - Tar. Extrato Solic ag.: 312040103 encia Extrato	-30,45
11-mar-11	Pgto. Tit.: adm 032011 - Cond Nelson Plaza	-814,97
11-mar-11	Pagto. Tit.: adm 032011 - Luiz. F. Cnedron	-1.352,92
14-mar-11	Pgto. Tit. Adm E485879 - Microsiga	-5.732,64
14-mar-11	Pgto. Tit. GPE 022011 - Paulo Eduardo	-1.446,00
14-mar-11	Pgto. Tit. Adm 240211 - Chq 85081 8 - Fund Dorival de Abreu	-24.985,84
15-mar-11	Tarif. Banc. - Tar Adic Chq Comp 85	-27,48
21-mar-11	Tarif. Banc. Tar Renov cadastr 890800800434730	-30,00
23-mar-11	Pagto. Tit.: adm 022011 - Brasil telecom	-197,98
23-mar-11	Pagto. Tit.: adm 032011 - Brasil Telecom	-264,71
23-mar-11	Pgto. Tit.: adm 321 A - Agah & R	-4.000,00
23-mar-11	Pagto. Tit.: adm E496890 - Microsiga	-5.732,64
23-mar-11	Pagto. Tit.: adm 70331 - Chq 850851 - Class Tour	-3.024,66
23-mar-11	Pgto. Tit.: adm E499308 - Chq 8508 52 - Microsiga	-303,80
23-mar-11	Pgto. Tit.: GPE 032011 - Chq 85085 4 - Thiago Milhin	-360,00

Partido Trabalhista Nacional

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000217
ASJD

23-mar-11	Pgto. Tit.: GPE 220311 - Chq 85085 5 Cxa	-990,41
24-mar-11	Tarif. Banc. Tar Fornec. Chq. 8308 30700063209	-78,00
24-mar-11	Pagto. Tit.: adm 321 A - AGAH & R	-2.000,00
25-mar-11	Pagto. Tit.: GPE 220311 - Chq 85085 6 - Paulo Eduardo	-1.694,06
30-mar-11	Transf. Banc. - Saida B. Brasil (F. Partidario)	-139.000,00
Dia	**Histórico - Entradas**	**Valor**
24-mar-11	Receb. Adm 032011 / DE TSE	82.339,51
24-mar-11	receb. Adm 032011 / 1 DE TSE	11.648,07
31-mar-11	Saldo Final Março Banco do Brasil - Ag.: 1193-2 C/C 21810-3	732,57

DATA / LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	C CUSTO	ITEM CONTA	COD CL VAL	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
1.1.1.02	- BANCOS CONTA MOVIMENTO							
CONTA - 1.1.1.02.02	- BANCO DO BRASIL - AG 1193-2 C/C 21810-							
						SALDO ANTERIOR:		129.471,14 D
01/03/11								
008850001000001007	PAGTO. TIT. : ADM 69080 - CHEQUE- 850806					0,00	8.162,85	121.308,29 D
008	-CLASS TOUR							
008850001000001011	PAGTO. TIT. : ADM 032011 - CHEQUE- 85080					0,00	2.428,63	118.879,66 D
012	9 -LUIZ F. CENDRON							
008850001000001015	PAGTO. TIT. : ADM 200710 D - CHEQUE-					0,00	2.000,00	116.879,66 D
016	850813 -EVERSON TOBARUELA							
008850001000001017	TRANSF. BANC. - SAIDA B. BRASIL (F. PART					0,00	6.246,46	110.633,20 D
018	IDARIO)							
008850001000002001	TARIFAS BANCARIAS - TAR ADIC. CHQ COMP 8 3.1.2.04.0103					0,00	9,90	110.623,30 D
002	60600800526395							
02/03/11								
008850001000001004	PAGTO. TIT. : ADM 022011 - -MARCELO MOR					0,00	1.700,00	108.923,30 D
005	AES							
008850001000001007	PAGTO. TIT. : GPE 022011 - -CAIXA					0,00	97,06	108.826,24 D
008850001000002003	TARIFAS BANCARIAS - TAR MANUT CONTA ATIV 3.1.2.04.0103					0,00	20,00	108.806,24 D
004	A 890611100577941							
03/03/11								
008850001000001018	PAGTO. TIT. : ADM 022011 - CHEQUE- 85081					0,00	700,00	108.106,24 D
019	1 -REGINALDO SANTOS							
008850001000001022	PAGTO. TIT. : ADM 69735 - CHEQUE- 850820					0,00	2.340,71	105.765,53 D
023	-CLASS TOUR							
04/03/11								
008850001000001022	PAGTO. TIT. : ADM 196 1 - -UNIAO					0,00	75,00	105.690,53 D
008850001000001025	PAGTO. TIT. : GPE 022011 - -MINISTERIO					0,00	12,13	105.678,40 D
026	FAZENDA							
008850001000001028	PAGTO.GPE 022011 THOMAS CH 850815					0,00	746,00	104.932,40 D
008850001000001031	PAGTO. TIT. : ADM 196 - CHEQUE- 850812 -					0,00	4.925,00	100.007,40 D
032	BEST PARTNER							
008850001000001035	PAGTO. TIT. : GPE 022011 - CHEQUE- 85084					0,00	434,36	99.573,04 D
036	2 -MPAS							
008850001000001039	PAGTO. TIT. : ADM 032011 - CHEQUE- 85084					0,00	282,49	99.290,55 D
040	4 -TELEFONICA							
008850001000001043	PAGTO. TIT. : GPE 030311 - CHEQUE- 85084					0,00	414,00	98.876,55 D
044	5 -IAN GABRIEL							
008850001000001047	PAGTO. TIT. : GPE 032011 - CHEQUE- 85084					0,00	65,00	98.811,55 D
048	6 -INST. EUVALDO LODI							
09/03/11								
008850001000001003	TARIFAS BANCARIAS - TAR EXTRATO SOLIC AG 3.1.2.04.0103					0,00	30,45	98.781,10 D
004	ENCIA EXTRATO							
11/03/11								
008850001000001007	PAGTO. TIT. : ADM 032011 - -COND. NELSO					0,00	814,97	97.966,13 D
008	N PLAZA							
008850001000001011	PAGTO. TIT. : ADM 032011 1 - -LUIZ F					0,00	1.352,92	96.613,21 D
012	. CENDRON							
14/03/11								
008850001000001004	PAGTO. TIT. : ADM E485879 - -MICROSIGA					0,00	732,64	90.880,57 D
008850001000001007	PAGTO. TIT. : GPE 022011 - -PAULO EDUAR					0,00	1.446,00	89.434,57 D
008	DO							
008850001000001011	PAGTO. TIT. : ADM 240211 - CHEQUE- 85081					0,00	24.985,84	64.448,73 D
012	8 -FUND DORIVAL ABREU							
15/03/11								
008850001000001003	TARIFAS BANCARIAS - TAR ADIC CHQ COMP 85 3.1.2.04.0103					0,00	27,48	64.421,25 D
004	0740700104953							
21/03/11								
008850001000001001	TARIFAS BANCARIAS - TAR RENOV. CADASTRO 3.1.2.04.0103					0,00	30,00	64.391,25 D
002	890800800434730							

Fls: 000218
CPADI/SJD

DATA LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	C CUSTO	ITEM CONTA	COD CL VAL	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA - 1.1.1.02.02	- BANCO DO BRASIL - AG 1193-2 C/C 21810-					DE TRANSPORTE :		64.391,25 D
23/03/11								
008850001000001005	PAGTO. TIT. : ADM 022011 - -BRASIL TELE					0,00	197,98	64.193,27 D
006	COM							
008850001000001009	PAGTO. TIT. : ADM 032011 - -BRASIL TELE					0,00	264,71	63.928,56 D
010	COM							
008850001000001013	PAGTO. TIT. : ADM 321 A - -AGAH &					0,00	4.000,00	59.928,56 D
014	R							
008850001000001018	PAGTO. TIT. : ADM E496890 - -MICROSIGA					0,00	5.732,64	54.195,92 D
008850001000001029	PAGTO. TIT. : ADM 70331 - CHEQUE- 850851					0,00	3.024,66	51.171,26 D
030	-CLASS TOUR							
008850001000001033	PAGTO. TIT. : ADM E499308 - CHEQUE- 8508					0,00	303,80	50.867,46 D
034	52 -MICROSIGA							
008850001000001037	PAGTO. TIT. : GPE 032011 - CHEQUE- 85085					0,00	360,00	50.507,46 D
038	4 -THIAGO MILHIN							
008850001000001041	PAGTO. TIT. : GPE 220311 - CHEQUE- 85085					0,00	990,41	49.517,05 D
042	5 -CAIXA							
24/03/11								
008850001000001007	TARIFAS BANCARIAS - TAR FORNEC. CHQ 8308	3.1.2.04.0103				0,00	78,00	49.439,05 D
008	30700063209							
008850001000001009	RECEB. ADM 032011 / DE TSE					82.339,51	0,00	131.778,56 D
008850001000001011	RECEB. ADM 032011 /1 DE TSE					11.648,07	0,00	143.426,63 D
008850001000001015	PAGTO. TIT. : ADM 321 A - -AGAH &					0,00	2.000,00	141.426,63 D
016	R							
25/03/11								
008850001000001005	PAGTO. TIT. : GPE 220311 - CHEQUE- 85085					0,00	1.694,06	139.732,57 D
006	6 -PAULO EDUARDO							
30/03/11								
008850001000001015	TRANSF. BANC. - SAIDA B. BRASIL (F. PART					0,00	139.000,00	732,57 D
016	IDARIO)							
	Totais da Conta ==>					93.987,58	222.726,15	732,57 D
	TOTAL GERAL ==>					93.987,58	222.726,15	

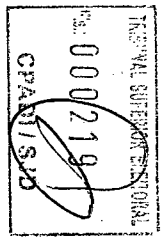

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000220
CPADI SJD

8.962,85

OITO MIL E CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA E ...

CENTAVOS ********...

CLASS TOUR PASSAGENS E TURISMO LTDA

SAO PAULO 17 Fevereiro

7 896886 410711

cópia de cheque

850806

visado ◯ SIM ◯ NÃO

cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

do Banco B.B. (7181-0-3)

utilizado para PASSAG. AÉREA

cópia de cheque

VISTOS		contador	caixa	Cheque assinado por
			c/ corrente	
			talão nº	P.T.N

ref. 221 CNPJ 63.935.829/0001-04

000213

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000221
CPAD/SJD

Class Tour

Class Tour Passagens e Turismo Ltda

CNPJ **47.236.302/0001-27** Inscr. Mun.:

Endereço **Rua André Gonçalves, 40 - Itaim Bibi**

CEP **04530-010, São Paulo, SP, Brasil**

Fone **11 - 3040-5060** Embratur:

Fax **11 - 3040-5070** ABAV: IATA:

Home Page **http://www.classtour.com.br**

E-mail **faturamento@classtour.com.br**

Nºda Fatura / Duplicata	Valor Fatura / Duplicata [R$]	Data de Emissão	Data de Vencimento	
FT00069080	8.162,85	16/02/2011	01/03/2011	

Encargos p/dia de R$ 26,93 após 01/03/2011.

Sacado	PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
	A/C.: Contato: JOSE MASCI DE ABREU
Endereço:	RUA JACOFER, 615
Bairro:	LIMAO | Cidade: SAO PAULO | UF: SP | Cep: 02712-070
Fone(s) / Fax:	11 3488-9424/ 9400 / 11 3935-6353
Cobrança:	LIMAO | RUA JACOFER, 615 | SP | 02712-070
CNPJ:	01.248.362/0001-69 | Inscrição Estadual:
Praça de Pagamento:	SAO PAULO

EXTENSO Oito Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** **

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A **Class Tour Passagens e Turismo Ltda**, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.

Aceite: _____ Data: __/__/____

Nota de Débito	Passageiro	Tipo	Emissão	Bilhete/VC/OS	Saída-Período	Rota / Produto			
Fornecedor	Reserva	OP	Vlr.Original	Câmbio	Valor	Taxas	Tx.Serv.		Total
Documento	Matrícula		Num.Viagem		NF Fornecedor	Motivo Viagem			
Observações									

SETOR:

GOL LINHAS AEREAS

ND00183097 MILHIN/THIAGO [ADT] 02/02/2011 A7K98M 03/02/2011 - - BSB/CGH

GOL LINHAS AEREAS 00280580 400,40 [R$] 1,000000 400,40 50 40,04 0,00 490,44

DIFERENCA DE TARIFA E MULTA POR ALTERAÇÃO DE DATA PARA 03/02/2011

GOL LINHAS AEREAS

ND00183590 SILVA/KENNEDY [ADT] 04/02/2011 GEHMXK 08/02/2011-10/02/2011 - - GRU/BSB/GRU

GOL LINHAS AEREAS 00281233 638,80 [R$] 1,000000 638,80 0 103,12 0,00 741,92

GOL LINHAS AEREAS

ND00183903 ABREU/JOSE [ADT] 08/02/2011 GEVP6U 14/01/2011 - - BSB/CGH

GOL LINHAS AEREAS 00281609 369,00 [R$] 1,000000 369,00 0 56,52 0,00 425,52

GOL LINHAS AEREAS

ND00184679 SILVA/KENNEDY [ADT] 11/02/2011 X86HVS 15/02/2011-17/02/2011 - - GRU/BSB/GRU

GOL LINHAS AEREAS 00282771 678,80 [R$] 1,000000 678,80 0 107,12 0,00 785,92

TAM LINHAS AEREAS

ND00184822 DILL/ARIANE [ADT] 11/02/2011 2422324682 14/02/2011 CGH/BSB

000214

TAM LINHAS AEREAS	00282839			447,00 [R$]	1,000000	447,00	0	64,32	0,00	511,32
TAM LINHAS AEREAS										
ND00183532	SILVA/KENNEDY	[ADT]	04/02/2011	2422067759	07/02/2011-07/02/2011	GRU/VIX/GRU				
TAM LINHAS AEREAS	00281169			932,00 [R$]	1,000000	932,00	0	128,24	0,00	1.060,24
TAM LINHAS AEREAS										
ND00184114	ABREU/JOSE	[ADT]	08/02/2011	2422324612	24/02/2011-25/02/2011	CGH/CNF/CGH				
TAM LINHAS AEREAS	00281960			461,00 [R$]	1,000000	461,00	0	85,34	0,00	546,34
TAM LINHAS AEREAS										
ND00184114	MILHIN/THIAGO	[ADT]	08/02/2011	2422324613	24/02/2011-25/02/2011	CGH/CNF/CGH				
TAM LINHAS AEREAS	00281960			461,00 [R$]	1,000000	461,00	0	85,34	0,00	546,34
TAM LINHAS AEREAS										
ND00184822	ABREU/JOSE	[ADT]	11/02/2011	2422324681	14/02/2011	CGH/BSB				
TAM LINHAS AEREAS	00282839			447,00 [R$]	1,000000	447,00	0	64,32	0,00	511,32
TAM LINHAS AEREAS										
ND00184823	DILL/ARIANE CARDOSO	[ADT]	11/02/2011	2422324685	15/02/2011	BSB/GRU				
TAM LINHAS AEREAS	00282843			357,00 [R$]	1,000000	357,00	0	55,32	0,00	412,32
TAM LINHAS AEREAS										
ND00184825	ABREU/JOSE	[ADT]	11/02/2011	2422324684	17/02/2011	BSB/CGH				
TAM LINHAS AEREAS	00282848			357,00 [R$]	1,000000	357,00	0	55,32	0,00	412,32
TAM LINHAS AEREAS										
ND00184963	ABREU/MARIA CRISTINA	[ADT]	14/02/2011	2422616506	15/02/2011-17/02/2011	CGH/BSB/CGH				
TAM LINHAS AEREAS	00283061			900,00 [R$]	1,000000	900,00	0	129,24	0,00	1.029,24
TAM LINHAS AEREAS										
ND00185118	DILL/ARIANE CARDOSO	[ADT]	15/02/2011	2374513023	16/02/2011-16/02/2011	BSB/GRU/POA				
TAM LINHAS AEREAS	00283263			300,00 [R$]	1,000000	300,00	80	30,00	0,00	410,00
DIFERENCA DE TARIFA POR ALTERAÇÃO DE DATA E TRECHOS										
WEB JET LINHAS AEREAS LTDA.										
ND00184365	SILVA/KENNEDY	[ADT]	10/02/2011	1012755451	25/01/2011	GRU/BSB				
WEB JET LINHAS AEREAS LTDA.	00282299			229,99 [R$]	1,000000	229,99	0	49,62	0,00	279,61
Total do Setor.....:						6.978,99	130	1.053,86	0,00	8.162,85
*** **Total da Fatura**						6.978,99	130	1.053,86	0,00	8.162,85
*** **Total Líquido**						**6.978,99**	**130**	**1.053,86**	**0,00**	**8.162,85**

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000122
CPAD/SJD

Boleto de Cobrança

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000223
CPAD/SJD

class tour

Recibo do Sacado

Cedente **CLASS TOUR PASSAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 47236302000127**			Agência/Código Cedente **0068/63295-9**	Vencimento **01/03/2011**
Sacado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**			Número do Documento **FT00069080**	Nosso Número **109/20655642-3**
Espécie **R$**	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento **8.162,85**	(-) Desconto
Demonstrativo:			(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado

Encargos por dia R$ 26,93 após 01/03/2011
Após 02/03/2011 cobrar multa de R$ 163,25
Cobran#a registrada n#o efetuar deposito em conta.

LANÇADO

Autenticação Mecânica

01/03/2011 BANCO DO BRASIL 15:49:12
571715644 0405
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

ITAU UNIBANCO S.A.

34191092066556423006186329590003648930000816285
DATA DO PAGAMENTO 01/03/2011
VAL DO DOCUMENTO 8.162,85
VALOR COBRADO 8.162,85

NR.AUTENTICACAO B.2E5.3FD.902.39F.4EB

000216

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850809	7	R$2.428,63#
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850809	7	

Pague por este cheque a quantia de DOIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA E TRES

CENTAVOS **********

a LUIZ FERNANDO CENDRON ou à sua ordem

SAO PAULO 24 de Fevereiro de 11

BANCO DO BRASIL

BAIRRO DO LIMAO SP
00.000.000/1140.14
PJ - AV PROF CELESTINO
BOURROUL 1013 - LIMAO

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.362/0001-69
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/1995

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000224
CPADI/SJD

⑈00111930⑈ 0188508095⑆ 0400021810 36⑈

#2.428,63#

DOIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA E TRES

CENTAVOS **********

LUIZ FERNANDO CENDRON

SAO PAULO 24 Fevereiro 11

7 896886 410711

cópia de cheque

850809

visado ◯ SIM ◯ NÃO cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

do Banco B.B. (21810-3)

utilizado para ALUGUEL BRASILIA

cópia de cheque

VISTOS					
		contador	caixa		Cheque assinado por
			c/ corrente		P.T.N
			talão nº		

ref. 221 spiral 935.829/0001-04

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL E NÃO RESIDENCIAL
No. 2036-2, 2037-3, 2040-1, 2041-9, 2044-3, 2045-1, 2048-6 e 2049-4.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000226
CPAD/ASJD

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL E NÃO RESIDENCIAL que entre si fazem,

como LOCADOR: **Sr. LUIZ FERNANDO CENDRON, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF de nº. 013.125.038-82, com endereço para correspondência à SHC/NORTE QUADRA 112 – BLOCO "D" – ENTRADA 54 – SALA 106 – ASA NORTE – BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL – CEP: 70.762-540 – Telefone: (61) 3273-5002, de segunda à sexta-feira no horário bancário;**

e como LOCATÁRIO: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL, inscrito sob o CNPJ de nº. 01.248.361/0001-69, com data de abertura aos 14 de junho de 1996, neste ato representado pelo seu presidente Sr. JOSÉ MASCI DE ABREU, brasileiro, casado, portador do CPF de nº. 183.729.888-20 e do RG de 2.648.605-2-SSP/SP, residente e domiciliado à RUA BARBOSA LOPES – N °. 64 – GRANJA JULIETA – SÃO PAULO – SÃO PAULO – CEP: 04.721-060 – TEL.: (11) 3488-9424;**

O presente contrato é firmado nos termos das cláusulas abaixo.

PRIMEIRA – O objeto deste contrato é a locação, ao locatário, do imóvel de propriedade do locador sito à: **SHI/NORTE CENTRO DE ATIVIDADES 05 – LOTE J1 – BLOCO J1 – SALAS 104, 106, 108 e 110 – LAGO NORTE – BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL – CEP: 71.503-505**, com área útil de **158,13** metros quadrados aproximadamente, se destinando exclusivamente para uso comercial e não residencial, e especificamente para: **CONSULTORIA.**

1.1 – É vedada a mudança da atividade do locatário no imóvel, bem como sua sublocação, total ou parcial, empréstimo ou qualquer outra forma de cessão sem o prévio e expresso consentimento do locador.

SEGUNDA – O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, com início em **02 de fevereiro de 2.008** e término em **01 de fevereiro de 2.011**, findando sem qualquer prorrogação, independentemente de notificação ou aviso.

2.1 – Vigendo o contrato por prazo indeterminado, qualquer das partes poderá denunciá-lo desde que o faça por escrito à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

4º Ofício Documento Autenticado Brasília-DF

2.2 – Na hipótese de o locatário abandonar o imóvel, este contrato estará rescindido e findo por sua culpa, ficando o locador autorizado a imitir-se imediatamente na sua posse, a fim de evitar depredação ou invasão, substituindo-se o termo de entrega de chaves por uma declaração de imissão na posse, que será firmada por duas testemunhas. Encontrando-se pertences do locatário, estes serão removidos para depósito público ou particular, a suas expensas.

TERCEIRA – O valor mensal do aluguel é de **R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)**, pago mediante guia de pagamento bancário do Banco Sudameris Brasil S.A - ou de qualquer outra instituição bancária a *posteriori* especificada pelo locador - que será encaminhado pelo locador ao locatário, com vencimento para o primeiro dia útil do mês seguinte a cada mês vencido.

3.1 – Incide multa de 10% (dez por cento), juros moratórios de 0,37% (zero vírgula trinta e sete por cento) e correção monetária *por rata die* no caso de atraso no pagamento de aluguel ou qualquer outro encargo pecuniário de incumbência do locatário, exceto no caso de tributos, sobre os quais incidem as penalidades regularmente impostas pelo Poder Público.

3.2 – Cabe ao locatário o pagamento das taxas e impostos incidentes sobre o imóvel ora locado, bem como as ordinárias de condomínio, devendo entregar ao locador os respectivos comprovantes de pagamento. Caso tais pagamentos sejam feitos pelo locador, este será ressarcido pelo locatário.

3.3 – No caso de encaminhamento de débito para cobrança administrativa ou tomada de medida judicial em seu desfavor, o locatário arcará com as despesas decorrentes, custas e honorários advocatícios, desde já fixados respectivamente em 10% (dez por cento) e 20% (vinte por cento).

3.4 – O valor do aluguel será corrigido anualmente ou no menor prazo que venha a ser permitido por lei, de acordo com a variação do IGP-M (FGV) para o período. Na falta deste índice, poderá ser adotado outro que reflita a inflação verificada no período, a critério do locador.

3.5 – As despesas com tarifas de cobrança dos serviços bancários referentes ao recebimento dos valores dos DOCs ou BOLETOS, CARNÊS, LÂMINAS – do BANCO SUDAMERIS BRASIL S. A., ou qualquer outra instituição bancária especificada a *posteriori* pelo locador, correrão por conta do locatário e serão acrescidas mensalmente aos valores do aluguel, encargos e de condomínio.

QUARTA – TERMO DE VISTORIA: O locatário recebe o imóvel em perfeito estado de funcionamento, conservação e higiene, competindo-lhe mantê-lo e devolvê-lo da mesma forma **(conforme fotografias em anexo)**, inclusive quanto ao padrão de qualidade, podendo o locador recusar a entrega das chaves até o cumprimento desta obrigação.

4.1 – Quando da desocupação do imóvel, o locatário obriga-se a realizar todos os reparos registrados no Termo de Vistoria do Imóvel, que integra este contrato, ficando responsável pelos pagamentos de alugueis, encargos, obrigações, perdas e danos a que der causa, assim como a todas as outras obrigações contratuais, pelo tempo que durarem os reparos necessários para reposição do imóvel em suas condições originais.

QUINTA – O locatário não poderá fazer qualquer tipo de alteração no imóvel, interna ou externa, sem o prévio e expresso consentimento do locador, que poderá exigir projeto, laudo técnico e/ou licença ou alvará emitido pelo Poder Público sobre a obra pretendida pelo locatário, a suas expensas.

5.1 – Executada alguma alteração sem o consentimento do locador, obriga-se o locatário a repor imediatamente o imóvel nas suas condições originais, arcando também com os danos que eventualmente tenha causado.

5.2 – Não assiste ao locatário direito de indenização ou retenção pelas alterações ou benfeitorias de qualquer natureza realizadas no imóvel, que ficarão incorporadas a ele se assim consentir o locador. Caso contrário, o imóvel será reposto nas suas condições originais pelo locatário, quando do término deste contrato.

5.3 – O locador poderá exigir que o locatário execute alterações ou instale equipamentos no imóvel caso a atividade nele exercida assim o exija ou venha a se mostrar necessária. Em todo caso, para seu cumprimento, o locatário observará o ***caput* desta cláusula.**

5.4 – O locatário não depositará no imóvel nenhum objeto com peso superior a 150 kg/m² (cento e cinqüenta quilos por metro quadrado).

5.5 – A colocação de luminoso ou placa somente poderá ser feita quando houver tal previsão para a unidade locada e área reservada para esse fim no edifício, obedecendo-se à Convenção de Condomínio ou Regulamento Interno da Edificação.

5.6 – A execução de obras no imóvel deverá obedecer a Convenção de Condomínio ou Regulamento Interno da Edificação quanto a horário, remoção de entulho e limpeza.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
000228
CPADI/SJD

SEXTA – O locatário não poderá ter no imóvel qualquer tipo de produto que possa representar risco à vida, à saúde ou ao bem locado.

SÉTIMA – Incumbe ao locatário transferir para seu nome a titularidade de todos os serviços pertinentes ao imóvel ora locado, desde a celebração do contrato bem como a encerrar a titularidade quando da devolução do imóvel, fazendo prova ao locador do cumprimento dessas obrigações bem como de quitação dos débitos.

OITAVA – Compete ao locatário firmar apólice de seguro do imóvel e pagar o prêmio respectivo enquanto perdurar a locação. A seguradora será escolhida de comum acordo entre as partes e tendo o locador como beneficiário para o caso de raio, incêndio, explosão e qualquer outro sinistro que possa danificar o imóvel locado.

8.1 – Na ocorrência de incêndio, ou qualquer outro sinistro que venha atingir o imóvel ora locado, ficará este contrato automaticamente rescindido de pleno direito, obrigando-se o locatário a entregá-lo *incontinenti* para avaliação dos danos e realização das obras necessárias.

NONA – O locatário assegura ao locador o direito de vistoriar o imóvel a qualquer tempo, inclusive para terceiros interessados em sua aquisição após recusar sua compra. O dia e o período de visitação serão no horário comercial de dias úteis.

DÉCIMA – A modalidade de garantia deste contrato são os fiadores.

10.1 – Os fiadores intervêm neste contrato, solidarizando-se pecuniariamente em todas as condições e obrigações assumidas pelo locatário, desde que estejam ou sejam decorrentes da locação, mesmo estando prorrogado por prazo indeterminado, até a declaração de quitação expedida pelo locador, renunciando aos benefícios e às faculdades do art. 827 e art. 829 a 839 do Código Civil.

10.2 – Na hipótese de o contrato passar a viger por prazo indeterminado, poderá o locador exigir renovação anual da comprovação da capacidade econômica e financeira dos fiadores, bem como substituição de fiador.

10.3 – Expirando o prazo determinado especificado na **cláusula segunda**, e

permanecendo o locatário no imóvel, transmudar-se-á o presente contrato para prazo indeterminado e os fiadores desde já aditam e anuem com a renovação da garantia do presente contrato por prazo indeterminado, na qualidade de fiadores e principais pagadores solidariamente responsáveis com o locatário pelo fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições expressas neste contrato, obrigações pecuniárias ou de fazer nele previstas, de maneira incondicional, irrevogável e irretratável, inclusive durante as eventuais posteriores prorrogações, renovações, alterações e seus aditivos, por prazo determinado ou indeterminado, responderão, como desde já respondido têm, até a assinatura do termo de rescisão deste contrato e o total e fiel cumprimento de todas as suas cláusulas, condições e obrigações, em virtude de qualquer Lei, o acordo posterior o valor do aluguel vier a ser majorado, a responsabilidade dos fiadores se estenderá aos novos aluguéis, encargos, taxas, impostos, contribuições, adicionais e obrigações decorrentes e declaram que respondem também pela fiança ora assumida seus herdeiros e sucessores.

FIADOR: **Sra. LAURILENE ELIAS, brasileira, administradora, separada, portadora do CPF de nº. 380.096.251-91 e do RG de nº. 827.742-SSP/DF, residente e domiciliada à AVENIDA PARQUE ÁGUAS CLARAS – LOTE 2.735 – BLOCO B – APARTAMENTO 704 – ÁGUAS CLARAS – TAGUATINGA – DISTRITO FEDERAL – CEP: 71.906-500 – TEL.: (61) 3272-4701®, 3327-1416©, 9951-2071, E-MAIL: laura@marcabc.com.br;**

FIADOR: **Sra. CLAUDIA REGINA SANTOS DE VASCONCELOS, brasileira, funcionária pública, solteira, portador do CPF de nº. 804.591.107-72 e do RG de nº. 644.036-SSP/DF, residente e domiciliada à QSQ 304 – BLOCO D – APARTAMENTO 201 – ASA SUL – BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL – CEP: 70.337-040 – TEL.: (61) 2194-7607®, 3319-9854©, 9982-6053, E-MAIL: claudia.vanconcelos@stj.gov.br;**

DÉCIMA PRIMEIRA – O locatário se obriga a levar de imediato ao conhecimento do locador ou seu representante qualquer correspondência, informação, notificação ou interpelação, seja dirigida a sua pessoa, seja relativa ao imóvel, que chegue endereçada ao imóvel locado, respondendo pelas perdas e danos a que der causa com o descumprimento de tal obrigação.

11.1 – A mesma obrigação se dá com relação a quaisquer defeitos ou danos que o locatário venha a constatar no imóvel que não decorrente do uso normal.

DÉCIMA SEGUNDA – Fica estipulada multa no valor de 03 (três) meses de

aluguel vigente na data da ocorrência, a qual incorrerá a parte que infringir qualquer cláusula deste contrato, ficando facultado à parte inocente considerar rescindida a locação, independentemente da data contratual de seu término.

000230
CPADI / SJD

DÉCIMA TERCEIRA – Faz parte integrante deste contrato o Guia de Recomendações de Uso e Ocupação do Imóvel, em anexo.

DÉCIMA QUARTA – A eventual tolerância do locador no descumprimento de obrigação por parte do locatário não caracterizará novação do contrato, mas mera liberalidade.

DÉCIMA QUINTA – As partes elegem o foro de Brasília-DF.

As partes, fiadores e testemunhas firmam este contrato em 03 (três) vias.

Brasília, Distrito Federal, **02 de fevereiro de 2.008.**

Locador: **Luiz Fernando Cendron**

3º OF. NOTAS BRASÍLIA-DF

Locatário: **Partido Trabalhista Nacional**
José Masci de Abreu

Raimundo
4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA

Fiador: **Laurilene Elias**

1º Ofício de Notas Brasília
RECONHECIMENTO

Fiador: **Cláudia Regina Santos de Vasconcelos**

Testemunhas:

Luciano Nelson Cendron
CPF 584.652.191-68

Maria Ivanete de Souza Silva
CPF 856.133.471-15

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000231
CPADI/SJD

4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF
SEPN QDA. 504 EQ. MARIANNA LOJAS Insc.
Fone: 61 3326-5234
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL DE ACORDO
LEI 8.935 DE 18/11/94. AUTENTIC
REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL.
BRASÍLIA-DF 11 ABR. 20
TABELIÃO
HÉLIO MENDONÇA
EDIMAR MENDONÇA DOS SANTOS
DEMERVAL FEITOSA DOS SANTOS
Escreventes Autorizados
Conferido por:
Vanilda Mendonça Santos Feitosa
4º Ofício de Notas de Brasília-DF
Escrevente Autorizada

000224

RECIBO / DEMONSTRATIVO DO SACADO

BANCO SUDAMERIS BRASIL

COBRANCA SUDAMERIS

CARTEIRA	CÓDIGO CEDENTE	NOSSO NÚMERO
3	140-13482-42-8	95-002036-2

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000232
CPAD/...

* EFETUE O PAGAMENTO EM QUALQUER BANCO ATE A DATA DO VENCIMENTO
* APOS VENCIMENTO: PAGAR SOMENTE NO BANCO REAL COM COBRANCA DE MULTA E CORRECOES, TEL: 3245-6644.
* APOS VENCIMENTO: MULTA DE 10% + MORA DE 0,37% AO DIA
* + CORRECAO MONETARIA PELA POUPANCA
* ALUG REF. A 16DIAS DE FEV/11 R$1.546,08 IPTU PROP. R$882,55

LANÇADO

CEDENTE/SACADOR	AGÊNCIA/CÓD.CEDENTE	NOSSO NÚMERO
LUIZ FERNANDO CENDRON	140-13482-42-8	95-002036-2

VENCIMENTO	ESPÉCIE	ESPÉCIE DOC.	Nº DOCUMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR COBRADO
01/03/2011	R$	DM	2036	2.428,63	

SACADO: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

SACADOR/CEDENTE:

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

01/03/2011 BANCO DO BRASIL 15:48:49
57171644 0403
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S.A

34791401334824289500020362000000148930000242863
DATA DO PAGAMENTO 01/03/2011
VALOR DO DOCUMENTO 2.428,63
VALOR COBRADO 2.428,63

NR.AUTENTICACAO A.539.8C5.11C.47F.A84

000225

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850813	5	R$#2.000,00#
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850813	5	

Pague por este cheque a quantia de DOIS MIL REAIS **********

****

a EVERSON TOBARUELA ou à sua ordem

SAO PAULO 24 de Fevereiro de 11

BANCO DO BRASIL

BAIRRO DO LIMAO SP
00.000.000/1140.14
PJ - AV PROF CELESTINO
BOURROUL 1013 - LIMAO

ICA-1193-080211-K

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.362/0001-69
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/1995

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000233
CPADI/SJD

⑈001119342⑈ 018850813 5⑆ 036002181034⑈

DOIS MIL REAIS **********

****

EVERSON TOBARUELA

SAO PAULO 24 Fevereiro

LANÇADO

7 896886 410711

cópia de cheque

850813

visado ◯ SIM ◯ NÃO cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

do Banco B.B. 21810-31

utilizado para ASSES. JURIDICA - 4/15

cópia de cheque

VISTOS		contador	caixa		Cheque assinado por
			c/ corrente		P.T.N
			talão nº		

spiral CNPJ 63.935.829/0001-04

ref. 221

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000234
CPADI/SJD

901 INICIO DE TOTALIZACAO A PARTIR DA AUT.0143
CRED 0,00 DEB 0,00

BANCO ITAU S/A TR 241 OPCAO 00
AG 6485 01/03/11 CX 000577890 CRC 648521699

ORDEM	BANCO	CHEQUE	VALOR
0001	001/018	850813	2.000,00

VALOR DOS CHEQUES 2.000,00
AG 6485 DEPOSITO EM CHEQUES CRC 648521699
CTA 9634.11237-0 NOME: EVERSON TOBARUELA

LIBERACAO (DIAS UTEIS)	VALOR
02	2.000,00

O VALOR FOI CREDITADO NA CONTA CONFORME SEGUE:

01/03 C TEC DEP CHEQUE 01/03 2000,00

ITAU 0143 648547179 010311 2.000,00C EVERSO

CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente instrumento particular de honorários advocatícios, de um lado, **Dr. EVERSON TOBARUELA**, brasileiro, divorciado, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, secção São Paulo sob n.º80.432 e no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º103.082.668-46, e-mail advocaciatobaruela@uol.com.br, com escritório à Rua Belmiro de Almeida, 45, 3º e 4º andares, Vila Mariana, São Paulo, Capital, CEP:04127-040, tel/fax +55–11–5539-1102, denominado simplesmente **contratado** e de outro **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 01.248.362/0001-69, com endereço sede à SAUS, Quadra 06, Bloco K, nº07, Sala 2, sobre loja, CEP:70.310-500, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, por seu representante legal, denominado simplesmente **contratante**, tem entre si justos e convencionados e pactuados, o seguinte:

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
0000235
CPAD/SJD

CONSIDERANDO que o contratante é Partido Político e necessitou e necessita de orientação jurídica e da atuação de profissional especialista em Direito Eleitoral em suas atividades, no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que o contratado exerce a advocacia e é especialista no ramo do Direito Administrativo, Político, Eleitoral e Penal Eleitoral, tendo atuado em defesa de algumas questões judiciais relacionadas com a Direção Nacional do Partido Trabalhista Nacional em Brasília e Goiânia, não atingidas por este documento, fica aqui pactuado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O contratado tem atuado e atuará como consultor do contratante e de sua advogada Dra. Sonia Maria de Arruda Rodrigues, OAB/SP nº51.670, exclusivamente orientando na forma verbal ou escrita, sempre que lhe for solicitado, sobre as questões jurídicas de caráter político, eleitoral e partidária que se fizerem necessárias.

PARÁGRAFO ÚNICO

O contratado somente atuará em processo judicial, se e somente se, lhe for outorgado instrumento de mandato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O contratado atuará como consultor e como advogado na defesa dos interesses do contratante, independente da outorga ou não de mandato judicial com cláusula "***AD JUDICIA***" em casos de urgência, desde que precedido de orientação verbal do representante legal do contratante, valendo-se este como instrumento mandato, ficando obrigado a juntado da procuração no prazo legal, sob pena de nulidade dos atos praticados.

Parágrafo Primeiro - Os serviços objeto deste instrumento estão vinculados a orientação verbal ou escrita e aos processos que lhe forem outorgados os mandatos, bem como a atuação como consultor e eventualmente oferecendo defesas em procedimentos adnistrativos.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000236
CPADI/SJD

Parágrafo segundo - Os eventuais serviços adicionais, como defesa em processos eleitorais, propositura de medidas cautelares e quaisquer outros procedimentos judiciais na justiça Eleitoral e que se fizerem necessários, se, serão objeto de futuro aditamento do presente, cabendo as partes negociarem seu [redacted] e valor.

CLÁUSULA TERCEIRA

O contratante fornecerá todos os meios, documentos e informações necessárias ao desempenho do exercício profissional dos contratados, ficando a análise final das orientações verbais e o êxito das ações e medidas judiciais, exclusivamente vinculadas às interpretações dos juízos.

Parágrafo Único - O contratante providenciará as procurações, os substabelecimentos necessários e relativos à prestação do serviço contratado, bem como comunicará o contratado, imediatamente, mediante recibo, de eventual citação, notificação, intimação relativa ao objeto deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

Em remuneração desses serviços advocatícios, o advogado, ora contratado receberá do contratante os honorários líquidos e certos de R$30.000,00 (trinta mil reais), os quais serão pagos da seguinte forma.

Parágrafo Primeiro - O contratante pagará o valor total em 15 (quinze) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, por depósito bancário ou por pagamento contra recibo todo dia 20 de cada mês, vencendo a primeira no dia 20 de novembro de 2010.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão efetuados mediante depósito bancário em conta corrente do titular Everson Tobaruela de nº11237-0, da Agência bancária 9634 do Itaú Personallité, servindo o comprovante de depósito como recibo após a respectiva compensação, ou ainda por cheque ou dinheiro contra recibo.

CLÁUSULA QUINTA

O contratante providenciará a imediata juntada do instrumento de procuração ou substabelecimento, sempre que lhe for apresentado, desde que relativo ao objeto deste instrumento, em defesa de seus interesses.

CLÁUSULA SEXTA

Ao Contratante caberá o pagamento das custas e demais despesas que se fizerem [redacted] Recursos, incluindo honorários [redacted] ção e hospedagem em caso de [redacted] apital do Estado de S[redacted] informações que o contratado solicitar, devendo as [redacted] documentos e informações serem providenciadas com a urgência e a indicação escrita do contratado.

Parágrafo único - Quaisquer gastos somente poderão ser efetuados com autorização prévia do Contratante, mesmo que verbal, ficando o interessado responsável pelo eventual atraso na autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA

O total dos honorários previstos na cláusula quarta poderá ser exigido ainda que não tenha ocorrido a interposição de recursos, se os prosseguimentos dos feitos forem obstados por quaisquer circunstâncias não determinadas pelo advogado contratado ou, ainda se lhe for cassado o mandato sem culpa.

CLÁUSULA OITAVA

As partes contratantes elegem o Foro Central da Comarca da Capital de São Paulo para o fim de dirimir qualquer ação oriunda do presente contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, obtidas pela impressora de computador, assinadas pelas partes contratadas.

São Paulo, 20 de julho de 2010.

EVERSON TOBARUELA – Contratado
OAB/SP sob nº 80.432

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – Contratante
CNPJ/MF 01.248.362/0001-69
JOSÉ MASCI DE ABREU
Presidente

000230

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850817	8	R$ 6.246,46)

Pague por este cheque a quantia de Seis mil e duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos xxxx

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000239
CPADI/SJD

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/03/2011 Autoatendimento - 15:51:05
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
521774831 0261

COMPROVANTE DE ENTREGA DE ENVELOPE
DEPOSITO EM CONTA CORRENTE - CHEQUE

FAVORECIDO	
CLIENTE	PARTIDO TRABALHISTA NACIO
AGENCIA: 1193-2	CONTA: 25.961-6
VALOR TOTAL *	6.246,46
NR. ENVELOPE	1.502.246.729

* Valor sujeito a conferencia.

- GUARDE ESTE COMPROVANTE ATE A OPERACAO SER PROCESSADA.

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

000232

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
Fls: 000247
CPADI / SP

rrentista

Nome	CNPJ	Posição	Data da emissão
PARTIDO TRABALHISTA NACIO	01.248.362/0001-69	Março / 2011	02.04.2012

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura
1193-2	21	21.810-3	28.08.2007

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
28.02.2011		Saldo anterior						129.471,14 C
01.03.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15644		05717	850806	8.162,85 D	
01.03.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15644		05717	850809	2.428,63 D	
01.03.2011		392-Tarifa Adicional Ch Proc Compe	13113			860600800526395	9,90 D	
01.03.2011		102-Cheque Compensado	13097	341	01981	850813	2.000,00 D	
01.03.2011		102-Cheque Compensado	13097	001	01981	850817	6.246,46 D	110.623,30 C
02.03.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850816	97,06 D	
02.03.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	14896		05717	850819	1.700,00 D	
02.03.2011		231-Tarifa Manutenção Conta Ativa	13113			890611100577941	20,00 D	108.806,24 C
03.03.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850811	700,00 D	108.106,24 C
04.03.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15644		05717	850820	2.340,71 D	
04.03.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15644		05717	850841	75,00 D	
04.03.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15644		05717	850842	434,36 D	
04.03.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15644		05717	850843	12,13 D	
04.03.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15644		05717	850844	282,49 D	
04.03.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15644		05717	850846	65,00 D	
04.03.2011		102-Cheque Compensado	13097	104	01981	850812	4.925,00 D	
04.03.2011		102-Cheque Compensado	13097	341	01981	850815	746,00 D	
04.03.2011		102-Cheque Compensado	13097	341	01981	850845	414,00 D	98.811,55 C
09.03.2011		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			800631400086282	1,45 D	
09.03.2011		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			800631400086283	1,45 D	
09.03.2011		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			800631400086284	1,45 D	
09.03.2011		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			800631400086285	1,45 D	
09.03.2011		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			800631400086286	1,45 D	
09.03.2011		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			800631400086287	1,45 D	
09.03.2011		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			800631400086288	1,45 D	
09.03.2011		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			800631400086289	1,45 D	
09.03.2011		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			800631400086290	1,45 D	
09.03.2011		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			800631400086291	1,45 D	
09.03.2011		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			800631400086292	1,45 D	
09.03.2011		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			800631400086293	1,45 D	
09.03.2011		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			800631400086294	1,45 D	
09.03.2011		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			800631400086295	1,45 D	

000233

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850819	4	R$ 1.700,00)

Pague por este cheque a quantia de Um mil e setecentos reais xxxx

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000242
CFADI / SJD

*No*me : MARCELO MAURICIO DE MORÃES

Valor dos Serviços : R$ 1.700,00 (Mil e setecentos Reias)

Recebi de PTN – Partido Trabalhista Nacional, com sede administrativa a Rua Jacofer, 615, Bairro do Limão, Cidade de São Paulo, CEP- 02712-070, a importância acima referente a prestação de serviços no mês de Fevereiro / 2011.

São Paulo, 01 de março de 2011-03-01

MARCELO MAURICIO DE MORÃES

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DETERMINADO, de um lado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN**, com sede administrativa à Rua Jacofer, nº 615 – B, bairro do Limão, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 02712-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.248.362/0001-69; neste ato por seu representante legal, Sr. **JOSÉ MASCI DE ABREU**, brasileiro, casado, empresário, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 183.729.888-20, com o mesmo domicilio comercial; doravante aqui designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, **MARCELO MAURÍCIO DE MORAES**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 21.263.132-9 SSP/SP, CPF/MF nº 173.877.038-92, residente e domiciliado à Rua da Bica nº 410 – apto 84 A – Freguesia do Ó, nesta Capital, doravante aqui designada simplesmente **CONTRATADO**, têm, entre si, justo e contratado o presente instrumento de prestação de serviço, por prazo determinado, que será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000243
CPAD/SJD

1 – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de desenvolvimento de estratégias e projetos políticos.

2 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 O CONTRATANTE se compromete a colocar a disposição do CONTRATADO, informações, documentos, meios e recursos necessário a realização dos serviços estipulados no item 1.1.

2.2 Serão de responsabilidade do CONTRATANTE o custeio das despesas de transporte, material, comunicação, alimentação, reprodução de documentos, realizado pelo CONTRATADO na execução dos serviços estipulados, mediante reembolso/prestação de contas, com solicitação prévia por escrito, adiantamento ou outra modalidade.

3 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 Competirá à CONTRATANTE designar elemento de seu quadro funcional para ser contato com o CONTRATADO.

3.2 Será de responsabilidade do CONTRATADO, comunicar previamente à CONTRATANTE eventuais alterações de horários e/ou dias em que se realizarão às prestações de serviço.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000244
CPAD I / SJD

3.3 Os serviços serão realizados diariamente. Devendo, por conseguinte, o Contratado respeitar as regras condominiais vigentes.

3.4 Responsabiliza-se o CONTRATADO por qualquer RECLAMAÇÃO TRABALHISTA promovida por seus empregados, tanto no que se refere à defesa, quanto em relação aos ônus decorrentes, mesmo que tais reclamações venham a ser ajuizadas em nome da CONTRATANTE, inclusive após a rescisão deste contrato.

3.5 Fica responsabilizado o CONTRATADO por qualquer acidente ou sinistro que venha a ocorrer a si ou a seus funcionários, bem como por toda a segurança, vigilância e prevenção contra acidentes de trabalho.

3.6 Fica o CONTRATADO responsável por todo e qualquer dano causado por seu funcionário em pessoas e bens pertencentes a CONTRATANTE, e assumirá a responsabilidade exclusiva por acidentes comprometendo-se a colocar a última a salvo de qualquer demanda, inclusive reembolsando os prejuízos eventualmente compostos pela CONTRATANTE em tais demandas, ou custeando diretamente a contingência.

4 – DA REMUNERAÇÃO

4.1 O CONTRATADO receberá da CONTRATANTE pela prestação dos serviços referidos na cláusula primeira, a importância de R$ 1.000,00 (*hum mil reais*), a título de honorários mensais, vincendos no dia 05 de cada mês, devendo a CONTRATADA emitir a respectiva NOTA FISCAL e/ou RECIBO – RPA com a data do vencimento, que será pago através de depósito em conta bancária de titularidade do CONTRATADO.

5 – PRAZOS DE VIGÊNCIA

5.1 O presente instrumento terá duração de 45 (*quarenta e cinco*) dias, iniciando-se a partir da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado mediante manifestação por escrito, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

5.2 Na inércia das partes, após o prazo pactuado o mesmo estará rescindido em todos os seus fins e direitos.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000245
CPAD/TSJD

5.3 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer momento, independentemente de multas, indenizações ou qualquer cláusula penal, desde que se faça mediante prévia comunicação por escrito a outra parte, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

5.4 As hipóteses rescisórias também decorrem do inadimplemento contratual ou da superveniência de concordata ou falência de qualquer das partes correspondendo, portanto, a faculdade da parte denunciante, sem prejuízo das perdas e danos que esta sofrer.

5.5 Com a antecipação das perdas e danos, à parte que incorrer em qualquer falta ou desrespeito às condições estipuladas no presente contrato, inclusive no que diz respeito ao aviso prévio objeto do item 5.3, supra, pagará à inocente o valor correspondente a 03 (três) vezes o valor mensal dos serviços prestados no mês da infração, sem prejuízo dos honorários advocatícios e das custas e despesas processuais na hipótese de heterocomposição.

5.6 Ocorrerá a rescisão automática, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial convalidando-se uma das seguintes hipóteses:

5.6.1 – O CONTRATADO tiver a qualquer tempo ou por qualquer motivo, cancelada sua autorização de funcionamento;

5.6.2 - A CONTRATANTE deixar de efetuar o pagamento dos serviços nas datas estipuladas;

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Toda e qualquer alteração aos termos do presente contrato deverão ser objeto de termo aditivo próprio, sendo esta a condição para serem consideradas válidas e bastantes para a efetiva modificação dos termos e condições ora estipuladas.

6.2 Todo e qualquer aumento ou redução do efetivo deverá ter anuência por escrito da CONTRATANTE e será objeto de aditivo contratual.

7 – FORO DE ELEIÇÃO

7.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, as partes elegem o **FORO DA COMARCA DE SÃO PAULO JOÃO MENDES JUNIOR– ESTADO DE SÃO PAULO**, como o competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000246
CPAD I / SJD

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença de 2 (*duas*) testemunhas.

São Paulo, 21 de outubro de 2010

Partido Trabalhista Nacional

CONTRATANTE

Marcelo Maurício de Morais

CONTRATADO

Testemunha:

RG: 18.586.125-8

Testemunha:

RG: 44.295.261-7

PRIMEIRO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000247
CPAD/SJD

Pelo presente **ADITIVO** instrumento PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DETERMINADO, de um lado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN**, com sede administrativa à Rua Jacofer, nº 615 – B, bairro do Limão, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 02712-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.248.362/0001-69; neste ato por seu representante legal, Sr. **JOSÉ MASCI DE ABREU**, brasileiro, casado, empresário, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 183.729.888-20, com o mesmo domicilio comercial; doravante aqui designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, **MARCELO MAURÍCIO DE MORAIS**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 21.263.132-9 SSP/SP, CPF/MF nº 173.877.038-92, residente e domiciliado à Rua da Bica nº 410 – apto 84 A – Freguesia do Ó, nesta Capital, doravante aqui designada simplesmente **CONTRATADO**, têm, entre si, justo e contratado o presente **ADITIVO**, que será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

I – DO PREÇO

A partir de **01.02.2011** o CONTRATADO receberá da CONTRATANTE pela prestação dos serviços referidos na cláusula primeira, a importância de R$ 1.700,00 (*hum mil e setecentos reais*), a título de honorários mensais, vincendos no dia 05 de cada mês, devendo a CONTRATADA emitir a respectiva NOTA FISCAL e/ou RECIBO – RPA com a data do vencimento, que será pago através de depósito em conta bancária de titularidade do CONTRATADO.

II – CLÁUSULAS GERAIS

O presente <u>ADITIVO</u> faz parte integrante do **INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO EM 20.10.2010** e obriga ambas as partes, seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no referido Contrato, seus Anexos e/ou Aditivos, desde que devidamente assinados pelas partes contratantes.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000248
CPAD/SJD

As partes reconhecem o período de vigência retro mencionado, para os fins de direito, sem prejuízo das disposições contratuais pré-firmadas que, em eventuais lacunas, devem prevalecer.

III – FORO DE ELEIÇÃO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, as partes elegem o **FORO DA COMARCA DE SÃO PAULO – ESTADO DE SÃO PAULO**, como o competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença de 2 (*duas*) testemunhas.

São Paulo, 01 de fevereiro de 2011

CONTRATANTE	**CONTRATADO**	**TESTEMUNHAS**
RG.:	RG.: 21.263.132-9	RG.:

SEGUNDO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
000249
CPAD/TSJD

Pelo presente **ADITIVO** instrumento PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DETERMINADO, de um lado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN**, com sede administrativa à Rua Jacofer, nº 615 – B, bairro do Limão, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 02712-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.248.362/0001-69; neste ato por seu representante legal, Sr. **JOSÉ MASCI DE ABREU**, brasileiro, casado, empresário, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 183.729.888-20, com o mesmo domicilio comercial; doravante aqui designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, **MARCELO MAURÍCIO DE MORAIS**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 21.263.132-9 SSP/SP, CPF/MF nº 173.877.038-92, residente e domiciliado à Rua da Bica nº 410 – apto 84 A – Freguesia do Ó, nesta Capital, doravante aqui designada simplesmente **CONTRATADO**, têm, entre si, justo e contratado o presente **ADITIVO**, que será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

I – DO PRAZO

A partir de 05.12.2010 fica o presente contrato prorrogado por mais 18 (dezoito) meses a partir da assinatura do presente aditivo.

II – CLÁUSULAS GERAIS

O presente **ADITIVO** faz parte integrante do **INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO EM 20.10.2010** e obriga ambas as partes, seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no referido Contrato, seus Anexos e/ou Aditivos, desde que devidamente assinados pelas partes contratantes.

As partes reconhecem o período de vigência retro mencionado, para os fins de direito, sem prejuízo das disposições contratuais pré-firmadas que, em eventuais lacunas, devem prevalecer.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
Fls.: 000250
CPAD-TST-SJD

III – FORO DE ELEIÇÃO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, as partes elegem o **FORO DA COMARCA DE SÃO PAULO – ESTADO DE SÃO PAULO**, como o competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença de 2 (*duas*) testemunhas.

São Paulo, 05 de Dezembro de 2010.

CONTRATANTE	CONTRATADO	TESTEMUNHAS
RG.:	RG.: 21.263.132-92	RG.:

000243

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850816	0

R$97,06)

Pague por este cheque a quantia de Noventa e sete reais e seis centavos xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000252
CPAD / STD

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 25/02/2011 - 14:13:48

LANÇADO

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL				(0011)34889410
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
515	1	1.213,33	1	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	01.248.362/0001-69	02/2011	07/03/2011

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
97,06	0,00	97,06

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/03/2011

858500000002 970601791108 307530050800 124836200016

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000253
CPAD I / SJD

02/03/2011 - BANCO DO BRASIL - 13:35:25
571715641 0323

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio FGTS ARRECADACAO GRF		
Código de Barras	85850000000-2	97060179110-8
	30753005080-0	12483620001-6
Data do pagamento		02/03/2011
CNPJ/CEI		01248362/0001-69
COMPETENCIA		02/2011
CODIGO RECOLHIMENTO		115
VENCIMENTO		07/03/2011
VALOR DEPOSITO		97,06
Valor Total		97,06

NR.AUTENTICACAO 9.A91.401.145.783.2FE

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

000246

Correntista

Nome	CNPJ	Posição	Data da emissão
PARTIDO TRABALHISTA NACIO	01.248.362/0001-69	Março / 2011	02.04.2012

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura
1193-2	21	21.810-3	28.08.2007

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
28.02.2011		Saldo anterior						129.471,14 C
01.03.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15644		05717	850806	8.162,85 D	
01.03.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15644		05717	850809	2.428,63 D	
01.03.2011		392-Tarifa Adicional Ch Proc Compe	13113			860600800526395	9,90 D	
01.03.2011		102-Cheque Compensado	13097	341	01981	850813	2.000,00 D	
01.03.2011		102-Cheque Compensado	13097	001	01981	850817	6.246,46 D	110.623,30 C
02.03.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850816	97,06 D	
02.03.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	14896		05717	850819	1.700,00 D	
02.03.2011		231-Tarifa Manutenção Conta Ativa	13113			890611100577941	20,00 D	108.806,24 C
03.03.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850811	700,00 D	108.106,24 C
04.03.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15644		05717	850820	2.340,71 D	
04.03.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15644		05717	850841	75,00 D	
04.03.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15644		05717	850842	434,36 D	
04.03.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15644		05717	850843	12,13 D	
04.03.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15644		05717	850844	282,49 D	
04.03.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15644		05717	850846	65,00 D	
04.03.2011		102-Cheque Compensado	13097	104	01981	850812	4.925,00 D	
04.03.2011		102-Cheque Compensado	13097	341	01981	850815	746,00 D	
04.03.2011		102-Cheque Compensado	13097	341	01981	850845	414,00 D	98.811,55 C
09.03.2011		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			800631400086282	1,45 D	
09.03.2011		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			800631400086283	1,45 D	
09.03.2011		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			800631400086284	1,45 D	
09.03.2011		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			800631400086285	1,45 D	
09.03.2011		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			800631400086286	1,45 D	
09.03.2011		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			800631400086287	1,45 D	
09.03.2011		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			800631400086288	1,45 D	
09.03.2011		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			800631400086289	1,45 D	
09.03.2011		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			800631400086290	1,45 D	
09.03.2011		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			800631400086291	1,45 D	
09.03.2011		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			800631400086292	1,45 D	
09.03.2011		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			800631400086293	1,45 D	
09.03.2011		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			800631400086294	1,45 D	
09.03.2011		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			800631400086295	1,45 D	

Fls. 0025

000247

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850811	9	R$700,00#

Pague por este cheque a quantia de SETECENTOS REAIS **********

****

a REGINALDO SANTOS ou à sua ordem

SAO PAULO 24 de Fevereiro de 11

BANCO DO BRASIL

BAIRRO DO LIMAO SP
00.000.000/1140.14
PJ - AV PROF CELESTINO
BOURROUL 1013 - LIMAO

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.362/0001-69
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/1995

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000255
CPADI / SJD

⑈00111936⑈ 01885081154⑆ 083002181036⑈

#700,00#

SETECENTOS REAIS **********

****

REGINALDO SANTOS

SAO PAULO 24 Fevereiro 11

LANÇADO

7 896886 410711

cópia de cheque

850811

visado ◯ SIM ◯ NÃO cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

do Banco B.B. (21810-3)

utilizado para ASSES. POLITICA - REF.

cópia de cheque

VISTOS		contador	caixa		Cheque assinado por
			c/ corrente		P.T.N
			talão nº		

ref. 221 spiral CNPJ 63.935.829/0001-04

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000256
CPAD/SJD

Nome: REGINALDO SANTOS

Valor dos serviços: R$ 700,00 (setecentos reais)

Recebi de Partido Trabalhista Nacional PTN, com sede administrativa à Rua Jacofer 615, bairro do Limão, cidade de São Paulo, CEP 02712-070, a importância acima mencionada referente à ajuda de custo de Fevereiro/2011

São Paulo, 03 de Março de 2011.

REGINALDO SANTOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN, com sede administrativa à Rua Jacofer nº 615, bairro do Limão, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.248.362/0001-69,a seguir designado tão somente CONTRATANTE

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000257
CPAD/SJD

CONTRATADO: REGINALDO SANTOS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 15.640.561-1 SSP/SP, CPF/MF nº 193.53336.505-34, residente e domiciliado à Av Maraial nº 520 – Bloco 1 – apto nº 34, bairro Artur Alvim, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATADO

O CONTRATANTE e o CONTRATADO ajustam e convencionam um contrato de prestação de serviços que se regerá pelas cláusulas e considerações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O CONTRATADO fornecerá ao CONTRANTE prestação de serviços rotineiros e de praxe na Assessoria Política e Administrativa junto à Comissão Executiva Nacional.

1.2 O CONTRATADO se obriga a executar os serviços objeto do presente contrato, dentro dos padrões exigidos pelas boas normas da administração e em consonância com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2. Pela prestação dos serviços especificados na cláusula anterior o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a importância de R$ 700,00 (setecentos reais), até o dia 05 (cinco) de cada mês, sempre subseqüente à competência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3. O CONTRATADO exercerá as atividades na sede administrativa, diariamente, de acordo com suas atividades.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4. O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente contrato. Podendo ser prorrogado mediante manifestação por escrito, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5. O contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou por iniciativa de qualquer das partes, a qualquer tempo, antes do término do prazo estipulado na cláusula quarta, do presente contrato, mediante prévia comunicação por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6. As partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo João Mendes Junior, com renúncia expressa, de qualquer outra que tenham ou venham a ter, para dirimir as dúvidas e/ou omissões por ventura existentes no presente contrato.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000258
CPAD/SJD

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 05 de Setembro de 2010.

Partido Trabalhista Nacional

Contratante

Reginaldo Santos

Contratado

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

000251

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850820	8	R$2.340,71#
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850820	8	

Pague por este cheque a quantia de DOIS MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS ***

****

a CLASS TOUR PASSAGENS E TURISMO LTDA ou à sua ordem

SAO PAULO 03 de Marco de 11

BANCO DO BRASIL

BAIRRO DO LIMAO SP
00.000.000/1140.14
PJ - AV PROF CELESTINO
BOURROUL 1013 - LIMAO

ICA-1193-080211-K

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.362/0001-89
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/1995

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000259
CPADI/SJD

⑈00111935⑈ 0188508205⑆ 002002181036⑈

#2.340,71#

DOIS MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS

****

CLASS TOUR PASSAGENS E TURISMO LTDA

SAO PAULO 03 Marco

7 896886 410711

cópia de cheque

850820

visado ◯ SIM ◯ NÃO cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

do Banco B.B (21810-3)

utilizado para PASSAG. AÉREA

cópia de cheque

VISTOS		contador	caixa		Cheque assinado por
			c/ corrente		P.T.N
			talão nº		

ref. 221 spiral CNPJ 63.935.829/0001-04

000252

class tour

Class Tour

Class Tour Passagens e Turismo Ltda

CNPJ **47.236.302/0001-27** Inscr. Mun.:

Endereço **Rua André Gonçalves, 40 - Itaim Bibi**

CEP **04530-010, São Paulo, SP, Brasil**

Fone **11 - 3040-5060** Embratur:

Fax **11 - 3040-5070** ABAV: IATA:

Home Page **http://www.classtour.com.br**

E-mail **faturamento@classtour.com.br**

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000260
CPADI / SJD

Nºda Fatura / Duplicata	Valor Fatura / Duplicata [R$]	Data de Emissão	Data de Vencimento	
FT00069735	2.340,71	01/03/2011	15/03/2011	
Encargos p/dia de R$ 7,72 após 15/03/2011.				

Sacado	PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
	A/C.: Contato: ANA
Endereço:	RUA JACOFER, 615
Bairro:	LIMAO | Cidade: SAO PAULO | UF: SP | Cep: 02712-070
Fone(s) / Fax:	11 3488-9424/ 9400 / 11 3935-6353
Cobrança:	LIMAO | RUA JACOFER, 615 | SP | 02712-070
CNPJ:	01.248.362/0001-69 | Inscrição Estadual:
Praça de Pagamento:	SAO PAULO

EXTENSO Dois Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Setenta e Um Centavos ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** **

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A **Class Tour Passagens e Turismo Ltda**, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.

Aceite: _____ Data: __/__/____

Nota de Débito	Passageiro	Tipo	Emissão	Bilhete/VC/OS	Saída-Período	Rota / Produto			
Fornecedor	Reserva	OP	Vlr.Original	Câmbio	Valor	Taxas	Tx.Serv.		Total
Documento	Matrícula		Num.Viagem		NF Fornecedor	Motivo Viagem			
Observações									
SETOR:									
GOL LINHAS AEREAS									
ND00186392	SILVA/KENNEDY	[ADT]	21/02/2011	JCU17N	22/02/2011-24/02/2011	GRU/BSB/GRU			
GOL LINHAS AEREAS	00284817		728,90 [R$]	1,000000	728,90	0	112,13	0,00	841,03
TAM LINHAS AEREAS									
ND00186128	ABREU/JOSE	[ADT]	18/02/2011	2422616563	17/02/2011	BSB/CGH			
TAM LINHAS AEREAS	00284503		93,00 [R$]	1,000000	93,00	80	30,00	0,00	203,00
ALTERAÇÃO DATA									
TAM LINHAS AEREAS									
ND00186129	ABREY/MARIA CRISTINA	[ADT]	18/02/2011	2701268262	17/02/2011	BSB/CGH			
TAM LINHAS AEREAS	00284504		0,00 [R$]	1,000000	0,00	130	30,00	0,00	160,00
ALTERAÇÃO									
TAM LINHAS AEREAS									
ND00186393	VASCONCELOS/JACKSON	[ADT]	21/02/2011	2422904412	15/03/2011-16/03/2011	SDU/BSB/SDU			
TAM LINHAS AEREAS	00284817		333,00 [R$]	1,000000	333,00	0	72,54	0,00	405,54
TAM LINHAS AEREAS									
ND00187480	SILVA/KENNEDY	[ADT]	25/02/2011	2423184226	01/03/2011-	GRU/BSB/GRU			

000253

					03/03/2011 - -				
TAM LINHAS AEREAS	00286413	629,00 [R$]	1,000000	629,00	0	102,14	0,00		731,14
Total do Setor.....				1.783,90	210	346,81	0,00		2.340,71
*** Total da Fatura				1.783,90	210	346,81	0,00		2.340,71
*** Total Líquido				1.783,90	210	346,81	0,00		2.340,71

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000261
CPAD/SJD

Boleto de Cobrança

class tour

Recibo do Sacado

Cedente **CLASS TOUR PASSAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 47236302000127**		Agência/Código Cedente **0068/63295-9**	Vencimento **15/03/2011**
Sacado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**		Número do Documento **FT00069735**	Nosso Número **109/20656205-8**
Espécie **R$**	Quantidade	(=) Valor do Documento **2.340,71**	(-) Desconto
		(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado

Demonstrativo:

Encargos por dia R$ 7,72 após 15/03/2011
Após 16/03/2011 cobrar multa de R$ 46,81
Cobran#a registrada n#o efetuar deposito em conta.

LANÇADO

Autenticação Mecânica

04/03/2011 BANCO DO BRASIL 11:50:16
57171564 0239
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

ITAU UNIBANCO S.A.

34191092066562058006186329590003149070000234071
DATA DO PAGAMENTO 04/03/2011
VALOR DO DOCUMENTO 2.340,71
VALOR COBRADO 2.340,71

NR.AUTENTICACAO 5.6D3.601.F59.44B.447

000254

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850841	0	R$(75,00)

Pague por este cheque a quantia de Setenta e cinco reais xxxx

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000263
CPAD/TSJD

04/03/2011 BANCO DO BRASIL - 11:49:57
571715644 0237

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

AG. ARRECADADOR	
CNC 001 - 5717 -	
CODIGO DE BARRAS	85660000000 75000064107 71012483620 00117081059
DATA DO PAGAMENTO	04/03/2011
PERIODO DE APURACAO	
NUMERO DO CPF	
CODIGO DA RECEITA	
NUMERO DE REFERENCIA	
DATA DO VENCIMENTO	
RECEITA BRUTA ACUMULADA	
PERCENTUAL	
VALOR DO PRINCIPAL	
VALOR DA MULTA	
VALOR DOS JUROS	
VALOR TOTAL	75,00

NR.AUTENTICACAO 7.117.FBF.80A.A7F.794

000256

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000264
CPAD/TSE

cortar nesta linha

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007 — 2ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL	
IRRF NF 196 BEST PARTNER **DARF válido para pagamento até18/03/2011** Domicílio tributário do contribuinte: **SAO PAULO** **NÃO RECEBER COM RASURAS** Auto-Atendimento Versão 4.26.49.7107 - opção 1 - DLL versão 1.3	
02 PERÍODO DE APURAÇÃO	28/02/2011
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	01.248.362/0001-69
04 CÓDIGO DA RECEITA	1708
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	18/03/2011
07 VALOR DO PRINCIPAL	75,00
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	75,00

85660000000-9 75000064107-6 71012483620-0 00117081059-0

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

000257

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e

20110224u04964228000152

Número da Nota	**00000196**
Data e Hora de Emissão	**24/02/2011 10:43:31**
Código de Verificação	**JUA9-WWCC**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **04.964.228/0001-52** Inscrição Municipal: **3.448.589-9**

Nome/Razão Social: **BEST PARTNER INDUSTRIA COMERCIO EXPORTACAO E SERVICOS LTDA E**

Endereço: **LG SETE DE SETEMBRO 00064, CONJUNTO 416 - CENTRO - CEP: 01501-050**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000265
CPAD/TSE

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN**

CPF/CNPJ: **01.248.362/0001-69** Inscrição Municipal: —

Endereço: **R Saus Qd.06, Bl.K 07, sl.02 - sobreloja - Asa Sul - CEP: 70310-500**

Município: **Brasília** UF: **DF** E-mail: **ptnbrasil@ptn.org.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REF CONSULTORIA E ASSESSORIA NA AREA POLITICA

IRRF: 96,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 5.000,00

Código do Serviço

06297 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	5.000,00	5,00%	250,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Esta NF-e não gera crédito pois o Tomador de Serviço está localizado fora do estado de São Paulo.
- Data de vencimento do ISS desta NF-e: 10/3/2011

000258

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850843	7	R$ 12,13)

Pague por este cheque a quantia de Doze reais e treze centavos xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000267
CPAD/TSJD

04/03/2011 - BANCO DO BRASIL - 11:51:28
571715644 0245

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

AG. ARRECADADOR
CNS 001 - 5717 -
CODIGO DE BARRAS 85650000000 1213006410
41012483620 00183011059
DATA DO PAGAMENTO 04/03/2011
PERIODO DE APURACAO
NUMERO DO CPF
CODIGO DA RECEITA
NUMERO DE REFERENCIA
DATA DO VENCIMENTO
RECEITA BRUTA ACUMULADA
PERCENTUAL
VALOR DO PRINCIPAL
VALOR DA MULTA
VALOR DOS JUROS
VALOR TOTAL 12,13

NR.AUTENTICACAO E.2C5.3C6.92C.1D0.257

000260

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000260
CPAD/PSJD

cortar nesta linha

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

2ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	28/02/2011
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	01.248.362/0001-69
04 CÓDIGO DA RECEITA	8301
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	25/03/2011
07 VALOR DO PRINCIPAL	12,13
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	12,13

01 NOME / TELEFONE
Partido Trabalhista Nacional

PIS folha

DARF válido para pagamento até 25/03/2011

Domicílio tributário do contribuinte:
SAO PAULO

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto-Atendimento Versão 4.26.49.7107 - opção 1 - DLL versão 1.3

85650000000-0 12130064108-5 41012483620-7 00183011059-7

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

LANÇADO

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850815	1

R$746,00) 000261

Pague por este cheque a quantia de Setecentos e quarenta e seis reais xxxx

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000270
CPAD/TSJD

RECIBO DE PAGAMENTO

Empresa	: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL		Local : 01
CNPJ	: 01248362000169		
Endereco	: SAUS QD 06 BL K Nr. 07	ASA SUL	BRASILIA DF 70310500
C Custo	: 50000 - ESTAGIARIOS		Fevereiro/2011
Matricula	: 800007 Nome : THOMAS INGEGNERI HERBST		Ordem : 0002
Funcao	: 50000 - ESTAGIARIO		

P R O V E N T O S			D E S C O N T O S			B A S E S		
004 BOLSA AUXILIO	21.00	350,00				701 SALARIO MES	0.00	500,00
030 VL.TRANSPORTE	0.00	132,00				850 LIQUIDO RECEBER	0.00	746,00
032 VL.REFEICAO/ALIMENT.	0.00	264,00						

TOTAL BRUTO	746,00	TOTAL DESCONTOS	0,00
CREDITO:0011193 -B. BRASIL (CONTRIBUICOES)		LIQUIDO A RECEBER	746,00

CONTA:

Recebi o valor acima em ___/___/___ Thomas

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Diretoria Geral do *Campus* São Paulo
Coordenadoria de Integração Escola-Empresa – CIE-E

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	
Instituição: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO/IFSP **(doravante denominada IFSP)**	
Endereço: Rua Pedro Vicente n° 625 - Canindé - São Paulo - S.P. - CEP: 01109-010	
Fone: (11) 2763-7535	**CNPJ:** 10.882.594/0001-65
Representada pelo Reitor Prof. Arnaldo Augusto Ciquielo Borges, nomeado pela Portaria nº 38, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009	

UNIDADE CONCEDENTE			
Razão Social: PTN - Partido Trabalhista Nacional		(doravante denominada **CONCEDENTE)**	
CNPJ: 01.248.362/0001-69 (empresa)		Insc. Estadual	
CPF: (autônomo)		Fone: (11) 3488-9400	
Endereço: Rua Jacofer, 615			
CEP: 02412-070	Bairro: Limão	Cidade: São Paulo	Estado: SP
Representante Legal: José Masci de Abreu		Cargo: Presidente	
Supervisor de estágio: Paulo Eduardo Mahfuz		Formação Acadêmica: Análise de Sistemas com 10 anos de experiência na área.	
Registro Profissional nº:		Órgão:	

ESTAGIÁRIO			
Nome: Thomas Ingegneri Herbst		(doravante denominado **ESTAGIÁRIO)**	
Curso: Técnico em Eletrônica integrado ao ensino Médio	**Período**: Matutino	**Prontuário:** 0950688	
RG n° 373812504	CPF: 413.920.828-70	Data de nascimento: 17/04/94	
Endereço: Rua Pontins, 65 - Apartamento 12			
CEP: 02404-010	Bairro: Santana	Cidade: São Paulo	Estado: SP
Fone: (11) 2281-8800	Cel: (11) 8520-4062	email: tiherbst@uol.com.br	
Estágio Obrigatório ( )		Estágio Não Obrigatório (x)	
Portador de Deficiência ( ) SIM (x) NÃO			

As partes supracitadas resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso de Estágio, para realização de Estágio Curricular, em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e das cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo a concessão de estágio curricular, entendendo-se como tal, o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa preparar para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na Instituição de Ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O vínculo de estágio, objeto do presente Termo de Compromisso terá início em 26/09/2011 e término em 25/09/2012, desde que mantido o vínculo do ESTAGIÁRIO com a Instituição de Ensino, nos termos da Lei 11.788/2008.

2.2 O presente Termo de Compromisso poderá ser prorrogado, mediante a celebração de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 02 (dois) anos.

2.3 A vigência poderá ser maior que 02 (dois) anos apenas no caso de Estagiário Portador de Deficiência.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000272
STAM / SJD

CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO DA JORNADA DO ESTÁGIO

3.1 O horário de estágio será das 12:00h às 18:00h , totalizando 30 horas semanais.

3.2 As atividades de estágio não poderão ser superiores a 06 (seis) horas diárias e a 30 (trinta) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA – DO DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO

4.1 Durante a realização do estágio, o ESTAGIÁRIO estará coberto pela apólice de seguro nº 108.82.073499.38.0.0, da Seguradora CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A no valor de R$ no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil) contra Acidentes Pessoais (Morte Acidental e Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente).

4.2 O estágio será desenvolvido com base no Plano de Atividades de Estágio elaborado conjuntamente entre o ESTAGIÁRIO, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e a UNIDADE CONCEDENTE.

4.3 As atividades principais poderão ser ampliadas, reduzidas, alteradas ou substituídas somente com prévia e expressa anuência do ESTAGIÁRIO e do **IFSP**, devendo ser realizadas sempre dentro do contexto básico da profissão, do Projeto Pedagógico do Curso e com a concordância do Professor Orientador.

4.4 O horário de estágio será combinado de acordo com as conveniências mútuas, respeitadas as horas de aulas, de provas e de outros trabalhos didáticos. As atividades de estágio não poderão ser superiores a 06 (seis) horas diárias e a 30 (trinta) horas semanais.

4.5 Nos períodos de avaliações, a carga horária do estágio poderá ser reduzida à metade, para garantir o bom desempenho do estudante, desde que o **IFSP** comunique a CONCEDENTE as datas de realização de tais avaliações.

4.6 O ESTAGIÁRIO não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com a CONCEDENTE, conforme os termos do artigo 3º da Lei 11.788/2008, inclusive para fins de Legislação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Seguridade Social.

4.7 O prazo máximo de realização de estágio é de 02 (dois) anos, exceto para os casos de estagiário portador de deficiência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 Compete à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo/**IFSP.**

5.1.1 Avaliar as instalações da CONCEDENTE de Estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do ESTAGIÁRIO.

5.1.2 Indicar Professor Orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do ESTAGIÁRIO.

5.1.3 Exigir do ESTAGIÁRIO a apresentação periódica, mensal, de Relatório das Atividades.

5.1.4 Receber, arquivar os Relatórios das Atividades.

5.1.5 Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio, reorientando o ESTAGIÁRIO para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

5.1.6 Comunicar à CONCEDENTE de Estágio, as datas de realização das avaliações escolares ou acadêmicas.

5.2 Compete à **UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO**:
5.2.1 Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao ESTAGIÁRIO atividades de aprendizagem relacionadas ao seu curso de formação.
5.2.2 Designar um profissional com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do ESTAGIÁRIO, orientar e supervisionar as atividades do ESTAGIÁRIO.
5.2.3 Por ocasião do desligamento do ESTAGIÁRIO, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.
5.2.4 Manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio.
5.2.5 Zelar pela aprendizagem do ESTAGIÁRIO, em conformidade com o currículo de seu curso de formação.
5.2.6 Fornecer à Instituição de Ensino todas as informações necessárias à avaliação e acompanhamento do estágio quando solicitada.
5.2.7 Efetuar pagamento de bolsa-auxílio no valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais) mensal, Auxílio Transporte de R$ 6,00 (Seis Reais) por dia e Auxílio Refeição de R$ 12,00 (Doze Reais) por dia, diretamente ao ESTAGIÁRIO,quando prevista.
5.2.8 Efetuar a contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor do ESTAGIÁRIO, durante o período do estágio, sem qualquer ônus para este ou para o **IFSP**.
5.2.9 Subsidiar o **IFSP** com informações que propiciem aprimoramento do sistema acadêmico e do próprio estágio.
5.2.10 Reduzir a carga horária do estágio em ,no mínimo, a metade daquela estabelecida na ***cláusula 3.1***, nos períodos de avaliações previamente informados pelo **IFSP**, quando solicitado pelo Estagiário.
5.2.11 Conceder ao ESTAGIÁRIO recesso de 30(trinta) dias, preferencialmente, no período de férias escolares, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, devendo ser remunerado conforme o valor atualizado da bolsa.
5.2.12 Avaliar e validar o Relatório de Atividades mensal desenvolvido no âmbito da CONCEDENTE.

5.3 COMPETE AO ESTAGIÁRIO:
5.3.1 Cumprir com zelo e responsabilidade as tarefas que lhe forem submetidas.
5.3.2 Cumprir integralmente as horas previstas para o seu estágio, conforme especificado em cláusula própria.
5.3.3 Apresentar mensalmente Relatório de Atividades de Estágio, devidamente conferido pelo Supervisor de Estágio indicado pela CONCEDENTE, e, após visto, providenciar a entrega do Relatório de Atividades de Estágio ao Professor Orientador do **IFSP**.
5.3.4 Manter atualizados os seus dados cadastrais.
5.3.5 Informar, por escrito, qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no **IFSP**, bem como fornecer à CONCEDENTE atestado de matrícula semestralmente.
5.3.6 Informar ao Professor Orientador do IFSP, descumprimento do estabelecido no Plano de Atividades de Estágio ou qualquer outra cláusula do presente Termo de Compromisso de Estágio pela CONCEDENTE.
5.3.7 Acatar as normas internas da CONCEDENTE, bem como orientações e recomendações efetuadas por seu Supervisor.

5.3.8 Assinar, ao término do estágio, o Termo de Desligamento do Estágio, a ser fornecido pela CONCEDENTE de Estágio.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 O presente Termo de Compromisso de Estágio extinguir-se-á automaticamente:

A. Pela conclusão, trancamento, desligamento e abandono do curso;
B. Não cumprimento dos termos de compromisso;
C. Pedido de qualquer uma das partes, a qualquer tempo;
D. Automaticamente, ao término do estágio;
E. Quando atingido o período máximo permitido pela Lei nº 11.788/08 para realização de estágio.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000274
CPAD I / SED

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o Foro da Seção Judiciária de São Paulo da Justiça Federal da 3ª Região com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que se originarem deste Termo de Compromisso e que não possam ser solucionadas amigavelmente.

7.2 E por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, as partes o assinam em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas, para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 26 de setembro de 2011

PAULO EDUARDO MAHFUZ
Representante legal. Nome Completo, Carimbo e assinatura
PTN - Partido Trabalhista Nacional

THOMAS INGEGNERI HERBST
Nome completo e Assinatura

Assinatura do Responsável pelo Estagiário
Nome: ALEXANDRA INGEGNERI HERBST
RG: 11 726 500 7
CPF: 053 261 238-86

Carlos Alberto Vieira
Diretor Geral do Campus São Paulo

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO/IFSP

TESTEMUNHAS:

1. Nome:
RG :
CPF:

2. Nome:
RG:
CPF:

INSTITUTO FEDERAL

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Diretoria Geral do *Campus* São Paulo
Coordenadoria de Integração Escola-Empresa – CIE-E

PLANO DE ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO

Fls.: 000275
CPADI / SJD

Aluno: Thomas Ingegneri Herbst **Prontuário nº** 0950688

Curso: Técnico em Eletrônica integrado ao ensino Médio
Horário do Estágio: 12:00h às 18:00h
Horário das Aulas: 07:00 às 11:45
Tempo de Duração: 26/09/2011 a 25/09/2012

UNIDADE CONCEDENTE: PTN - Partido Trabalhista Nacional
Ramo de Atividade: Partido Político
Área de Estágio: Sistemas

ATIVIDADES: Desenvolvimento de sistemas, Suporte técnico ao usuário; Implantação técnica de sistema; Realização de manual técnico ao usuário; Treinamento ao usuário; Manutenção de suporte técnico; Reparos e correções de sistemas; Reparo de equipamentos e suporte aos usuários.

CARGO/FUNÇÃO DO ESTAGIÁRIO: Estagiário em Sistemas

SUPERVISÃO NA UNIDADE CONCEDENTE

Nome: Paulo Eduardo Manfuz
Função/Cargo: Análise de Sistemas
Assinatura:

PTN - Partido Trabalhista Nacional

Data: 26/09/11

PROFESSOR ORIENTADOR

Nome: Prof. José Eduardo Aiub
Assinatura:

José Eduardo Aiub
Cres: 14[illegible]6
ELO/TELE - C.P.E.

Data: 30/09/11

IF-SP
2011
CIE-E

000268

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850812	7	R$4.925,00#
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850812	7	

Pague por este cheque a quantia de QUATRO MIL E NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS **********

****

a BEST PARTNER SERVICOS DE MARKETING E INT ou à sua ordem

SAO PAULO 24 de Fevereiro de 11

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
000276
CPAD/SJD

BANCO DO BRASIL

BAIRRO DO LIMAO SP
00.000.000/1140.14
PJ - AV PROF CELESTINO
BOURROUL 1013 - LIMAO

ICA-1193-080211-K

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.362/0001-69
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/1995

⑈00111935⑈ 0188508125⑆ 003002181034⑈

QUATRO MIL E NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS **********

****

BEST PARTNER SERVICOS DE MARKETING E INT

SAO PAULO 24 Fevereiro

LANÇADO

7 896886 410711

cópia de cheque

850812

visado ◯ SIM ◯ NÃO cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

do Banco B.B. (21810-3)

utilizado para PREM. SERV. MKT. - REF. 02/2011

cópia de cheque

VISTOS		contador	caixa	Cheque assinado por
			c/ corrente	P.T.N
			talão nº	

ref. 221 spiral CNPJ 63.935.829/0001-04

000269

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
00000196	24/02/2011 10:43:31	JUA9-WWCC

20110224u04964228000152

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **04.964.228/0001-52** Inscrição Municipal: **3.448.589-9**

Nome/Razão Social: **BEST PARTNER INDUSTRIA COMERCIO EXPORTACAO E SERVICOS LTDA E**

Endereço: **LG SETE DE SETEMBRO 00064, CONJUNTO 416 - CENTRO - CEP: 01501-050**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000277
CPAD I / SJD

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN**

CPF/CNPJ: **01.248.362/0001-69** Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **R Saus Qd.06, Bl.K 07, sl.02 - sobreloja - Asa Sul - CEP: 70310-500**

Município: **Brasília** UF: **DF** E-mail: **ptnbrasil@ptn.org.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REF CONSULTORIA E ASSESSORIA NA AREA POLITICA

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 5.000,00

Código do Serviço

06297 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	5.000,00	5,00%	250,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Esta NF-e não gera crédito pois o Tomador de Serviço está localizado fora do estado de São Paulo.
- Data de vencimento do ISS desta NF-e: 10/3/2011

Fls: 000278
CPADI / SJD

RECIBO

R$ 4.925,00

Recebi do PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL, a importância supra de R$ 4.925,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS), referente ao pagamento da Nota Fiscal 196, sobre serviços prestados em consultoria e assessoria em Marketing na Área Política ref. 02/2011.

São Paulo, 04 de Março de 2011.

BEST PARTNER SERV. MKT

000271

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850842	9	R$434,36#
016	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850842	9	

Pague por este cheque a quantia de QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS ***

****

a MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL ou à sua ordem

SAO PAULO 03 de Marco de 11

BANCO DO BRASIL

BAIRRO DO LIMAO SP
00.000.000/1140.14
PJ - AV PROF CELESTINO
BOURROUL 1013 - LIMAO

ICA-1193-080211-K

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.362/0001-69
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/1995

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
000279
CPADI/SJD

⑈00111939⑈ 0188508425⑆ 006002181037⑈

QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS

****

MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL

SAO PAULO 03 Marco

7 896886 410711

cópia de cheque

850842

visado ◯ SIM ◯ NÃO cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

do Banco B.B. (21810-3)

utilizado para GPS - 02/2011

VISTOS			caixa	Cheque assinado por
		contador	c/ corrente	P.T.N
			talão nº	

ref. 221 spirak CRPT 63.935.829/00

000272

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIARIA - SRP
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
4 - COMPETÊNCIA	02/2011
5 - IDENTIFICADOR	01.248.362/0001-69
6 - VALOR INSS	363,99
7 -	
8 -	
9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	70,37
10 - ATM / MULTA E JUROS	
11 - TOTAL	434,36

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
SAUS QD 06 BL K, 07
70310-500 - BRASILIA - DF

2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS) **20/03/2011**

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

2ª via CONTRIBUINTE

000280
CPAD I / SJD

04/03/2011 BANCO DO BRASIL 11:52:11
571/19644 034/
OUVIDORIA BB 0800 729 5078

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GPS

DATA DO PAGAMENTO	04/03/2011
IDENTIFICADOR	12483620001[illegible]
CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
COMPETENCIA	02/2011
VALOR DA CONTRIBUICAO	363,99
VALOR OUTRAS ENTIDADES	70,37
VALOR TOTAL	434,36

NR.AUTENTICACAO F.53E.0BD.D61.78A.9E0

000273

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850844	5	R$#282,49#
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850844	5	

Pague por este cheque a quantia de DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS ******

****

a TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO SA - TELES ou à sua ordem

SAO PAULO 03 de Marco de 11

BANCO DO BRASIL

BAIRRO DO LIMAO SP
00.000.000/1140.14
PJ - AV PROF CELESTINO
BOURROUL 1013 - LIMAO

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.362/0001-69
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/1995

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
008081
CPADI / SJD

⑈00111937⑈ 0188508445⑈ 000002181030⑈

#282,49#

DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS **

****

TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO SA - TELES

SAO PAULO 03 Marco

LANÇADO

7 896886 410711

cópia de cheque

850844

visado ◯ SIM ◯ NÃO

cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

do Banco B.B. (21810-3)

utilizado para TEL. SEDE - 03/2011

cópia de cheque

VISTOS					Cheque assinado por
		contador	caixa		P.T.N
			c/ corrente		
			talão nº		

ref. 221 spiral CNPJ 63.935.829/0001-04

Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP
Rua Martiniano de Carvalho, 851 - Bela Vista
São Paulo - SP - CEP 01321-001
Inscrição Estadual 108.383.949.112 - CNPJ/MF 02.558.157/0001-62
http://www.telefonica.com.br

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS
DOCUMENTO PARA PAGAMENTO

3 000274

Telefônica

9741 - 3 L

Local	Uso
11000	NEGOCIO

Telefone	DV	NRC
3935-6353 0	3	02542696483

Total da Fatura	Vencimento	Mês
282,49	09/03/2011	03/2011

Central de Relacionamento:
0800 015 1500

00053096

CTC V MARIA SPM PL3
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
R JACOFER 615
02712-070 JD PEREIRA LEITE S PAULO - SP

Devolução Cx Postal 1024 SP
01009-970 02542696483

7208091889025560000001338010010311

Vencimento
09/03/2011

Fls. 000282

SERVIÇOS	VALOR (R$)
Planos de Minutos - Ligações Locais	82,44
Ligações para Celular	150,84
Chamadas de Longa Distância Nacional - Telefônica 15	49,21
TOTAL A PAGAR	**282,49**

Contribuição para o FUST e FUNTTEL - 1,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.

Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC): 0800 015 15 00. Portadores de necessidades especiais de fala/audição, acesso pelo 142. Para saber qual a loja Telefônica mais perto de você ligue 102 ou acesse www.telefonica.com.br

Atenção: O atraso do pagamento acarreta em multa de 2% e juros de 1% a.m.

Para longa distância: 12-CTBC 14-BRT 15-TELEFÔNICA 17-TRANSIT 18-SPIN 19-EPSILON 21-EMBRATEL 23-INTELIG 24-DIALDATA 25-GVT 26-IDT 29-T-LESTE 31-TELEMAR 32-CONVERGIA 34-ETML 35-EASYTONE 36-DSLI VOX 38-TESA 41-TIM 42-GT GROUP 45-GLOBAL CROSSING 46-HOJE TELECOM 47-BT COMUNICATIONS 49-CAMBRIDGE 57-ITACEU 58-VOITEL 61-NEXUS 62-OTS OPTION 63-HELLO BRAZIL 67-E1 72-LOCAWEB 75-VIPWAY 81-SERMATEL 85-AMERICA NET 89-KONECTA 91-IP CORP TELECOM 96-AMIGO TELECOM 98-ALPHA NOBILIS. Para recurso Telefônica, ligue 10315 c/ protocolo fornecido pela Prestadora. ANATEL 133, ligue com o protocolo da Telefonica.

O processo de faturamento das ligações está Certificado conforme Resolução 426 de 09/12/2005 (artigo 18).

Disque 15

A Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP, em cumprimento à Lei Federal nº 12.007/09, declara que as faturas deste telefone, vencidas no ano de 2010, foram quitadas. Esta declaração substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações das faturas vencidas em 2010. Este documento não quita parcelamentos, valores co-faturados de outras operadoras, cobranças judiciais, serviços prestados e não faturados e outras exceções previstas na Lei.

AC101 3005309621 208

Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP
Rua Martiniano de Carvalho, 851 - Bela Vista
São Paulo - SP - CEP 01321-001
Inscrição Estadual 108.363 - CNPJ/MF 02.558.157/0001-62
http://www.telefonica.com.br

NOTA FISCAL
FATURA DE SERVIÇOS
DE TELECOMUNICAÇÕES

Nº 11000-31.007/03/11-00002/00002
Emissão 01/03/2011
Regime Especial Proc. DRT 1-14397-90

Telefonica

9743 - 3 L

Local 11000
Telefone 3935-6353 0 DV 3
NRC 02542696483 Uso NEGOCIO
Inscrição Estadual nº
CNPJ / CPF Nº 01.248.362/0001-69

CTC V MARIA SPM PL3
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
R JACOFER 615
02712-070 JD PEREIRA LEITE S PAULO - SP

Devolução Cx Postal 1024 SP
01009-970 VENC 09/03/2011
02542696483

000275

Total da Fatura	Vencimento	Mês
282,49	09/03/2011	03/2011

Fls. 000283

001	04/02/2011	9991-5670	AREA-011	VIVO	13H21M30	1,9	NORMAL	1,37
002	07/02/2011	9116-1887	AREA-011	CLARO	14H44M48	0,5	NORMAL	0,39
003	08/02/2011	6528-7624	AREA-011	OI	12H58M54	16,0	NORMAL	11,85
004	08/02/2011	8373-7324	AREA-011	TIM	13H38M06	11,7	NORMAL	8,83
005	08/02/2011	8654-9638	AREA-011	TIM	12H51M00	0,5	NORMAL	0,37
006	08/02/2011	9116-1887	AREA-011	CLARO	10H34M36	0,7	NORMAL	0,55
007	08/02/2011	9901-1923	AREA-011	VIVO	10H16M54	1,2	NORMAL	0,86
008	09/02/2011	6763-5601	AREA-011	OI	12H07M48	1,0	NORMAL	0,74
009	09/02/2011	8137-8334	AREA-011	TIM	19H47M30	2,4	NORMAL	1,81
010	09/02/2011	8745-6183	AREA-011	TIM	19H24M06	1,7	NORMAL	1,28
011	09/02/2011	9254-4678	AREA-011	CLARO	16H39M00	4,9	NORMAL	3,86
012	10/02/2011	9313-6703	AREA-011	CLARO	11H35M00	0,5	NORMAL	0,39
013	10/02/2011	9625-3469	AREA-011	VIVO	11H20M42	0,9	NORMAL	0,65
014	11/02/2011	8773-3711	AREA-011	VIVO	15H43M30	6,5	NORMAL	4,71
015	14/02/2011	6601-3038	AREA-011	CLARO	11H37M24	0,5	NORMAL	0,39
016	15/02/2011	6161-1338	AREA-011	OI	14H41M30	1,3	NORMAL	0,96
017	15/02/2011	8263-4320	AREA-011	TIM	15H33M00	0,6	NORMAL	0,45
018	15/02/2011	9186-7718	AREA-011	CLARO	14H44M12	2,8	NORMAL	2,21
019	16/02/2011	9313-6703	AREA-011	CLARO	13H11M54	1,0	NORMAL	0,78
Subtotal								128,94

Chamadas de Longa Distância Nacional Serviço Móvel Pessoal: Telefonica 15

	Data	Telefone	Localidade	UF	Início	Duração	Modalidade	
020	31/01/2011	8471-3301	AREA-031		18H45M42	5,8	FORA DO ESTADO	10,36
021	08/02/2011	9705-2310	AREA-017		17H02M18	3,9	DENTRO DO ESTADO	6,12
022	09/02/2011	8471-3301	AREA-031		15H13M06	2,3	FORA DO ESTADO	4,11
023	09/02/2011	8112-6983	AREA-092		19H21M36	1,0	FORA DO ESTADO	1,78
024	10/02/2011	9802-0086	AREA-019		14H07M06	1,4	DENTRO DO ESTADO	2,19
025	10/02/2011	9721-5891	AREA-017		11H55M54	15,7	DENTRO DO ESTADO	24,65
Subtotal								49,21

AC10130005309622308

ICMS: Base de Cálculo: 282,49 Alíquota: 25% Valor do ICMS: 70,62

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000284
CPAD1/SJD

04/03/2011 BANCO DO BRASIL 11:51:01
571715644 0243

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TELECOMUNICACOES DE		82491029110 6
Codigo de Barras	84600000002-2	03118110309-9
	00393563530-4	04/03/2011
Data do pagamento		
Valor Total		282,49

NR.AUTENTICACAO 8.5B9.47F.10C.77D.AF5.

000277

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850845	3
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850845	3

R$414,00#

Pague por este cheque a quantia de QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS **********

****

a IAN GABRIEL PEREIRA MANNA ou à sua ordem

SAO PAULO 03 de Marco de 11

BANCO DO BRASIL

BAIRRO DO LIMAO SP
00.000.000/1140.14
PJ - AV PROF CELESTINO
BOURROUL 1013 - LIMAO

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.362/0001-69
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/1995

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000285
CPADI / SJD

⑈00111936⑈ 0188508455⑆ 075002181032⑈

#414,00#

QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS **********

****

IAN GABRIEL PEREIRA MANNA

SAO PAULO 03 Marco 11

LANÇADO

7 896886 410711

cópia de cheque

850845

visado ◯ SIM ◯ NÃO

cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

do Banco B.B. (21810-3)

utilizado para VT/VA - REF. 02 e 03/2011

cópia de cheque

VISTOS		contador	caixa		Cheque assinado por
			c/ corrente		
			talão nº		R.T.N

ref. 221 spiral CNPJ 63.935.829/0001-04

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000286
ASJUR/SJD

RECIBO DE ADIANTAMENTO

Nome: IAN GABRIEL PEREIRA MANNA

Vale refeição:	R$	276,00	
Vale transporte:	R$	138,00	
	R$	414,00	(quatrocentos e quatorze reais)

Recebi de Partido Trabalhista Nacional PTN, com sede administrativa à Rua Jacofer 615, bairro do Limão, cidade de São Paulo, CEP 02712-070, a importância acima mencionada referente à ajuda de custo de Fevereiro/Março/2011 (período de 28/02 da 31/03/2011 = 23 dias úteis)

São Paulo, 03 de março de 2011.

Ian manna

IAN GABRIEL PEREIRA MANNA

UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000287

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE – CELEBRADO MEDIANTE AGENTE DE INTEGRAÇÃO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Instituição: UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE, com a interveniência do **INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE** (doravante denominados **Mackenzie)**
Endereço: Rua da Consolação, 896 – Consolação – São Paulo – SP - 01302-907 | **CNPJ: 60.967.551/0001-50**
Fone: (11) 2114-8000
Representado pelo Coordenador Geral de Estágios da Unidade Universitária do curso correspondente, identificado pelo carimbo e assinatura ao final deste documento.

UNIDADE CONCEDENTE

Razão Social: PTN - Partino Trabalhista Nacional | (doravante denominada Concedente)
CNPJ: 01.248.362/0001-69 (empresa) | Insc. Estadual:
CPF: . . / (autônomo) | Fone: (11) **3488-9400**
Representante legal: **José Masci de Abreu** | Cargo: **Presidente**
Supervisor do estágio: **Paulo Eduardo Mahfuz** | Formação acadêmica: **Analise de Sistemas**
Registro profissional nº: | Órgão: | Nº: **615**
Endereço: **Rua Jacofer** | Cidade: **São Paulo** | Estado: **SP**
CEP: **70310-500** | Bairro: **Limão**

AGENTE DE INTEGRAÇÃO

Razão Social: Instituto Euvaldo Lodi - IEL/SP
CNPJ: 33.938.861/0003-36 | Insc. Estadual: **Isento**
Representante legal: **Ricardo de Paula Romeiro** | Cargo: **Gerente Executivo** | Nº: **38**
Endereço: **Alameda Ministro Rocha - 7ºandar Sala 703** | Cidade: **São Paulo** | Estado: **SP**
CEP: **01410-000** | Bairro: **Cerqueira César**
Fone: **(11) 3262-0098** | E-mail: **ielsp@iel.org.br**

Estágio: Obrigatório ( ) | **Não-obrigatório ( )** | **Obs.:** ***Para o Prof. Coordenador do curso assinalar***

ESTAGIÁRIO

Nome: Ian Gabriel Pereira Manna | (doravante denominado **Estagiário**)
Curso: Sistemas de Informação | Período: **Noturno** | **Código de Matrícula:4093105-6**
RG:**440926208** | CPF: **383.651.338-22** | Data de nascimento: **24/06/1988**
Endereço: **Rua Ana Salete, 130** | Bairro: **Água fria**
CEP: **02410-090** | e-mail: **igpmanna@hotmail.com**
Fone: **(11)** 22037391 | Cel: **(11) 74128822**
Vigência do estágio de: 26/09/2011 até 25/09/2012
Horário do estágio: (x)FIXO das **10:00** às **17:00** horas, cumprindo **30** horas semanais **ou** **( ) OUTROS**, descrever abaixo:
Tendo disponível para Intervalo ou Refeição o Horário: das **13:00** às **14:00** horas.
Horário de aulas e atividades acadêmicas: das **18:30** às **23:00** horas, ( ) sem DPs ( ) com DPs
Apólice de Seguro nº:**108.82.073499.38.0.0** Seguradora: **CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A .**
Bolsa mensal de R$ **700,00** (recebendo R$, por hora) | Auxílio-transporte: **(x)** Sim ( ) Não

As partes supracitadas celebram o presente Termo de Compromisso de Estágio – TCE, que se vincula ao Convênio de Concessão de Estágio firmado entre a Concedente e o Mackenzie, nos termos da Lei 11.788/08, em conformidade com o Regulamento Geral de Estágios e Regulamento da Unidade Universitária, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª – As atividades a serem desenvolvidas são as relacionadas no Plano de Atividades do Estagiário, que é parte integrante e complementa este TCE.

CLÁUSULA 2ª – A duração do estágio poderá ser eventualmente prorrogada até o limite de 24 meses, contado o período de eventual e futuro termo aditivo, sendo que qualquer das partes poderá denunciar o presente TCE, por escrito, com 7 (sete) dias de antecedência. O estagiário não terá vínculo empregatício com a Concedente desde que observados os requisitos do art. 3º da lei supracitada.

CLÁUSULA 3ª – O horário de estágio será definido de acordo com as conveniências mútuas, ressalvadas as horas de aula, de provas e de outros trabalhos escolares e as limitações dos meios de transporte, não conflitando com nenhum horário de atividade acadêmica.

Campus São Paulo: *Rua da Consolação, 896* ● *Consolação* ● *São Paulo - SP* ● *CEP 01302-907*
Tel. (11) 2114-8000 Fax (11) 2144 - 2588 ● www.mackenzie.br

UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE

Parágrafo Único – A jornada de estágio será reduzida em pelo menos 50% (cinqüenta por cento), nos períodos de avaliação, previamente informados pelo Mackenzie, no início do período letivo, em especial, as intermediárias que forem, por interesse didático-pedagógico, designadas ao longo do período letivo respectivo, mediante consulta na página da Unidade Universitária respectiva, que pode ser acessada a partir de http://www.mackenzie.br.

CLÁUSULA 4ª – A Concedente designará Supervisor de Estágio, necessariamente funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida pelo estagiário, que deverá especificar as atividades práticas programadas e os respectivos conhecimentos decorrentes no Plano de Atividades do Estagiário.

CLÁUSULA 5ª – A Concedente compromete-se a enviar ao Mackenzie, ao menos a cada 6 (seis) meses, Relatório das Atividades realizadas com prévio conhecimento do estagiário.

CLÁUSULA 6ª – O Mackenzie indicará Professor Orientador na Unidade Universitária respectiva, no Curso em que se encontrar vinculado o estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.

CLÁUSULA 7ª – Na hipótese de estágio obrigatório será facultativa a concessão de bolsa ou outra forma de contraprestação, e compulsória, na realização de estágio não-obrigatório, bem como do auxílio-transporte.

CLÁUSULA 8ª – O estagiário, no caso em que o estágio tiver duração igual ou superior a 1 (um) ano, fará jus a um recesso de 30 (trinta) dias, sendo que naqueles em que a duração for de 6 meses, o recesso será de 15 (quinze) dias, a ser gozado, preferencialmente, durante suas férias escolares, sendo remunerado quando receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

CLÁUSULA 9ª – Cabe à Concedente ou ao Agente de Integração, a contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, cuja apólice deve contemplar valor de cobertura compatível com o mercado e com as atividades desenvolvidas.

Parágrafo Único – O Mackenzie poderá, na hipótese de estágio obrigatório, assumir a contratação do seguro mencionado no *caput*, se em cada caso concreto, entender por bem de fazê-lo.

CLÁUSULA 10ª – O estagiário se obriga a cumprir integralmente o Plano de Atividades do Estagiário, as normas e os regulamentos internos da Concedente e do Mackenzie, respondendo por sua inobservância por perdas e danos materiais e morais, quando constatados, resultando na rescisão do presente TCE.

CLÁUSULA 11ª – O estagiário deverá informar de imediato e por escrito, à Concedente, qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no Mackenzie, bem como reconhece ser responsável por quaisquer despesas e conseqüências causadas pela falta desta informação.

CLÁUSULA 12ª – Fica eleito o foro da comarca de São Paulo – SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste TCE que não puderem ser resolvidas diretamente pelas partes.

E, por estarem inteiramente de acordo, com as cláusulas estipuladas, as partes assinam este TCE, em 4 (quatro) vias de igual teor para todos os fins e efeitos de direito, juntamente com as testemunhas.

São Paulo, 14 de setembro de 2011.

CONCEDENTE
Representante legal
Nome, Carimbo e Assinatura

MACKENZIE
Coordenador de Estágios
Carimbo e Assinatura

ESTAGIÁRIO
Nome completo e Assinatura

AGENTE
Representante legal
Nome, Carimbo e Assinatura

Renata Loubet Guimarães
Analista de Desenvolvimento Empresarial
CPF: 536.877.281-53
RG: 11.888.04 SSP-DF

PTN - Partido Trabalhista Nacional

Testemunhas:

Nome:
RG:

CPF: . . -

Nome:
RG:

CPF: . . -

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
000288
CRADI / SJD

Campus São Paulo: *Rua da Consolação, 896* ● *Consolação* ● *São Paulo - SP* ● *CEP 01302-907*
Tel. (11) 2114-8000 Fax (11) 2144 - 2588 ● www.mackenzie.br

UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE
PLANO DE ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000289
CPAD/SJD

UNIDADE CONCEDENTE: PTN - Partido Trabalhista Nacional	
CNPJ: 01.248.362/0001-69 (se for empresa)	Intermediada por Agente de Integração: ( ) não. (x) sim, qual Agente: **Instituto Euvaldo Lodi - IEL/SP**
CPF: . . / (se for autônomo)	Cargo:
Representante legal: **José Masci de Abreu**	
Local do Estágio	
☒ Mesmo endereço constante no Termo de Compromisso / Aditivo de Estágio	
☐ Outro local: Endereço: Nº:	
CEP: - Bairro:	Estado:
Cidade:	Formação Acadêmica: **Analise de Sistemas**
Supervisor do Estágio: **Paulo Eduardo Mahfuz**	**Órgão:**
Registro Profissional nº:	Fone: **(11) 34889400**
E-mail: **pmahfuz@ptn.org.br**	
ESTAGIÁRIO: Ian Gabriel Pereira Manna	
Código de Matrícula:4093105-6	**Curso: Sistemas de Informação**
Etapa do curso: **4º** Sem. Turma **J**	Período: ☐ matutino ☐ vespertino ☒ noturno ☐ integral
E-mail: **manna@hotmail.com**	Fone: **(11) 22037391** CEP: **02410-090**
Endereço: **Ana Salete** Nº: **130**	Estado: **SP**
Bairro: **Água fria**	Cidade: **São Paulo**
Apólice de Seguro nº: **108.82.073499.38.0.0**	Seguradora: **CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**
Data de início do Estágio ou Aditivo: 26/09/2011	**Data prevista de término do Estágio: 25/09/2012**
Horário do estágio: (X)FIXO das 10:00 às 17:00 **horas, cumprindo** 30 **horas semanais** ou ( ) OUTROS, **descrever abaixo:**	
Tendo disponível para Intervalo ou Refeição o Horário: das ***13:00*** às ***14:00*** horas.	

Obs.:

a) Este documento **é parte integrante do TCE ou de seu Termo Aditivo**.

b) **Este documento DEVE SER PREENCHIDO ELETRONICAMENTE**, não serão aceitos documentos preenchidos manualmente.

c) Estágios com duração superior a 6 (seis) meses devem ser objeto dos **Relatórios das Atividades** para progressão no **Plano de Atividades do Estagiário**, em razão de atividades novas ou com maior grau de complexidade.

Para os cursos de Administração, Comércio Exterior, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas, Biologia, Tecnologia Elétrica e Engenharias: preencher e colher assinaturas em 4 (quatro) vias* e igual teor; DEMAIS CURSOS preencher e colher assinaturas em 3 (três) vias de igual teor.

d) Preencher o presente Plano de forma objetiva, procurando explicitar as principais atividades previstas e relacionar as mesmas com os possíveis conhecimentos a serem adquiridos. Este preenchimento deverá ser feito em conjunto com o Supervisor de Estágio da Concedente.

e) Estágios com duração superior a 6 (seis) meses devem conter, explicitamente, as progressões decorrentes de atividades novas e/ou com maior grau de complexidade entre 1 (um) período de 6 (seis) meses de estágio e outro.

f) * Preencha o campo **CONHECIMENTOS DECORRENTES** com os possíveis/prováveis conhecimentos a serem adquiridos com a prática e o exercício das atividades propostas. Estes conhecimentos são o resultado da experiência e do aprendizado a serem obtidos.

1º Período de Estágio - *Obs.: Preencher este período se a duração do Estágio for até 6 (seis) meses*.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Desenvolvimento e Administração de Sistemas

Atividades Programadas	Conhecimentos Decorrentes*
Levantamento de informações para elaborações de sistema; Analise de Sistema e processos; Melhorias e adaptações; Implantação de Sistemas.	Pacote Office, ERP, Protheus ADVPL, ASP, JAVA, HTML.

UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE
PLANO DE ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
000290
ASSJD

2º Período de Estágio ***Obs.:*** ***Preencher este período e o anterior se a duração do Estágio for até 12 (doze) meses.***

ÁREA DE ATUAÇÃO: Desenvolvimento e Administração de Sistemas

Atividades Programadas	Conhecimentos Decorrentes*
Desenvolvimento de Sistemas; Administração de Sistema; Suporte ao Sistema; Suporte ao Usuário; Treinamentos aos usuários; Acompanhamento de profissionais da TOTVS referente ao sistema; Levantamento de informações para elaborações de sistema; Analise de Sistema e processos; Melhorias e adaptações; Implantação de Sistemas.	Pacote Office, ERP, Protheus ADVPL, ASP, JAVA, HTML, XML, PHP, SQL.

3º Período de Estágio ***Obs.:*** ***Preencher este período e os 2 anteriores se a duração do Estágio for até 18 meses.***

ÁREA DE ATUAÇÃO:

Atividades Programadas	Conhecimentos Decorrentes*

4º Período de Estágio ***Obs.:*** ***Preencher este período e os 3 anteriores se a duração do Estágio for até 24 meses***

ÁREA DE ATUAÇÃO:

Atividades Programadas	Conhecimentos Decorrentes*

E, por estarem assim justas e convencionadas, as partes assinam o presente em 3 (três) ou 4 (quatro)* vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

CONCEDENTE
Supervisor de Estágio
Nome Completo, carimbo e assinatura
PTN - Partido Trabalhista Nacional
Data: / /

MACKENZIE
Coordenador de Estágios
Carimbo e Assinatura
Data: / /

ESTAGIÁRIO
Estudante
Assinatura
Data: / /

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850846	1	R$65,00#
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850846	1	

000283

Pague por este cheque a quantia de SESSENTA E CINCO REAIS **********

****

a INSTITUTO EUVALDO LODI ou à sua ordem

SAO PAULO 03 de Marco de 11

BANCO DO BRASIL

BAIRRO DO LIMAO SP
00.000.000/1140.14
PJ - AV PROF CELESTINO
BOURROUL 1013 - LIMAO

ICA-1193-080211-K

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.362/0001-69
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/1995

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
000297
CPADI/SJD

⑈00111935⑈ 0188508465⑆ 035002181036⑈

$65,00#

SESSENTA E CINCO REAIS **********

****

INSTITUTO EUVALDO LODI

SAO PAULO 03 Marco

7 896886 410711

cópia de cheque

850846

visado ◯ SIM ◯ NÃO cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

do Banco B.B. 21810-31

utilizado para TX ADM. 03/2011 - ESTAG. THOMAS

cópia de cheque

VISTOS		contador	caixa		Cheque assinado por
			c/ corrente		P.T.N
			talão nº		

spiral CNPJ 63.935.829/0001-04

ref. 221

BANCO DO BRASIL

Instituto Euvaldo Lodi

Recibo do Sacado

Cedente			Agência/Código Cedente	Vencimento
INSTITUTO EUVALDO LODI CNPJ: 33.938.861/0001-74			**3307-3/00070301-X**	**15/03/2011**
Sacado			Número do Documento	Nosso Número
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL			**ESTAG000001077**	**11639280000000935**
Espécie	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento	(-) Desconto
R$			**65,00**	
Demonstrativo:			(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado

PAGAMENTO DE TAXA ADMINISTRATIVA

ESTAG. THOMAS

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000292
CPAD/SAD

LANÇADO

04/03/2011 BANCO DO BRASIL 11:50:39
571715644 0241
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00190000090116392800000009351891490700000006500
NOSSO NUMERO 11639280000000935
CONVENIO 01163928
INSTITUTO EUVALDO LODI
AGENCIA/COD. CEDENTE 3307/00070301
DATA DE VENCIMENTO 15/03/2011
DATA DO PAGAMENTO 04/03/2011
VALOR DO DOCUMENTO 65,00
VALOR COBRADO 65,00

NR.AUTENTICACAO 4.78F.F28.87F.FF2.D80

BANCO DO BRASIL

000285

Extrato Conta Corrente

Correntista
Nome

PARTIDO TRABALHISTA NACIO

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura	CNPJ	Posição	Data da emissão
1193-2	21	21.810-3	28.08.2007	01.248.362/0001-69	Março / 2011	02.04.2012

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
28.02.2011		Saldo anterior						129.471,14 C
01.03.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15644		05717	850806	8.162,85 D	
01.03.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15644		05717	850809	2.428,63 D	
01.03.2011		392-Tarifa Adicional Ch Proc Compe	13113			860600800526395	9,90 D	
01.03.2011		102-Cheque Compensado	13097	341	01981	850813	2.000,00 D	
01.03.2011		102-Cheque Compensado	13097	001	01981	850817	6.246,46 D	110.623,30 C
02.03.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850816	97,06 D	
02.03.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	14896		05717	850819	1.700,00 D	
02.03.2011		231-Tarifa Manutenção Conta Ativa	13113			890611100577941	20,00 D	108.806,24 C
03.03.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850811	700,00 D	108.106,24 C
04.03.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15644		05717	850820	2.340,71 D	
04.03.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15644		05717	850841	75,00 D	
04.03.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15644		05717	850842	434,36 D	
04.03.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15644		05717	850843	12,13 D	
04.03.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15644		05717	850844	282,49 D	
04.03.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15644		05717	850846	65,00 D	
04.03.2011		102-Cheque Compensado	13097	104	01981	850812	4.925,00 D	
04.03.2011		102-Cheque Compensado	13097	341	01981	850815	746,00 D	
04.03.2011		102-Cheque Compensado	13097	341	01981	850845	414,00 D	98.811,55 C
09.03.2011		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			800631400086282	1,45 D	
09.03.2011		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			800631400086283	1,45 D	
09.03.2011		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			800631400086284	1,45 D	
09.03.2011		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			800631400086285	1,45 D	
09.03.2011		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			800631400086286	1,45 D	
09.03.2011		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			800631400086287	1,45 D	
09.03.2011		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			800631400086288	1,45 D	
09.03.2011		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			800631400086289	1,45 D	
09.03.2011		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			800631400086290	1,45 D	
09.03.2011		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			800631400086291	1,45 D	
09.03.2011		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			800631400086292	1,45 D	
09.03.2011		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			800631400086293	1,45 D	
09.03.2011		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			800631400086294	1,45 D	
09.03.2011		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			800631400086295	1,45 D	

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corr

Nome	Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv
PARTIDO TRABALHISTA NACIO	1193-2	21	21.810-3

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
09.03.2011		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			800631400086296	1,45 D	
09.03.2011		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			800631400086297	1,45 D	
09.03.2011		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			800631400086298	1,45 D	
09.03.2011		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			800631400086299	1,45 D	
09.03.2011		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			800631400086300	1,45 D	
09.03.2011		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			800631400086301	1,45 D	
09.03.2011		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			800631400086302	1,45 D	98.781,7
11.03.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15644		05717	850847	814,97 D	
11.03.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15644		05717	850848	1.352,92 D	96.613,2
14.03.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850805	5.732,64 D	
14.03.2011		102-Cheque Compensado	13097	104	01981	850814	1.446,00 D	
14.03.2011		102-Cheque Compensado	13097	104	01981	850810	24.985,84 D	64.448,7
15.03.2011		392-Tarifa Adicional Ch Proc Compe	13113			850740700104953	27,48 D	64.421,2
21.03.2011		500-Tarifa Renovação Cadastro	13113			890800800434730	30,00 D	64.391,2
23.03.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850850	5.732,64 D	
23.03.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850851	3.024,66 D	
23.03.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850852	303,80 D	
23.03.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850853	462,69 D	
23.03.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850855	990,41 D	
23.03.2011		102-Cheque Compensado	13097	001	01981	850854	360,00 D	53.517,6
24.03.2011		632-Ordem Bancária	14056			1069437000000	11.648,07 C	
24.03.2011		632-Ordem Bancária	14056			1069506000000	82.339,51 C	
24.03.2011		127-Tarifa de Fornecimento Cheque	13113			830830700063209	78,00 D	
24.03.2011		102-Cheque Compensado	13097	001	01981	850857	4.000,00 D	
24.03.2011		102-Cheque Compensado	13097	001	01981	850858	2.000,00 D	141.426,6
25.03.2011		102-Cheque Compensado	13097	237	01981	850856	1.694,06 D	139.732,5
30.03.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850859	139.000,00 D	732,5

Bloqueado - R$	Disponível - R$	CPMF cobrado - R$
0,00	732,57 C	0,00

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000294
CPAD/SJD

000287

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850847	0

R$(814,97)

Pague por este cheque a quantia de Oitocentos e quatorze reais e noventa e sete centavos xxxxxxxxxx

xxxxxxxxx

BANCO REAL
ABN AMRO Bank

CONDOMINIO EDIFICIO NELSON PLAZA 05.766.177/0001-17

Recibo do Sacado

Sacado	Número Documento	Vencimento
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL	2037-1	11/03/2011

Mensagem

* EFETUE O PAGAMENTO EM QUALQUER BANCO ATE A DATA DE VENCIMENTO.
* APOS O VENCIMENTO: PAGAR SOMENTE NO BANCO REAL COM COBRANCA DE MULTA E CORRECOES, TEL: 3245-6644.
* C104 R$204,86
* C106 R$203,37
* C108 R$203,37
* C110 R$203,37

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000296
CPAD/SJD

LANÇADO

Nosso Número	Espécie	Quantidade	Valor do Documento	Espécie Doc	Agência / Código Cedente
5100165	R$		814,97	RC	1515/2280290-4

Sacador / Avalista

Autenticação Mecânica

11/03/2011 BANCO DO BRASIL 15:45:37
571715644 0555
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO ABN AMRO REAL S.A.

85691515292802904000400005100165914903000000081497
DATA DO PAGAMENTO 11/03/2011
VALOR DO DOCUMENTO 814,97
VALOR COBRADO 814,97

NR.AUTENTICACAO F.C26.B7B.50F.4EF.C7A

000289

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850848	8	R$ 1.352,92)

Pague por este cheque a quantia de Um mil e trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos xxxx

000290

349

RECIBO / DEMONSTRATIVO DO SACADO

BANCO SUDAMERIS BRASIL

COBRANCA SUDAMERIS

CARTEIRA	CÓDIGO CEDENTE	NOSSO NÚMERO
3	140-13482-42-8	95-002036-2

* EFETUE O PAGAMENTO EM QUALQUER BANCO ATE A DATA DO VENCIMENTO
* APOS VENCIMENTO: PAGAR SOMENTE NO BANCO REAL COM COBRANCA DE MULTA E CORRECOES, TEL: 3245-6644.
* APOS VENCIMENTO: MULTA DE 10% + MORA DE 0,37% AO DIA
* + CORRECAO MONETARIA PELA POUPANCA
* DIFERENÇA DO ALUGUEL DE FEVEREIRO/2011 R$1.352,92

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000290
CPAD/SJD

LANÇADO

CEDENTE/SACADOR				AGÊNCIA/CÓD.CEDENTE	NOSSO NÚMERO
LUIZ FERNANDO CENDRON				140-13482-42-8	95-002036-2
VENCIMENTO	ESPÉCIE	ESPÉCIE DOC.	Nº DOCUMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR COBRADO
11/03/2011	R$	DM	2036	1.352,92	

SACADO: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

SACADOR/CEDENTE:

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

11/03/2011 BANCO DO BRASIL 15:46:00
571715644 0557
OUVIDORIA DO 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S.A

34/9140133482428950002036200000094003000001352?2
DATA DO PAGAMENTO 11/03/2011
VALOR DO DOCUMENTO 1.352,92
VALOR COBRADO 1.352,92

NR.AUTENTICACAO A.C8F.84D.E2E.76C.2E5

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL E NÃO RESIDENCIAL
No. 2036-2, 2037-1, 2040-1, 2041-9, 2044-3, 2045-1, 2048-6 e 2049-4.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL E NÃO RESIDENCIAL que entre si fazem,

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000291

como LOCADOR: **Sr. LUIZ FERNANDO CENDRON, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF de nº. 013.125.038-82, com endereço para correspondência à SHC/NORTE QUADRA 112 – BLOCO "D" – ENTRADA 54 – SALA 106 – ASA NORTE – BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL – CEP: 70.762-540 – Telefone: (61) 3273-5002, de segunda à sexta-feira no horário bancário;**

e como LOCATÁRIO: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL, inscrito sob o CNPJ de nº. 01.248.361/0001-69, com data de abertura aos 14 de junho de 1996, neste ato representado pelo seu presidente Sr. JOSÉ MASCI DE ABREU, brasileiro, casado, portador do CPF de nº. 183.729.888-20 e do RG de 2.648.605-2-SSP/SP, residente e domiciliado à RUA BARBOSA LOPES – N º. 64 – GRANJA JULIETA – SÃO PAULO – SÃO PAULO – CEP: 04.721-060 – TEL.: (11) 3488-9424;**

O presente contrato é firmado nos termos das cláusulas abaixo.

PRIMEIRA – O objeto deste contrato é a locação, ao locatário, do imóvel de propriedade do locador sito à: **SHI/NORTE CENTRO DE ATIVIDADES 05 – LOTE J1 – BLOCO J1 – SALAS 104, 106, 108 e 110 – LAGO NORTE – BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL – CEP: 71.503-505**, com área útil de **158,13** metros quadrados aproximadamente, se destinando exclusivamente para uso comercial e não residencial, e especificamente para: **CONSULTORIA.**

1.1 – É vedada a mudança da atividade do locatário no imóvel, bem como sua sublocação, total ou parcial, empréstimo ou qualquer outra forma de cessão sem o prévio e expresso consentimento do locador.

SEGUNDA – O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, com início em **02 de fevereiro de 2.008** e término em **01 de fevereiro de 2.011**, findando sem qualquer prorrogação, independentemente de notificação ou aviso.

2.1 – Vigendo o contrato por prazo indeterminado, qualquer das partes poderá denunciá-lo desde que o faça por escrito à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

4º Ofício de Notas de Brasília-DF
Autenticação
Documento

2.2 – Na hipótese de o locatário abandonar o imóvel, este contrato estará rescindido e findo por sua culpa, ficando o locador autorizado a imitir-se imediatamente na sua posse, a fim de evitar depredação ou invasão, substituindo-se o termo de entrega de chaves por uma declaração de imissão na posse, que será firmada por duas testemunhas. Encontrando-se pertences do locatário, estes serão removidos para depósito público ou particular, a suas expensas.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000300
CPAD1/SJD

TERCEIRA – O valor mensal do aluguel é de **R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)**, pago mediante guia de pagamento bancário do Banco Sudameris Brasil S.A - ou de qualquer outra instituição bancária a *posteriori* especificada pelo locador - que será encaminhado pelo locador ao locatário, com vencimento para o primeiro dia útil do mês seguinte a cada mês vencido.

3.1 – Incide multa de 10% (dez por cento), juros moratórios de 0,37% (zero vírgula trinta e sete por cento) e correção monetária *por rata die* no caso de atraso no pagamento de aluguel ou qualquer outro encargo pecuniário de incumbência do locatário, exceto no caso de tributos, sobre os quais incidem as penalidades regularmente impostas pelo Poder Público.

3.2 – Cabe ao locatário o pagamento das taxas e impostos incidentes sobre o imóvel ora locado, bem como as ordinárias de condomínio, devendo entregar ao locador os respectivos comprovantes de pagamento. Caso tais pagamentos sejam feitos pelo locador, este será ressarcido pelo locatário.

3.3 – No caso de encaminhamento de débito para cobrança administrativa ou tomada de medida judicial em seu desfavor, o locatário arcará com as despesas decorrentes, custas e honorários advocatícios, desde já fixados respectivamente em 10% (dez por cento) e 20% (vinte por cento).

3.4 – O valor do aluguel será corrigido anualmente ou no menor prazo que venha a ser permitido por lei, de acordo com a variação do IGP-M (FGV) para o período. Na falta deste índice, poderá ser adotado outro que reflita a inflação verificada no período, a critério do locador.

3.5 – As despesas com tarifas de cobrança dos serviços bancários referentes ao recebimento dos valores dos DOCs ou BOLETOS, CARNÊS, LÂMINAS – do BANCO SUDAMERIS BRASIL S. A., ou qualquer outra instituição bancária especificada a *posteriori* pelo locador, correrão por conta do locatário e serão acrescidas mensalmente aos valores do aluguel, encargos e de condomínio.

QUARTA – TERMO DE VISTORIA: O locatário recebe o imóvel em perfeito estado de funcionamento, conservação e higiene, competindo-lhe mantê-lo e devolvê-lo da mesma forma **(conforme fotografias em anexo)**, inclusive quanto ao padrão de qualidade, podendo o locador recusar a entrega das chaves até o cumprimento desta obrigação.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 00030

4.1 – Quando da desocupação do imóvel, o locatário obriga-se a realizar todos os reparos registrados no Termo de Vistoria do Imóvel, que integra este contrato, ficando responsável pelos pagamentos de alugueis, encargos, obrigações, perdas e danos a que der causa, assim como a todas as outras obrigações contratuais, pelo tempo que durarem os reparos necessários para reposição do imóvel em suas condições originais.

QUINTA – O locatário não poderá fazer qualquer tipo de alteração no imóvel, interna ou externa, sem o prévio e expresso consentimento do locador, que poderá exigir projeto, laudo técnico e/ou licença ou alvará emitido pelo Poder Público sobre a obra pretendida pelo locatário, a suas expensas.

5.1 – Executada alguma alteração sem o consentimento do locador, obriga-se o locatário a repor imediatamente o imóvel nas suas condições originais, arcando também com os danos que eventualmente tenha causado.

5.2 – Não assiste ao locatário direito de indenização ou retenção pelas alterações ou benfeitorias de qualquer natureza realizadas no imóvel, que ficarão incorporadas a ele se assim consentir o locador. Caso contrário, o imóvel será reposto nas suas condições originais pelo locatário, quando do término deste contrato.

5.3 – O locador poderá exigir que o locatário execute alterações ou instale equipamentos no imóvel caso a atividade nele exercida assim o exija ou venha a se mostrar necessária. Em todo caso, para seu cumprimento, o locatário observará o ***caput* desta cláusula.**

5.4 – O locatário não depositará no imóvel nenhum objeto com peso superior a 150 kg/m² (cento e cinqüenta quilos por metro quadrado).

5.5 – A colocação de luminoso ou placa somente poderá ser feita quando houver tal previsão para a unidade locada e área reservada para esse fim no edifício, obedecendo-se à Convenção de Condomínio ou Regulamento Interno da Edificação.

5.6 – A execução de obras no imóvel deverá obedecer a Convenção de Condomínio ou Regulamento Interno da Edificação quanto a horário, remoção de entulho e limpeza.

SEXTA – O locatário não poderá ter no imóvel qualquer tipo de produto que possa representar risco à vida, à saúde ou ao bem locado.

PRIMEIRA SUPERIOR INSTANCIA
Fls: 000302
CBADI / SSD

SÉTIMA – Incumbe ao locatário transferir para seu nome a titularidade de todos os serviços pertinentes ao imóvel ora locado, desde a celebração do contrato bem como a encerrar a titularidade quando da devolução do imóvel, fazendo prova ao locador do cumprimento dessas obrigações bem como de quitação dos débitos.

OITAVA – Compete ao locatário firmar apólice de seguro do imóvel e pagar o prêmio respectivo enquanto perdurar a locação. A seguradora será escolhida de comum acordo entre as partes e tendo o locador como beneficiário para o caso de raio, incêndio, explosão e qualquer outro sinistro que possa danificar o imóvel locado.

8.1 – Na ocorrência de incêndio, ou qualquer outro sinistro que venha atingir o imóvel ora locado, ficará este contrato automaticamente rescindido de pleno direito, obrigando-se o locatário a entregá-lo *incontinenti* para avaliação dos danos e realização das obras necessárias.

NONA – O locatário assegura ao locador o direito de vistoriar o imóvel a qualquer tempo, inclusive para terceiros interessados em sua aquisição após recusar sua compra. O dia e o período de visitação serão no horário comercial de dias úteis.

DÉCIMA – A modalidade de garantia deste contrato são os fiadores.

10.1 – Os fiadores intervêm neste contrato, solidarizando-se pecuniariamente em todas as condições e obrigações assumidas pelo locatário, desde que estejam ou sejam decorrentes da locação, mesmo estando prorrogado por prazo indeterminado, até a declaração de quitação expedida pelo locador, renunciando aos benefícios e às faculdades do art. 827 e art. 829 a 839 do Código Civil.

10.2 – Na hipótese de o contrato passar a viger por prazo indeterminado, poderá o locador exigir renovação anual da comprovação da capacidade econômica e financeira dos fiadores, bem como substituição de fiador.

10.3 – Expirando o prazo determinado especificado na **cláusula segunda**, e

permanecendo o locatário no imóvel, transmudar-se-á o presente contrato para prazo indeterminado e os fiadores desde já aditam e anuem com a renovação da garantia do presente contrato por prazo indeterminado na qualidade de fiadores e principais pagadores solidariamente responsáveis com o locatário pelo fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições expressas neste contrato, obrigações pecuniárias ou de fazer nele previstas, de maneira incondicional, irrevogável e irretratável, inclusive durante as eventuais posteriores prorrogações, renovações, alterações e seus aditivos, por prazo determinado ou indeterminado, responderão, como desde já respondido têm, até a assinatura do termo de rescisão deste contrato e o total e fiel cumprimento de todas as suas cláusulas, condições e obrigações, em virtude de qualquer Lei, o acordo posterior o valor do aluguel vier a ser majorado, a responsabilidade dos fiadores se estenderá aos novos aluguéis, encargos, taxas, impostos, contribuições, adicionais e obrigações decorrentes e declaram que respondem também pela fiança ora assumida seus herdeiros e sucessores.

FIADOR: **Sra. LAURILENE ELIAS, brasileira, administradora, separada, portadora do CPF de nº. 380.096.251-91 e do RG de nº. 827.742-SSP/DF, residente e domiciliada à AVENIDA PARQUE ÁGUAS CLARAS – LOTE 2.735 – BLOCO B – APARTAMENTO 704 – ÁGUAS CLARAS – TAGUATINGA – DISTRITO FEDERAL – CEP: 71.906-500 – TEL.: (61) 3272-4701®, 3327-1416©, 9951-2071, E-MAIL: laura@marcabc.com.br;**

FIADOR: **Sra. CLAUDIA REGINA SANTOS DE VASCONCELOS, brasileira, funcionária pública, solteira, portador do CPF de nº. 804.591.107-72 e do RG de nº. 644.036-SSP/DF, residente e domiciliada à QSQ 304 – BLOCO D – APARTAMENTO 201 – ASA SUL – BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL – CEP: 70.337-040 – TEL.: (61) 2194-7607®, 3319-9854©, 9982-6053, E-MAIL: claudia.vanconcelos@stj.gov.br;**

DÉCIMA PRIMEIRA – O locatário se obriga a levar de imediato ao conhecimento do locador ou seu representante qualquer correspondência, informação, notificação ou interpelação, seja dirigida a sua pessoa, seja relativa ao imóvel, que chegue endereçada ao imóvel locado, respondendo pelas perdas e danos a que der causa com o descumprimento de tal obrigação.

11.1 – A mesma obrigação se dá com relação a quaisquer defeitos ou danos que o locatário venha a constatar no imóvel que não decorrente do uso normal.

DÉCIMA SEGUNDA – Fica estipulada multa no valor de 03 (três) meses de

aluguel vigente na data da ocorrência, a qual incorrerá a parte que infringir qualquer cláusula deste contrato, ficando facultado à parte inocente considerar rescindida a locação, independentemente da data contratual de seu término.

CPADI / SJD

DÉCIMA TERCEIRA – Faz parte integrante deste contrato o Guia de Recomendações de Uso e Ocupação do Imóvel, em anexo.

DÉCIMA QUARTA – A eventual tolerância do locador no descumprimento de obrigação por parte do locatário não caracterizará novação do contrato, mas mera liberalidade.

DÉCIMA QUINTA – As partes elegem o foro de Brasília-DF.

As partes, fiadores e testemunhas firmam este contrato em 03 (três) vias.

Brasília, Distrito Federal, **02 de fevereiro de 2.008.**

Locador: **Luiz Fernando Cendron**

3º OF. NOTAS BRASÍLIA-DF

Locatário: **Partido Trabalhista Nacional**
José Masci de Abreu

Raimundo
4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA

Fiador: **Laurilene Elias**

4º Ofício de Notas Brasília DF

Fiador: **Cláudia Regina Santos de Vasconcelos**

Testemunhas:

Luciano Nelson Cendron
CPF 584.652.191-68

Marta Ivanete de Souza Silva
CPF 856.133.471-15

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000305
CPAD/SJD

4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF
SEPN QDA. 504 ED. MARIANNA LOJAS 1
Fone: 61 3328-5234
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL DE ACORDO
LEI 8.935 DE 18/11/94, AUTENTIC
REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL
BRASÍLIA-DF 11 ABR. 20
TABELIÃO
HÉLIO MENDONÇA
EDIMAR MENDONÇA DOS SANTOS
DEMERVAL FEITOSA DOS SANTOS
Escreventes Autorizados
Conferido por:
Vanilda Mendonça Santos Feitosa
4º Ofício de Notas de Brasília-DF
Escrevente Autorizada

000298

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850850	0	R$5.732,64#
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850850	0	

Pague por este cheque a quantia de CINCO MIL E SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS ********** ~~excentavos xxxxx~~

a TOTVS S/A ou à sua ordem

SAO PAULO 18 de Marco de

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITOR
Fls.: 000306
CPADI/SJD

BANCO DO BRASIL

BAIRRO DO LIMAO SP
00.000.000/1140.14
PJ - AV PROF CELESTINO
BOURROUL 1013 - LIMAO

ICA-1193-080211-K

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.362/0001-69
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/1995

⑈00111938⑈ 0188508505⑆ 018002181032⑈

CINCO MIL E SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS

TOTVS S/A

SAO PAULO 18 de Marco

LANÇADO

7 896886 410711

cópia de cheque

850850

visado ◯ SIM ◯ NÃO cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

do Banco B.B. (21810-3)

utilizado para INTERNET. BUSINESS / ASP. - REF. 03/2011

cópia de cheque

VISTOS			caixa	Cheque assinado por
		contador	c/ corrente	P.T.N
			talão nº	

spiral CNPJ 63.935.829/0001-04

ref. 221

000299

Itaú Banco Itaú S.A. **|341-7|** **RECIBO DO SACADO**

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO						Vencimento **14/03/2011**
Cedente **TOTVS SA** CNPJ: 53.113.791/0001-22						Agência/Código Cedente 2938/06846-3
Endereço Cedente / Sacador Avalista **AVENIDA BRAZ LEME 1631 2 ANDAR JRD SAO BENTO SAO PAULO SP 02511-000**						
Data do documento: 14/03/11	No. do documento E485879		Espécie doc. DSI	Aceite N	Data Processamento 14/03/11	Nosso Número 181/25568378-3
Uso do Banco	Carteira 181	Espécie R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento **5.890,42**

Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente).

BOLETO ORIGINAL:
109/48587900-4 , VCTO 28/02/2011 NO VALOR DE R$ 5.732,64

NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO

(-) Descontos/Abatimento

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

LANÇADO

Sacado - PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL CNPJ/CPF 001248362000169
SAUS QD 06 BL K, 07, SALA 02 SOBRELOJA
70310-500 ASA SUL BRASILIA DF
Sacador/Avalista: .

Autenticação mecânica

SUPERVISÃO ELETRONICA
Fls: 000307
CPADI / SJD

14/03/2011 BANCO DO BRASIL - 14:17:19
0412
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

ITAU UNIBANCO S.A.

34191812545680783293280684630009949060000589042

DATA DO PAGAMENTO	14/03/2011
VALOR DO DOCUMENTO	5.890,42
VALOR COBRADO	5.890,42

NR.AUTENTICACAO F.668.C2E.C0E.736.CC6

MOVIMENTO DE CAIXA Nº .....

SAÍDAS

01.248.362/0001-69 **a CAIXA**

PTN -

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Rua Jacofer, nº 615
Bairro do Limão - CEP 02712-070
SÃO PAULO - SP

Pagamento Juros s/ duplicata 485879 Totvs SA — TOTAL 157,78

14 DE março DE 2011 — CAIXA — VISTO

SÃO DOMINGOS

Cód. 6870-0

000300

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e

RPS Nº 496890 Série UNE, emitido em 09/03/2011

20110310u53113791000122

Número da Nota	00505842
Data e Hora de Emissão	09/03/2011 14:59:03
Código de Verificação	LQDT-M6JK

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **53.113.791/0001-22** Inscrição Municipal: **9.081.427-4**

Nome/Razão Social: **TOTVS SA**

Endereço: **AV BRAZ LEME 01631 - JARDIM SAO BENTO - CEP: 02511-000**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000308
CRADI/SJD

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**

CPF/CNPJ: **01.248.362/0001-69** Inscrição Municipal: ----

Endereço: **SAUS QD 06 BL K, 07, SALA 02 SOBRELOJA - ASA SUL - CEP: 70310-500**

Município: **Brasília** UF: **DF** E-mail: -----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

```
INTERNET BUSINESS-10.3008        1,00          1.333,17
 ASP CORPORATE MICROSIGA-10.3016       1,00          4.399,47
 CLIENTE: T16677/ 1o. VENC.: 21/03/11/ N.CONTRATO: AS1211-04/ ESSA NF NÃO ESTA SUJEITA A
RETENÇÃO NA FONTE DO ISSQN POR FORÇA DO ARTIGO 3o. DA LC 116/03
```

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 5.732,64

Código do Serviço

02917 - Suporte técnico em informática, instalação, configuração e manutenção de programas.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	5.732,64	3,00%	171,97	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Esta NF-e não gera crédito pois o Tomador de Serviço está localizado fora do estado de São Paulo.
- Esta NF-e substitui o RPS Nº 496890 Série UNE, emitido em 09/03/2011.
- Data de vencimento do ISS desta NF-e: 10/4/2011

000301

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850814	3

R$ 1.446,00)

Pague por este cheque a quantia de Um mil e quatrocentos e quarenta e seis reais xxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxx

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000310
CPADI/SJD

14

OD

RECIBO DE PAGAMENTO

Empresa	: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL			Local : 01	
C[illegible]	: 01248362000169				
Endereco	: SAUS QD 06 BL K Nr. 07		ASA SUL	BRASILIA	DF 70310500
C Custo	: 20101 - ADMINISTRATIVO F.PAR			Fevereiro/2011	
Matricula	: 000001 Nome : PAULO EDUARDO MAHFUZ			Ordem : 0001	
Funcao	: 00001 - ANALISTA DE SISTEMAS				

PROVENTOS			DESCONTOS			BASES		
001 SALARIO	29.00	1.160,00	403 DESC.ARREDOND.FOLHA	0.00	0,88	701 SALARIO MES	0.00	1.200,00
016 ARREDOND.FOLHA	0.00	0,07	452 FERIAS REC.MES ANTER	1.00	53,33	702 BASE IR MES ANTERIOR	0.00	36,40
030 VL.TRANSPORTE	0.00	132,00	651 INSS	9.00	104,40	705 BASE IR FOLHA	0.00	1.055,60
032 VL.REFEICAO/ALIMENT.	0.00	264,00	652 INSS FERIAS	9.00	4,79	721 SAL.CONT.ATE LIMITE	0.00	1.213,33
101 FERIAS NO MES	1.00	40,00				731 DED.INSS IR FOLHA	0.00	104,40
103 ADIC.1/3 FERIAS	1.00	13,33				741 BASE FGTS MENSAL	0.00	1.213,33
						742 FGTS MENSAL	0.00	97,06
						850 LIQUIDO RECEBER	0.00	1.446,00

	TOTAL BRUTO	1.609,40	TOTAL DESCONTOS 163,40
	CREDITO:	** Nao Cadastrado **	LIQUIDO A RECEBER 1.446,00
[illegible]	CONTA:		

Recebi o valor acima em ___/___/___ _____

CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000311
CPADI / SJD

Entre a firma **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**, com sede em São Paulo, sita à SAUS QD BL K, 07 – SL 02 SOBREL – ASA SUL , doravante designada simplesmente **PATIDO POLITICO** e o Sr. Paulo Eduardo Mahfuz , portador da Carteira de Trabalho n.º**037823** Série **106SP** , a seguir chamado apenas **EMPREGADO**, é celebrado o presente **CONTRATO DE EXPERIÊNCIA**, que terá vigência a Partir de 04/11/2009, com término em 18/12/2009, podendo este ser prorrogado por mais (45) Quarenta e cinco dias.

1 – Fica o **EMPREGADO** admitido no quadro de funcionários da **EMPREGADORA** para exercer as funções de **Analista de Sistemas**, , mediante a remuneração de **R$1.200,00 (Hum mil, duzentos reais)** . A circunstancia, porem, de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do **EMPREGADO** para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com a sua condição pessoal.

2 – O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e a eventual redução de jornada, por determinação da **EMPREGADORA**, não inovará este ajuste, permanecendo sempre íntegra a obrigação do **EMPREGADO** de cumprir o horário que lhe for determinado, observando o limite legal.

3 – Obriga-se também o empregado a prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pela **EMPREGADORA**, na forma prevista em Lei. Na hipótese desta faculdade pela **EMPREGADORA**, o **EMPREGADO** receberá as horas extraordinárias com o acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com a conseqüente redução de jornada de trabalho em outro dia.

4 – Aceita o **EMPREGADO**, expressamente, a condição de prestar serviços em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como a noite, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto, quanto à remuneração.

5 – Fica ajustado nos termos do que se dispõe o parágrafo 1º do artigo 469, da Consolidação das Leis de Trabalho, que o **EMPREGADO** acatará à ordem emanada da **EMPREGADORA** para a prestação de serviços tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra Cidade, Capital ou Vila do Território Nacional, quer essa transferencia seja transitória, quer seja definitiva.

6 – No ato da assinatura deste contrato, o **EMPREGADO** recebe o Regulamento Interno da Empresa cujas cláusulas fazem parte do Contrato de Trabalho, e a violação de qualquer delas implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão do contrato.

7 – Em caso de dano causado pelo **EMPREGADO**, fica a **EMPREGADORA**, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo 1º do artigo 462 da Consolidação das Leis do Trabalho, já que essa possibilidade fica expressamente prevista em Contrato.

8 – O Presente Contrato vigerá durante 90 (Noventa) dias, sendo celebrado para as partes verificarem reciprocamente, a conveniência ou não de se vincular em caracter definitivo a um Contrato de Trabalho. A Empresa passando a conhecer as aptidões do **EMPREGADO** e suas qualidades pessoais e morais; o **EMPREGADO** verificando se o ambiente e os métodos de trabalho atendem à sua conveniência.

9 – Opera-se a rescisão do presente Contrato pela decorrência do prazo supra ou por vontade de uma das partes; rescindindo-se por vontade do **EMPREGADO** ou pela **EMPREGADORA**, fica esta obrigada a pagar 50% dos salários devidos até o final (metade do tempo combinado restante), nos termos do artigo 479 da C.L.T., sem prejuízo no Reg. do F.G.T.S.Nenhum aviso prévio é devido pela rescisão do presente Contrato.

10 – Na hipótese deste ajuste transformar-se em Contrato de Prazo Indeterminado, pelo decurso o tempo, continuarão em plena vigência em poder da **EMPREGADORA**, e a Segunda com o **EMPREGADO**, que dela dará o competente recibo.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000312
CPAD / SJD

São Paulo, 04 de novembro de 2009

PTN - Partido Trabalhista Nacional

Empresa **Partido Trabalhista Nacional**

Empregado: **Paulo Eduardo Mahfuz – CTPS 0378230- S. 106-SP**

Testemunha:

Testemunha:

000305

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850818	6	R$#24.985,84#

Pague por este cheque a quantia de VINTE E QUATRO MIL E NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS

e centavos acima

***

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000314
CPAD / SJD

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AUTO-ATENDIMENTO - AG_BAIRRO_DO_LIMAO_SP
DATA: 14/03/2011 HORA: 15:59:24
TERMINAL: 40691001 CONTROLE: 406910010399

COMPROVANTE PROVISÓRIO DE
DEPÓSITO DE CHEQUES

CONTA CREDITADA: 1816.003.00001128-6
NOME: FDA FUNDACAO DORIVAL DE ABREU

VALOR TOTAL DOS CHEQUES: 24.985,84

NÚMERO DO ENVELOPE: 5725389940
NÚMERO DE CONTROLE: 073394406

A confirmação do depósito se dará pelo lançamento do valor na conta do favorecido após a abertura do envelope e a verificação dos valores contidos.

Informações, reclamações, sugestões e elogios
SAC CAIXA: 0800-726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800-725 7474
www.caixa.gov.br

000307

BANCO DO BRASIL — **Extrato Conta Corr**

Nome	Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv
PARTIDO TRABALHISTA NACIO	1193-2	21	21.810-3

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
09.03.2011		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			800631400086296	1,45 D	
09.03.2011		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			800631400086297	1,45 D	
09.03.2011		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			800631400086298	1,45 D	
09.03.2011		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			800631400086299	1,45 D	
09.03.2011		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			800631400086300	1,45 D	
09.03.2011		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			800631400086301	1,45 D	
09.03.2011		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			800631400086302	1,45 D	98.781,1
11.03.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15644		05717	850847	814,97 D	
11.03.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15644		05717	850848	1.352,92 D	96.613,2
14.03.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850805	5.732,64 D	
14.03.2011		102-Cheque Compensado	13097	104	01981	850814	1.446,00 D	
14.03.2011		102-Cheque Compensado	13097	104	01981	850818	24.985,84 D	64.448,7
15.03.2011		392-Tarifa Adicional Ch Proc Compe	13113			850740700104953	27,48 D	64.421,2
21.03.2011		500-Tarifa Renovação Cadastro	13113			8908008004347 30	30,00 D	64.391,2
23.03.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850850	5.732,64 D	
23.03.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850851	3.024,66 D	
23.03.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850852	303,80 D	
23.03.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850853	462,69 D	
23.03.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850855	990,41 D	
23.03.2011		102-Cheque Compensado	13097	001	01981	850854	360,00 D	53.517,6
24.03.2011		632-Ordem Bancária	14056			1069437000000	11.648,07 C	
24.03.2011		632-Ordem Bancária	14056			1069506000000	82.339,51 C	
24.03.2011		127-Tarifa de Fornecimento Cheque	13113			830830700063209	78,00 D	
24.03.2011		102-Cheque Compensado	13097	001	01981	850857	4.000,00 D	
24.03.2011		102-Cheque Compensado	13097	001	01981	850858	2.000,00 D	141.426,6
25.03.2011		102-Cheque Compensado	13097	237	01981	850856	1.694,06 D	139.732,5
30.03.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850859	139.000,00 D	732,5

Bloqueado - R$	Disponível - R$	CPMF cobrado - R$
0,00	732,57 C	0,00

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000315
CPAD/PRD

000308

BANCO DO BRASIL — **Extrato Conta Corr**

Nome	Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv
PARTIDO TRABALHISTA NACIO	1193-2	21	21.810-3

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
09.03.2011		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			800631400086296	1,45 D	
09.03.2011		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			800631400086297	1,45 D	
09.03.2011		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			800631400086298	1,45 D	
09.03.2011		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			800631400086299	1,45 D	
09.03.2011		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			800631400086300	1,45 D	
09.03.2011		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			800631400086301	1,45 D	
09.03.2011		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			800631400086302	1,45 D	98.781,7
11.03.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15644		05717	850847	814,97 D	
11.03.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15644		05717	850848	1.352,92 D	96.613,7
14.03.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850805	5.732,64 D	
14.03.2011		102-Cheque Compensado	13097	104	01981	850814	1.446,00 D	
14.03.2011		102-Cheque Compensado	13097	104	01981	850818	24.985,84 D	64.448,7
15.03.2011		392-Tarifa Adicional Ch Proc Compe	13113			850740700104953	27,48 D	64.421,2
21.03.2011		500-Tarifa Renovação Cadastro	13113			8908008004347 30	30,00 D	64.391,2
23.03.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850850	5.732,64 D	
23.03.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850851	3.024,66 D	
23.03.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850852	303,80 D	
23.03.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850853	462,69 D	
23.03.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850855	990,41 D	
23.03.2011		102-Cheque Compensado	13097	001	01981	850854	360,00 D	53.517,6
24.03.2011		632-Ordem Bancária	14056			1069437000000	11.648,07 C	
24.03.2011		632-Ordem Bancária	14056			10695060000000	82.339,51 C	
24.03.2011		127-Tarifa de Fornecimento Cheque	13113			830830700063209	78,00 D	
24.03.2011		102-Cheque Compensado	13097	001	01981	850857	4.000,00 D	
24.03.2011		102-Cheque Compensado	13097	001	01981	850858	2.000,00 D	141.426,6
25.03.2011		102-Cheque Compensado	13097	237	01981	850856	1.694,06 D	139.732,5
30.03.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850859	139.000,00 D	732,5

Bloqueado - R$	Disponível - R$	CPMF cobrado - R$
0,00	732,57 C	0,00

000309

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850853	4

R$462,69)

Pague por este cheque a quantia de Quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos

xxxx

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000318
CPAD/SJD

SAIBA O QUE PODE ACONTECER QUANDO O PAGAMENTO DA CONTA DO OI FIXO ATRASA.

BRASILIA , 2 DE MARCO DE 2011

Oi, PARTIDO,

Até a data desta carta, não identificamos em nossos registros o pagamento do(s) débito(s) abaixo referente(s) ao uso do seu Oi Fixo.

Telefone	Vencimento	Valor R$
33681323	14/02/2011	197,98

Pra continuar aproveitando os serviços do Oi Fixo, você precisa regularizar a sua situação.

Lembramos que conforme Regulamentação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) aprovada pela Resolução n.º 426 de 09/12/05 publicada pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações):

- Podemos realizar a suspensão parcial dos serviços de telefonia fixa **a partir de 30 dias de atraso .**
- Rescindir o contrato, com desativação do seu Oi Fixo e perda do número **a partir de 90 dias de atraso;**
- Após a rescisão do seu contrato poderá ser realizada a inclusão do seu nome nos órgãos de proteção ao crédito – Serasa, SPC.

Além disso, usaremos os serviços de escritórios especializados em cobrança.

Vale lembrar que multas, juros e encargos contratuais, se devidos, serão cobrados em uma próxima conta ou em outro documento de cobrança separado.

Pensando na sua comodidade, você pode optar pelo Débito Automático em conta corrente, que facilitará o seu dia a dia sem que você precise se preocupar com datas de vencimentos, idas ao banco ou pagamentos pela Internet. Essa é a maneira mais rápida e fácil de manter a sua conta em dia.

Em caso de dúvidas ligue grátis de qualquer telefone para 103 14 fale com a nossa Central de Atendimento.

Conte sempre com a gente,

Oi

Importante: O pagamento da sua fatura Oi Fixo pode ser feito em qualquer estabelecimento autorizado (Bancos, Casas Lotéricas e Correios). Caso escolha realizar o pagamento numa Casa Lotérica **sem estar de posse da sua fatura*, basta informar o seu DDD e o número da sua linha.** Se você já fez o(s) pagamento(s), por favor, desconsidere esta carta. O(s) valor(es) pago(s) pode(m) levar até 5 dias pra ser(em) recebido(s) pela Oi.

***Esta opção de pagamento acarretará em cobrança de tarifa na sua próxima fatura**

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000319
CRASH/SJD

23/03/2011 - BANCO DO BRASIL - 15:03:20
571715641 0237

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio	BRASIL TELECOM.(DF)	
Codigo de Barras	84640000001-0	97980014905-1
	39553620110-0	20110600000-7
Data do pagamento		23/03/2011
Valor em Dinheiro		197,98
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		197,98

NR.AUTENTICACAO 0.B26.F5F.605.9D0.8E7

TELEFONE FIXO

Fatura de Serviços de Telecomunicações
Período de: 26/01/2011 a 25/02/2011

Fatura: 1103.000063675 - Contrato Agrupador: 905.395.536-0 - 1ª Via

000312

BRASIL TELECOM S.A.
SCS Qd. 02 Bloco E Projeção 21 CEP 70302-903 - Brasília - DF
CNPJ Matriz 76.535.764/0001-43
CNPJ Brasília 76.535.764/0326-90 I.E. 07.408.927/001-42
CNPJ Tocantins 76.535.764/0325-09 I.E. 29.066.151-0
CNPJ Goiás 76.535.764/0328-51 I.E. 10.325.318-1

00028031

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
SHIN QL 5 CJ 6 C 19
71505-765 BRASILIA - DF

7200039896179650000000807330090311

Oi,

Só a Oi tem Móvel, Banda Larga, Fixo, DDD e muito mais. E sua empresa só tem a ganhar: **os benefícios continuam os mesmos e, em breve, muitas novidades vêm por aí.**

Mais informações? Acesse **www.oi.com.br** ou ligue **0800 643 0014**.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000320
CPADI/SJD

Número de seu telefone	Mês de referência	Data de vencimento	Valor de sua conta
61 3368 1323	Março 2011	15/03/2011	R$ 264,71

Veja o que está sendo cobrado

▶ **SERVICOS OI**	**249,74**
SERVICOS MENSAIS	64,27
SERVICOS LOCAIS HORARIO NORMAL	0,00
CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO	0,00
MEDIA DE CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO	0,00
INTERURBANOS	50,60
CHAMADAS LOCAIS PARA MOVEL	102,41
CHAMADAS PARA MOVEL	30,43
CHAMADAS RECEBIDAS DE MOVEL A COBRAR	2,03
▶ **SERVICOS OI**	**0,00**
SERVICOS EVENTUAIS	0,00
▶ **DOCUMENTO FINANCEIRO**	**14,97**
ITENS FINANCEIROS	14,97
Total a pagar	**264,71**

Na emissão desta existia (m) débito (s) vencido (s). Favor verificar no final da conta. O pagamento desta não quita débitos anteriores.

TELEFONE FIXO

Código de Barras

84670000002 5 64710014905 1 39553620110 0 30110000000 1

Caso o pagamento seja efetuado com cheque, essa conta será quitada após a compensação do mesmo.

Sequencial	Telefone	Vencimento	Valor de sua conta
905395536 201103 01100	61 3368 1323	15/03/2011	R$ 264,71

Canais de atendimento à sua empresa

0800 031 8031 Central de Relacionamento.

102 Auxílio à lista.

Confira sua conta na Internet: **www.oi.com.br**

Central de Recursos: www.oi.com.br ou 0800 031 8031. Pra agilizar o atendimento, tenha em mãos o número do protocolo fornecido pela Central de Relacionamento.

133 Central de Atendimento ANATEL (ao ligar, informe o número do protocolo fornecido pela prestadora).

Informações importantes à sua empresa

001

Débito em conta corrente continua sendo a melhor alternativa. Procure o seu banco e cadastre todos os seus telefones.

054

Oi,

Informamos que a cobrança de chamadas de longa distância nacional poderá ser realizada na fatura da sua conta telefônica ou encaminhada separadamente, conforme a sua necessidade.

066

Oi,

O pagamento da primeira parcela dos serviços aqui descritos implica na aceitação do Cliente dos termos e condições dos Contratos da Oi, os quais estão disponíveis no site www.oi.com.br e registrados em Cartório de Títulos e Documentos.

052

EXCEPCIONALMENTE NESTE MÊS, A SUA CONTA TELEFÔNICA PODERÁ SER PAGA SEM MULTA ATÉ O DIA 15 Mar 2011.

Os códigos de seleção das prestadoras de longa distância são: 12, 14, 15, 17, 21, 23, 25, 31, 41, 43 e 91.
Valor mínimo do ressarcimento, em caso de interrupção do serviço local: duração da interrupção (em min.) vezes valor da assinatura básica, divididos por 43.200 min.(30 dias).
Contribuição para o FUST - 1% do valor dos serviços - não repassada às tarifas. Contribuição para o FUNTTEL - 0,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.

SERVIÇO CERTIFICADO ABNT

O processo de faturamento das ligações está certificado conforme Resolução Anatel nº 426 de 09/12/2005 (artigo 18).

Coloque sua conta em Débito Automático. Preencha a autorização

Autorizo o débito automático mensal na conta corrente abaixo especificada, dos valores por mim devidos em razão do consumo de serviços fixos, prestados pela Brasil Telecom, conforme número de identificação para Débito Automático impresso abaixo.

Nome: CPF/CNPJ:

Contrato: 905.395.536-0 Banco: Agência nº:

Ag.Nome: Nº Conta Corrente:

Data: Assinatura:

TELEFONE FIXO

Nota Fiscal / Documento Financeiro

000313

BRASIL TELECOM S.A.
SCS Qd. 02 Bloco E Projeção 21 CEP 70302-903 - Brasília - DF
CNPJ Matriz 76.535.764/0001-43
CNPJ Brasília 76.535.764/0326-90 I.E. 07.408.927/001-42
CNPJ Tocantins 76.535.764/0325-09 I.E. 29.066.151-0
CNPJ Goiás 76.535.764/0328-51 I.E. 10.325.318-1

Número do Cliente: 272281453000000 Período de: 26/01/2011 a 25/02/2011
Contrato Agrupador: 905.395.536-0 Telefone Agrupador: 61 3368 1323
Contrato Agrupado: 905.395.536-0 Telefone Agrupado: 61 3368 1323
CPF/CNPJ: 01.248.362/0001-69 Insc. Estadual: ISENTO
Postagem: 09/03/2011

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
SHIN QL 5 CJ 6 C 19
71505-765 BRASILIA - DF

Número de seu telefone
61 3368 1323

Vencimento
15/03/2011

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000321
CPAD / SJD

Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações BRASIL TELECOM S/A - Nº 000.063.675

Série U-02 - Cód. Fiscal da Operação 5.307 - Classe PABX VIRTUAL - CNPJ 76.535.764/0326-90 Insc. Est. 07.408.927/001-42
SCS, QD. 02 Bloco E Projeção 21 - 8/9/10º andar - Asa Sul CEP:70302-903 - Brasília - DF - Emissão: 01/03/2011

Impostos	Alíquota	Base de Cálculo	Valor
ICMS	25%	249,74	62,43
ICMS	0%	0,00	0,00
ISS	5%	0,00	0,00

ISENTO	0,00
NÃO TRIBUTÁVEL	14,97

RESERVADO AO FISCO
2AE6.85B4.B9CD.25BB.2E43.105E.1DF7.D068

Contribuição para o FUST - 1% do valor dos serviços - não repassada às tarifas

Contribuição para o FUNTTEL - 0,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas

▶ SERVICOS OI

SERVICOS MENSAIS

Sequência	Descrição dos serviços	Dia/Qtde	Valor	Alíquota
1	ASSINATURA BASICA PABX VIRTUAL	30	64,27	25% ICMS
Total SERVICOS MENSAIS			**64,27**	

SERVICOS LOCAIS HORARIO NORMAL

Sequência	Descrição dos serviços	Data	Minutos Tarifados
2	CHAM. LOCAIS BRASILTELECOM	24/02/2011	MIN. 0000000114,5
3	CHAM. LOCAIS OUTRAS OPERADORAS	24/02/2011	MIN. 0000000029,7
Total SERVICOS LOCAIS HORARIO NORMAL			**0,00**

CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO

Sequência	Descrição dos serviços	Data	Minutos Tarifados	Valor	Alíquota
4	TOTAL DE MINUTOS LOCAIS	25/01/2011	MIN. 0000000144,2	0,00	0%
5	FRANQUIA EM MINUTOS	25/01/2011	MIN. 0000000150,0	0,00	0%
6	MINUTOS EXCEDENTES A FRANQUIA	24/02/2011	MIN. 0000000000,0	0,00	0%
Total CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO				**0,00**	

MEDIA DE CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO

Sequência	Descrição dos serviços	Data	Quantidade/Méd. Minutos
7	CHAMADAS HORARIO NORMAL - QUANTIDADE/DURACAO MEDIA	24/02/2011	00000060/000002,2
Total MEDIA DE CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO			**0,00**

INTERURBANOS

Sequência	Data	Hora	Duração	Localização	Tarifação	Telefone	Valor	Alíquota
8	25/01/2011	09:26:20	00:02:55	DDD-PB-BOM SUCESSO	DIF	8334481166	1,64	25% ICMS
9	25/01/2011	11:03:45	00:11:27	DDD-PB-BREJO DO CRUZ	DIF	8334432264	6,31	25% ICMS
10	26/01/2011	18:01:26	00:05:01	DDD-PB-BREJO DO CRUZ	NOR	8334432264	2,15	25% ICMS
11	26/01/2011	18:10:20	00:06:16	DDD-PB-BREJO DO CRUZ	NOR	8334432264	2,65	25% ICMS
12	27/01/2011	13:33:42	00:00:42	DDD-RJ-RIO DE JANEIRO	NOR	2122211239	0,29	25% ICMS
13	31/01/2011	09:35:42	00:02:03	DDD-SP-SAO PAULO	DIF	1134889400	1,15	25% ICMS
14	31/01/2011	10:57:15	00:01:05	DDD-SP-SAO PAULO	DIF	1139356353	0,60	25% ICMS
15	31/01/2011	11:03:28	00:00:36	DDD-PB-BREJO DO CRUZ	DIF	8334432264	0,32	25% ICMS
16	31/01/2011	11:27:44	00:00:06	DDD-SP-SAO PAULO	DIF	1139356353	0,27	25% ICMS
17	31/01/2011	12:11:06	00:02:29	DDD-SP-SAO PAULO	NOR	1139356353	1,05	25% ICMS
18	01/02/2011	11:17:24	00:00:10	DDD-SP-COTIA	DIF	1147034311	0,27	25% ICMS
19	01/02/2011	11:18:35	00:02:06	DDD-SP-COTIA	DIF	1147034311	1,15	25% ICMS
20	01/02/2011	11:23:44	00:02:26	DDD-SP-SAO PAULO	DIF	1130686207	1,37	25% ICMS
21	02/02/2011	11:07:34	00:04:19	DDD-SP-SAO PAULO	DIF	1134889400	2,41	25% ICMS
22	02/02/2011	12:06:44	00:01:43	DDD-SP-SAO PAULO	NOR	1134889400	0,75	25% ICMS
23	02/02/2011	12:19:54	00:03:37	DDD-SP-SAO PAULO	NOR	1139356353	1,56	25% ICMS
24	03/02/2011	15:42:52	00:03:12	DDD-SP-SAO PAULO	DIF	1139356353	1,75	25% ICMS
25	03/02/2011	15:59:07	00:12:08	DDD-PB-BREJO DO CRUZ	DIF	8334432264	6,69	25% ICMS
26	04/02/2011	11:16:43	00:01:25	DDD-SP-SAO PAULO	DIF	1134889400	0,82	25% ICMS
27	07/02/2011	11:21:24	00:01:09	DDD-GO-GOIANIA	DIF	6232291508	0,63	25% ICMS
28	07/02/2011	11:21:53	00:00:26	DDD-GO-GOIANIA	DIF	6232142987	0,26	25% ICMS
29	07/02/2011	11:23:31	00:01:01	DDD-GO-GOIANIA	DIF	6232142987	0,58	25% ICMS
30	07/02/2011	11:36:21	00:00:29	DDD-GO-GOIANIA	DIF	6232213214	0,26	25% ICMS
31	07/02/2011	16:49:29	00:03:54	DDD-TO-PALMAS	DIF	6332255142	2,14	25% ICMS
32	08/02/2011	09:36:05	00:00:37	DDD-SP-SAO PAULO	DIF	1134889400	0,38	25% ICMS
33	08/02/2011	14:45:29	00:01:40	DDD-SP-SAO PAULO	DIF	1134889400	0,93	25% ICMS
34	08/02/2011	16:31:08	00:00:42	DDD-SP-SAO PAULO	DIF	1155727295	0,38	25% ICMS
35	08/02/2011	16:32:27	00:00:41	DDD-SP-SAO PAULO	DIF	1155391102	0,38	25% ICMS
36	23/02/2011	10:54:41	00:00:10	DDD-SP-SAO PAULO	DIF	1139367333	0,27	25% ICMS
37	23/02/2011	11:16:28	00:00:07	DDD-SP-SAO PAULO	DIF	1139367333	0,27	25% ICMS
38	23/02/2011	11:20:49	00:01:42	DDD-SP-SAO PAULO	DIF	1134889400	0,93	25% ICMS
39	23/02/2011	11:23:11	00:00:07	DDD-SP-SAO PAULO	DIF	1139367333	0,27	25% ICMS
40	23/02/2011	11:27:12	00:00:23	DDD-SP-SAO PAULO	DIF	1139367333	0,27	25% ICMS
41	23/02/2011	13:07:30	00:01:44	DDD-SP-SAO PAULO	NOR	1134889400	0,75	25% ICMS
42	23/02/2011	17:55:47	00:02:03	DDD-SP-SAO PAULO	DIF	1134889400	1,15	25% ICMS

▶ Continua na próxima página

▶ SERVICOS OI - Continuação

INTERURBANOS

Sequência	Data	Hora	Duração	Localização	Tarifação	Telefone	Valor	Alíquota
43	24/02/2011	11:10:24	00:07:21	DDD-SP-ATIBAIA	DIF	1144125359	4,06	25% ICMS
44	24/02/2011	13:16:15	00:06:13	DDD-SP-ATIBAIA	NOR	1144125359	2,65	25% ICMS
45	24/02/2011	13:50:53	00:01:06	DDD-SP-SAO PAULO	NOR	1134889400	0,46	25% ICMS
46	24/02/2011	15:53:58	00:00:41	DDD-TO-PALMAS	DIF	6332255142	0,38	25% ICMS
Total INTERURBANOS							**50,60**	

CHAMADAS LOCAIS PARA MOVEL

Sequência	Data	Hora	Duração	Localização	Tarifação	Telefone	Valor	Alíquota
47	25/01/2011	09:36:13	00:00:57	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6192796636	0,77	25% ICMS
48	25/01/2011	13:46:14	00:00:43	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6185714177	0,61	25% ICMS
49	26/01/2011	10:00:38	00:00:43	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6185714177	0,61	25% ICMS
50	26/01/2011	16:19:51	00:02:55	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6184277333	2,29	25% ICMS
51	26/01/2011	17:52:58	00:00:33	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6184058394	0,45	25% ICMS
52	26/01/2011	18:21:24	00:01:11	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6181421370	0,91	25% ICMS
53	27/01/2011	10:48:51	00:02:31	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6191683717	2,02	25% ICMS
54	27/01/2011	16:36:08	00:00:28	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6185714177	0,38	25% ICMS
55	27/01/2011	16:37:56	00:00:29	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6184058394	0,38	25% ICMS
56	27/01/2011	16:53:54	00:01:14	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6185714177	0,99	25% ICMS
57	27/01/2011	18:08:40	00:02:26	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6181421370	1,91	25% ICMS
58	28/01/2011	09:09:45	00:02:09	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6192786515	1,55	25% ICMS
59	28/01/2011	10:27:51	00:00:29	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6196070855	0,39	25% ICMS
60	28/01/2011	10:28:46	00:00:34	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6196070844	0,47	25% ICMS
61	28/01/2011	15:38:56	00:01:25	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6196275578	1,14	25% ICMS
62	28/01/2011	15:47:37	00:01:49	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6178122169	1,25	25% ICMS
63	28/01/2011	15:53:49	00:03:01	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6178122169	2,05	25% ICMS
64	28/01/2011	18:07:51	00:00:15	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6185089844	0,38	25% ICMS
65	31/01/2011	14:53:11	00:00:31	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6182280156	0,45	25% ICMS
66	31/01/2011	18:28:38	00:00:09	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6198190424	0,39	25% ICMS
67	01/02/2011	10:21:04	00:02:42	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6192865683	2,09	25% ICMS
68	01/02/2011	11:12:12	00:00:26	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6199510837	0,39	25% ICMS
69	01/02/2011	12:29:36	00:00:22	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6196219997	0,39	25% ICMS
70	01/02/2011	16:35:42	00:01:45	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6193074235	1,39	25% ICMS
71	01/02/2011	19:19:46	00:01:25	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6199430131	1,18	25% ICMS
72	02/02/2011	13:42:34	00:01:25	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6199654727	1,18	25% ICMS
73	02/02/2011	15:07:46	00:01:41	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6178130190	1,12	25% ICMS
74	02/02/2011	15:20:08	00:02:20	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6182280156	1,83	25% ICMS
75	02/02/2011	16:30:00	00:00:43	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6178130190	0,53	25% ICMS
76	02/02/2011	16:50:40	00:00:13	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6199510837	0,39	25% ICMS
77	02/02/2011	18:28:55	00:00:23	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6191532557	0,38	25% ICMS
78	02/02/2011	19:05:56	00:01:35	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6182280156	1,22	25% ICMS
79	03/02/2011	14:02:22	00:00:57	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6181951052	0,76	25% ICMS
80	03/02/2011	15:39:52	00:01:22	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6196691541	1,10	25% ICMS
81	03/02/2011	15:53:59	00:00:14	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6196691541	0,39	25% ICMS
82	03/02/2011	17:51:37	00:03:30	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6199053979	2,75	25% ICMS
83	04/02/2011	09:28:17	00:01:10	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6196691541	0,94	25% ICMS
84	04/02/2011	11:51:27	00:00:15	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6196691541	0,39	25% ICMS
85	04/02/2011	12:06:58	00:00:20	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6185714177	0,38	25% ICMS
86	04/02/2011	13:19:26	00:01:10	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6185089844	0,91	25% ICMS
87	04/02/2011	13:20:49	00:00:15	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6199510837	0,39	25% ICMS
88	04/02/2011	14:12:32	00:01:09	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6192103073	0,93	25% ICMS
89	04/02/2011	16:54:29	00:00:46	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6196691541	0,62	25% ICMS
90	07/02/2011	09:34:36	00:00:59	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6184563244	0,76	25% ICMS
91	07/02/2011	09:36:28	00:00:48	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6184563244	0,61	25% ICMS
92	07/02/2011	09:41:18	00:01:42	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6196691541	1,33	25% ICMS
93	07/02/2011	09:57:04	00:00:51	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6196691541	0,70	25% ICMS
94	07/02/2011	10:01:24	00:00:23	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6178115312	0,33	25% ICMS
95	07/02/2011	11:44:29	00:00:33	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6191678375	0,46	25% ICMS
96	07/02/2011	12:20:07	00:00:09	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6199510837	0,39	25% ICMS
97	07/02/2011	12:57:29	00:01:16	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6199053979	1,02	25% ICMS
98	07/02/2011	13:50:13	00:01:59	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6184342071	1,53	25% ICMS
99	07/02/2011	15:07:18	00:00:44	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6198190424	0,62	25% ICMS
100	07/02/2011	15:51:13	00:01:14	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6181642779	0,99	25% ICMS
101	07/02/2011	16:02:29	00:01:50	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6199578865	1,49	25% ICMS
102	07/02/2011	16:57:55	00:02:27	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6192468872	1,94	25% ICMS
103	07/02/2011	17:10:22	00:01:46	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6198415360	1,41	25% ICMS
104	07/02/2011	17:18:21	00:00:32	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6198415360	0,47	25% ICMS
105	07/02/2011	18:00:05	00:06:36	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6182098539	5,05	25% ICMS
106	07/02/2011	18:06:56	00:01:26	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6199510837	1,18	25% ICMS
107	08/02/2011	09:10:11	00:00:41	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6199510837	0,55	25% ICMS
108	08/02/2011	09:13:57	00:01:28	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6185410160	1,14	25% ICMS
109	08/02/2011	09:41:23	00:00:47	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6184342071	0,61	25% ICMS
110	08/02/2011	10:48:17	00:01:28	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6193007039	1,16	25% ICMS
111	08/02/2011	11:17:47	00:00:41	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6193007039	0,54	25% ICMS
112	08/02/2011	11:32:23	00:01:01	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6192151491	0,85	25% ICMS
113	08/02/2011	11:37:02	00:01:05	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6192151491	0,85	25% ICMS
114	08/02/2011	15:43:30	00:01:40	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6192944314	1,32	25% ICMS
115	08/02/2011	16:00:33	00:01:07	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6199664158	0,94	25% ICMS
116	08/02/2011	16:09:07	00:02:02	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6181031288	1,60	25% ICMS
117	08/02/2011	16:12:08	00:00:45	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6199826053	0,61	25% ICMS
118	08/02/2011	16:18:15	00:01:10	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6185725120	0,91	25% ICMS
119	08/02/2011	16:20:23	00:01:40	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6181338908	1,30	25% ICMS
120	08/02/2011	16:25:02	00:00:59	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6199430131	0,78	25% ICMS
121	08/02/2011	16:26:57	00:01:04	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6181346437	0,84	25% ICMS
122	08/02/2011	18:09:42	00:01:43	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6193007039	1,39	25% ICMS

▶ Continua na próxima página

TELEFONE FIXO

Nota Fiscal / Documento Financeiro

000314

BRASIL TELECOM S.A.
SCS Qd. 02 Bloco E Projeção 21 CEP 70302-903 - Brasília - DF
CNPJ Matriz 76.535.764/0001-43
CNPJ Brasília 76.535.764/0326-90 I.E. 07.408.927/001-42
CNPJ Tocantins 76.535.764/0325-09 I.E. 29.066.151-0
CNPJ Goiás 76.535.764/0328-51 I.E. 10.325.318-1

Número do Cliente: 272281453000000 Período de: 26/01/2011 a 25/02/2011
Contrato Agrupador: 905.395.536-0 Telefone Agrupador: 61 3368 1323
Contrato Agrupado: 905.395.536-0 Telefone Agrupado: 61 3368 1323
CPF/CNPJ: 01.248.362/0001-69 Insc. Estadual: ISENTO

▶ SERVIÇOS OI - Continuação

CHAMADAS LOCAIS PARA MOVEL

Sequência	Data	Hora	Duração	Localização	Tarifação	Telefone	Valor	Alíquota
123	08/02/2011	19:12:02	00:00:08	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6198273207	0,39	25% ICMS
124	09/02/2011	08:20:40	00:00:11	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6192244851	0,38	25% ICMS
125	09/02/2011	08:21:20	00:00:37	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6192244851	0,58	25% ICMS
126	09/02/2011	08:22:40	00:00:58	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6196267244	0,79	25% ICMS
127	09/02/2011	18:52:39	00:01:16	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6196691541	1,02	25% ICMS
128	09/02/2011	18:54:58	00:01:12	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6184342071	0,91	25% ICMS
129	10/02/2011	09:40:13	00:00:41	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6185714177	0,53	25% ICMS
130	10/02/2011	09:42:24	00:01:05	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6185714177	0,84	25% ICMS
131	10/02/2011	10:58:36	00:05:05	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6185714177	3,90	25% ICMS
132	10/02/2011	11:04:09	00:00:29	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6198033706	0,39	25% ICMS
133	10/02/2011	11:10:01	00:01:35	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6193182226	1,24	25% ICMS
134	10/02/2011	11:21:43	00:00:21	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6193182226	0,38	25% ICMS
135	10/02/2011	15:35:53	00:01:09	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6193561123	0,93	25% ICMS
136	10/02/2011	15:37:53	00:02:08	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6185714177	1,68	25% ICMS
137	10/02/2011	15:40:39	00:01:12	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6193561123	0,93	25% ICMS
138	10/02/2011	16:07:20	00:00:10	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6192944314	0,38	25% ICMS
139	22/02/2011	10:38:18	00:00:20	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6196691541	0,39	25% ICMS
140	22/02/2011	17:27:20	00:01:00	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6185714177	0,76	25% ICMS
141	22/02/2011	18:56:55	00:01:09	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6199765430	0,94	25% ICMS
142	22/02/2011	18:59:49	00:05:17	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6191136001	4,12	25% ICMS
143	22/02/2011	21:21:53	00:00:30	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6199765430	0,27	25% ICMS
144	23/02/2011	09:20:24	00:02:33	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6181592572	1,99	25% ICMS
145	23/02/2011	16:05:03	00:01:32	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6191678375	1,24	25% ICMS
146	24/02/2011	14:11:25	00:00:04	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6198190424	0,39	25% ICMS
147	24/02/2011	16:26:11	00:00:18	VC1-DF-BRASILIA	VC1	6185714177	0,38	25% ICMS
Total CHAMADAS LOCAIS PARA MOVEL							**102,41**	

CHAMADAS PARA MOVEL

Sequência	Data	Hora	Duração	Localização	Tarifação	Telefone	Valor	Alíquota
148	27/01/2011	16:40:51	00:05:51	VC3-SP-SAO PAULO	VC3	1188950402	10,54	25% ICMS
149	02/02/2011	13:49:44	00:00:58	VC3-SP-SAO PAULO	VC3	1171985464	1,78	25% ICMS
150	02/02/2011	17:29:56	00:00:56	VC2-GO-GOIANIA	VC2	6296071418	1,57	25% ICMS
151	03/02/2011	15:46:38	00:02:53	VC3-SP-SAO PAULO	VC3	1191205265	5,18	25% ICMS
152	03/02/2011	15:51:53	00:01:53	VC3-SP-SAO PAULO	VC3	1177225249	2,74	25% ICMS
153	08/02/2011	15:54:25	00:00:55	VC3-SP-SAO PAULO	VC3	1164966673	1,78	25% ICMS
154	08/02/2011	16:15:21	00:01:34	VC2-GO-GOIANIA	VC2	6292443468	2,51	25% ICMS
155	08/02/2011	16:22:19	00:02:17	VC2-GO-GOIANIA	VC2	6278114384	2,91	25% ICMS
156	08/02/2011	16:34:07	00:00:46	VC3-SP-SAO PAULO	VC3	1199747909	1,42	25% ICMS
Total CHAMADAS PARA MOVEL							**30,43**	

CHAMADAS RECEBIDAS DE MOVEL A COBRAR

Sequência	Data	Hora	Duração	Localização	Tarifação	Telefone	Valor	Alíquota
157	04/02/2011	17:14:02	00:01:45	DLC-DF-BRASILIA	VC1	6196691541	1,41	25% ICMS
158	07/02/2011	09:13:46	00:00:46	DLC-DF-BRASILIA	VC1	6196691541	0,62	25% ICMS
Total CHAMADAS RECEBIDAS DE MOVEL A COBRAR							**2,03**	

SERVICOS EVENTUAIS

Sequência	Descrição dos serviços	Data	Histórico	Valor	Alíquota
159	MUDANCA ENDERECO DE LINHA TELEFONICA	22/02/2011		0,00	0%
Total SERVICOS EVENTUAIS				**0,00**	

ITENS FINANCEIROS

Sequência	Descrição dos serviços	Data	Histórico	Valor
160	ATUALIZACAO DE VALORES	13/02/2011	20110114/20110118	0,57
161	MULTA DE CONTA	13/02/2011	20110114/20110118	8,55
162	FACILIDADE PABX VIRTUAL	25/02/2011		5,85
Total ITENS FINANCEIROS				**14,97**

Total Nota Fiscal BRASIL TELECOM **264,71**

Total Geral

Total Nota Fiscal 000.063.675 - BRT **264,71**

Total a pagar fatura atual **264,71**

missão desta conta o débito total em atraso deste terminal é de: R$ 197,98.
o pagamento já tenha sido efetuado, favor desconsiderar esta mensagem, caso contrário ligue 0800 643 0014.
Lembramos que a falta do pagamento implicará na suspensão dos serviços.

PROCON-DF - Tel.: 3212-1500. End.: SCS Venâncio 2000 bl. B - 60, sala 240. CEP: 70.333-900

Emitida por processamento eletrônico de dados conforme autorizado pelo Ato Declaratório nº 011/97 DT/DAT/SUREC/SEFP.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000323
CPADI / SJD

23/03/2011 - BANCO DO BRASIL - 15:03:45
571715641 0238

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio	BRASIL TELECOM (DF)	
Codigo de Barras	84670000002-5	64710014905-1
	39553620110-0	30110000000-1
Data do pagamento		23/03/2011
Valor em Dinheiro		264,71
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		264,71

NR.AUTENTICACAO 2.C17.D45.FB7.9FF.CE3

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000324
CPAD/SJO

Justificativa do lançamento de pagamento da NF 321 da empresa AGAH&R no valor de R$ 12.000,00:

- O pagamento foi parcelado em dois meses – março e abril;
- Em março é pago 50% do valor por intermédio dos cheques 850857 (no valor de R$ 4.000,00) e cheque 850856 (no valor de R$ 2.000,00);
- Pela somatória atinge-se R$ 6.000,00 – 50% do total devido;

Todos os documentos estão anexados.

000317

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850857	7	R$4.000,00#

Pague por este cheque a quantia de QUATRO MIL REAIS **********

a AGAH & R COMINICACAO LTDA ou à sua ordem

SAO PAULO 22 de Março de 11

BANCO DO BRASIL

BAIRRO DO LIMAO SP
00.000.000/1140.14
PJ - AV PROF CELESTINO
BOURROUL 1013 - LIMAO

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.245.362/0001-69
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/1995

Fls.: 000325
CPADI/SP

QUATRO MIL REAIS **********

AGAH & R COMINICALAO LTDA

SAO PAULO 22 Marco

LANÇADO

cópia de cheque

850857 visado ◯ SIM ◯ NÃO cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

do Banco B.B. (21810-3)

utilizado para PROD. PROGRAMA DO PARTIDO - 1/2 (PARCIAL)

VISTOS contador

caixa

c/ corrente

talão nº

Cheque assinado por P.T.N

ref. 221

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000326
CPAD/SJD

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
24/03/2011 Autoatendimento - 11:20:12
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
971771797 0158

COMPROVANTE DE ENTREGA DE ENVELOPE
DEPOSITO EM CONTA CORRENTE - CHEQUE

FAVORECIDO
CLIENTE AGAH & R COMUNICACAO LTDA
AGENCIA: 2944-0 CONTA: 19.804-8
VALOR TOTAL * 4.000,00
NR. ENVELOPE 1.615.898.176

* Valor sujeito a conferencia.

GUARDE ESTE COMPROVANTE ATE A OPERACAO SER PROCESSADA.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000327
ADJ

77

AGAH&R COMUNICAÇÃO

AGAH & R COMUNICAÇÃO LTDA

FONES: (61) 3223 4015 - 3225 4960

SRTV/SUL Qd. 701 Bl. O Nº 110 Salas 290, 291, 292
Asa Sul - Brasília - DF - CEP 70.340-000

CNPJ: 03.413.701/0001-40 CF/DF: 07.461-617/001-04

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
Modelo 3 . Nº 321

1ª Via Branca - 2ª Via Verde - 3ª Via Rosa - 4ª Via Azul
DESTINAÇÃO DO DOCUMENTO
[X] USUÁRIO FINAL
AIDF Nº 1.111-03619/2008
N.F. Prorrogada até 05/03/2011
Portaria p/ Impressão 05/03/2009
Portaria SEFT Nº 408/2009
Data da Emissão: 04/03/2011

TOMADOR OU DESTINATÁRIO: PTN - PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL.
ENDEREÇO: SHIN - QL 05 - Conj 06 - Casa 19
CIDADE: BRASÍLIA | UF: DF. | CEP:
CNPJ: 01248362/0001-69 | INSCRIÇÃO: | COND. DE PAG.:

CÓD.	QUANT.	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA	PREÇOS UNITÁRIO	PREÇOS TOTAL
		Produção - Programa do Partido			12.000,00
		2011			
			TOTAL		R$ 12.000,00

DEDUÇÕES LEGAIS

BASE DE CALCULO DO ISS | VALOR DO ISS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO

DJ EDITORA E GRÁFICA LTDA. - SIBS Quadra 03 - Conjunto "C" - Lote 02 - Fone: (61) 3386-1515 - Núcleo Bandeirante - CNPJ: 01.194.296/0001-91
CF/DF: 07.360.258/001-97 - 05 Talões - 25x4 de 251 a 375 - AIDF: 1-111-03619/2008

Recebemos de AGAH & R Comunicação LTDA, os serviços constantes da Nota Fiscal indicada ao lado.		Nota Fiscal - Modelo 3
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 321

000320

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850805	4	R$5.732,64#

Pague por este cheque a quantia de CINCO MIL E SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO

CENTAVOS **********

a TOTVS S/A ou à sua ordem

SAO PAULO 17 de Fevereiro de 11

BANCO DO BRASIL

BAIRRO DO LIMAO SP
00.000.000/1140.14
PJ - AV PROF CELESTINO
BOURROUL 1013 - LIMAO

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.362/0001-69
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/1995

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000328
CPADI/SJD

⑈00111934⑈ 01885080554 069002181035⑈

CINCO MIL E SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO

CENTAVOS **********

TOTVS S/A

SAO PAULO 17 Fevereiro 11

LANÇADO

7 896886 410711

cópia de cheque

850805 visado ◯ SIM ◯ NÃO cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

do Banco B.B. 21810-31

utilizado para INTERNET BUSINESS / ASP. CORPORATE - REF. 02/2011

cópia de cheque

VISTOS		contador	caixa	Cheque assinado por
			c/ corrente	
			talão nº	R.T.N

ref. 221 spiral CNPJ 63.935.8...04

000321

RECIBO DO SACADO

Itaú Banco Itaú S.A. **341-7**

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO	Vencimento **23/03/2011**
Cedente **TOTVS SA** — CNPJ: 53.113.791/0001-22	Agência/Código Cedente 2938/06846-3
Endereço Cedente / Sacador Avalista **AVENIDA BRAZ LEME 1631 2 ANDAR JRD SAO BENTO SAO PAULO SP 02511-000**	

Data do documento	No. do documento	Espécie doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
23/03/11	E496890	DSI	N	23/03/11	181/26026879-4

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	181	R$			**5.755,18**

Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente).

BOLETO ORIGINAL:
109/49689000-8 , VCTO 21/03/2011 NO VALOR DE R$ 5.732,64

NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO

(-) Descontos/Abatimento

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

Sacado - PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL — CNPJ/CPF 001248362000169
SAUS QD 06 BL K, 07, SALA 02 SOBRELOJA
70310-500 ASA SUL BRASILIA DF
Sacador/Avalista: .

Autenticação mecânica

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000329
CPAD I / SJD

23/03/2011 - BANCO DO BRASIL - 15:05:55
571715641 0254
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

ITAU UNIBANCO S.A.

34191812620268794293480684630009249150000575518
DATA DO PAGAMENTO 23/03/2011
VALOR DO DOCUMENTO 5.755,18
VALOR COBRADO 5.755,18

NR.AUTENTICACAO E:0F7.AF6.206.BB6.3EC

MOVIMENTO DE CAIXA Nº .....

SAÍDAS

01.248.362/0001-69 ..... **a CAIXA**

PTN.

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Rua Jacofer, nº 615
Bairro do Limão - CEP 02712-070
SÃO PAULO - SP

Pagamento de Juros
S/ Duplicata 496890
TOTVS. SA

TOTAL 22,54

CAIXA VISTO

000322

BOLETO BANCÁRIO

BANCO ITAÚ S/A |341-7|

Recibo do Sacado

Local de Pagamento: Pagável em qualquer banco até o vencimento.					Vencimento 21/03/11
Cedente: TOTVS SA					Agência/Conta 2938/06846
Data Documento 09/03/11	Nº Documento 2496890	Espécie Doc. NF	Aceite N	Processamento 09/03/11	Nosso Número 109/49689000-8
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R$	Quantidade	Valor	Valor do Documento 5.732,64
Instruções: Todas as informações desse boleto são de exclusiva responsabilidade do cedente. Após o vencimento incluir Multa de 2% e Juros de 1% ao mês. Após 10 dias do vencimento o débito será inscrito automaticamente em cadastro de proteção ao crédito Ref. Nota Fiscal Eletrônica, (NF-e), n.º 00505842					(-)Desconto (-)Outras Deduções (+)Mora/Multa (+)Outros Acréscimos (=)Valor Cobrado
Sacado PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (T16677-00) CNPJ: 01.248.362/0001-69 SAUS QD 06 BL K, 07, SALA 02 SOBRELOJA					

Autenticação Mecânica

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000330
CPAD/SJD

BANCO ITAÚ S/A |341-7|

Ficha de Caixa

Local de Pagamento: Pagável em qualquer banco até o vencimento.					Vencimento 21/03/11
Cedente: TOTVS SA					Agência/Conta 2938/06846
Data Documento 09/03/11	Nº Documento 2496890	Espécie Doc. NF	Aceite N	Processamento 09/03/11	Nosso Número 109/49689000-8
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R$	Quantidade	Valor	Valor do Documento 5.732,64
Instruções: Todas as informações desse boleto são de exclusiva responsabilidade do cedente. Após o vencimento incluir Multa de 2% e Juros de 1% ao mês. Após 10 dias do vencimento o débito será inscrito automaticamente em cadastro de proteção ao crédito Ref. Nota Fiscal Eletrônica, (NF-e), n.º 00505842					(-)Desconto (-)Outras Deduções (+)Mora/Multa (+)Outros Acréscimos (=)Valor Cobrado
Sacado PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (T16677-00) CNPJ: 01.248.362/0001-69 SAUS QD 06 BL K, 07, SALA 02 SOBRELOJA					

Autenticação Mecânica

BANCO ITAÚ S/A |341-7| 34191.09495 68900.082931 80684.630009 1 49130000573264

Local de Pagamento: Pagável em qualquer banco até o vencimento.					Vencimento 21/03/11
Cedente: TOTVS SA					Agência/Conta 2938/06846
Data Documento 09/03/11	Nº Documento 2496890	Espécie Doc. NF	Aceite N	Processamento 09/03/11	Nosso Número 109/49689000-8
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R$	Quantidade	Valor	Valor do Documento 5.732,64
Instruções: Todas as informações desse boleto são de exclusiva responsabilidade do cedente. Após o vencimento incluir Multa de 2% e Juros de 1% ao mês. Após 10 dias do vencimento o débito será inscrito automaticamente em cadastro de proteção ao crédito Ref. Nota Fiscal Eletrônica, (NF-e), n.º 00505842					(-)Desconto (-)Outras Deduções (+)Mora/Multa (+)Outros Acréscimos (=)Valor Cobrado
Sacado PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (T16677-00) CNPJ: 01.248.362/0001-69 SAUS QD 06 BL K, 07, SALA 02 SOBRELOJA					

Autenticação Mecânica Ficha de Compensação

000323

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e

RPS Nº 485879 Série UNE, emitido em 07/02/2011

20110207u53113791000122

Número da Nota	**00494808**
Data e Hora de Emissão	**07/02/2011 11:17:14**
Código de Verificação	**KMVB-HQZV**

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000331
CPAI/SJD

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **53.113.791/0001-22** Inscrição Municipal: **9.081.427-4**

Nome/Razão Social: **TOTVS SA**

Endereço: **AV BRAZ LEME 01631 - JARDIM SAO BENTO - CEP: 02511-000**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**

CPF/CNPJ: **01.248.362/0001-69** Inscrição Municipal: ----

Endereço: **SAUS QD 06 BL K, 07, SALA 02 SOBRELOJA - ASA SUL - CEP: 70310-500**

Município: **Brasília** UF: **DF** E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

INTERNET BUSINESS-10.3008 1,00 1.333,17
ASP CORPORATE MICROSIGA-10.3016 1,00 4.399,47
CLIENTE: T16677/ 1o. VENC.: 21/02/11/ N.CONTRATO: AS1211-04/ ESSA NF NÃO ESTA SUJEITA A RETENÇÃO NA FONTE DO ISSQN POR FORÇA DO ARTIGO 3o. DA LC 116/03

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 5.732,64

Código do Serviço

02917 - Suporte técnico em informática, instalação, configuração e manutenção de programas.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	5.732,64	3,00%	171,97	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Esta NF-e não gera crédito pois o Tomador de Serviço está localizado fora do estado de São Paulo.
- Esta NF-e substitui o RPS Nº 485879 Série UNE, emitido em 07/02/2011.
- Data de vencimento do ISS desta NF-e: 10/3/2011

TOTVS

TOTVS SA
AV. BRAZ LEME, 1631
JD. SAO BENTO
SAO PAULO - SP - 02511000
C.N.P.J.: 53.113.791/0001-22
I.E.: 90814274

Número do RPS	Data Emissão	Hora emissão
000485879 /	07/02/11	09:41

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000325
CPAD SJO

DADOS DO DESTINATÁRIO

Nome/Razão Social:	PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
C.P.F./C.N.P.J.:	01.248.362/0001-69
Inscrição Municipal:	
Endereço:	SAUS QD 06 BL K, 07, SALA 02 SOBRELOJA - ASA SUL
CEP:	70310500
Município:	BRASILIA **UF:** DF
E-mail:	RENATA@RADIOATUAL.COM.BR;PMAHFUZ@PTN.ORG.BR

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

INTERNET BUSINESS-10.3008 1,00 1.333,17 | ASP CORPORATE
MICROSIGA-10.3016 1,00 4.399,47 | CLIENTE: T16677/ 1o. VENC.: 21/02/11/ N.CONTRATO: AS1211-04/ ESSA NF NÃO ESTA SUJEITA A RETENÇÃO NA FONTE DO ISSQN POR FORÇA DO ARTIGO 3o. DA LC 116/03

VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS R$ 5.732,64

Código do Serviço
2917 - SUP TECNICO, MANUT E OUTROS SERV. TECNOL. INFORMAT

Total das deduções (R$)	Base de cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)
0,00	5.732,64	3,00	171,97

INFORMAÇÕES SOBRE A NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Número	Emissão	Código Verificação	Crédito IPU (R$)
2011/00494808	07/02/11	KMVBHQZV	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

000325

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850851	8	R$3.024,66#
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850851	8	

Pague por este cheque a quantia de TRES MIL E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS ******

********** centavos acima

a CLASS TOUR PASSAGENS E TURISMO LTDA ou à sua ordem

SAO PAULO 18 de Marco

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. de 000133
CPAPI/JUD

BANCO DO BRASIL

BAIRRO DO LIMAO SP
00.000.000/1140.14
PJ - AV PROF CELESTINO
BOURROUL 1013 - LIMAO

ICA-1193-080211-K

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.362/0001-69
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/1995

⑈00111937⑈ 0188508515⑆ 022002181034⑈

$3.024,66#

TRES MIL E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS ******

****

CLASS TOUR PASSAGENS E TURISMO LTDA

SAO PAULO 18 Marco

---

7 896886 410711

cópia de cheque

850851

visado ◯ SIM ◯ NÃO cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

do Banco B.B (21810-3)

utilizado para PASSAG. AÉREA

cópia de cheque LANÇADO

VISTOS		contador	caixa	Cheque assinado por
			c/ corrente	P.T.N
			talão nº	

ref. 221 spiral CNPJ 62.935.829/0001-04

000326

Class Tour

Class Tour Passagens e Turismo Ltda
CNPJ **47.236.302/0001-27** Inscr. Mun.:
Endereço **Rua André Gonçalves, 40 - Itaim Bibi**
CEP **04530-010, São Paulo, SP, Brasil**
Fone **11 - 3040-5060** Embratur:
Fax **11 - 3040-5070** ABAV: IATA:
Home Page **http://www.classtour.com.br**
E-mail **faturamento@classtour.com.br**

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000334
CIFAD / SJD

Nºda Fatura / Duplicata	Valor Fatura / Duplicata [R$]	Data de Emissão	Data de Vencimento	
FT00070331	3.024,66	16/03/2011	30/03/2011	

Encargos p/dia de R$ 9,98 após 30/03/2011.

Sacado	PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
	A/C.: Contato: ANA
Endereço:	RUA JACOFER, 615
Bairro:	LIMAO | Cidade: SAO PAULO | UF: SP | Cep: 02712-070
Fone(s) / Fax:	11 3488-9424/ 9400 / 11 3935-6353
Cobrança:	LIMAO | RUA JACOFER, 615 | SP | 02712-070
CNPJ:	01.248.362/0001-69 | Inscrição Estadual:
Praça de Pagamento:	SAO PAULO

EXTENSO Tres Mil, Vinte e Quatro Reals e Sessenta e Seis Centavos ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** **

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A **Class Tour Passagens e Turismo Ltda**, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.

Aceite: _____ Data: __/__/____

Nota de Débito	Passageiro	Tipo	Emissão	Bilhete/VC/OS	Saída-Período	Rota / Produto			
Fornecedor	Reserva	OP	Vlr.Original	Câmbio	Valor	Taxas	Tx.Serv.		Total
Documento	Matrícula		Num.Viagem		NF Fornecedor		Motivo Viagem		
Observações									
SETOR:									
TAM LINHAS AEREAS									
ND00189795	HELLMEISTER/MARIO CELSO	[ADT]	14/03/2011	2423704448	15/03/2011 - -	CGH/BSB			
TAM LINHAS AEREAS	00289274		499,00 [R$]	1,000000	499,00	0	70,56	0,00	569,56
TAM LINHAS AEREAS									
ND00189795	TOBARUELA/EVERSON	[ADT]	14/03/2011	2423704449	15/03/2011 - -	CGH/BSB			
TAM LINHAS AEREAS	00289274		499,00 [R$]	1,000000	499,00	0	70,56	0,00	569,56
TAM LINHAS AEREAS									
ND00189810	VIEIRA/JOSE	[ADT]	14/03/2011	2423704451	15/03/2011-16/03/2011 - -	CGH/BSB/CNF			
TAM LINHAS AEREAS	00289310		641,00 [R$]	1,000000	641,00	0	105,42	0,00	746,42
TAM LINHAS AEREAS									
ND00190035	ABREU/JOSE	[ADT]	15/03/2011	2423704466	17/03/2011 - -	BSB/CGH			
TAM LINHAS AEREAS	00289644		499,00 [R$]	1,000000	499,00	0	70,56	0,00	569,56
TAM LINHAS AEREAS									
ND00190035	TOBARUELA/EVERSON	[ADT]	15/03/2011	2423704467	17/03/2011 - -	BSB/CGH			

000327

TAM LINHAS AEREAS	00289644	499,00 [R$]	1,000000	499,00	0	70,56	0,00	569,56
Total do Setor.....				2.637,00	0	387,66	0,00	3.024,66
*** Total da Fatura				2.637,00	0	387,66	0,00	3.024,66
*** Total Líquido				2.637,00	0	387,66	0,00	3.024,66

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000335
CPAD/TSJD

Boleto de Cobrança

class tour
PASSAGENS E TURISMO

Recibo do Sacado

Cedente **CLASS TOUR PASSAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 47236302000127**		Agência/Código Cedente **0068/63295-9**	Vencimento **30/03/2011**
Sacado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**		Número do Documento **FT00070331**	Nosso Número **109/20656734-7**
Espécie **R$**	Quantidade	(=) Valor do Documento **3.024,66**	(-) Desconto
		(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado
Demonstrativo:			

LANÇADO

Encargos por dia R$ 9,98 após 30/03/2011
Após 31/03/2011 cobrar multa de R$ 60,49
Cobran#a registrada n#o efetuar deposito em conta.

Autenticação Mecânica

---------- Corte Aqui ----------

23/03/2011 - BANCO DO BRASIL - 15:04:18
5/1715644 0242
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

ITAU UNIBANCO S.A.

34191092006656734/006186329590003649220000302466
DATA DO PAGAMENTO 23/03/2011
VALOR DO DOCUMENTO 3.024,66
VALOR COBRADO 3.024,66
NR.AUTENTICACAO 3.997.850.29E.D2A.7B9

000328

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850852	6	R$303,80#
016	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850852	6	

Pague por este cheque a quantia de TREZENTOS E TRES REAIS E OITENTA CENTAVOS **********

****

a TOTVS S/A ou à sua ordem

SAO PAULO 18 de Marco de 11

000336

CPAD / SJD

BANCO DO BRASIL

BAIRRO DO LIMAO SP
00.000.000/1140.14
PJ - AV PROF CELESTINO
BOURROUL 1013 - LIMAO

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.362/0001-69
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/1995

⑈00111936⑈ 01885085254 08400218103⑆

$303,80#

TREZENTOS E TRES REAIS E OITENTA CENTAVOS **********

****

TOTVS S/A

SAO PAULO 18 Marco

LANÇADO

7 896886 410711

cópia de cheque

850852

visado ◯ SIM ◯ NÃO

cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

do Banco B.B. (21810-3)

utilizado para MANUT. SMS - REF. 03/2011

cópia de cheque

VISTOS		contador	caixa		Cheque assinado por
			c/ corrente		P.T.N
			talão nº		

ref. 221 spiral CNPJ 63.935.829/0001-04

BOLETO BANCÁRIO

000329

BANCO ITAÚ S/A |341-7|

Recibo do Sacado

Local de Pagamento: Pagável em qualquer banco até o vencimento.					Vencimento 26/03/11
Cedente: TOTVS SA					Agência/Conta 2938/06846
Data Documento 17/03/11	N°Documento E499308	Espécie Doc. NF	Aceite N	Processamento 18/03/11	Nosso Número 109/49930800-8
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R$	Quantidade	Valor	Valor do Documento 303,80

Instruções: Todas as informações desse boleto são de exclusiva responsabilidade do cedente.
Após o vencimento incluir Multa de 2% e Juros de 1% ao mês.
Após 10 dias do vencimento o débito será inscrito automaticamente em cadastro de proteção ao crédito

Ref. Nota Fiscal Eletrônica, (NF-e), n.° 00508259

(-)Desconto
(-)Outras Deduções
(+)Mora/Multa
(+)Outros Acréscimos
(=)Valor Cobrado

Sacado PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (T16677-00) CNPJ: 01.248.362/0001-69

SAUS QD 06 BL K, 07, SALA 02 SOBRELOJA

Autenticação Mecânica

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
Cls: 000387
CRADI/SJD

BANCO ITAÚ S/A |341-7|

LANÇADO

Ficha de Caixa

Local de Pagamento: Pagável em qualquer banco até o vencimento.					Vencimento 26/03/11
Cedente: TOTVS SA					Agência/Conta 2938/06846
Data Documento 17/03/11	N°Documento E499308	Espécie Doc. NF	Aceite N	Processamento 18/03/11	Nosso Número 109/49930800-8
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R$	Quantidade	Valor	Valor do Documento 303,80

Instruções: Todas as informações desse boleto são de exclusiva responsabilidade do cedente.
Após o vencimento incluir Multa de 2% e Juros de 1% ao mês.
Após 10 dias do vencimento o débito será inscrito automaticamente em cadastro de proteção ao crédito

Ref. Nota Fiscal Eletrônica, (NF-e), n.° 00508259

(-)Desconto
(-)Outras Deduções
(+)Mora/Multa
(+)Outros Acréscimos
(=)Valor Cobrado

Sacado PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (T16677-00) CNPJ: 01.248.362/0001-69

SAUS QD 06 BL K, 07, SALA 02 SOBRELOJA

Autenticação Mecânica

23/03/2011 - BANCO DO BRASIL - 15:04:49
571715641 0246
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

ITAU UNIBANCO S.A.

34191094959308008293180684630009149180000030380
DATA DO PAGAMENTO 23/03/2011
VALOR DO DOCUMENTO 303,80
VALOR COBRADO 303,80

NR.AUTENTICACAO 3.ADE.FE0.075.6B8.701

000330

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e

RPS Nº 499308 Série UNE, emitido em 17/03/2011

20110318u53113791000122

Número da Nota	00508259
Data e Hora de Emissão	18/03/2011 11:00:17
Código de Verificação	XNKY-JYHT

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **53.113.791/0001-22** Inscrição Municipal: **9.081.427-4**

Nome/Razão Social: **TOTVS SA**

Endereço: **AV BRAZ LEME 01631 - JARDIM SAO BENTO - CEP: 02511-000**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOTVS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ELEITORAL
Fls: 000338
CPAD I / SJD

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**

CPF/CNPJ: **01.248.362/0001-69** Inscrição Municipal: —

Endereço: **SAUS QD 06 BL K, 07, SALA 02 SOBRELOJA - ASA SUL - CEP: 70310-500**

Município: **Brasília** UF: **DF** E-mail: —

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contrato de manutencao SMS 1,00 303,80
CLIENTE: T16677/ 1o. VENC.: 26/03/11/ N.CONTRATO: 418126-01/ ESSA NF NÃO ESTA SUJEITA A RETENÇÃO NA FONTE DO ISSQN POR FORÇA DO ARTIGO 3o. DA LC 116/03/ 01/03/2011 a 31/03/2011

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 303,80

Código do Serviço

02917 - Suporte técnico em informática, instalação, configuração e manutenção de programas.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	303,80	3,00%	9,11	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Esta NF-e não gera crédito pois o Tomador de Serviço está localizado fora do estado de São Paulo.
- Esta NF-e substitui o RPS Nº 499308 Série UNE, emitido em 17/03/2011.
- Data de vencimento do ISS desta NF-e: 10/4/2011

TOTVS

TOTVS SA
AV. BRAZ LEME, 1631
JD. SAO BENTO
SAO PAULO - SP - 02511000
C.N.P.J.: 53.113.791/0001-22
I.E.: 90814274

Número do RPS	Data Emissão	Hora emissão
000499308 /	17/03/11	09:48

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000339
CPAD I / SJD

DADOS DO DESTINATÁRIO

Nome/Razão Social:	PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
C.P.F./C.N.P.J.:	01.248.362/0001-69
Inscrição Municipal:	
Endereço:	SAUS QD 06 BL K, 07, SALA 02 SOBRELOJA - ASA SUL
CEP:	70310500
Município:	BRASILIA **UF:** DF
E-mail:	RENATA@RADIOATUAL.COM.BR;PMAHFUZ@PTN.ORG.BR

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contrato de manutencao SMS 1,00 303,80 | CLIENTE: T16677/ 1o. VENC.: 26/03/11/ N.CONTRATO: 418126-01/ ESSA NF NÃO ESTA SUJEITA A RETENÇÃO NA FONTE DO ISSQN POR FORÇA DO ARTIGO 3o. DA LC 116/03/ 01/03/2011 a 31/03/2011

VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS R$ 303,80

Código do Serviço
2917 - SUP TECNICO, MANUT E OUTROS SERV. TECNOL. INFORMAT

Total das deduções (R$)	Base de cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)
0,00	303,80	3,00	9,11

INFORMAÇÕES SOBRE A NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Número	Emissão	Código Verificação	Crédito IPU (R$)
2011/00508259	18/03/11	XNKYJYHT	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

000332

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850854	2	R$ #360,00#
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850854	2	

Pague por este cheque a quantia de TREZENTOS E SESSENTA REAIS **********

e centavos acima

****

a THIAGO MARTINS MILHIN ou à sua ordem

SAO PAULO 18 de Marco de 11

BANCO DO BRASIL

BAIRRO DO LIMAO SP
00.000.000/1140.14
PJ - AV PROF CELESTINO
BOURROUL 1013 - LIMAO

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.362/0001-69
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/1995

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
800340
CPADI/SJD

⑈00111934⑈ 01885085⑆5⑆ 049002181037⑈

TREZENTOS E SESSENTA REAIS **********

****

THIAGO MARTINS MILHIN

SAO PAULO 18 Marco

LANÇADO

7 896886 410711

cópia de cheque

850854

visado ◯ SIM ◯ NÃO

cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

do Banco B.B. (21810-3)

utilizado para VT/VR. REF. 02/2011

cópia de cheque

VISTOS		contador	caixa		Cheque assinado por
			c/ corrente		P.T.N
			talão nº		

ref. 221 spiral CNPJ 63.935.829/0001-04

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000341
CPAD I / SJD

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nome: THIAGO MARTINS MILHIM

Valor dos reembolsos: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

Recebi de PTN Partido Trabalhista Nacional, com sede administrativa à Rua Jacofer nº615, bairro do Limão, cidade de São Paulo, CEP 02712-070, a importância acima mencionada referente ao adiantamento de transporte e alimentação do mês de Março/2011.

São Paulo, 19 de Maio de 2011.

THIAGO MARTINS MILHIM

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA POLITICA E OUTROS

Fls: 000342
CPADI/SJD

Pelo presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si fazem, de um lado, **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN**, organização da sociedade civil de natureza pública [*pessoa jurídica*], devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.248.362/0001-69 estabelecida na Rua Jacofer, nº 615, Bairro do Limão, Cep 02712-070, Cidade de São Paulo – Estado de São Paulo; neste ato representado por seu Presidente Nacional e patrono legal JOSÉ MASCI DE ABREU, brasileiro, casado, assentado no CPF/MF sob o nº 183.729.888-20, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **THIAGO MARTINS MILHIM**, brasileiro, solteiro, acadêmico de direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie - UPM , código de matrícula nº 4080720-7, portador do RG/SSPSP nº 46.255.634-7 e CPF/MF 337.439.658-52 residente e domiciliado na Rua Major Sertório nº 557, Apt. 7C – Consolação – CEP 01222-001 - Comarca de São Paulo – Estado de São Paulo, denominado simplesmente **CONTRATADO**, nos termos que se seguem:

1. OBJETIVO

1.1 O presente contrato tem por finalidade Assessoria Política - Administrativa e Jurídica junto a Comissão Executiva Nacional e ao Diretório Nacional na rotina da lida partidária em âmbitos nacionais e afins, especialmente para assistência e acompanhamento dos Órgãos Partidários Municipais e Estaduais, no pleno de suas atuações e atividades políticas e organizacionais, bem como, na recepção, fiscalização e contato destes com a Direção Nacional, no que couber. Ademais, o presente contrato visa à prospecção de candidatos, de filiados, líderes e colaboradores em geral, culminando no crescimento e fortalecimento da legenda nos Estados Federativos, realizando estratégicas subdivisões regionais de trabalho, projeções e afins. Destarte, o presente contrato visa, também, o acompanhamento dos registros de candidatura até a diplomação, bem como,

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000343
CPAD1/SJD

acompanhamento de lides processuais eleitorais, em sua atividade e permissibilidade legal de atuação. No mais, o presente contrato visa à elaboração de todas e quaisquer formas de trabalho intelectual necessário para os fins partidário-organizacionais da Comissão Executiva Nacional e do Diretório Nacional, tendo tudo por fiel e valioso em sua completude.

2 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

2.1 O CONTRATANTE se compromete a colocar a disposição do CONTRATADO, informações, documentos, meios e recursos necessário a realização dos serviços estipulados no item 1.1.

2.2 Serão de responsabilidade do CONTRATANTE o custeio das despesas de transporte, hospedagem, material, comunicação, alimentação, reprodução de documentos, realizado pelo CONTRATADO na execução dos serviços estipulados, desde que se dêem fora do domicilio do CONTRATANTE, mediante reembolso/prestação de contas, com solicitação prévia por escrito, adiantamento ou outra modalidade.

3 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 Competirá ao CONTRATADO realizar suas funções e atividades com a máxima lisura e empenho, tendo por valor maior o crescimento do PTN, com moralidade e pragmatismo.

3.2 Fica convencionado entre as partes que este instrumento não caracteriza, em nenhuma hipótese, qualquer vinculo empregatício, previstos na Lei especifica.

4 – DA REMUNERAÇÃO

4.1 O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE pela prestação dos serviços referidos na cláusula primeira, a importância mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de honorários, bem como Auxílio – Transporte e Alimentação, por serviços prestados no domicilio do CONTRATANTE, somando-se com espórtula, de "13° salário ou gratificação natalina", em reconhecimento e

bonificação, em convergência de vontades, já assegurado, no mesmo valor do importe mensal, obedecendo, desde já, sua proporcionalidade de vigência.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000344
CPAD / SJD

4.2 O CONTRATADO deverá emitir o respectivo recibo e comprovante de pagamento com a data do adimplemento, que será pago através de cheque nominal de titularidade do CONTRATANTE.

5 – PRAZOS DE VIGÊNCIA

5.1 O presente instrumento terá prazo indeterminado, iniciando-se a partir da assinatura do presente.

5.2 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer momento, independentemente de multas, indenizações ou qualquer cláusula penal, civil ou trabalhista, desde que se faça mediante prévia comunicação por escrito a outra parte, com prazo mínimo de 30 (*trinta*) dias de antecedência.

5.3 Ocorrerá a rescisão automática, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial convalidando-se a seguinte hipótese:

5.3.1 – O CONTRATANTE tiver a qualquer tempo ou por qualquer motivo, cancelada sua autorização de funcionamento.

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Toda e qualquer alteração aos termos do presente contrato deverão ser objeto de termo aditivo próprio, sendo esta a condição para serem consideradas válidas e bastantes para a efetiva modificação dos termos e condições ora estipuladas.

7 – FORO DE ELEIÇÃO

7.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, as partes elegem o **FORO DA COMARCA DE SÃO PAULO – ESTADO DE SÃO PAULO**, como o competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Destarte, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença de 2 (*duas*) testemunhas.

Fls: 000345

São Paulo- SP, 06 de novembro de 2010.

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN

JOSÉ MASCI DE ABREU – PRESIDENTE NACIONAL

CONTRATANTE

01.248.362/0001-69
PTN -
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Rua Jacofer, nº 615
Bairro do Limão - CEP 02712-070
SÃO PAULO - SP

THIAGO MARTINS MILHIM

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1ª) _____

NOME: KENNEDY R. RODRIGUES

CPF/ MF nº 221.337.518-66

2ª) _____

NOME: JUSSARA SANTOS DOS ANJOS

CPF/MF nº 319.743.598-24

000338

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850855	0
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850855	0

R$990,41#

Pague por este cheque a quantia de NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS **********

**********e centavos acima

a CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou à sua ordem

SAO PAULO 22 de Marco de 11

6

BANCO DO BRASIL

BAIRRO DO LIMAO SP
00.000.000/1140.14
PJ - AV PROF CELESTINO
BOURROUL 1013 - LIMAO

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.362/0001-69
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/1995

Fls: 000346

⑈00111933⑈ 01885085554 087002181037⑈

#990,41#

NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS **********

****

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

SAO PAULO 22 Marco 11

LANÇAD

7 896886 410711

cópia de cheque

850855

visado ◯ SIM ◯ NÃO cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

do Banco B.B. (21810-3)

utilizado para FGTS - RESCISÃO PAULO MANFUE

cópia de cheque

VISTOS		contador	caixa		Cheque assinado por
			c/ corrente		
			talão nº		P.T.N

ref. 221 spiral CNPJ 63.935.829/0001-04

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRRF - Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS

Gerada em 21/03/2011 16:02:01

Fls: 000340

Versão do Aplicativo: 2.0.4 - 11/05/2009

01 - Razão social/Nome	02 - CNPJ/CEI
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL	01.248.362/0001-69

03 - Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)	04 - Contato/DDD/telefone	05 - CEP
SAUS QD 06 BL K 7	11-34889400	70.310-500

06 - Bairro/distrito	07 - Município	08 - UF	09 - FPAS	10 - Simples	14 - Qtde Trabalhadores
ASA SUL	BRASILIA	DF	515	1	1

11- Identificador

15415695344930943

12- Total a Recolher

990,41

13- Data de Validade = 23/03/2011

Atenção: não receber após Validade

Código de Barras

858700000090 | 904102392013 | 103231541563 | 953449309434

Autenticação mecânica

Via Empresa

23/03/2011 BANCO DO BRASIL 15:00:10
571715641 0229

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio FGTS ARREC GRRF
Codigo de Barras 85870000009-0 90410239201-3
10323154156-3 95344930943-4
Data do pagamento 23/03/2011
Identificador 15415695344930943
Data de Vencimento 23/03/2011
Valor Total 990,41

NR.AUTENTICACAO 0.7FE.7E6.91C.E5C.E9B

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corr

000340

Nome	Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv
PARTIDO TRABALHISTA NACIO	1193-2	21	21.810-3

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
09.03.2011		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			800631400086296	1,45 D	
09.03.2011		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			800631400086297	1,45 D	
09.03.2011		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			800631400086298	1,45 D	
09.03.2011		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			800631400086299	1,45 D	
09.03.2011		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			800631400086300	1,45 D	
09.03.2011		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			800631400086301	1,45 D	
09.03.2011		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			800631400086302	1,45 D	98.781,
11.03.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15644		05717	850847	814,97 D	
11.03.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15644		05717	850848	1.352,92 D	96.613,
14.03.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850805	5.732,64 D	
14.03.2011		102-Cheque Compensado	13097	104	01981	850814	1.446,00 D	
14.03.2011		102-Cheque Compensado	13097	104	01981	850818	24.985,84 D	64.448,
15.03.2011		392-Tarifa Adicional Ch Proc Compe	13113			850740700104953	27,48 D	64.421,
21.03.2011		500-Tarifa Renovação Cadastro	13113			890800800434730	30,00 D	64.391,
23.03.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850850	5.732,64 D	
23.03.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850851	3.024,66 D	
23.03.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850852	303,80 D	
23.03.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850853	462,69 D	
23.03.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850855	990,41 D	
23.03.2011		102-Cheque Compensado	13097	001	01981	850854	360,00 D	53.517,
24.03.2011		632-Ordem Bancária	14056			1069437000000	11.648,07 C	
24.03.2011		632-Ordem Bancária	14056			1069506000000	82.339,51 C	
24.03.2011		127-Tarifa de Fornecimento Cheque	13113			830830700063209	78,00 D	
24.03.2011		102-Cheque Compensado	13097	001	01981	850857	4.000,00 D	
24.03.2011		102-Cheque Compensado	13097	001	01981	850858	2.000,00 D	141.426,6
25.03.2011		102-Cheque Compensado	13097	237	01981	850856	1.694,06 D	139.732,5
30.03.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850859	139.000,00 D	732,5

Bloqueado - R$	Disponível - R$	CPMF cobrado - R$
0,00	732,57 C	0,00

000348
CPADI / SJD

000341

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850858	5	R$2.000,00)

Pague por este cheque a quantia de Dois mil reais xxxx

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Fls: 000350
CPAD - SJD

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
24/03/2011 - Autoatendimento - 11:32:21
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
571771797 0173

COMPROVANTE DE ENTREGA DE ENVELOPE
DEPOSITO EM CONTA CORRENTE - CHEQUE

FAVORECIDO:
CLIENTE AGAH & R COMUNICACAO LTDA
AGENCIA: 2944-0 CONTA: 19.804-8
VALOR TOTAL * 2.000,00
NR. ENVELOPE 1.502.246.711

* Valor sujeito a conferencia.

GUARDE ESTE COMPROVANTE ATE A OPERACAO
SER PROCESSADA.

77

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000351
CRADIV SJD

AGAH&R
COMUNICAÇÃO

AGAH & R COMUNICAÇÃO LTDA

FONES: (61) 3223 4015 - 3225 4960

SRTV/SUL Qd. 701 Bl. O Nº 110 Salas 290, 291, 292
Asa Sul - Brasília - DF - CEP 70.340-000

CNPJ: 03.413.701/0001-40 CF/DF: 07.461-617/001-04

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
Modelo 3 Nº 321

1ª Via Branca - 2ª Via Verde - 3ª Via Rosa - 4ª Via Azul
DESTINAÇÃO DO DOCUMENTO
AIDF Nº 1-111-03619/2008 USUÁRIO FINAL
NF Prorrogada até 05/03/2011
Portaria SCTT Nº 488/2009 Emissão 05/03/2008
Data da Emissão: 04/03/2011

TOMADOR OU DESTINATÁRIO: PTN - Partido Trabalhista Nacional
ENDEREÇO: SHIN - QL 05 - Conj 06 - Casa 19
CIDADE: Brasília | UF: DF | CEP:
CNPJ: 01245362/0001-64 | INSCRIÇÃO: | COND. DE PAG.:

CÓD.	QUANT.	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA	PREÇOS UNITÁRIO	PREÇOS TOTAL
		Produção Programa do Partido 2011			1.200,00
			TOTAL		1.200,00

DEDUÇÕES LEGAIS

BASE DE CALCULO DO ISS | VALOR DO ISS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO

DJ EDITORA E GRÁFICA LTDA. - SIBS Quadra 03 - Conjunto "C" - Lote 02 - Fone: (61) 3386-1515 - Núcleo Bandeirante - CNPJ: 01.194.296/0001-91 CF/DF: 07.350.258/001-97 - 05 Talões - 25x4 de 251 a 375 - AIDF: 1-111-03619/2008

Recebemos de AGAH & R Comunicação LTDA. os serviços constantes da Nota Fiscal indicada ao lado.		Nota Fiscal - Modelo 3
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 321

000344

TRIBUNAL ... REGIONAL
Fls.: 000352
CPADI/SJD

UM MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS ... CENTAVOS

PAULO EDUARDO MARQUZ

SAO PAULO 22 Março

LANÇA

7 896886 410711

cópia de cheque

850856

visado ◯ SIM ◯ NÃO cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

do Banco B.B. (2180-31

utilizado para REFLISÃO

cópia de cheque

VISTOS		contador	caixa		Cheque assinado por
			c/ corrente		P.T.N
			talão nº		

ref. 221 spiral CNPJ 63.935.829/0001-04

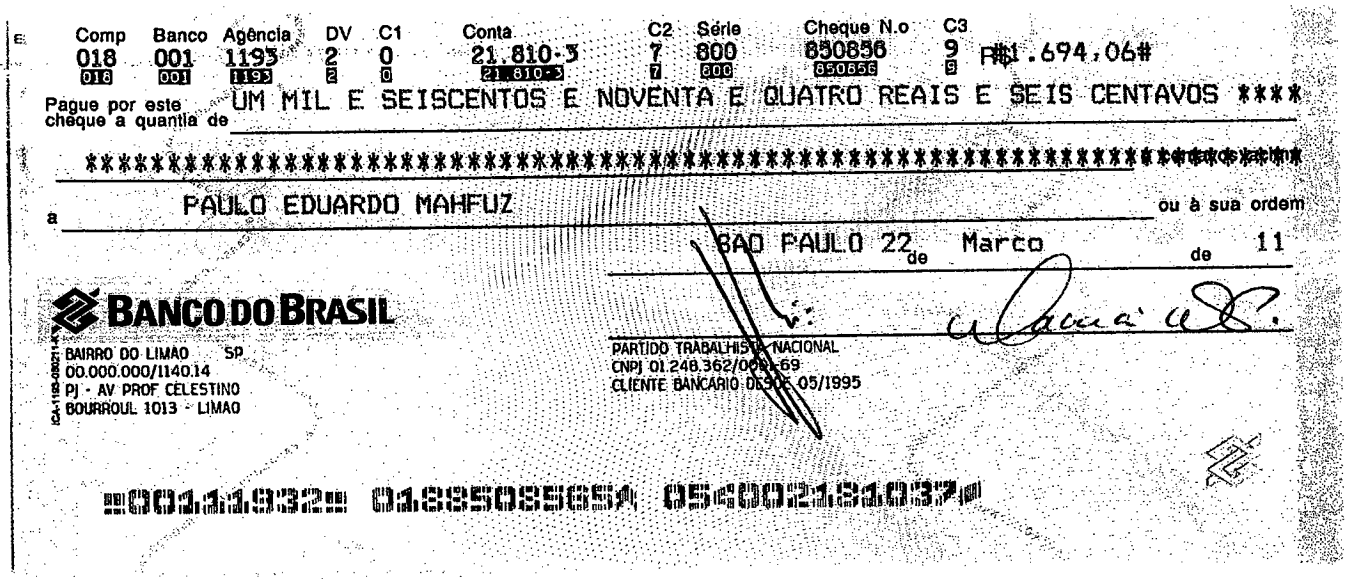

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850856	9	R$1.694,06#
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850856	9	

Pague por este cheque a quantia de UM MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS ****

****

a PAULO EDUARDO MAHFUZ ou à sua ordem

SAO PAULO 22 de Marco de 11

BANCO DO BRASIL

BAIRRO DO LIMAO SP
00.000.000/1140.14
PJ - AV PROF CELESTINO
BOURROUL 1013 - LIMAO

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.362/0001-69
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/1995

⑈00111932⑈ 018850856⑆ 05⑆002181037⑈

22/031

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000353
CPADI/SJD

000345

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome			
01.248.362/0001-69	PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)				04 Bairro
SAUS QD 06 BL K Nº 07				ASA SUL
05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomadora/Obra
BRASILIA	DF	70310-500	9492800	

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO

10 PIS/PASEP	11 Nome			
13315089778	PAULO EDUARDO MAHFUZ			
12 Endereço (Logradouro, nº, andar, apartamento)				13 Bairro
RUA COPACABANA 457 APTO 101 BL 01				SANTA TERESINHA
14 Município	15 UF	16 CEP	17 Carteira de Trabalho (nº, série, UF)	
SÃO PAULO	SP	02461-000	00037823/00106/SP	
18 CPF	19 Data de nascimento		20 Nome da mãe	
255.746.568-25	23/03/1976		PRISCILA DA SILVA MAHFUZ	

DADOS DO CONTRATO E DA RESCISÃO

21 Tipo de Contrato		22 Causa do afastamento	
1. Prazo indeterminado		Demissão sem justa causa - aviso trabalhado	
23 Remuneração Mês Anterior Afast.	24 Data de admissão	25 Data do aviso prévio	26 Data de Afastamento
R$ 1.200,00	04/11/2009	21/02/2011	22/03/2011
27 Cód. Afastamento	28 Pensão Alimentícia (%)(TRCT)	29 Pensão alimentícia (%) (Saque FGTS)	30 Categoria do Trabalhador
11			01
31 Código Sindical		32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral	

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubricas	Valor	Rubricas	Valor	Rubricas	Valor
50 Saldo de 22/dias Salário (líquido de XXX/faltas acrescidas do DSR)	R$ 880,00	51 Comissões		52 Gratificações	
53 Adicional de Insalubridade		54 Adicional de Periculosidade		55 Adicional Noturno AA horas XXX %	
56 Horas Extras AA horas XXX %					
57 Gorjetas		58 Descanso (DSR) Semanal Remunerado		59 Reflexo do "DSR" sobre o Salário	
60 Multa Art. 477, §8º/CLT		61 Multa Art. 479/CLT		62 Salário-Família	
63 13º Salário Proporcional 03/12avos	R$ 300,00	64 13º Salário Exercício AAAA ___ /12 avos			
65 Férias Proporcionais 05/12 avos	R$ 500,00	66 Férias Vencidas Per. Aquisitivo DD/MM/AAAA a DD/MM/AAAA1 /12avos			
68 Terço Constitucional de Férias	R$ 166,67	69 Aviso-Prévio Indenizado		70 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado)	
71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)					
				TOTAL RESCISÓRIO BRUTO	R$ 1.846,67

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia		101 Adiantamento Salarial		102 Adiantamento de 13º Salário	
103 Aviso-Prévio Indenizado		104 Multa Art. 480/CLT		105 Empréstimo em Consignação	
112.1 Previdência Social	R$ 66,90	112.2 Previdência Social – 13º Salário	R$ 24,00	114.1 IRRF	
114.2 IRRF sobre 13º Salário		115 Arredondamento anterior	R$ 0,07	116 VT / falta	R$ 6,00
117 VR / falta	R$ 12,00	118 Falta	R$ 43,64	TOTAL DAS DEDUÇÕES	R$ 162,61
				VALOR RESCISÓRIO LÍQUIDO	R$ 1.684,06

HOMOLOGAÇÃO

150 Local e data do recebimento	151 Carimbo e assinatura do empregador ou preposto PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL SR. JOSÉ MASCI DE ABREU - PRESIDENTE NACIONAL CPF 113.729.888-20 RG 3.043.253-2 SSP/SP
152 Assinatura do trabalhador	153 Assinatura do responsável legal do trabalhador
154 HOMOLOGAÇÃO Foi prestada. gratuitamente, assistência ao trabalhador, nos termos do art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho–CLT, sendo comprovado, neste ato, o efetivo pagamento das verbas rescisórias acima especificadas.	155 Digital do Trabalhador 156 Digital do responsável legal
Local e data	
Carimbo e assinatura do assistente	158 Recepção pelo Banco (data e carimbo)
157 Identificação do órgão homologador	

01.248.362/0001-69
PTN - PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Rua Jo... nº 615
Bairro do Lim... 2-070
SAO PAULO - SP

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000354
CPAD/TSE

ASSISTÊNCIA NO ATO DA RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Responsabilidade administrativa, judicial e civil aos agentes resultantes de omissão ou fraude no cumprimento dos deveres após a extinção do contrato de trabalho (Arts. 932 e 933 do Código Civil Federal).

000347

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	5717	7	4	981.898-7	5	800	018991	0	R$*****139.000,00*
018	001	5717	7	4	981.898-7	5	800	018991	0	

Pague por este cheque a quantia de Cento e trinta e nove mil reais. **********

****

a PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL ou à sua ordem

Cheque Ordem de Pagamento

BANCO DO BRASIL

PSO S.PAULO NORTE I SP
00.000.000/0687 48
AV. SANTA MARINA 2618
30 ANDAR

ICA-5717-300311-K

SAO PAULO 30 de março de 2011

Marina de Abreu Lima

PSO S.PAULO NORTE I SP
00.000.000/0687 48
Marina de A. Lima
6881314-7

Cida Castilho
Matr. 6829039

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000355
CPADI/SJD

⑈00157170⑈ 018018991⑆ 29⑆0981898⑆

(139.000,00)

Cento e trinta e nove mil reais xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

BANCO DO BRASIL

SÃO PAULO 29 MARCO 1

LANÇADO

7 896886 410711

cópia de cheque

850853

visado ◯ SIM ◯ NÃO cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

do Banco B.B. (21810-3)

utilizado para CHQ Adm.

cópia de cheque

VISTOS		contador	caixa	Cheque assinado por
			c/ corrente	P.T.N
			talão nº	

ref. 221 spiral CNPJ 63.935.829/0001-04

30/03/2011 - BANCO DO BRASIL - 12:02:25
571715641 0089
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE ORDEM DE PAGAMENTO-DINHEIRO

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3

DATA	30/03/2011
NR. DOCUMENTO	6.533.059
FAVORECIDO:	PARTIDO TRABALHISTA NACIO
CPF-CNPJ-FAVOREC:	01.248.362/0001 69
VALOR ORPAG:	139.000,00
VALOR TARIFA:	24,00
VLR.TARIFA ADICIONAL:	152,90
NR.AUTENTICACAO	D.F85.F23.49C.518.5CF

NAO SENDO RECEBIDA DENTRO DE 60 DIAS, O VALOR DA ORDEM RETORNARA A CONTA DO ORDENANTE.

176,90

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000356
BRASÍLIA

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1193	2	0	21.810-3	7	800	850859	3	R$139.000,00)

Pague por este cheque a quantia de Cento e trinta e nove mil reais xxxx

Nome	Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv
PARTIDO TRABALHISTA NACIO	1193-2	21	21.810-3

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
09.03.2011		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			800631400086296	1,45 D	
09.03.2011		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			800631400086297	1,45 D	
09.03.2011		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			800631400086298	1,45 D	
09.03.2011		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			800631400086299	1,45 D	
09.03.2011		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			800631400086300	1,45 D	
09.03.2011		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			800631400086301	1,45 D	
09.03.2011		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			800631400086302	1,45 D	98.781,1
11.03.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15644		05717	850847	814,97 D	
11.03.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15644		05717	850848	1.352,92 D	96.613,1
14.03.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850805	5.732,64 D	
14.03.2011		102-Cheque Compensado	13097	104	01981	850814	1.446,00 D	
14.03.2011		102-Cheque Compensado	13097	104	01981	850818	24.985,84 D	64.448,1
15.03.2011		392-Tarifa Adicional Ch Proc Compe	13113			850740700104953	27,48 D	64.421,1
21.03.2011		500-Tarifa Renovação Cadastro	13113			8908008004434730	30,00 D	64.391,1
23.03.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850850	5.732,64 D	
23.03.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850851	3.024,66 D	
23.03.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850852	303,80 D	
23.03.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850853	462,69 D	
23.03.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850855	990,41 D	
23.03.2011		102-Cheque Compensado	13097	001	01981	850854	360,00 D	53.517,0
24.03.2011		632-Ordem Bancária	14056			1069437000000	11.648,07 C	
24.03.2011		632-Ordem Bancária	14056			10695060000000	82.339,51 C	
24.03.2011		127-Tarifa de Fornecimento Cheque	13113			830830700063209	78,00 D	
24.03.2011		102-Cheque Compensado	13097	001	01981	850857	4.000,00 D	
24.03.2011		102-Cheque Compensado	13097	001	01981	850858	2.000,00 D	141.426,6
25.03.2011		102-Cheque Compensado	13097	237	01981	850856	1.694,06 D	139.732,5
30.03.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850859	139.000,00 D	732,5

Bloqueado - R$	Disponível - R$	CPMF cobrado - R$
0,00	732,57 C	0,00

000358

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corr

000351

Nome	Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv
PARTIDO TRABALHISTA NACIO	1193-2	21	21.810-3

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
09.03.2011		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			800631400086296	1,45 D	
09.03.2011		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			800631400086297	1,45 D	
09.03.2011		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			800631400086298	1,45 D	
09.03.2011		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			800631400086299	1,45 D	
09.03.2011		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			800631400086300	1,45 D	
09.03.2011		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			800631400086301	1,45 D	
09.03.2011		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			800631400086302	1,45 D	98.781,1
11.03.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15644		05717	850847	814,97 D	
11.03.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15644		05717	850848	1.352,92 D	96.613,2
14.03.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850805	5.732,64 D	
14.03.2011		102-Cheque Compensado	13097	104	01981	850814	1.446,00 D	
14.03.2011		102-Cheque Compensado	13097	104	01981	850818	24.985,84 D	64.448,7
15.03.2011		392-Tarifa Adicional Ch Proc Compe	13113			850740700104953	27,48 D	64.421,2
21.03.2011		500-Tarifa Renovação Cadastro	13113			8908008004434730	30,00 D	64.391,2
23.03.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850850	5.732,64 D	
23.03.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850851	3.024,66 D	
23.03.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850852	303,80 D	
23.03.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850853	462,69 D	
23.03.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850855	990,41 D	
23.03.2011		102-Cheque Compensado	13097	001	01981	850854	360,00 D	53.517,6
24.03.2011		632-Ordem Bancária	14056			1069437000000	11.648,07 C	
24.03.2011		632-Ordem Bancária	14056			1069506000000	82.339,51 C	
24.03.2011		127-Tarifa de Fornecimento Cheque	13113			830830700063209	78,00 D	
24.03.2011		102-Cheque Compensado	13097	001	01981	850857	4.000,00 D	
24.03.2011		102-Cheque Compensado	13097	001	01981	850858	2.000,00 D	141.426,6
25.03.2011		102-Cheque Compensado	13097	237	01981	850856	1.694,06 D	139.732,5
30.03.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15641		05717	850859	139.000,00 D	732,5

Bloqueado - R$	Disponível - R$	CPMF cobrado - R$
0,00	732,57 C	0,00

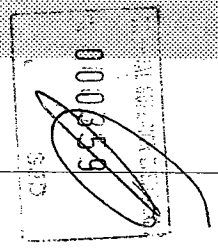

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 360
CPADI/SJ

Tribunal Superior Eleitoral
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 256-17.2012.6.00.0000

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, procedi ao encerramento do anexo 3, à fl. 360.

Eu, Maria Alice Amaral Madeira, Técnico Judiciário, Tribunal Superior Eleitoral, da Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição - CPADI, lavrei o presente termo.